

T | E | L | L | A  
ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Fone +55 19 3705.9200

Av. José Bonifácio, 270

Jd. Flamboyant | Campinas SP

CEP 13091-140

www.tella.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**,  
sediada na Rua general Canabarro, n.º 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao  
16º andares, no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o  
n.º 34.274.233/0001-02, por seus advogados que esta subscrevem, com  
escritório na Avenida José Bonifácio, n.º 270, Jardim Flamboyant,  
Campinas/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,  
propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.**, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.158.429/0001-  
74, com sede na Loc Sítio São José, S/N, Bairro das Posses, Capivari/SP,  
CEP 13.360-000,  **AMADEU EURÍDICE MANZATO**, brasileiro, casado,  
empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.266.158-39 e **ELEUSA  
APARECIDA FRONZA MANZATTO**, brasileira, casada, do lar, inscrita no  
CPF/MF sob o n.º 255.865.518-37, ambos com endereço na Rua Romário  
Franchi, 141, Bairro Linópolis, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13.458-650,  
**GERSON CESAR MANZATTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no  
CPF/MF sob o n.º 115.442.748-07 e **SILVIA HELENA CARLOS  
MANZATTO**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º  
123.493.988-62, ambos com endereço na Rua Romário Franchi, 104, Bairro

Linópolis, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13.458-650, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:

Em 20/06/2012 a Exequite e a empresa Executada celebraram "Contrato de Confissão de Dívida com Parcelamento com Fiança", através do qual o Executado confessou a dívida de R\$ 1.039.570,32 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais, trinta e dois centavos), sendo pactuado que o pagamento seria feito através entrada de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e de 09 (nove) prestações mensais, no valor de R\$ 116.399,24 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) cada devidamente corrigidas, com vencimento da primeira em 20/07/2012 e da última em 20/03/2013.

Vale ressaltar que os Coexecutados constaram como fiadores, à título de garantia contratual.

Contudo, os Executados não cumpriram com suas obrigações.

Importante mencionar que o Exequite por diversas vezes tentou receber amigavelmente o valor devido, sem obter êxito, como se comprova pelas cópias das notificações ora anexadas.

Posto isso, não restou alternativa ao Exequite senão a propositura da presente ação.

Convém apontar que a dívida até a data de 30/11/2012 importa em R\$ 1.282.906,11 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e onze centavos), conforme demonstrativo de atualização do débito anexo.

Ante o exposto, e estando presentes os requisitos necessários à propositura da presente ação, passa a requerer o que segue:

A citação dos Executados, através da expedição de carta precatória, para que paguem, em 03 (três) dias, a importância de R\$ 1.282.906,11 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e onze centavos), acrescida de correção monetária, juros de mora, contados desde o vencimento até a efetiva liquidação, mais honorários advocatícios, custas e despesas processuais.

**Não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, requer seja realizada a penhora da fração ideal dos imóveis descritos nas matrículas n.º 4329 e 6517, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Barbara D'Oeste/SP, intimando os Executados.**

Requer, também, os benefícios do artigo 172, § 2º do CPC, para o fiel cumprimento dos atos processuais.

O prosseguimento da presente execução até o final cumprimento do débito.

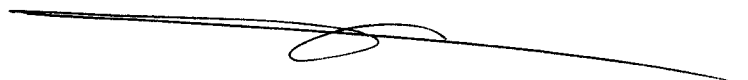
Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Requer ainda, prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o recolhimento das custas processuais.

**Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome de ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA, inscrito na OAB/SP nº 126.070, sob pena de nulidade.**

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.282.906,11 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e onze centavos).

Termos em que,  
pede deferimento.  
Campinas, 19 de março de 2013.



ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA  
OAB/SP 126.070











831.714/2007-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº3357/11-FISC  
 831.823/2007-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº3349/11-FISC  
 833.925/2007-NILSON OLIVEIRA ME-OF. Nº3476/11-FISC  
 830.942/2009-MICAPÊL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº3338/11-FISC  
 830.090/2010-MICAPÊL - MINERAÇÃO CAPÃO,DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº3343/11-FISC

RELAÇÃO Nº 421/2011

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
 831.357/2004-LÍVIA SARAH SANTOS PEREIRA DO CARMO- Cessionário: WILSON PEREIRA DO CARMO- CPF ou CNPJ 257.804.096-68- Alvará nº155/08  
 832.284/2006-TERRATIVA MINERAIS S.A.- Cessionário:MORRO ESCURO MINERAIS S.A- CPF ou CNPJ 12.057.666/0001-65- Alvará nº7.473/08  
 831.299/2011-JANIO ALVES LEITE- Cessionário:MUNYKE PAULO RODRIGUES ROMANO- CPF ou CNPJ 039.491.186-93- Alvará nº6.819/11  
 Fase de Requerimento de Lavra  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
 831.196/1997-KLACC S A PISOS E AZULEJOS-OF. Nº46/11-CESD e Area Martins da Conceição Ltda.  
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
 830.691/1982-ROBERTO FERNANDES- Alvará nº6.473/84 - Cessionário: SIDERURGICA ITAÍLIA S/A- CNPJ 21.253.802/0001-83  
 832.097/2005-FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA- Alvará nº2136/06 - Cessionário: MML - METAIS MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 13.370.696/0001-90  
 Fase de Concessão de Lavra  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
 802.886/1974-MINERAÇÃO LAPA VELHA LTDA-OF. Nº45/11-CESD Mineração Moura Ltda - Transmista Mineração Ltda  
 830.900/1979-QUÍMICA E MINÉRIOS-OF. Nº44/11-CESD -Mineração Julinho Ltda.

RELAÇÃO Nº 423/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa  
 Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
 830.553/2009-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA.  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(134)  
 832.656/2010-USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-OF. Nº1305/11-DGTM  
 834.123/2010-VALE FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº924/11-DGTM  
 830.742/2011-CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS-OF. Nº1459/11-DGTM  
 Fase de Autorização de Pesquisa  
 Instaura processo administrativo de Declaração de Nulidade do Alvará(237)  
 831.273/2010-DANILO MELIM ABURJEL- OF. Nº 1108/11-DGTM  
 832.810/2010-MINERAÇÃO GRANITOS DE MINAS LTDA-OF. Nº 1109/11-DGTM  
 Fase de Requerimento de Lavra  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
 830.625/1985-UBIRACY FERRAZ SANTOS ME-OF. Nº1439/11-DGTM  
 833.519/1996-BERGAMO EXTRACAO DE AREIA E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA-OF. Nº3453/11-FISC  
 831.317/2000-AGUAS MINERAIS MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-OF. Nº1508/11-DGTM  
 831.926/2003-GRANITO PÉRETO MINAS LTDA ME-OF. Nº1440/11-DGTM  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)  
 831.294/2005-ÁGUA MINERAL SERENA LTDA.-OF. Nº1506/11-DGTM  
 Fase de Concessão de Lavra  
 Aprova o modelo de rótulo da embalagem de água(440)  
 005.689/1960-ÁGUA MINERAL NOVA ERA LTDA- Fonte São José Marca Santa Helena -Embalagem 20L,sem gás- NOVA ERA/MG  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
 007.096/1962-MINERAÇÃO TEUCANA S.A-OF. Nº3478/11-FISC

RELAÇÃO Nº 424/2011

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Negs Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
 830.936/1984-CLEVER PORFÍRIO GARCIA  
 830.438/2000-PAULO ROGÉRIO VIDAL MOREIRA  
 830.832/2000-JOSÉ FACCHINI  
 830.835/2000-JOSÉ FACCHINI  
 832.378/2000-MINERAÇÃO ENGENHO LTDA

RELAÇÃO Nº 425/2011  
 Fase de Requerimento de Pesquisa  
 Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)  
 834.975/2010-RAFAEL TIMBÓ MOURÃO  
 Fase de Licenciamento  
 Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)  
 830.729/2006-MINERAÇÃO ALVES COSTA LTDA.  
 Fase de Requerimento de Licenciamento  
 Indefere requerimento de licença - Área onerada/Port. 266/2008(1282)  
 830.808/2009-LOURDES FARIA FERREIRA DE LIMA

RELAÇÃO Nº 427/2011

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)  
 830.323/2003-LAGAMAR MINING S A-ALVARÁ Nº4179/03

RELAÇÃO Nº 429/2011

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
 833.488/2006-VILENE OLIVEIRA CAMPOS GONÇALVES-OF. Nº3330/11-FISC  
 834.217/2006-MINERAÇÃO IPIRANGA LTDA-OF. Nº3481/11-FISC

RELAÇÃO Nº 430/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)(6.50)  
 Aluísio Junqueira Andrade - 830567/87  
 Fernando Santos de Oliveira - 833599/06

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 33/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
 833.370/2010-CONSTRUTORA SUCESSO S A-OF. Nº506/2011  
 803.410/2010-ALICE ANANDA PINTO SANTOS-OF. Nº634/2011  
 803.090/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.091/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.092/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.093/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.094/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.095/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.096/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.097/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.098/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.099/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.100/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.101/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.102/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011  
 803.111/2011-INVESTIMINE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº619/2011  
 803.117/2011-NARITA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº620/2011  
 803.181/2011-ANTONIO CARLOS CERQUEIRA FORTES-OF. Nº631/2011  
 803.191/2011-MARIA CORACI GOMES DE SOUSA ME-OF. Nº632/2011  
 803.195/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº635/2011  
 803.198/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº637/2011  
 803.199/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº638/2011  
 803.200/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº639/2011  
 803.203/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº640/2011  
 Fase de Requerimento de Licenciamento  
 Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação(730)  
 803.114/2011-NAPOLEÃO VAZ DE ARAÚJO-Registro de Licença nº35/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 03/03/2021  
 803.155/2011-W. M. JUNIOR LOCCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS-Registro de Licença nº33/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 01/04/2013

803.190/2011-MARIA CORACI GOMES DE SOUSA ME-Registro de Licença nº36/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 11/04/2021  
 803.192/2011-RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA LIMA ME-Registro de Licença nº34/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 04/03/2021

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
 Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)  
 803.059/2011-LUIS DOS SANTOS BEZERRA  
 803.061/2011-SANTA FILOMENA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
 803.062/2011-SANTA FILOMENA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Fase de Licenciamento  
 Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
 803.148/2004-DORIVAL DA SILVA JULIANO- Registro de Licença No.003/2007 - Vencimento em 17/06/2012  
 803.154/2004-FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA- Registro de Licença No.003/2009 - Vencimento em 01/06/2012  
 803.376/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.045/2009 - Vencimento em 27/06/2012  
 803.381/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.049/2009 - Vencimento em 27/06/2012  
 803.382/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.050/2009 - Vencimento em 27/06/2012  
 803.286/2010-MARIA LUCIRENE SILVA- Registro de Licença No.012/2010 - Vencimento em 20/04/2013

CARLOS EUGÊNIO LEAL BARBOSA

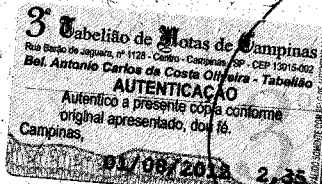
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 CNPJ/MF - 34274233/0001-02  
 NIRE - 33300013920

EXTRATOS DE ATAS

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróbras Distribuidora S.A. - BR, em reunião levada a efeito em 17-6-2011, sob a presidência do Presidente Guido Mantega e com a participação dos Conselheiros Fabio Colletti Barbosa, Francisco Roberto de Albuquerque, Jorge Gerdaud Johannpeter, José Sergio Gabrielli de Azevedo, Márcio Pereira Zimmermann e Sergio Franklin Quintella, deliberou (Ata nº 628, item 2), dentre outros, sobre o assunto a seguir transcrito na íntegra: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente e Diretores: - O Presidente do Conselho de Administração, Guido Mantega, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, em face do término dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, no próximo dia 19-6-2011, submeteu a matéria ao Conselho de Administração, propondo: a) a recondução ao cargo de Presidente da BR do Senhor José Lima de Andrade Neto; e b) por proposição do Presidente da Companhia, na forma do inciso X do artigo 29 do Estatuto Social, a reeleição para os cargos de Diretor da Rede de Postos de Serviços, do Senhor Luiz Claudio Caseira Sanchez, de Diretor Financeiro, do Senhor Nestor Cufal Cervetti; de Diretor de Mercado Consumidor, do Senhor Andrade de Barros Duarte Filho; de Diretor de Operações e Logística, do Senhor José Zonis; DECISÃO: - O Conselho de Administração resolveu, com um mandato de três anos, a partir desta data: a) o Senhor José Lima de Andrade Neto, brasileiro, natural da cidade de Aracaju (SE), casado, engenheiro químico, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20271-900, portador da carteira de identidade nº 26.703.881-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e com inscrição no C/C/CPF nº 102.994.085-15, para o cargo de Presidente da Petróbras Distribuidora S.A. - BR; e b) os Senhores Luiz Claudio Caseira Sanchez, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), engenheiro, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 13º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20271-900, portador da carteira de identidade nº 03.504.510-3, expedida pelo DETRAN (RJ), e com inscrição no C/C/CPF nº 327.947.507-43, para o cargo de Diretor da Rede de Postos de Serviços; Nestor Cufal Cervetti, brasileiro, natural da cidade de Nova Iguaçu (RJ), engenheiro químico, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20271-900, portador da carteira de identidade nº 2427971, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFF/RJ, e com inscrição no C/C/CPF nº 371.381.207-10, para o cargo de Diretor Financeiro; Andrade de Barros Duarte Filho, brasileiro, natural da cidade de Niterói (RJ), engenheiro mecânico e de automação, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20271-900, portador da carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ nº 49570-D, e com inscrição no C/C/CPF nº 514.048.857-49, para o cargo de Diretor de Mercado Consumidor; e José Zonis, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), engenheiro, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 13º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20271-900, portador da carteira de identidade nº 4.347.522-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFF/RJ, e com inscrição no C/C/CPF nº 706.567.467-34, para o cargo de Diretor de Operações e Logística. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011. Hélio Shiguenobu Fujikawa - Secretário-Geral da Petróbras. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 00002204771 e data 04/07/2011 postos mecanicamente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/lemb>, pelo código 0001201107080093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORIDE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 4001487320138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS



GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



LIVRO:9397  
FOLHA:031  
ATO:018

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz,  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A na  
forma abaixo:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e onze (2011), aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde a chamado vim, na Avenida General Canabarro, nº 500, perante mim, **THIAGO MUNIZ MACIEL**, Escrevente, CTPS nº 87.232/151-RJ, deste 23º Ofício de Notas, à Avenida Nilo Peçanha, nº 26 - 6º Andar, compareceu como **OUTORGANTES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A, com sede na rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 17, do Estatuto Social, por seus Presidente **JOSÉ LIMA DE ANDRADE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, carteira de identidade nº 26.703.881-8 - DETRAN/RJ, CPF nº 102.994.085-15, residente e domiciliado nesta cidade, **releito** na 628ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17/06/2011, reconhecido como o próprio conforme se verifica na cédula de identidade que me foi apresentado, do que dou fé, e de que o presente será enviado nota ao competente ofício Distribuidor na forma e no prazo da Lei. E então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: GUILHERME RODRIGUES DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº. 58.476 OAB/RJ, inscrito no CPF nº. 743.500.807-91, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo Jurídico (GJD); com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, 14º andar, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro; para exercer os deveres inerentes ao presente instrumento, concedendo-lha poderes "AD JUDICIA E ET EXTRA" para que, em conformidade com suas normas, procedimentos e instruções, obedecidos os limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva, possa representar e defender a **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas de direito público privado interno ou externo, bem como a união Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da


3º Tabelião de Notas de Campinas  
Rua Bento de Aguiar, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13115-002  
Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.  
Campinas  
04/05/2012 2, 25



Administração Pública direta e indireta, aí abrangendo as Autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviços públicos e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da OUTORGANTE junto às referidas pessoas, entidades órgãos e unidades administrativas, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, tais como peticionar, reclamar, efetuar depósitos em garantia de Instância ou levantá-los, receber ou retirar documentos, podendo ainda: a) receber citações; b) receber intimações e notificações; c) reconhecer a procedência do pedido; d) desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; e) transigir; f) habilitar créditos; g) requerer e acompanhar até a decisão final (falência e insolvências civis); h) apresentar notícia-crime e queixa-crime; i) requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; j) confessar, desistir, receber e dar quitação; k) firmar compromissos; l) contestar cálculos; m) representar a OUTORGANTE na fase de conciliação prevista no artigo 447 do Código de Processo Civil; n) assinar termos de conciliação; o) comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir; p) levantar alvará; q) assinar termos de penhora. Faculta-se, ainda ao OUTORGADO, substabelecer em todo ou em parte os poderes desta procuração, com reserva de iguais poderes pra si.

**DO ENCERRAMENTO** - Certifico e porto por fé que, pelo presente ato são devidas custas no valor de: R\$25,41 (Tab. 7-2-B-Obs. 12ª) + R\$6,40 (informática do ato e das comunicações - Tabela 01-9) + R\$4,91 (Comunicações) + R\$10,67 (Arquivamento) + R\$9,47 (20% do FETJ) + R\$2,36 (5% do FUNPERJ) + R\$2,36 (5% do FUNPERJ) + R\$9,63 (Mutua dos Magistrados) + R\$21,35 (Valor ao Distribuidor). Assim o disse e me pediu que lhe Lavrasse a presente que li, aceita e assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. (ASS) JOSE LIMA DE ANDRADE NETO, Certidão extraída em 08/09/2011. Eu Thiago Muniz Maciel, a digitei. E eu ~~\_\_\_\_\_~~ Escrevente, a subscrevo e assino em público e raso.

*Thiago Muniz Maciel*


  
 1JUG06050


  
 3º Tabelião de Notas de Campinas
   
 Rua São de J. nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13013-002
   
 Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião
   
**AUTENTICAÇÃO**
  
 Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
   
 Campinas, 07/09/2011.
   
 0181AD074285

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.



**PETROBRAS**  
DISTRIBUIDORA S.A.

## SUBSTABELECIMENTO

Subtabelaço, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos Drs: **CARLOS ANDRÉ VIANA COUTINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 19.423 e CPF nº 754.642.417-87, residente e domiciliado em Brasília - DF, com escritório no SAN, Rua N2, BL. D, Ed. PETROBRAS, 3º andar, Brasília - DF; **TÂNIA DA CONSOLAÇÃO BAHIA CARVALHO SIQUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 89.277 e CPF nº 025.574.508-71, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com escritório na Avenida Paulista, nº 901, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP e de **DIRCEU ANSELMINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 81391 e CPF nº 642.611.319-00, residente e domiciliado em Salvador - BA, com escritório na Rua Edistio Pondé, 143 - STIEP - Salvador - BA, CEP 41760-900; dentre os poderes que me foram conferidos, conforme instrumento de mandato lavrado em 22/08/2011, no livro 9397, fl. 031, ato 018, do 23º Ofício de Notas desta cidade, concedendo-lhe os poderes da cláusula "**AD JUDICIA e ET EXTRA**" com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representarem e defenderem os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, para que em conformidade com suas normas, procedimentos e instruções, obedecidos os limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva, possa representar e defender a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado. **DOS PODERES SUBSTABELECIDOS, FICAM VEDADOS OS PODERES CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (G) e (K) DO INSTRUMENTO DE MANDATO ACIMA REFERENCIADO.** Faculta-se, ainda, o substabelecimento em todo ou em parte dos poderes ora outorgados. O presente mandato poderá ser revogado, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

  
**Guilherme Rodrigues Dias**  
OAB/RJ 58.476



23. Ofício de Notas - MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL  
Av. Nilo Pecanha, 26 - LOJA A - RJ - Tel: 2544-7474

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

por HERES RODRIGUES DE SA

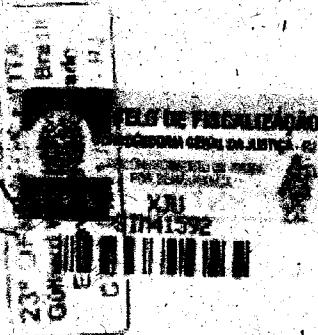
Rua da Janeiro, 05 de Setembro de 2011 às 09:12

em Testemunho da Verdade.

OSCAR WANDERBERG BRASIL - ESCREVENTE

Usuário do sistema: WANDERBERG OLIVEIRA RIOS - 04-12081

Total - R\$ 6,27



## SUBSTABELECIMENTO

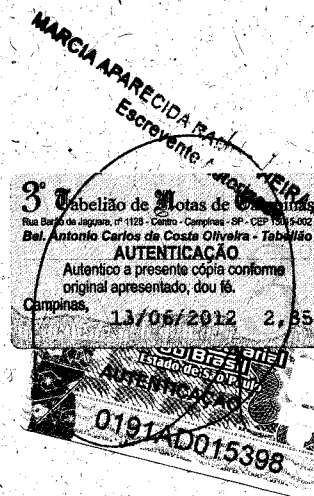
Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 126.070 e CPF n.º 158.465.818-54; **GRAZIELA DIKERTS DE TELLA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 141.132 e CPF n.º 152.178.198-20; **MATHEUS MENDES FRISON**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 193.447 e CPF n.º 261.267.328-80; **GRAZIELA BRASIL CROCE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 264.490 e CPF n.º 320.921.338-02; **JOHNNY WILLIAM BRADLEY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 279.300 e CPF n.º 271.580.498-92; **TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 277.549 e CPF n.º 219.544.278-67; **VIVIANE FUZETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 289.388 e CPF n.º 312.952.098-88; **ALESSANDRA MARCELINO NOBRE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 294.329 e CPF n.º 178.875.658-47; **CHARLES RAMON SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 291.027 e CPF n.º 324.208.768-22; **FERNANDO AUGUSTO BERNADINETTI NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 341.611 e CPF n.º 305.631.448-82; **POLIANA PASETTO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 318.786 e CPF n.º 361.565.848-54; **ALEXANDRE FRANSCISCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 242.935 e CPF n.º 263.986.558-77; **DAVID DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 315.853 e CPF n.º 108.057.688-66; **LUIZ RENATO TEGACINI DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 107.606 e CPF n.º 043.618.268-89, integrantes do escritório **TELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 5974 e com sede na Rua José Bonifácio, 270, Jd. Flamboyant, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, os poderes que me foram conferidos da cláusula "ad judícia", com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representar e defender os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em juízo e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público. **DOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS DO SUBSTABELECIMENTO DE 08/09/2011, FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (E), (G), (H), (I), (J) e (K) da Procuração firmada por instrumento público em 22/08/2011, no livro 9397, folha n.º 031, ato 018 do 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 04 de Junho de 2012.

  
**Tânia da Consolação Bahia Carvalho Siqueira**  
 OAB/SP n.º 89.277

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

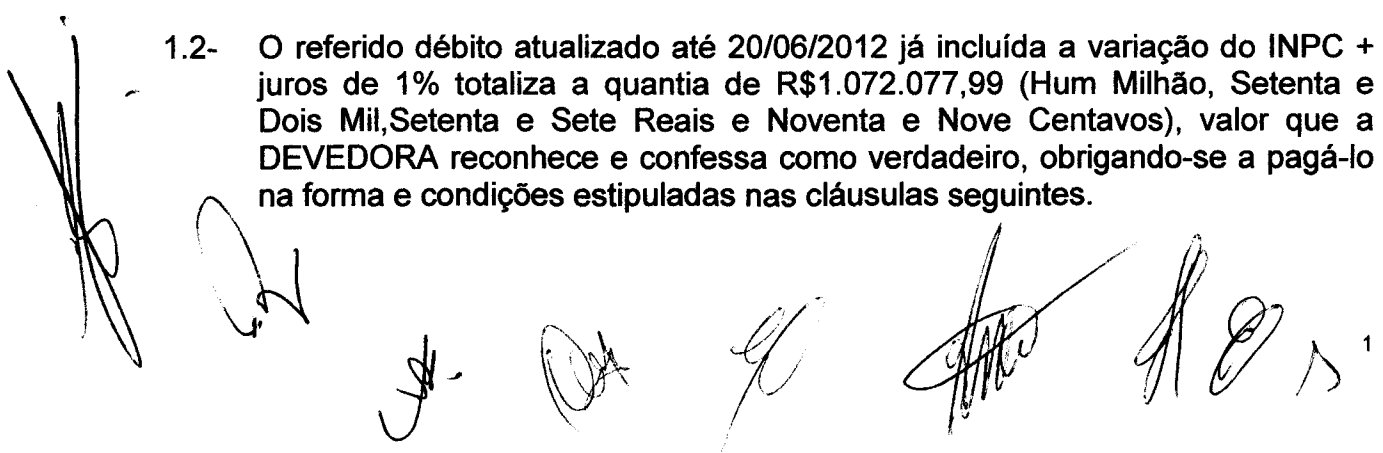
Rua General Canabarro, 500 Térreo, 6º e 11º andares (partes), 12º ao 16º andares  
 Tel.: (021) 3876 - 4477



**CONFISSÃO DE DÍVIDA  
COM PARCELAMENTO  
COM FIANÇA****CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM  
PARCELAMENTO E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA  
FORMA SEGUINTE:**

SAIBAM QUE COMPARECERAM DE UM LADO, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO À RUA GENERAL CANABARRO, Nº 500, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.274.233/0001-02 E ESCRITÓRIO, NA CIDADE DE CAMPINAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA CEL.SILVA TELLES Nº 977, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GERENTE DE VENDAS A CONSUMIDORES DE CAMPINAS, SRA MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GOUVEIA, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA "BR". E DE OUTRO LADO, TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, COM SEDE A RUA PLINIO SALGADO, Nº 346, NA CIDADE DE SANTA BARBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.158.429/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR, LAERCIO MANZATTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 095.988.678.89 E SR ISMAEL MANZATTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 716.697.108.82, AMBOS RESIDENTES NA CIDADE SANTA BARBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADA "DEVEDORA" ; E PERANTE AS MESMAS TESTEMUNHAS, OS REPRESENTANTES DAS PARTES CONTRATANTES DECLARAM QUE TÊM JUSTO E ACORDADO O PRESENTE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM PARCELAMENTO E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- 1.1- A DEVEDORA expressamente reconhece e confessa que deve à BR o valor de R\$ 1.039.570,32 (Hum Milhão, Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), representado pelos **títulos** vencidos e não pagos de conformidade com a relação, Anexo I que, assinada pelas partes, fica fazendo parte integrante deste Contrato.
- 1.2- O referido débito atualizado até 20/06/2012 já incluída a variação do INPC + juros de 1% totaliza a quantia de R\$1.072.077,99 (Hum Milhão, Setenta e Dois Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), valor que a DEVEDORA reconhece e confessa como verdadeiro, obrigando-se a pagá-lo na forma e condições estipuladas nas cláusulas seguintes.



- 2.1- A dívida decorrente deste contrato será amortizada em 09 (nove) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 116.399,24 (Cento e Dezesesse Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), a ser paga a primeira em 20/07/2012 que terá mais o acréscimo da variação do INPC entre os dias 20/06/2012 até o dia 20/07/2012. Os valores das demais parcelas serão acrescidos das respectivas variações do INPC sucessivamente a cada mês até a quitação da última que ocorrerá em 20/03/2013.

Além do valor acima, será pago como entrada o valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) em 20/06/2012.

- 2.1.1- O parcelamento ora concedido está vinculado ao compromisso assumido pela DEVEDORA no contrato de Promessa de Venda e Compra Mercantil assinado entre as partes em 09 de Maio de 2011.
- 2.2- As prestações citadas nos itens acima serão pagas pela DEVEDORA, nas datas de seus respectivos vencimentos, no escritório da BR, na Rua Cel. Silva Telles, 977, Bairro Cambuí, 2º andar, Campinas/SP.
- 2.3- Ocorrendo atraso no pagamento das prestações referidas nesta cláusula, a DEVEDORA pagará à BR, "pro rata" dia, juros moratórios de 1% ao mês, contados da data de vencimento da obrigação, que incidirá sobre o valor da dívida atualizada monetariamente pelo índice contratualmente especificado, e multa de 10% sobre este valor.

- 3.1- Assina(m) o presente instrumento, na qualidade de fiador(es) e principal(is) pagador(es), solidariamente responsável(is) com a DEVEDORA pelo integral cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da DEVEDORA, para com a BR, contraídos durante a vigência deste contrato e de suas prorrogações, Sr Amadeu Eurídice Manzatto, Brasileiro Casado, Empresário, RG: 10.557.640-2 e CPF 040.266.158-39, sua esposa, Sra Eleusa Aparecida Fronza Manzatto, Brasileira, Casada, do Lar, RG: 13.382.040-3 e CPF: 255.865.518-37 ambos residentes e domiciliados à Rua Romário Franchi, nº 141, Bairro Linópolis, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP e Sr Gerson Cesar Manzatto, Brasileiro, Casado, Empresário, RG: 17.670.604-5, CPF: 115.442.748-07, sua esposa Sra. Silvia Helena Carlos Manzatto Brasileira, Casada, do lar, RG: 16.659.687-5, CPF: 123.493.988-62, ambos residentes e domiciliados à Rua Romário Franchi, nº 104, Bairro Linópolis, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP.

- 3.1.1- O(s) fiador(es) renuncia(m), expressamente, como principal(is) pagador(es), ao benefício de ordem para nomeação dos bens

da DEVEDORA, conforme prevê o artigo 828, I do Código Civil, bem como ao que dispõe o artigo 835 do mesmo código.

- 3.1.2- A obrigação ora assumida será mantida nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 838 do Código Civil, bem como nos casos de novação, fusão ou incorporação da afiançada.
- 3.1.3- Obriga(m)-se ainda o(s) fiador(es), sempre que for solicitado pela BR, a renovar seu(s) cadastro(s), inclusive comunicando qualquer alteração ocorrida em seu(s) patrimônio(s).
- 3.1.4- A DEVEDORA se compromete, desde já, a apresentar novos fiadores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, caso ocorra qualquer fato modificativo ou impeditivo da fiança ora apresentada. A aceitação dependerá sempre da prévia anuência da BR, dependendo das condições econômico-financeiras do indicado.

3.2- A DEVEDORA compromete-se a comunicar imediatamente à BR o falecimento do Fiador, obrigando-se, ainda, a indicar novo Fiador no prazo máximo de 5 dias úteis, ficando os herdeiros responsáveis solidariamente, no limite do valor herdado, pelas obrigações existentes até a data da morte do mesmo.

3.2.1 - O descumprimento do item acima acarretará à DEVEDORA o pagamento de uma multa pecuniária diária, não superior a 1% do valor do(s) contrato(s) garantido(s), ou, a critério da BR, a rescisão deste(s) contrato(s), através de notificação que a BR lhe fizer neste sentido.



4.1- O presente contrato poderá ser automaticamente rescindido, de pleno direito, considerando-se vencida de imediato a dívida e exigível a garantia, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- 4.1.1- impontualidade no pagamento das prestações de amortização da dívida confessada;
- 4.1.2- Pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convalidação de recuperação judicial em falência, ou ainda, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação, da DEVEDORA, sem sustação no prazo legal."



- 4.1.3 Sucessão da **DEVEDORA**, ou qualquer modalidade que importe na substituição desta por outra;
- 4.1.4 - inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- 4.1.4- inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato mencionado no item 2.1.1 deste instrumento.



- 5.1- A rescisão em qualquer dos casos previstos na cláusula anterior, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, importará na cobrança de toda a dívida e exigível a garantia.
- 5.2- Ocorrendo a rescisão por culpa da **DEVEDORA**, o saldo da dívida, atualizado até a data do seu efetivo pagamento, será pago pela **DEVEDORA** à **BR**, acrescido de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, contados da data da rescisão em causa, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito então apurado.



- 6.1- As obrigações aqui assumidas são extensivas aos cessionários e/ou sucessores das partes contratantes e a todas as pessoas que vierem a sub-rogar-se na atividade da **DEVEDORA**, seja a que título for e onde quer que venha a ser instalado em substituição ao local antes mencionado, somente ficando desobrigada qualquer das contratantes mediante a anuência escrita da outra parte.



- 7.1- Fica entendido e acordado que a eventual tolerância da **BR** aceitando, fora do prazo estabelecido, o pagamento da parcela vencida ou qualquer inadimplemento de cláusula ou obrigação contratual, não importará em novação nem poderá ser invocada pela **DEVEDORA** em outros casos supervenientes.



- 8.1- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito de reembolso, exceto as despesas

relativas ao registro deste contrato, que correrão por conta exclusiva da DEVEDORA.

9.1- A DEVEDORA franqueará a BR os registros necessários à apuração do fiel cumprimento deste contrato.

10.1- As partes atribuem a este contrato, apenas para efeitos fiscais, o valor de 100,00 (Cem Reais).

11.1- A DEVEDORA e a BR declaram, para todos os fins e efeitos legais, que as condições constantes do presente instrumento resultaram de negociação havida entre as partes.

12.1 A DEVEDORA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

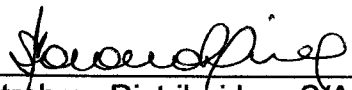
12.2 A DEVEDORA se compromete a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas no presente instrumento.

13.1- Fica eleito o foro de Campinas como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ficando ainda ajustado que, em caso de litígio, a parte inadimplente arcará com as despesas judiciais e extrajudiciais, além dos honorários de advogado calculados na base de 20% sobre o valor da condenação.

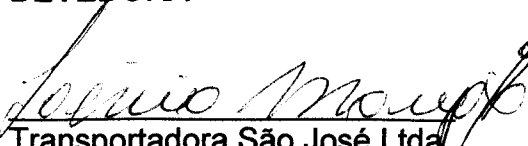
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.

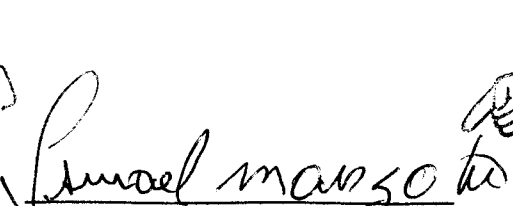
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campinas, 20 de Junho de 2012.

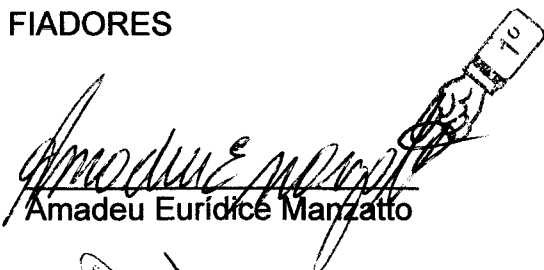
  
Petrobras Distribuidora S/A  
Maria do Socorro de Sousa Gouveia  
Gerente de Vendas a Consumidores de Campinas

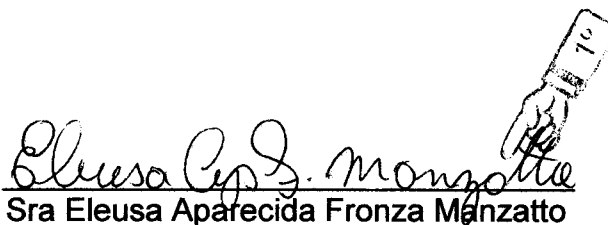
DEVEDORA

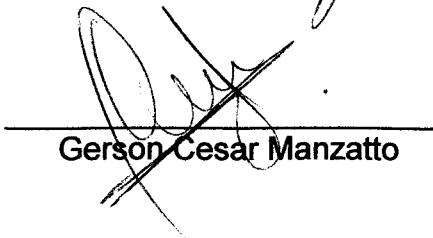
  
Transportadora São José Ltda  
Laércio Manzatto

  
Transportadora São José Ltda  
Ismael Manzatto

FIADORES

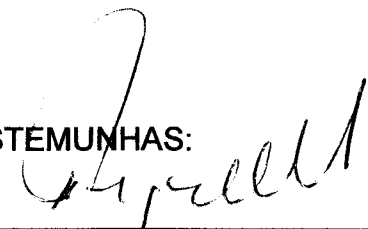
  
Amadeu Euridice Manzatto

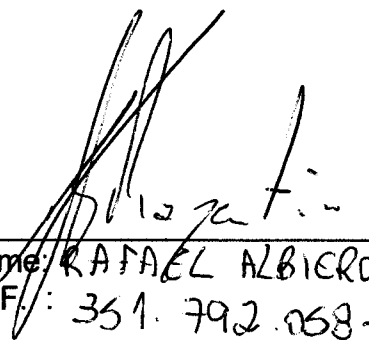
  
Sra Eleusa Aparecida Fronza Manzatto

  
Gerson Cesar Manzatto

  
Sra Silvia Helena Carlos Manzatto

TESTEMUNHAS:

  
Nome: PAULO DE TARSO MARTIGNELLI  
CPF. : 07946892600

  
Nome: RAFAEL ALBIERO PIAZZENTI  
CPF. : 351.792.058-40



## ANEXO I

Item	Partida	Número Nota Fiscal	Data emissão	Data vencimento	Montantes
1	RV	000285411-1	27.02.2012	07.03.2012	26.176,50
2	RV	000286017-1	28.02.2012	07.03.2012	26.176,50
3	RV	000287043-1	29.02.2012	07.03.2012	26.176,50
4	RV	000287388-1	29.02.2012	07.03.2012	26.176,50
5	RV	000316001-1	28.03.2012	05.04.2012	26.043,00
6	RV	000317109-1	29.03.2012	06.04.2012	26.043,00
7	RV	000308546-1	20.03.2012	07.04.2012	26.176,50
8	RV	000309374-1	21.03.2012	07.04.2012	26.176,50
9	RV	000310341-1	22.03.2012	07.04.2012	26.176,50
10	RV	000311607-1	23.03.2012	07.04.2012	26.176,50
11	RV	000311986-1	23.03.2012	07.04.2012	26.176,50
12	RV	000313642-1	26.03.2012	07.04.2012	26.176,50
13	RV	000321226-1	02.04.2012	22.04.2012	26.176,50
14	RV	000322181-1	03.04.2012	22.04.2012	26.176,50
15	RV	000322457-1	03.04.2012	22.04.2012	26.176,50
16	RV	000323356-1	04.04.2012	22.04.2012	26.176,50

17	RV	000324339-1	05.04.2012	22.04.2012	26.176,50
18	RV	000325525-1	06.04.2012	22.04.2012	26.176,50
19	RV	000326236-1	07.04.2012	22.04.2012	26.176,50
20	RV	000326958-1	09.04.2012	22.04.2012	26.176,50
21	RV	000327523-1	09.04.2012	22.04.2012	26.176,50
22	RV	000328929-1	10.04.2012	22.04.2012	26.176,50
23	RV	000329737-1	11.04.2012	22.04.2012	26.176,50
24	RV	000332251-1	13.04.2012	22.04.2012	26.176,50
25	RV	000333411-1	14.04.2012	22.04.2012	26.176,50
26	RV	000257708-1/003	30.01.2012	23.04.2012	5.883,82
27	RV	000315355-1/001	27.03.2012	24.04.2012	5.552,89
28	RV	000287418-1/002	29.02.2012	25.04.2012	10.940,27
29	RV	000287419-1/002	29.02.2012	25.04.2012	1.543,01
30	RV	000287420-1/002	29.02.2012	25.04.2012	1.593,29
31	RV	000287421-1/002	29.02.2012	25.04.2012	525,03
32	RV	000287422-1/002	29.02.2012	25.04.2012	4.803,99
33	RV	000287423-1/002	29.02.2012	25.04.2012	525,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.

34	RV	000287424-1/002	29.02.2012	25.04.2012	1.316,98
35	RV	000264257-1/003	06.02.2012	30.04.2012	4.930,42
36	RV	000264258-1/003	06.02.2012	30.04.2012	382,19
37	RV	000334129-1	16.04.2012	07.05.2012	26.176,50
38	RV	000334697-1	16.04.2012	07.05.2012	26.176,50
39	RV	000338139-1	19.04.2012	07.05.2012	26.176,50
40	RV	000338405-1	19.04.2012	07.05.2012	26.176,50
41	RV	000338948-1	20.04.2012	07.05.2012	26.176,50
42	RV	000340092-1	21.04.2012	07.05.2012	26.176,50
43	RV	000340692-1	23.04.2012	07.05.2012	26.176,50
44	RV	000341789-1	24.04.2012	07.05.2012	26.176,50
45	RV	000344229-1	26.04.2012	07.05.2012	26.176,50
46	RV	000345337-1	27.04.2012	07.05.2012	26.176,50
47	RV	000272844-1/003	14.02.2012	08.05.2012	3.346,16
48	RV	000329880-1/001	11.04.2012	09.05.2012	6.164,61
49	RV	000329881-1/001	11.04.2012	09.05.2012	213,5
50	RV	000307480-1/002	19.03.2012	14.05.2012	5.723,78
51	RV	000338352-1/001	19.04.2012	17.05.2012	2.572,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.

52	RV	000338355-1/001	19.04.2012	17.05.2012	9.652,42
53	RV	000315355-1/002	27.03.2012	22.05.2012	5.551,22
54	RV	000287418-1/003	29.02.2012	23.05.2012	10.940,28
55	RV	000287419-1/003	29.02.2012	23.05.2012	1.543,01
56	RV	000287420-1/003	29.02.2012	23.05.2012	1.593,30
57	RV	000287421-1/003	29.02.2012	23.05.2012	525,04
58	RV	000287422-1/003	29.02.2012	23.05.2012	4.804,00
59	RV	000287423-1/003	29.02.2012	23.05.2012	525,04
60	RV	000287424-1/003	29.02.2012	23.05.2012	1.316,98
61	ND	0700033616/001-T	18.05.2012	02.06.2012	656,54
62	RV	000353633-1/001	07.05.2012	04.06.2012	661,35
63	RV	000329880-1/002	11.04.2012	06.06.2012	6.162,76
64	RV	000329881-1/002	11.04.2012	06.06.2012	213,44
65	RV	000307480-1/003	19.03.2012	11.06.2012	5.723,78
66	RV	000338352-1/002	19.04.2012	14.06.2012	2.572,08
67	RV	000338355-1/002	19.04.2012	14.06.2012	9.649,53
68	RV	000315355-1/003	27.03.2012	19.06.2012	5.551,23
				Total	1.039.570,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.158.429/0001-74</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPORTADORA SAO JOSE</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>LOC SITIO SAO JOSE</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS POSSES</b>	MUNICÍPIO <b>CAPIVARI</b>		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/03/2013** às **12:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



GCOBC.796/2012

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2012.

**TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**

Rua Plínio Salgado, nº 346

Distrito Industrial I, Santa Bárbara D'Oeste - SP

CEP: 13457-192

Verificamos em nossos registros a existência de pendência de pagamento em nome da empresa **TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.429/0001-74. O débito é oriundo de um Contrato de Confissão de Dívida, datado de 20 de junho de 2012. Vale dizer que, até a presente data, não conseguimos localizar o pagamento de nenhuma das parcelas.

Vale dizer que o inadimplemento do contrato torna-o passível de ser rescindido automaticamente, podendo o débito ser exigido de forma integral. Se este valor já foi quitado, solicitamos o comprovante de pagamento deste, a fim de acionar a instituição bancária para localização do mesmo.

Caso este pagamento não tenha sido efetuado, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** do débito para que seja efetuado o pagamento do valor principal no prazo de 72 horas, acrescido de correção e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, na forma pactuada no contrato, sendo que o pagamento poderá ser realizado na Rua Gal. Canabarro, 500 - 12º andar - Maracanã - Rio de Janeiro, bem como nas representações regionais da BR, sob pena de ajuizamento da ação competente para cobrança do débito aqui mencionado, hipótese em que V.Sas. arcarão, ainda, com custas e honorários advocatícios.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à disposição através dos telefones (21) 2354-0279 (Oldair Arantes) e (21) 2354-2176 (Matheus Amaral).

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca**  
**Gerente de Cobrança a Consumidores**  
**Petrobras Distribuidora S/A**

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 - 12º andar - Ala A  
CEP: 20.271.900 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 21-2354-2131 - FAX: 21-3876-2391



TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA				
- CNPJ: 01.158.429/0001-74				
Cliente	Referência	Emissão	Vencimento	Montante
79942	Entrada	20.06.2012	20.06.2012	75.000,00
79942	Parcela 1	20.06.2012	20.07.2012	116.399,24
79942	Parcela 2	20.06.2012	20.08.2012	116.399,24
79942	Parcela 3	20.06.2012	20.09.2012	116.399,24
79942	Parcela 4	20.06.2012	20.10.2012	116.399,24
79942	Parcela 5	20.06.2012	20.11.2012	116.399,24
79942	Parcela 6	20.06.2012	20.12.2012	116.399,24
79942	Parcela 7	20.06.2012	20.01.2013	116.399,24
79942	Parcela 8	20.06.2012	20.02.2013	116.399,24
79942	Parcela 9	20.06.2012	20.03.2013	116.399,24
<b>Total</b>				<b>1.122.593,16</b>

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
 CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

GCORC 296/2017

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

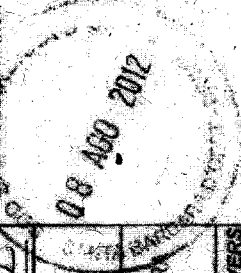
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*A. Jasmine Shallen*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*08/08/2012*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / SIGNATURE IDENTIFIANT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE / ALBERTO DE OLIVEIRA

*Alberto de Oliveira*

Mat. 8.883.820-7

S. 00009 SBOCTC CAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

78242233-3

FC0463/18

114 x 108 mm



GCOBC 797 /2012

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2012.

**AMADEU EURÍDICE MANZATTO**

Rua Romário Franchi, nº 141

Vila Linópolis I, Santa Bárbara D'Oeste - SP

CEP: 13458-650

Verificamos em nossos registros a existência de pendência de pagamento em nome da empresa **TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.429/0001-74. O débito é oriundo de um Contrato de Confissão de Dívida, datado de 20 de junho de 2012, no qual V. Sa. figura na qualidade de **fiador**. Vale dizer que, até a presente data, não conseguimos localizar o pagamento de nenhuma das parcelas.

Vale dizer que o inadimplemento do contrato torna-o passível de ser rescindido automaticamente, podendo o débito ser exigido de forma integral. Se este valor já foi quitado, solicitamos o comprovante de pagamento deste, a fim de acionar a instituição bancária para localização do mesmo.

Caso este pagamento não tenha sido efetuado, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** do débito para que seja efetuado o pagamento do valor principal no prazo de 72 horas, acrescido de correção e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, na forma pactuada no contrato, sendo que o pagamento poderá ser realizado na Rua Gal. Canabarro, 500 - 12º andar - Maracanã - Rio de Janeiro, bem como nas representações regionais da BR, sob pena de ajuizamento da ação competente para cobrança do débito aqui mencionado, hipótese em que V.Sas. arcarão, ainda, com custas e honorários advocatícios.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à disposição através dos telefones (21) 2354-0279 (Oldair Arantes) e (21) 2354-2176 (Matheus Amaral).

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca**  
**Gerente de Cobrança a Consumidores**  
**Petrobras Distribuidora S/A**

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 - 12º andar - Ala A  
CEP: 20.271.900 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 21-2354-2131 - FAX: 21-3876-2391



<b>TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA</b>				
<b>CNPJ: 01.158.429/0001-74</b>				
<b>Cliente</b>	<b>Referência</b>	<b>Emissão</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Montante</b>
79942	Entrada	20.06.2012	20.06.2012	75.000,00
79942	Parcela 1	20.06.2012	20.07.2012	116.399,24
79942	Parcela 2	20.06.2012	20.08.2012	116.399,24
79942	Parcela 3	20.06.2012	20.09.2012	116.399,24
79942	Parcela 4	20.06.2012	20.10.2012	116.399,24
79942	Parcela 5	20.06.2012	20.11.2012	116.399,24
79942	Parcela 6	20.06.2012	20.12.2012	116.399,24
79942	Parcela 7	20.06.2012	20.01.2013	116.399,24
79942	Parcela 8	20.06.2012	20.02.2013	116.399,24
79942	Parcela 9	20.06.2012	20.03.2013	116.399,24
<b>Total</b>				<b>1.122.593,16</b>

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
 CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391

**AR**

PRESENTER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

660BC 397/2012

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*Ana Cláudia Menegatto* 08/08/12

CARRICO DE ENTREGA / NATURE DE DESTINO / SIGNATURE DE DESTINATION

08 AGO 2012

RF DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ENGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

08/08/2012 06 Oliveira

Mobil 8 107 2145

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

73540205-0

ESD0403 / 18

(14 x 104 mm)



GCOBC 798 /2012

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2012.

**ÉLEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO**

Rua Romário Franchi, nº 141

Vila Linópolis I, Santa Bárbara D'Oeste – SP

CEP: 13458-650

Verificamos em nossos registros a existência de pendência de pagamento em nome da empresa **TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.429/0001-74. O débito é oriundo de um Contrato de Confissão de Dívida, datado de 20 de junho de 2012, no qual V. Sa. figura na qualidade de **fiador**. Vale dizer que, até a presente data, não conseguimos localizar o pagamento de nenhuma das parcelas.

Vale dizer que o inadimplemento do contrato torna-o passível de ser rescindido automaticamente, podendo o débito ser exigido de forma integral. Se este valor já foi quitado, solicitamos o comprovante de pagamento deste, a fim de acionar a instituição bancária para localização do mesmo.

Caso este pagamento não tenha sido efetuado, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** do débito para que seja efetuado o pagamento do valor principal no prazo de 72 horas, acrescido de correção e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, na forma pactuada no contrato, sendo que o pagamento poderá ser realizado na Rua Gal. Canabarro, 500 – 12º andar – Maracanã – Rio de Janeiro, bem como nas representações regionais da BR, sob pena de ajuizamento da ação competente para cobrança do débito aqui mencionado, hipótese em que V.Sas. arcarão, ainda, com custas e honorários advocatícios.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à disposição através dos telefones (21) 2354-0279 (Óldair Arantes) e (21) 2354-2176 (Matheus Amaral).

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca**  
**Gerente de Cobrança a Consumidores**  
**Petrobras Distribuidora S/A**

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391





TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA				
CNPJ: 01.158.429/0001-74				
Cliente	Referência	Emissão	Vencimento	Montante
79942	Entrada	20.06.2012	20.06.2012	75.000,00
79942	Parcela 1	20.06.2012	20.07.2012	116.399,24
79942	Parcela 2	20.06.2012	20.08.2012	116.399,24
79942	Parcela 3	20.06.2012	20.09.2012	116.399,24
79942	Parcela 4	20.06.2012	20.10.2012	116.399,24
79942	Parcela 5	20.06.2012	20.11.2012	116.399,24
79942	Parcela 6	20.06.2012	20.12.2012	116.399,24
79942	Parcela 7	20.06.2012	20.01.2013	116.399,24
79942	Parcela 8	20.06.2012	20.02.2013	116.399,24
79942	Parcela 9	20.06.2012	20.03.2013	116.399,24
<b>Total</b>				<b>1.122.593,16</b>

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
 CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
GC08C 398/2012		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		SACARIÁRIO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>X Ana Cláudia Mansueto</i>		08/08/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
		08 AGO 2012	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / N° RAZÃO EXERCIÇÃO	RUBRICA E NAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	Visto a 107 2167	
		Visto a 107 2167	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

7354/2013-0

Formas / 73

114 x 166 mm



GCOBC 799 /2012

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2012.

**GERSON CESAR MANZATTO**

Rua Romário Franchi, nº 104

Vila Linópolis I, Santa Bárbara D'Oeste - SP

CEP: 13458-650

Verificamos em nossos registros a existência de pendência de pagamento em nome da empresa **TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.429/0001-74. O débito é oriundo de um Contrato de Confissão de Dívida, datado de 20 de junho de 2012, no qual V. Sa. figura na qualidade de **fiador**. Vale dizer que, até a presente data, não conseguimos localizar o pagamento de nenhuma das parcelas.

Vale dizer que o inadimplemento do contrato torna-o passível de ser rescindido automaticamente, podendo o débito ser exigido de forma integral. Se este valor já foi quitado, solicitamos o comprovante de pagamento deste, a fim de acionar a instituição bancária para localização do mesmo.

Caso este pagamento não tenha sido efetuado, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** do débito para que seja efetuado o pagamento do valor principal no prazo de 72 horas, acrescido de correção e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, na forma pactuada no contrato, sendo que o pagamento poderá ser realizado na Rua Gal. Canabarro, 500 - 12º andar - Maracanã - Rio de Janeiro, bem como nas representações regionais da BR, sob pena de ajuizamento da ação competente para cobrança do débito aqui mencionado, hipótese em que V.Sas. arcarão, ainda, com custas e honorários advocatícios.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à disposição através dos telefones (21) 2354-0279 (Oldair Arantes) e (21) 2354-2176 (Matheus Amaral).

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca**  
Gerente de Cobrança a Consumidores  
Petrobras Distribuidora S/A

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 - 12º andar - Ala A  
CEP: 20.271.900 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 21-2354-2131 - FAX: 21-3876-2391



TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA				
CNPJ: 01.158.429/0001-74				
Cliente	Referência	Emissão	Vencimento	Montante
79942	Entrada	20.06.2012	20.06.2012	75.000,00
79942	Parcela 1	20.06.2012	20.07.2012	116.399,24
79942	Parcela 2	20.06.2012	20.08.2012	116.399,24
79942	Parcela 3	20.06.2012	20.09.2012	116.399,24
79942	Parcela 4	20.06.2012	20.10.2012	116.399,24
79942	Parcela 5	20.06.2012	20.11.2012	116.399,24
79942	Parcela 6	20.06.2012	20.12.2012	116.399,24
79942	Parcela 7	20.06.2012	20.01.2013	116.399,24
79942	Parcela 8	20.06.2012	20.02.2013	116.399,24
79942	Parcela 9	20.06.2012	20.03.2013	116.399,24
<b>Total</b>				<b>1.122.593,16</b>

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
 CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
600BC 799/2012			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
Aparelho Wilena C mangote		08/06/12	
NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR / NOM, NÍVEL DU RECEPTEUR			
Mestr 8 107 2012			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR	
7524023-0		03 AGO 2012	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
7524023-0			

114 x 186 mm



GCOCB 800 /2012

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2012.

**SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO**

Rua Romário Franchi, nº 104

Vila Linópolis I, Santa Bárbara D'Oeste – SP

CEP: 13458-650

Verificamos em nossos registros a existência de pendência de pagamento em nome da empresa **TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.429/0001-74. O débito é oriundo de um Contrato de Confissão de Dívida, datado de 20 de junho de 2012, no qual V. Sa. figura na qualidade de **fiador**. Vale dizer que, até a presente data, não conseguimos localizar o pagamento de nenhuma das parcelas.

Vale dizer que o inadimplemento do contrato torna-o passível de ser rescindido automaticamente, podendo o débito ser exigido de forma integral. Se este valor já foi quitado, solicitamos o comprovante de pagamento deste, a fim de acionar a instituição bancária para localização do mesmo.

Caso este pagamento não tenha sido efetuado, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** do débito para que seja efetuado o pagamento do valor principal no prazo de 72 horas, acrescido de correção e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, na forma pactuada no contrato, sendo que o pagamento poderá ser realizado na Rua Gal. Canabarro, 500 – 12º andar – Maracanã – Rio de Janeiro, bem como nas representações regionais da BR, sob pena de ajuizamento da ação competente para cobrança do débito aqui mencionado, hipótese em que V.Sas. arcarão, ainda, com custas e honorários advocatícios.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à disposição através dos telefones (21) 2354-0279 (Oldair Arantes) e (21) 2354-2176 (Matheus Amaral).

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca**  
**Gerente de Cobrança a Consumidores**  
**Petrobras Distribuidora S/A**

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391



TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA				
CNPJ: 01.158.429/0001-74				
Cliente	Referência	Emissão	Vencimento	Montante
79942	Entrada	20.06.2012	20.06.2012	75.000,00
79942	Parcela 1	20.06.2012	20.07.2012	116.399,24
79942	Parcela 2	20.06.2012	20.08.2012	116.399,24
79942	Parcela 3	20.06.2012	20.09.2012	116.399,24
79942	Parcela 4	20.06.2012	20.10.2012	116.399,24
79942	Parcela 5	20.06.2012	20.11.2012	116.399,24
79942	Parcela 6	20.06.2012	20.12.2012	116.399,24
79942	Parcela 7	20.06.2012	20.01.2013	116.399,24
79942	Parcela 8	20.06.2012	20.02.2013	116.399,24
79942	Parcela 9	20.06.2012	20.03.2013	116.399,24
<b>Total</b>				<b>1.122.593,16</b>

---

**GERÊNCIA DE COBRANÇA A CONSUMIDORES**

Rua General Canabarro, 500 – 12º andar – Ala A  
 CEP: 20.271.900 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ  
 Telefone: 21-2354-2131 – FAX: 21-3876-2391

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMIA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME, DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

GCORC 800/2017

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALLEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

*Polina Valina C. mangytrago do IN*

NOME E SOBRENOME DO RECEBEDOR / NOM USUEL DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E NOME DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'ENVOI

*VALINA C. 107 316*

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75540390-3

FORM 5 / 16

114 x 106 mm

08 AGO 2012



**Pedido Nº 69846 - Solicitação de certidões para empresa de grande porte**

**Dados do conveniado**

**Cliente:** PETROBRAS  
**CPF/CNPJ:** 34.274.233/0001-02  
**Data Pedido:** 01/10/2012  
**Solicitante:** Laila Cristina Pinto Pedroza  
**E-mail Solicitante:** laila@br-petrobras.com.br  
**O PEDIDO SERÁ ENCAMINHADO POR:** Carta Registrada

**Resumo do Pedido**

**Data Pedido:** 01/10/2012  
**Valor Orçamento:** R\$ 256,19  
**Qtde Certidões:** 3  
**Qtde Cartórios:** 1  
**Qtde Municípios:** 1

**Certidões Solicitadas****Certidão Negativa de Bens**

Nome	CPF/CNPJ	Nome Cônjuge	CPF/CNPJ Cônjuge	Estado	Cidade(s)	Qtde Cartório/Certidão
TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA	01.158.429/0001-74			SP	SANTA BARBARA D OESTE	1
AMADEU EURIDIÇE MANZATTO	040.266.158-39	ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO	255.865.518-37	SP	SANTA BARBARA D OESTE	1
GERSON CESAR MANZATTO	115.442.748-07	SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO	123.493.988-62	SP	SANTA BARBARA D OESTE	1
<b>Total:</b>						<b>3</b>

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

COMARCA DE SANTA BARBARA D'OESTE  
ESTADO DE SAO PAULO

1.º CARTÓRIO DE NOTAS COM ANEXO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

CÂNDIDO ANTONIO ZANATTA  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº** -4.329 - **Data** 13 DE SETEMBRO DE 1.978 **FLS.** 1  
**Oficial** *[assinatura]*

**IMÓVEL**

**Nº CADASTRO**

**LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, perímetro urbano, situado nesta cidade no local denominado "PARQUE LINCOLN 3ª PARTE", indicado pelo nº 11 da quadra "K", com frente para a rua Vital Brasil, lado ímpar do logradouro, distando cerca de 40,00 metros da esquina da rua Carlos Chagas, medindo dez metros (10,00 m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 18, por cinquenta metros (50,00 m) de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 10: de outro lado com os lotes 12 15 e 17 todos da mesma quadra, contendo área total de 500,00 metros quadrados. TÍTULO AQUISITIVO: Transcritos sob os nº 2.484 do livro 3-A Fls. 268 e 3.386 fls. 216 do livro 3-B e loteamento inscrito sob o nº 27 do livro 8-A, todos de propriedade de Santa Bárbara D'Oeste, 13 de setembro de 1.978. A Escrevente habilitada *[assinatura]* (Jocinha Angelina de Moraes). O Oficial Inteiro, *[assinatura]* (Marco Antonio Zanatta).**

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 2 - OUT. 2012  
continua no 2

**AQUISIÇÕES**

**PROPRIETÁRIO THERESA SANS DE OLIVEIRA LINO, RG. 6.491.044, CPF.036.782.508-78, brasileiros, viúva, do lar, residentes e domiciliado nesta cidade na rua D. Margarida n 246; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LINO GALLEGÓ, RG. 1.964.902., CPF.716.465.408-59, professora e seu marido DEMÉVAR GALLEGÓ, RG. 1.973.652, CPF. 042.561.238-49, industrial, brasileiros, residentes e domiciliado nesta cidade na rua XV de Novembro nº758; MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LINO MACHADO, RG. 2.977.219, CPF. 393.855.238-72, professora e seu marido ADEMAR OCTAVIANO MACHADO, RG. w.702.315, CPF. 068.243.078-15, bancário, brasileiros, residentes e domiciliado nesta cidade na rua João Lino nº378; JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA LINO, RG. 2.083.109, e sua mulher ANA MARIA HEIMRISTER LINO, RG 4.804.293., CPF. 107.578.068-68m brasileiros, ele cirurgião dentista, ela do lar, residente e domiciliado nesta cidade na rua João Lino nº 169; LUIZ GASTÃO DE OLIVEIRA LINO, RG. 4.754.954 e sua mulher NEIDE CAVIAGLI DE OLIVEIRA LINO, RG. 8.642.574, brasileiros, professores, CPF. 040.914.348-00, residentes e domiciliado nesta cidade na rua XV de Novembro nº 862; MARIA THERESA DE OLIVEIRA LINO AVILLA, brasileira, RG-2.099 411, professora e seu marido JOSÉ UBALDO AVILLA BRITO, chileno, compositor, com permanência legal no país, RG. 1.816.547, CPF. 066.815.008-53, residentes e domiciliados nesta cidade na rua XV de Novembro 862.**

**AV-01-4.329: Santa Bárbara D'Oeste, 13 de setembro de 1.978, certifico e dou fé, que mediante termo de Sessão e Transferência datada de 1º de junho de 1.978, assinado pelas partes, pela qual a firma ROLDÃO JORGE PATRÍCIO & IRMÃOS, cedem e transferem todos**  
continua no verso.

**ÔNUS**

**AV-01-4.329- ROLDÃO JORGE PATRÍCIO E OUTROS.  
R02-4.329: ROLDÃO JORGE PATRÍCIO E OUTROS.**

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 2 - OUT. 2012

continua no 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.

**MATRÍCULA Nº**

4.329

**VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA**

**IMÓVEL**

**EM BRANCO**

CÂNDIDO ANTONIO ZANATTA  
OFICIAL

continua na. 2

**AQUISIÇÕES**

os direitos relativo ao imóvel objeto desta matrícula para ROLDÃO JORGE PATRÍCIO, RG. 10.998.66, CPF. 127.498.008-97, casado no regime comum de bens com ANTONIA GUIOMAR PETRACIO PATRÍCIO; JOSÉ GERALDO JORGE PATRÍCIO, filho de José Jorge Patrício e de Maria Josefina Fanatti Patrício, CPF. 412.337.788-20, casado no regime comum de bens com CELINA MARIA BELTRAME PATRÍCIO; ANTONIO AMERICIO JORGE PATRÍCIO, RG. 341.762, CPF. nº 127.502.718-00, casado no regime comum de bens com TEREZINHA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA PATRÍCIO; MANOEL DINIZ PATRÍCIO, RG. 4.58.354, CPF. 127.502.638-91, casado no regime comum de bens com LAZARA MARTIM JORGE PATRÍCIO; WALTER JORGE PATRÍCIO, RG. 4.768.347, CPF. 127.516.938-49, casado no regime comum de bens com APARECIDA GIACOMELO PATRÍCIO, - brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Duque de Caxias nº1.343, pelo preço de CR\$ 10.000,00. A Escrevente habilitada, Joaninha Angelina de Moraes, (Joaninha Angelina de Moraes). O Oficial Interino, Cândido Antonio Zanatta, -

R-2/4.329- Santa Bárbara D'Oeste, 13 de setembro de 1.978, por escritura de venda e compra datada de 02 de junho de 1.978, das notas do 2º tabelião local, livro 54 Fls. 58/62. ADQUIRENTES: ROLDÃO JORGE PATRÍCIO e s/m ANTONIA GUIOMAR PETRACIO PATRÍCIO; JOSÉ GERALDO JORGE PATRÍCIO e s/m CELINA MARIA BELTRAME PATRÍCIO; ANTONIO AMERICIO JORGE PATRÍCIO e s/m TEREZINHA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA PATRÍCIO; MANOEL DINIZ JORGE PATRÍCIO e s/m LAZARA MARTIM JORGE PATRÍCIO; WALTER JORGE PATRÍCIO e s/m APARECIDA GIACOMELO PATRÍCIO, todos já qualificados. VALOR: CR\$ 10.000,00. A Escrevente Habilitada, Joaninha Angelina de Moraes, (Joaninha Angelina de Moraes). O Oficial Interino, Cândido Antonio Zanatta, -

CONTINUA NAS FLS: 02

**ÔNUS**

**EM BRANCO**

1º CARTÓRIO DE NOTAS COM ANEXO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE SANTA BARBARA DOESTE  
ESTADO DE SAO PAULO

continua na. 2



SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRÍCULA Nº** 4.329

Folha nº 02 AQUISIÇÕES

Oficial

**AQUISIÇÕES**

(Marco Antonio Zanatta).

R-03-4.329: Santa Bárbara D'Oeste, 22 de Fevereiro de 1.985. Por escritura de venda e compra datada de 23 de Janeiro de 1.985, das notas do 2º Tabelião Local, Livro 131 Fls. 24/29, pela qual Manoel Diniz Jorge Patricio já qualificado e s/m Lázara Martin Jorge Patricio, do lar, filha de Santo Guerino Martin e Melvina Stefanelli Martin, CIC nº 127.502.638-91, Noldão Jorge Patricio já qualificado e s/m Antonia Guiomar Petraco Patricio, do lar filha de João Petraco e Maria Beltrami Petraco, José Geraldo Jorge Patricio já qualificado e Sra Celina Maria Beltrami Patricio, do lar, filha de Ernesto Beltrame e de Ana Cipriani Beltrame, Antonio Americo Jorge Patricio já qualificado e s/m Terezinha Aparecida Nunes de Almeida Patricio, do lar, filha de Nelson Nunes de Almeida e de Getrudes Mestre Almeida, Walter Jorge Patricio já qualificado e s/m Aparecida Giacometo Patricio, filha de Mário Giacometo e de Maria Delben Giacometo, do lar, TRANSMITIRAM O IMÓVEL objeto desta matrícula para ISMAEL MANZATTO, filho de Genercindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com OLINDA MOSNA MANZATTO, filha de Dalcio Mosna e de Laura Vitti Mosna, CIC nº 716.697.108-82, LAERCIO MANZATTO, filho de Genercindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com IVANIA REGINA VICENTIM MANZATTO, filha de José Vicentin Netto e de Maria Duarte Vicentin, CIC nº 127.289.508-49, ANÍSEU EURÍDICE MANZATTO, RG/SP nº 10.557.640, casado no regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6.515/77 com HELENA APARECIDA FRONZA MANZATTO, filha de Sebastião Fronza de Lourdes Godoy Fronza, CIC nº 127.289.508-49, GERSON CESAR MANZATTO, menor púbere, filho de Genercindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, ANTONIO CARLOS MANZATTO, filho de Genercindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, menor impúbere, eles representado e assistido por seu genitor Genercindo Manzatto, brasileiro, casado, RG/SP nº 4.258.516, CIC nº 127.289.508-49, todos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade no bairro das Posses, pelo preço de CR\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). A Escritura é HABILITADA em nome de SILVANA APARECIDA DE CARPOS MOURA). O Oficial, Marco Antonio Zanatta.

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 22 OUT. 2012

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE NOTAS COM ANEXO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÂNDIDO ANTONIO ZANATTA  
OFICIAL

continua fls. 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/08/2013 às 17:40. Sob o número 40014873220428260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastaDigital7pgAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0.114 e código 187CFC.



SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DE

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

03

MATRICULA Nº  
4.329

MATRICULA Nº  
4.329

FICHA  
03

Dr. Marco Antonio Zanatta  
Oficial Delegado

AV-04/4.329 - CADASTRO - Santa Bárbara d'Oeste, 03 de agosto de 2012. A requerimento de Olinda Mosna Manzatto, instruído da Notificação de Lançamento do IPTU/2012, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 15.06121.52.36.0145. Protocolado sob nº 164.314 em 31/07/2012.

Eduen Luis Domingues de Faria  
Escrivente Habilitado

Joselinda Angelina de Moraes  
Escrivente Autorizada

AV-05/4.329 - CONSTRUÇÃO - Santa Bárbara d'Oeste, 03 de agosto de 2012. A requerimento de Ismael Manzatto, instruído da 2ª via do Habite-se nº 0178/85, expedido em 23/05/1985 e Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em 21/02/1985, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificado um PRÉDIO RESIDENCIAL com 113,70 m² de construção, o qual recebeu o nº 55 da Rua Vital Brasil. Valor base R\$ 168.564,79. Protocolado sob nº 164.314 em 31/07/2012.

Eduen Luis Domingues de Faria  
Escrivente Habilitado

Joselinda Angelina de Moraes  
Escrivente Autorizada

AV-06/4.329 - AMPLIAÇÃO - Santa Bárbara d'Oeste, 03 de agosto de 2012. A requerimento de Ismael Manzatto, instruído do Habite-se nº 0249/2012, expedido em 10/04/2012 e Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em 11/01/2001, averba-se que o PRÉDIO RESIDENCIAL nº 55 da Rua Vital Brasil, objeto desta matrícula, foi ampliado em 150,27 m², totalizando 263,97 m² de construção, passando a ter 02 pavimentos. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000152012-21029243, emitida em 06/06/2012. Valor base R\$ 222.781,28. Protocolado sob nº 164.314 em 31/07/2012.

Eduen Luis Domingues de Faria  
Escrivente Habilitado

Joselinda Angelina de Moraes  
Escrivente Autorizada

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 22 OUT. 2012

Dra. Ana Regina Romi Zanatta  
Oficial Substitua

Dr. Marco Antonio Zanatta  
Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORLDE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFCE.

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE  
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP**

MATRICULAR	FICHA
VERSO	

**REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 22 OUT. 2012**

**CERTIDÃO**

Dr. Marco Antonio Zanatta, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos Títulos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Certifica que a presente cópia foi extraída de imagem eletronicamente processada, e esta reprodução guarda o mesmo valor do original da matrícula nº 4329, arquivada neste Serviço, nos termos do § 5º do art. 19 da lei 6.015/73. Certifica mais e finalmente que, sendo apresentado para registro ou averbação, título judicial ou extrajudicial, pelo qual o imóvel desta matrícula tenha sido alienado ou gravado por ônus real, ou ainda ofício judicial informando a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaem sobre este imóvel, estas alienações, ônus reais, ações, estarão notificadas nesta matrícula, da forma como previsto em lei, na hipótese do título ou ofício não haver sido devolvido ao apresentante ou ao r. Juízo, em virtude de existência de algum ônus formal ou legal.  
Santa Bárbara D'Oeste, 22 de outubro de 2012. Hora: 9:40

- Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado
- Dra. Ana Regina Romi Zanatta - Oficial Substituta
- Antonio Manuel Azaña - Escrevente Autorizado
- Joaquina Angelina de Moraes - Escrevente Autorizada
- Altair Martins - Escrevente Autorizado
- Marcelo Azanha - Escrevente Autorizado

Oficial	-	Estado	-	Ipso	-	Reg. Civil	-	Tribunal	-	Total
*22,01		***6,26		**4,64		**1,16		**1,16		*35,23

Dra. Ana Regina Romi Zanatta  
Oficial Substituta

Dr. Marco Antonio Zanatta  
Oficial Delegado

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Este documento e copia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FLORIDE TELLERE, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2013 às 14h40, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.



SANTA BARBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 6517

COMARCA DE SANTA BARBARA D'OESTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.º CARTÓRIO DE NOTAS COM ANEXO DO REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

MARCO ANTONIO ZANATTA  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 6517  
Data: 07 de fevereiro de 1.980. - FLS. 1  
Oficial:

IMÓVEL

Nº CADASTRO 301189-6 (PML) -

LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano no local denominado "PARQUE LINÓPOLIS - III PARTE", indicada pelo nº 17 da quadra K, com frente para a Rua Carlos Chagas, antiga Rua 01, lado ímpar, distando cerca de 40,00 metros de esquina da Rua Vital Brasil, medindo dez metros (10,00 m) de frente e nos fundos, confrontando com parte do lote 11, por quarenta metros (40,00 m) de frente aos fundos, de ambos os lados, ou sejam 400,00 metros quadrados, e confrontando lateralmente com os lotes 16 e 18. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 2.484 do Livro "3-A" p. 365 do Livro "3-A" e loteamento inscrito sob nº 27 do Livro "8-A" todos desta Cartório, Santa Bárbara D'Oeste, 07 de fevereiro de 1.980. A Escritura Habilitada, nº 0001/0101, (Cruza Aparecida Gasparoto). O Oficial Inquirido, Marco Antonio Zanatta. -

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 2 2 OUT. 2012

continua fls. 2

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: THEREZA SANS DE OLIVEIRA LIND, RG/SP. 6.491.044, CIC. 036.728.508-78, brasileira, viúva, de lar, residente nesta cidade a Rua D. Mercedes nº 246; MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA LIND GALLEGÓ, RG/SP. 1.964.902 CIC. 716.465.608-59, professora e seu marido DEMEVAR GALLEGÓ, RG/SP. 1.975.625, CIC. 042.561.238-49, indústriário, brasileiro, residentes nesta cidade, a Rua XV de Novembro nº 785; MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIND MACHADO, RG/SP. 2.077.210, CIC. 393.855.238-72, professora e seu marido ADHEMAR OCTAVIANO MACHADO, RG/SP. 2.702.315, CIC. 068.243.078-15, bancário, brasileiro, residentes nesta cidade a Rua José Lino nº 378; JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA LIND, RG/SP. 2.083.109, e sua mulher ANNA MARIA HELNESITER LIND, RG/SP. 4.803.203, CIC. 107.878.968-68, brasileiros, ele cirurgião - dentista, ela do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua José Lino nº 169; LUIZ CASTÃO DE OLIVEIRA LIND, RG/SP. 4.754.932 e sua mulher NEIDE CAVICHIOLI DE OLIVEIRA LIND, RG/SP. 6.642.574, brasileiros, professores, residentes nesta cidade a Rua XV de Novembro nº 862; MARIA THEREZA DE OLIVEIRA LIND AVILLA, brasileira, RG/SP. 2.099.411, profª para e seu marido JOSÉ UBALDO AVILLA BRITO, RG/SP. 1.816.574, chileno, compositor com permanência legal no país, CIC. 066.815.088-53, residentes nesta cidade a Rua XV de Novembro nº 862. -

RV-01-6.517: Santa Bárbara D'Oeste, 07 de fevereiro de 1.980. Certifico e cont. no verso. -

ÔNUS

RV-01-6.517: MANOEL DINIS JORGE PATRÍCIO. -  
R-02-6.517: MANOEL DINIS JORGE PATRÍCIO (definitiva). -

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 2 2 OUT. 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40 sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital7/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFCC.

**MATRÍCULA Nº 6517**

**VERSO DO FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA**

**IMÓVEL**

**EM BRANCO**

continua fls. 2

**AQUISIÇÕES**

de dou fé, que mediante Termo de Cessão e Transferência, datado de 17 de abril de 1.979, assinado pelas partes e por duas testemunhas, da qual fica uma das vias arquivada nesta Cartório, pela qual ANTONIO FAUSTO FAGUNDES VIDAL, industrial, RG. 8.429.201 e sua mulher APARECIDA CLEIDE DA SILVA FAGUNDES VIDAL, do lar, TE. 12.900-186ª zona eleitoral, filha de Celso Costa da Silva e Izaura Uetulin, ambos brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF. 554.804.468-00, residentes nesta cidade a Rua Duque de Caxias nº 1.338 e LUIZ CARLOS FAGUNDES VIDAL, comerciante, RG. 7.284.086 e sua mulher ESTER DE OLIVEIRA FAGUNDES VIDAL, RG. 12.497.694, do lar, ambos brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF. 553.552.188-49, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Nischulp nº 1.007, cedem e transferem a MANOEL DINIZ JORGE PATRÍCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com LAZARA MARTIN JORGE PATRÍCIO, comerciante, RG. 4.658.354 CIC. 127.502.638-91, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 1362 todos os direitos decorrentes do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de \$ 9.700,00. A Escrivente Habilitada, **CRUZ APARECIDA GASPARETO**, (Cruza Aparecida Gaspareto). O Oficial Interveniente **ANTONIO ZANATTA**.

R-02-6.517: Santa Barbara D'Oeste, 07 de Fevereiro de 1.980. Por escritura definitiva de venda e compra, de 10 de Janeiro de 1.980, das notas do 2º Tabelião Local, Livro 66 fls. 158/161. ADQUIRENTE: MANOEL DINIZ JORGE PATRÍCIO, e sua mulher LAZARA MARTIN JORGE PATRÍCIO, já qualificados. VALOR cont. fls. 02.-

**ÔNUS**

**EM BRANCO**

**ANTONIO ZANATTA**  
OFICIAL

**1.º ANTONIO DE NOTAS COM ANEXO**  
**DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

**COMARCA DE SANTA BARBARA D'OESTE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**





SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA  
BRASIL

MATRÍCULA Nº - 6.517 -

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE NOTAS COM ANEXO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÂNDIDO ANTONIO ZANATTA  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº - 6.517 -

Folha nº 01 AQUISIÇÕES  
Oficial

AQUISIÇÕES

VALOR: R\$ 9.700,00. A Escrivante Habilitada, OLÍMPIA, (Cressa Aparecida Casparoto), O Oficial Interino, Dr. Marco Antonio Zanatta.-

R-03-6.517: Santa Bárbara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 1.985. Por escritura de venda e compra datada de 23 de Janeiro de 1.985, das notas de 2º Tabelião Local, Livro 131 fls. 24/29, pela qual Manoel Dniz Jorge Patricio já qualificado e s/a Lázara Martin Jorge Patricio, do lar, filha de Santo Gervino Martin e Milvina Stefanelli Martin, TRANSMITIRAM O IMÓVEL objeto desta matrícula para ISRAEL MANZATTO, filho de Gomerindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com OLÍNDIA MOSNA MANZATTO filha de Dalicio Mosna e de Laura Vittá Mosna, CIC nº 716.697.108-82, LAERCIO MANZATTO, filho de Gomerindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com IVÂNIA REGINA VICENTIM MANZATTO, filha de José Vicentim Netto e de Maria Ilarte Vicentim, CIC nº 127.289.508-49, AMADEU EURIQUE MANZATTO, RG/SP nº 10.557.640, casado no regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6.515/77, com ELISA APARECIDA FRONZA MANZATTO, filha de Sebastião Fronza e de Lourdes Godoy Fronza, CIC nº 127.289.508-49, GERSON CESAR MANZATTO, menor púbere, filho de Gomerindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto, assistido por seu genitor, ANTONIO CARLOS MANZATTO, filho de Gomerindo Manzatto e de Cecilia Brugnerotto Manzatto, menor pupilo, representado por seu genitor, dependentes do pai para fins de imposto de renda CIC nº 127.289.508-49, todos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados nesta Cidade no Bairro das Posses, pelo preço de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). A Escrivante Habilitada, OLÍMPIA, (Silvana Aparecida de Campos Moura). O Oficial, Dr. Marco Antonio Zanatta.-

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 22 OUT. 2012

continua fls. 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORILDE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pafrontConferenciaDocumento.do; informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187C7CFC.



SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP  
Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

MATRICULA Nº 6.517

MATRICULA Nº 6.517

FICHA 03

Dr. Marco Antonio Zanatta  
Oficial Delegado

AV-04/6.517 - QUALIFICAÇÃO - Santa Bárbara d'Oeste, 29 de junho de 2012. A requerimento de Laércio Manzatto, instruído de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal, averba-se que o requerente LAÉRCIO MANZATTO é inscrito no CPF sob nº 095.988.678-89. Protocolado sob nº 163.677 em 27/06/2012.

Edson Luis Domingues de Faria  
Escritor Habilitado

Josilma Angélica de Moraes  
Escritora Autorizada

AV-05/6.517 - CADASTRO - Santa Bárbara d'Oeste, 29 de junho de 2012. A requerimento de Laércio Manzatto, instruído da Notificação de Lançamento do IPTU/2012, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 15.06121.52.36.0232. Protocolado sob nº 163.677 em 27/06/2012.

Edson Luis Domingues de Faria  
Escritor Habilitado

Josilma Angélica de Moraes  
Escritora Autorizada

AV-06/6.517 - CONSTRUÇÃO - Santa Bárbara d'Oeste, 29 de junho de 2012. A requerimento de Laércio Manzatto, instruído do Habite-se nº 0854/2009, expedido em 23/11/2009 e Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em 22/01/1999, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificado um PRÉDIO RESIDENCIAL com 317,30 m² de construção, contendo 02 pavimentos, o qual recebeu o nº 67 da Rua Carlos Chagas. Valor base R\$ 462.667,82. Protocolado sob nº 163.677 em 27/06/2012.

Edson Luis Domingues de Faria  
Escritor Habilitado

Josilma Angélica de Moraes  
Escritora Autorizada

AV-07/6.517 - AMPLIAÇÃO - Santa Bárbara d'Oeste, 29 de junho de 2012. A requerimento de Laércio Manzatto, instruído do Habite-se nº 0855/2009, expedido em 23/11/2009 e Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal em 14/12/1999, averba-se que o PRÉDIO RESIDENCIAL nº 67 da Rua Carlos Chagas, objeto desta matrícula, foi ampliado em 16,28 m², totalizando 333,58 m² de construção. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 120892010-21029010, emitida em 06/07/2010. Valor base R\$ 23.738,51. Protocolado sob nº 163.677 em 27/04/2012.

Edson Luis Domingues de Faria  
Escritor Habilitado

Josilma Angélica de Moraes  
Escritora Autorizada

REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 2 2 OUT. 2012

Dra. Ana Regina Romi Zanatta  
Oficial Substituta

Dr. Marco Antonio Zanatta  
Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2013 às 17:40:58, sob o número 40014873220138260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paabr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 187CFC.

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE  
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP**

MATRICULANT  
 FICHA  
 VERSO

**REGISTROS PÚBLICOS ZANATTA  
NADA CONSTA NESTE SETOR  
S.B.O. 22 OUT. 2012**

**Dra. Ana Regina Romi Zanatta**  
Oficial Substituta

**Dr. Marco Antonio Zanatta**  
Oficial Delegado

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
Santa Bárbara d'Oeste - SP**

**CERTIDÃO**

Dr. Marco Antonio Zanatta, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e títulos Títulos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Certifica que a presente cópia foi extraída de imagem eletronicamente processada, e esta reprodução guarda o mesmo valor do original da matrícula nº 6517, arquivada neste Serviço, nos termos do § 5º do art. 19 da lei 6.015/73. Certifica mais e finalmente que, sendo apresentado para registro ou averbação, título judicial ou extrajudicial, pelo qual o imóvel desta matrícula tenha sido alienado ou gravado por ônus real, ou ainda ofício judicial informando a existência de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaem sobre este imóvel, estas alienações, ônus reais, ações, estarão noticiadas nesta matrícula, da forma como previsto em lei, na hipótese do título ou ofício não haver sido devolvido ao apresentante ou ao r. juízo, em virtude de existência de algum óbice formal ou legal.  
Santa Bárbara D'Oeste, 22 de outubro de 2012. Hora: 9:42

- Dr. Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado
- Dra. Ana Regina Romi Zanatta - Oficial Substituta
- Antonio Manuel Aranha - Escrevente Autorizado
- Joaquina Angelina de Moraes - Escrevente Autorizada
- Altair Martins - Escrevente Autorizado
- Marcelo Aranha - Escrevente Autorizado

Oficial	-	Estado	-	Ímp. Esp	-	Reg. Civil	-	Tribunal	-	Total
**22,01		**6,26		*4,64		**1,16		**1,16		*35,23



**Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais**

Data 30/11/2012  
 CNPJ 01.158.429

Ciliente **TRANSPORT.SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**

Índice **INPC+1,00% de Juros Simples + 10% de multa até a data base de 30/11/2012.**

Processo	Nº Título	Valor Principal	Data de Vencimento	Data Base	Dias de Atraso	Correção Monetária	Juros	Total Corrigido
	NP-200129-01NR G	75.000,00	20/06/2012	30/11/2012	160	2.368,42	4.203,68	81.572,10
	NP-200129-02NR G	106.428,47	20/06/2012	30/11/2012	160	3.360,90	5.965,22	115.754,59
	NP-200129-03NR G	107.492,75	20/06/2012	30/11/2012	160	3.394,51	6.024,87	116.912,13
	NP-200129-04NR G	108.567,68	20/06/2012	30/11/2012	160	3.428,45	6.085,12	118.081,25
	NP-200129-05NR G	109.653,36	20/06/2012	30/11/2012	160	3.462,74	6.145,97	119.262,07
	NP-200129-06NR G	110.749,89	20/06/2012	30/11/2012	160	3.497,36	6.207,43	120.454,68
	NP-200129-07NR G	111.857,39	20/06/2012	30/11/2012	160	3.532,34	6.269,51	121.659,24
	NP-200129-08NR G	112.975,97	20/06/2012	30/11/2012	160	3.567,66	6.332,20	122.875,83
	NP-200129-09NR G	114.105,73	20/06/2012	30/11/2012	160	3.603,34	6.395,53	124.104,60
	NP-200129-10NR G	115.246,75	20/06/2012	30/11/2012	160	3.639,37	6.459,48	125.345,60
	ND de Anoteg	256,19	-	-	-	0,00	0,00	256,19
<b>Total</b>		<b>1.072.334,18</b>				<b>33.855,09</b>	<b>60.089,01</b>	<b>1.166.278,28</b>
		Multa			10%	116.627,83		116.627,83
		Honorários			0%	0,00		0,00
		Custas			0%	0,00		0,00
		<b>TOTAL GERAL</b>					<b>===&gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.282.906,11</b>

TALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO  
 Gerência de Execução Judicial  
 ZS01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial.

Int.

Campinas, 10 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**T | E | L | L | A**  
ADVOGADOS E ASSOCIADOS


Fone +55 19 3705.9200  
Av. José Bonifácio, 270  
Jd. Flamboyant | Campinas SP  
CEP 13091-140  
www.tella.adv.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

**PROCESSO: 4001487-32.2013.8.26.0114  
EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
EXECUTADO: TRANSPORTADORA SÃO JOSE DE CAPIVARI  
AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das guias GARE devidamente recolhidas.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 17 de abril de 2013.



ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA  
OAB/SP 126.070

MATHEUS MENDES FRISON  
OAB/SP 193.447

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICHU FILMS (NÃO PREENCHER)	
15 CONTRIBUINTE Petrobras Distribuidora S/A				02 DATA DE VENCIMENTO		30/04/2013	
16 ENDEREÇO Rua General Canabarro, 500, Maracanã				03 CÓDIGO DA RECEITA		230.6	
MUNICÍPIO Rio De Janeiro				04 INSCRIÇÃO ESTADUAL			
UF RJ				05 CNPJ ou CPF		34274233000102	
17 TELEFONE				06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA			
18 TRIBUTOS/RECEITA Custas Judiciais pertencentes ao Estado (atos judiciais)				19 CNAE			
				20 PLACA DO VEÍCULO			
21 OBSERVAÇÕES DISTRIBUIÇÃO - CAMPINAS EXECUÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A x TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI PASTA: 65844				07 REFERÊNCIA (mês/ano)			
				08 Nº. AIIIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO			
				09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		12.829,06	
				10 JUROS DE MORA			
				11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
				12 ACRÉSCIMO FINANCEIRO			
				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				14 VALOR TOTAL		12.829,06	

aut  
01/04

Portaria CAT Nº. 27/93

01/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:20:30  
596610512 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

-----  
CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
DATA DO PAGAMENTO 01/04/2013  
DATA DO VENCIMENTO 01/04/2013  
COD RECEITA 230.6  
CPF/CNPJ 34274233000102  
VALOR RECEITA 12.829,06  
VALOR TOTAL 12.829,06  
-----

AUTENTICACAO DIGITAL

RUH4T87T D2XXU19H 0009T6FN 50001Y89  
GRW1EPA3 6J5KDUDG H8A84DWM 0WXF98QJ


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 6,800.6AB.813.8B3.BDE  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

\*\*\* 1A VIA \*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2013 às 17:12, sob o número WCAS13700012110. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.01.14 e código 194464.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/04/2013 às 17:12, sob o número WCAS13700012110. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 194464.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)			
				02	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2013	
15	CONTRIBUINTE			03	CODIGO DA RECEITA		
	Petrobras Distribuidora S/A					304-9	
16	ENDEREÇO			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	Rua General Canabarro, 500, Maracanã						
	MUNICÍPIO	UF	17	TELEFONE	05	CNPJ ou CPF	
	Rio De Janeiro	RJ				34274233000102	
18	TRIBUTOS/RECEITA		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
	Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.						
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
21	OBSERVAÇÕES					08	Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO
	DISTRIBUIÇÃO - CAMPINAS					09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)
	EXECUÇÃO						40,68
	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A X TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI					10	JUROS DE MORA
	PASTA: 65844					11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INSCRIÇÃO (Nominal ou Corrigida)
						12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO
						13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					14	VALOR TOTAL
							40,68

Portaria CAT Nº. 27/85

01/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:20:47  
 596610512 0317

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

=====

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 01/04/2013  
 DATA DO VENCIMENTO 01/04/2013  
 COD RECEITA 304,9  
 CPF/CNPJ 34274233000102  
 VALOR RECEITA 40,68  
 VALOR TOTAL 40,68

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RUM4UR7Y D2XXU19N 00000ZT5 68001Y0G  
 V9R4GA6E AF80E9UJ 6TX64PDK XZE9V8C8

=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

NR. AUTENTICACAO 7.13A.816.A80.50E.9A9  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana  
CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

Int.

Campinas, 20 de maio de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2013, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int."

Do que dou fé.  
Campinas, 24 de maio de 2013.

Paula Carvalho De Figueredo

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2013, foi disponibilizado na página 1379 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int."

Campinas, 27 de maio de 2013.

Paula Carvalho De Figueredo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
 CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo n.º 4001487-32.2013.8.26.0114**  
**Autor: Petrobrás Distribuidora S/A**  
**Réu: Transportadora São José de Capivari e outros**  
**Ação de execução**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A,**  
 devidamente qualificado nos autos, por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que lhe move **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI E OUTROS**, vem, pela presente, mui, respeitosamente, à douta presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O Exequente distribuiu a presente ação em 10.04.2013, porém V. Exa. ainda não apreciou sobre seu recebimento.

Dia 28.05.13 o exequente foi intimado a recolher a taxa de citação sob pena de extinção, conforme se depreende as fls. 57.

Todavia, os executados possuem endereços em comarcas distintas (Capivari e Santa Bárbara D'oeste), de modo que deverão ser citados por carta precatória, tal como constou pedido formulado na inicial.

Desta feita, requer seja determinada a confecção das seguintes cartas precatórias, sendo:

Precatória para comarca de Capivari para citação dos executados:

TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA.  
 Endereço: Loc Sítio São José, s/N, Bairro das Posses, Capivari/SP. CEP 13.360-000'

Precatória para comarca de Santa Bárbara D'oeste:

Executados:

AMADEU EURIDECE MANZATO e  
ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO  
Endereço: Rua Romário Franchi, 141, Bairro Linópolis, Santa Barbara D'  
Oeste/SP' CEP 13.458- 650

GERSON CESAR MANZATTO e  
SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO  
Endereço: Rua Romário Franchi, 104, Bairro Linópolis, Santa Barbara  
D'Oeste/SP, CEP 13.458-650

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 27 de maio de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA  
OAB/SP 126.070

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Expeça-se precatória para citação dos executados.

Intime-se.

Campinas, 29 de maio de 2013.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPIVARI-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** REALIZAR À CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO INDICADA para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, LOC SÍTIO SÃO JOSE, S/N, DAS POSSES - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 01.158.429/0001-74

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella, OAB nº 126070/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: REALIZAR A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO INDICADOS** para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** AMADEU EURIDICE MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 040.266.158-39, Brasileiro

ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 255.865.518-37, Brasileiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

GERSON CESAR MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 115.442.748-07, Brasileiro

SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 123.493.988-62, Brasileiro

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella, OAB nº 126070/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Carta precatória disponível no sistema. Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição.

Nada Mais. Campinas, 15 de julho de 2013. Eu, \_\_\_\_, Eloisa Maria Ferrari Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 15/07/2013.

Eu, \_\_\_\_, Eloisa Maria Ferrari Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2013, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição."

Do que dou fé.  
Campinas, 18 de julho de 2013.

Paula Carvalho De Figueredo

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2013, foi disponibilizado na página 1208 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)

Teor do ato: "Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição."

Campinas, 18 de julho de 2013.

Eloisa Maria Ferrari Machado  
Escrevente Técnico Judiciário

T | E | L | L | A

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 4001487-32.2013.8.26.0114**  
**Exequente: Petrobrás Distribuidora S/A**  
**Executado: Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
**Execução de Título Extrajudicial**

**Petrobrás Distribuidora S/A**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., requer a juntada dos comprovantes de distribuição das cartas precatórias expedidas para as Comarcas de Capivari e Santa Bárbara D'Oeste..

Termos em que,  
pede deferimento.  
Campinas, 29 de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA  
OAB/SP 126.070

TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO  
OAB/SP 277.549

WELTON ALVES RIBEIRO  
OAB/SP 196.960 – E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjisp.jus.br

65844  
25/07/13  
13:15  
Wellton

## CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso  
Exeqüente: Petrobras Distribuidora S/A  
Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 1.282.906,11

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: REALIZAR A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO INDICADOS** para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** AMADEU EURIDICE MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 040.266.158-39, Brasileiro  
ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 255.865.518-37, Brasileiro

533 FCMs.13-001487-32.2013.8.26.0114

Este documento foi assinado digitalmente por JOVIANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20219B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

GERSON CESAR MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linópolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 115.442.748-07, Brasileiro

SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linópolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 123.493.988-62, Brasileiro

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella, OAB nº 126070/SP.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO.  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20219B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

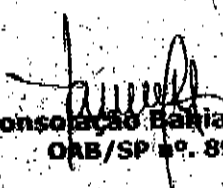




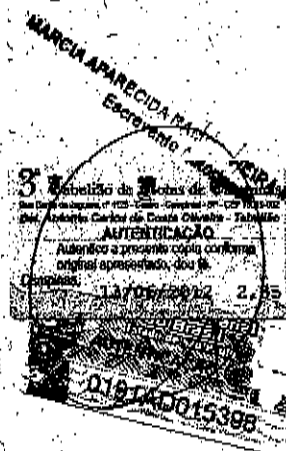
### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 126.070 e CPF nº 158.465.818-54; **GRAZIELA DIKERTS DE TELLA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 141.132 e CPF nº 152.178.198-20; **MATHEUS MENDES FRISON**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 193.447 e CPF nº 261.267.328-80; **GRAZIELA BRASIL CROCE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.490 e CPF nº 320.921.338-02; **JOHNNY WILLIAM BRADLEY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 279.300 e CPF nº 271.580.498-92; **TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 277.549 e CPF nº 219.544.278-67; **VIVIANE FUZETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.388 e CPF nº 312.952.098-88; **ALESSANDRA MARCELINO NOBRE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.329 e CPF nº 178.875.658-47; **CHARLES RAMON SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.027 e CPF nº 324.208.768-22; **FERNANDO AUGUSTO BERNADINETTI NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 341.611 e CPF nº 305.631.448-82; **POLIANA PASETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 318.786 e CPF nº 361.565.848-54; **ALEXANDRE FRANCISCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.935 e CPF nº 263.986.558-77; **DAVID DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.853 e CPF nº 108.057.688-66; **LUIZ RENATO TEGACINI DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 107.606 e CPF nº 043.618.268-89, integrantes do escritório **TELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 5974 e com sede na Rua José Bonifácio, 270, Jd. Flamboyant, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, os poderes que me foram conferidos da cláusula "ad judicium", com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representar e defender os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em juízo e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público. **DOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS DO SUBSTABELECIMENTO DE 08/09/2011, FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (E), (G), (H), (I), (J) e (K) da Procuração firmada por Instrumento público em 22/08/2011, no livro 9397, folha nº 031, ato 018 do 23º Ofício, de Notas da Cidade do Rio de Janeiro. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 04 de Junho de 2012.


  
**Tânia da Consoação Bahia Carvalho Siqueira**  
 OAB/SP nº. 89.277

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
 Rua General Canabarro, 500 Têrreo, 6º e 11º andares (perfis), 12º ao 16º andares  
 Tel - (021) 3878-4477



Este documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA. Protocolado em 19/03/2013 às 17:40:12. Se impresso, para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 187CFC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFIMC (NÃO PREZINCHER)	
		02	DATA DE VENCIMENTO	31/07/2013	
15	CONTRIBUINTE PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	03	CÓDIGO DA RECEITA	233-1	
16	ENDEREÇO Rua General Canabarro nº 500, (terço, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares)	04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	MUNICÍPIO Rio de Janeiro	17	TELEFONE		
	UF RJ	18	TRIBUTOS/RECEITA Taxa Judiciária Cartas de ordem ou precatórias	05	CNPJ ou CPF 34274233000102
		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA
		20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)
21	OBSERVAÇÕES DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP 4ª V. Cível / Campinas / Execução Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114 Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda - CNPJ 01.158.429/0001-74 / Amadeu Euridece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato - CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Silvia Helena Carlos Manzato - CPF 123.493.988-62 Pasta: 65844	08	Nº. AJIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		
		09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	193,70	
		10	JUROS DE MORA		
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INEXATIDÃO (Nominal ou Corrigida)		
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
		13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	14	VALOR TOTAL	193,70	

Portaria CAT Nº. 2795


24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:21:50  
 596611314 0209  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

```

=====
CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO                24/07/2013
DATA DO VENCIMENTO                24/07/2013
COD RECEITA                        233.1
CPF/CNPJ                          34274233000102
VALOR RECEITA                      193,70
VALOR TOTAL                        193,70
-----
AUTENTICACAO DIGITAL
RUZ1867T 02XXU19K 00004QAM 0R0025XX
VPHH1X64 YR3NGD44 T45WBHPH A5393NLN
    
```

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 LÊ-SE NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
 \*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - SEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
02		DATA DE VENCIMENTO		31/07/2013	
15		CONTRIBUINTE		03	
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		CÓDIGO DA RECEITA		304-9	
16		ENDEREÇO		04	
Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
MUNICÍPIO		UF		17	
Rio de Janeiro		RJ		TELEFONE	
18		TRIBUTOS/RECEITA		19	
Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		CNAE		05	
		PLACA DO VEÍCULO		06	
21		OBSERVAÇÕES		07	
DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP		Nº. AIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		08	
4º V. Cível / Campinas / Execução		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		40,68	
Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114		JURROS DE MORA		10	
Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José da Capivari Ltda - CNPJ 01.158.429/0001-74		MULTA DE MORA ou MULTA POR INSCRIÇÃO (Nominal ou Corrigida)		11	
/ Amadeu Eurídice Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato - CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Sílvia Helena Carlos Manzato - CPF 123.493.988-62		ACRÉSCIMO FINANCEIRO		12	
Pasta: 65844		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		13	
22		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		14	
		VALOR TOTAL		40,68	

Portaria CAT Nº 27/95

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:15  
 596611314 0210  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

```

=====
CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 24/07/2013
DATA DO VENCIMENTO 24/07/2013
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 34274233000102
VALOR RECEITA 40,68
VALOR TOTAL 40,68
=====
AUTENTICACAO DIGITAL
RUZ0UR7I D2XXU19N 00000Z14 080025Y5
HM6W9PWJ XRJL308X U0DWXU1E 9UZ810RD
=====
    
```

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001, LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
 \*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>24/07/2013</b>	
Cedente <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>				CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente <b>6657-5 950001-4</b>	
Data Documento <b>19/07/2013</b>	Número do documento <b>0000007191</b>	Espécie Doc	Aceite	Data process. <b>19/07/2013</b>	Nosso número <b>20153230000007191</b>	
Carteira <b>18/019</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	xValor	(-) Valor do documento <b>108,72</b>		
Instruções <b>Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.</b>				(-) Desconto / Abatimento		
				(-) Outras deduções		
				(+/-) Mora / Multa		
				(+/-) Outros acréscimos		
				(-) Valor cobrado <b>108,72</b>		
Sacado <b>PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A PETROBRÁS PETROLEO BRASILEIRO S/A, 500 RUA GENERAL CANABARRO, 500 - MARACANA RIO DE JANEIRO-RJ-20271-900</b>				Cód. baixa Autorização mecânica - Ficha de Compensação		

<http://www21.bancodobrasil.com.br/portalbb/boletoCobranca/Boleto,2,2270,36...> 19/7/2013 - 12:21:47

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:24:06  
 596611314 0216  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 1144-4 F.SBD OESTE-COND,0  
 AGENCIA: 6657-5 CONTA: 950.001-4

-----  
 DATA 24/07/2013  
 VALOR DINHEIRO 108,72  
 VALOR TOTAL 108,72  
 -----

IDENTIFICADOR 1: 1

-----  
 NR. AUTENTICACAO 4.59E.BCD,E21.D25.B13  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

4ª V. Cível / Campinas / Execução  
Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114  
Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda – CNPJ 01.158.429/0001-74 /  
Amadeu Euridece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato – CPF 255.865.518-  
37 / Gerson César Manzato - CPF 115.442.748-07 / Sílvia Helena Carlos Manzato – CPF 123.493.988-62  
Pasta: 65844



Tribunal de Justiça

S P

Tribunal de Justiça

S P

Tribunal de Justiça

S P

Tribunal de Justiça

S P

Tribunal de Justiça

S P

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****4ª VARA CÍVEL**Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso  
Exequente: Petrobras Distribuidora S/A  
Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 1.282.906,11

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPIVARI-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** REALIZAR A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO INDICADA para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, LOC SÍTIO SÃO JOSE, S/N, DAS POSSES - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 01.158.429/0001-74

125 FCRS-13-00100927-0 2013 1717 21

Este documento foi assinado digitalmente por JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO.  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20218C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella, OAB nº 126070/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO.  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20218C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

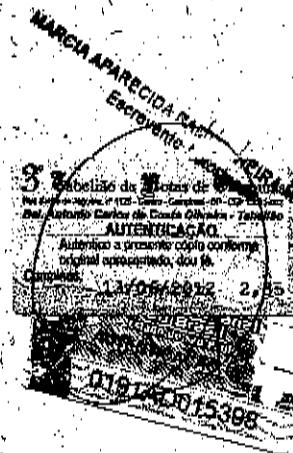
**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 126.070 e CPF nº 158.465.818-54; **GRAZIELA DIKERTS DE TELLA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 141.132 e CPF nº 152.178.198-20; **MATHEUS MENDES FRISON**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 193.447 e CPF nº 261.267.328-80; **GRAZIELA BRASIL CROCE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 264.490 e CPF nº 320.921.338-02; **JOHNNY WILLIAM BRADLEY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 279.300 e CPF nº 271.580.498-92; **TALITA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o n.º 277.549 e CPF nº 219.544.278-67; **VIVIANE FUZETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 289.388 e CPF nº 312.952.098-88; **ALESSANDRA MARCELINO NOBRE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 294.329 e CPF nº 178.875.658-47; **CHARLES RAMON SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 291.027 e CPF nº 324.208.768-22; **FERNANDO AUGUSTO BERNADINETTI NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 341.611 e CPF nº 305.631.448-82; **POLIANA PASETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 318.786 e CPF nº 361.565.848-54; **ALEXANDRE FRANCISCO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 242.935 e CPF nº 263.986.558-77; **DAVID DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 315.853 e CPF nº 108.057.688-66; **LUIZ RENATO TEGACINI DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 107.606 e CPF nº 043.618.268-89, integrantes do escritório **TELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 5974 e com sede na Rua José Bonifácio, 270, Jd. Flamboyant, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, os poderes que me foram conferidos da cláusula "ad judicia", com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representar e defender os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em juízo e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público. **DOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS DO SUBSTABELECIMENTO DE 08/09/2011, FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (E), (G), (H), (I), (J) e (K) da Procuração firmada por Instrumento público em 22/08/2011, no livro 9397, folha nº. 031, ato 018 do 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 04 de Junho de 2012.


  
Tânia da Consolação Bahia Carvalho Siqueira  
OAB/SP nº. 89.277

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua General Canabatto, 500 Térreo, 6º e 11º andares (parís), 12º ao 16º andares  
Tel - (021) 2478 - 4477

Este documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA. Protocolado em 19/03/2013 às 17:40:12.  
Se impresso, para conferência, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 187CFC.



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)				
		02	DATA DE VENCIMENTO	31/07/2013				
15	CONTRIBUINTE		03	CÓDIGO DA RECEITA				
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A				233-1				
16	ENDEREÇO		04	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares								
MUNICÍPIO		UF	17	TELEFONE				
Rio de Janeiro		RJ						
18	TRIBUTOS/RECEITA		19	CNAE				
Taxa Judiciária Cartas de ordem ou precatórias								
		20	PLACA DO VEÍCULO					
21	OBSERVAÇÕES		07	REFERÊNCIA (mês/ano)				
DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - CAPIVARI/SP 4ª V. Cível / Campinas / Execução Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114 Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda - CNPJ 01.158.429/0001-74 / Amadeu Eurildeze Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato - CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Sílvia Helena Carlos Manzato - CPF 123.493.988-62 Pasta: 65844				08	Nº, ABM ou Nº, DI ou Nº, PARCELAMENTO			
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	193,70		
						10	JUROS DE MORA	
						11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INSCRIÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
						12	ADRESCIMO FINANCEIRO	
						13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
						14	VALOR TOTAL	193,70
		22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

Portaria CAT Nº 27/95

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:09  
 596611314 0212  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

```

=====
CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO          24/07/2013
DATA DO VENCIMENTO         24/07/2013
COD RECEITA                 233,1
CPF/CNPJ                   34274233000102
VALOR RECEITA              193,70
VALOR TOTAL                193,70
    
```


AUTENTICACAO DIGITAL

RUZ1867T D2XXU19K 00004QAM 180025NX  
 RYFTVRU4 V6VUCXE6 95YZKRX9 QZ8XT2RP

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PRECISAR)	
02		DATA DE VENCIMENTO		31/07/2013	
03		CÓDIGO DA RECEITA		304-9	
04		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
05		CNPJ ou CPF		34274233000102	
06		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N. DA ETIQUETA			
07		REFERÊNCIA (mês/ano)			
08		N.º, ANO ou N.º, DI ou N.º, PARCELAMENTO			
09		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		40,68	
10		JUROS DE MORA			
11		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
12		ACRÉSCIMO FINANCEIRO			
13		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
14		VALOR TOTAL		40,68	
15 CONTRIBUINTE <b>PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A</b>					
16 ENDEREÇO Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares					
MUNICÍPIO				UF	17 TELEFONE
Rio de Janeiro				RJ	
18 TRIBUTOS/RECEITA				19 CNAE	06
Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.				20 PLACA DO VEÍCULO	07
21 OBSERVAÇÕES					
DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - CAPIVARI/SP 4ª V. Cível / Campinas / Execução Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114 Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda - CNPJ 01.158.429/0001-74 / Amadeu Euridece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato - CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Sílvia Helena Carlos Manzato - CPF 123.493.988-62 Pasta: 65844					
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

Portaria CAT Nº 2785

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:42  
 696611314 0211  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 24/07/2013  
 DATA DO VENCIMENTO 24/07/2013  
 COD RECEITA 304,9  
 CPF/CNPJ 34274233000102  
 VALOR RECEITA 40,68  
 VALOR TOTAL 40,68

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 RUZ0UR7T D2XXU19N 00002T4 0R0025RW  
 RVW6W9KU HAZ3M3DK 243P8EHH 5WPYQDML

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
 \*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>24/07/2013</b>
Cedente <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>			CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente <b>6593-5 950001-4</b>	
Data Documento <b>19/07/2013</b>	Número do documento <b>0000002733</b>	Espécie Doc	Acóite	Data process. <b>19/07/2013</b>	Nosso número <b>20148660000002733</b>
Carteira <b>13/019</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	xValor	(-) Valor do documento <b>27,18</b>	
Instruções <b>Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado <b>27,18</b>
Sacado <b>PETROBRAS DISTRIBUIDORA PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A, 500 RUA GENERAL CANABARRO, 500 - MARACANA RIO DE JANEIRO-RJ-20271-900</b>					Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

<http://www21.bancodobrasil.com.br/portalbb/boletoCobranca/Boleto,2,2270,36...> 19/7/2013 - 12:28:26

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:43  
 596611314 0214  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 1046-4 F C O DE JUST  
 AGENCIA: 6593-5 CONTA: 950.001-4

=====

DATA 24/07/2013  
 NR. DOCUMENTO 59.661.131.400.214  
 VALOR DINHEIRO 27,18  
 VALOR TOTAL 27,18

=====

NR. AUTENTICACAO E.ACE.468.689.1E1.101  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA DE FATIMA RIBEIRO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/07/2013 às 16:51, sob o número WCAS13700178743. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 22FAE1.

4ª V. Cível / Campinas / Execução  
Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114  
Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda – CNPJ 01.158.429/0001-74 /  
Amadeu Eurldece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato – CPF 255.865.518-  
37 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Silvia Helena Carlos Manzato – CPF 123.493.988-62  
Pasta: 65844

Foro de Capivari

2ª Vara

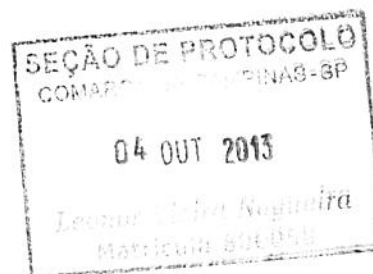


3001574-69.2013.8.26.0125


Classe : Carta Precatória Cível  
 Assunto principal : Citação  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 1.282.906,11  
 Volume : 1/1  
 Deprecante : 4ª Vara Cível Comarca de Campinas/SP  
 Comarca : Campinas - SP  
 Objeto : Citação - Citação/Intimação da executada  
 Transportadora São José De Capivari Ltda  
 Repte : **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Advogado : Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB:  
 126070/SP)  
 Reqdo : **Transportadora São José De Capivari Ltda**  
 Distribuição : Livre - 07/08/2013 10:05:59

2013/001128  
 Titular 01

**2**  
 V. Judicial



4001487-32

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA <b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b> - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
		02	DATA DE VENCIMENTO	31/07/2013	
15	CONTRIBUINTE	03	CÓDIGO DA RECEITA	233-1	
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
16	ENDEREÇO	Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares			
MUNICÍPIO		UF	17	TELEFONE	
Rio de Janeiro		RJ			
18	TRIBUTOS/RECEITA	19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA
Taxa Judiciária Cartas de ordem ou precatórias		20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)
21	OBSERVAÇÕES	08	Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		
DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - CAPIVARI/SP 4ª V. Cível / Campinas / Execução Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114 Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda – CNPJ 01.158.429/0001-74 / Amadeu Euridece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato – CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Silvia Helena Carlos Manzato – CPF 123.493.988-62 Pasta: 65844		09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	193,70	
		10	JUROS DE MORA		
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
		14	VALOR TOTAL	193,70	

Portaria CAT Nº 27/95

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:09  
 596611314 0212  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 24/07/2013  
 DATA DO VENCIMENTO 24/07/2013  
 COD RECEITA 233,1  
 CPF/CNPJ 34274233000102  
 VALOR RECEITA 193,70  
 VALOR TOTAL 193,70

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RUZ1887I D2XXU19K 00004QAM 130025NX  
 RYFTVRU4 V6VUCXE5 95Y2KRRS QZ8XT2RP

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 4.7A4.03B.AF1.CCD.9B4  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
 \*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 14/10/2013 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2B6F96.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA <b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b> - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
		<b>DR</b>		02	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	31/07/2013
15	CONTRIBUINTE PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A				03	CÓDIGO DA RECEITA 304-9
16	ENDEREÇO Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º, 11º (partes), 12º ao 16º andares				04	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF RJ	17	TELEFONE	05	CNPJ ou CPF 34274233000102
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N°. DA ETIQUETA
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)
					08	Nº. AÍM ou N°. DI ou N°. PARCELAMENTO
21	OBSERVAÇÕES DISTRIBUIÇÃO - CARTA PRECATÓRIA - CAPIVARI/SP 4ª V. Cível / Campinas / Execução Processo nº 4001487-32.2003.8.26.0114 Petrobrás Distribuidora S/A X Transportadora São José de Capivari Ltda – CNPJ 01.158.429/0001-74 / Amadeu Euridece Manzato - CPF 040.266.158-39 / Eleusa Aparecida Fronza Manzato – CPF 255.865.51837 / Gerson Cesar Manzato - CPF 115.442.748-07 / Silvia Helena Carlos Manzato – CPF 123.493.988-62 Pasta: 65844				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 40,68
					10	JUROS DE MORA
					11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
					12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO
					13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				14	VALOR TOTAL 40,68

Portaria CAT Nº 27/95

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:42  
596611314 COMPROVANTE DE PAGAMENTO 0211

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 24/07/2013  
 DATA DO VENCIMENTO 24/07/2013  
 COD RECEITA 304,9  
 CPF/CNPJ 34274233000102  
 VALOR RECEITA 40,68  
 VALOR TOTAL 40,68

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 RUZ0UR7T D2XXU19N 00000Z14 0R0025RW  
 RVW6WSKU HAZ3M3DK Z43P8EHI 5WPYQDML

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICAÇÃO A.1A2.E61.C8B.367.FE0  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.  
 \*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 14/10/2013 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2B6F96.

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:43  
 596611314 0214  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 1046-4 F C O DE JUST  
 AGENCIA: 6593-5 CONTA: 950.001-4

DATA 24/07/2013  
 NR. DOCUMENTO 59.661.131.400.214  
 VALOR DINHEIRO 27,18  
 VALOR TOTAL 27,18

NR. AUTENTICACAO E.ACE.468.6B9.1E1.101  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

[bb.com.br]

Página 1 de 1

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.866004 00002.733186 9 57690000002718  
 Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Código do cedente 6593-5 950001-4 Data Emissão 19/07/2013 Vencimento 24/07/2013

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.866004 00002.733186 9 57690000002718  
 Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Código do cedente 6593-5 950001-4 Data Emissão 19/07/2013 Vencimento 24/07/2013

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.866004 00002.733186 9 57690000002718  
 Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência/Código do cedente 6593-5 950001-4 Data Emissão 19/07/2013 Vencimento 24/07/2013

Endereço R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010 CPF/CNPJ 51174001000193  
 Sacado Nosso Número 20148660000002733 N° Documento 0000002733 Valor documento 27,18  
 PETROBRAS DISTRIBUIDORA Autenticação Mecânica

Instruções  
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça Número do Depósito: 0000002733  
 Depositante/Remetente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA Vara Judicial:  
 Nome do Autor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Comarca/Fórum: CAPIVARI Ano Processo: 2013  
 Nome do Réu: TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA E OUTROS Comarca/Fórum: CAPIVARI  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03  
 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de  
 Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

24/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:43  
 596611314 0214  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 1046-4 F C O DE JUST  
 AGENCIA: 6593-5 CONTA: 950.001-4

DATA 24/07/2013  
 NR. DOCUMENTO 59.661.131.400.214  
 VALOR DINHEIRO 27,18  
 VALOR TOTAL 27,18

NR. AUTENTICACAO E.ACE.468.6B9.1E1.101  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 14/10/2013 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2B6F96.





CERTIDÃO

Certifico e certifico a precatória foi disseminada em a unidade do ofício razão pela qual recomendação do Deprecado

28 ABO 2013  
de





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAPIVARI**

**FORO DE CAPIVARI**

**2ª VARA**

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone: (19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **3001574-69.2013.8.26.0125 - Carta Precatória Cível**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José De Capivari Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Randal Costa Souza (25795)**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 125.2013/002757-1 verifiquei que o endereço indicado é desconhecido deste e dos demais oficiais desta lotação, sendo que em contato com a requerida (19-3455-3801) o endereço para citação é Rua Plínio Salgado, 346, Dist. Industrial, Santa Barbara Doeste-SP. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Capivari, 14 de agosto de 2013.

Número de Atos: 00

Em 01 de 10 de 13  
faço remessa deste autos ao Juiz DE  
PRECATE.  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. Subcrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:  
 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:  
 stabarbara2cv@tjsp.jus.br

**OFÍCIO**

Processo nº: 3003321-91.2013.8.26.0533  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
 Nº na origem: 4001487-32.2013.8.26.0114 / 578/13  
 Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Requerido: Amadeu Euridece Manzato e outros  
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, pelo presente, comunica que a Carta Precatória em epígrafe foi distribuída a este Juízo em 09/08/2013, ocorrendo o abaixo assinalado:

- ( ) sem tempo hábil para cumprimento, pelo que solicito nova designação;  
 ( ) redistribuída à \*;  
 ( ) designado o dia , para ter lugar a diligência;  
 ( ) remeter a importância de \*, para o pagamento de custas e/ou diligências;  
 ( ) remeter cópias faltantes do(a)(s) \*;  
 ( ) já devolvida a esse r. Juízo em \*;  
 ( X ) os executados Eleusa e Amadeu foram devidamente citados no dia 12.09.2013, sendo juntado o mandado de citação aos autos em 23.09.2013., bem com informo ainda que os executados Gerson e Silvia não residem no local indicado.  
 outros.

Atenciosamente.

Santa Barbara D'Oeste, 23 de setembro de 2013.



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível Comarca de Campinas/SP**  
**Comarca de Campinas**  
**Rua Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Jd Santana CEP: 13088901, Campinas - SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada.

Nada Mais. Campinas, 14 de outubro de 2013. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., diante da renúncia do antigo patrono da exequente (doc anexo), requerer a juntada aos autos do instrumento de procuração, a fim de que este peticionário seja intimado dos atos processuais sob pena de nulidade.

Ademais, diante da certidão da Carta Precatória devolvida às fls. 85/91, requer seja expedida Carta Precatória à Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, a fim de que a executada

CAMPINAS

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-114  
Centro, CEP 13010050 - f. 19 32373747

BEBEDOURO

R. Francisco Inácio, 1049  
CEP 1470000 - f. 17 3342708

SÃO PAULO

R. Manoel da Nóbrega, 211, cj. 72  
Paraíso, CEP 04001-080

**TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** seja citada no endereço abaixo listado:

- 1) Rua Plínio Salgado, nº 346, Distrito Industrial, CEP 13457-192, Santa Barbara D Oeste/SP;**

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 15 de outubro de 2013.

Fábio Iziqhe Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777



831.714/2007-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº357/11-FISC
831.823/2007-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº349/11-FISC
833.925/2007-NILSON OLIVEIRA ME-OF. Nº3476/11-FISC
830.942/2009-MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº2338/11-FISC
830.099/2010-MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº3543/11-FISC

RELAÇÃO Nº 421/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuidade e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.357/2004-LÍVIA SARAH SANTOS PEREIRA DO CARMO- Cessionário:WILSON PEREIRA DO CARMO- CPF ou CNPJ 257.804.096-58- Alvará nº155/08
832.284/2006-TERRATIA MINERAIS S.A.- Cessionário:MORRO ESCURO MINERAIS S.A- CPF ou CNPJ 12.057.666/0001-65- Alvará nº7.473/08
831.299/2011-JANIO ALVES LEITE- Cessionário:MUNYKE PAULO RODRIGUES ROMANO- CPF ou CNPJ 059.491.186-93- Alvará nº6.819/11
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.196/1997-KLACE S A PISOS E AZULEJOS-OF. Nº46/11-CESD e Área Marinha de Conceição Ltda.
Concede anuidade e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
830.691/1982-ROBERTO FERNANDES- Alvará nº6.473/84 - Cessionário: SIDERURGIA ITAÍAIÁ S/A- CNPJ 21.255.802/0001-83
832.097/2005-FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA- Alvará nº2136/06 - Cessionário: MML - METAIS MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 13.370.696/0001-90
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
802.856/1974-MINERAÇÃO LÁPIA VELHA LTDA-OF. Nº45/11-CESD Minasgema Ltda - Transmissa Mineração Ltda
830.906/1979-QUÍMICA E MINÉRIOS-OF. Nº44/11-CESD -Mineração Julinho Ltda.

RELAÇÃO Nº 423/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
830.553/2009-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
832.656/2010-USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-OF. Nº1305/11-DGTM
834.123/2010-VALE FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº924/11-DGTM
830.742/2011-CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS-OF. Nº1459/11-DGTM
Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Nulidade do Alvará(237)
831.273/2010-DANILLO MELIM ABURUELI- OF. Nº 1108/11-DGTM
832.810/2010-MINERAÇÃO GRANITOS DE MINAS LTDA- OF. Nº 1109/11- DGTM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.625/1985-UBIRACY FERRAZ SANTOS ME-OF. Nº1439/11-DGTM
833.519/1996-BERGAMO EXTRAÇÃO DE AREIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-OF. Nº3433/11-FISC
831.312/2006-ÁGUAS MINERAIS MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.-OF. Nº1508/11- DGTM
831.926/2003-GRANITO PRETO MINAS LTDA ME-OF. Nº1440/11-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
831.294/2005-ÁGUA MINERAL SERENA LTDA.-OF. Nº1506/11-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rótulo da embalagem de água(440)
005.689/1969-ÁGUA MINERAL NOVA ERA LTDA- Fonte São José Maria Santa Helena -Embalagem 20L,sem gás- NOVA ERA/MG.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
007.096/1962-MINERAÇÃO TEJUCANA S A-OF. Nº3478/11- FISC

RELAÇÃO Nº 424/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aproveitamento relativo de pesquisa(318)
830.936/1984-CLEVER PORFÍRIO GARCIA
830.438/2000-PAULO ROGÉRIO VIDAL MOREIRA
830.832/2000-JOSÉ FACCHINI
830.835/2000-JOSÉ FACCHINI
832.378/2000-MINERAÇÃO ENGENHO LTDA

RELAÇÃO Nº 425/2011
Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologação desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
834.975/2010-RAFAEL TIMBÓ MOURÃO
Fase de Licenciamento
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
880.729/2006-MINERAÇÃO ALVES COSTA LTDA.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área onemada/Port. 266/2008(1282)
830.809/2009-LOURDES FARIA FERREIRA DE LIMA

RELAÇÃO Nº 427/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisas(325)
830.323/2003-LAGAMAR MINING S A-ALVARÁ Nº4179/03

RELAÇÃO Nº 429/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
833.488/2006-VILENE OLIVEIRA CAMPOS GONÇALVES-OF. Nº330/11-FISC
834.217/2006-MINERAÇÃO IPIRANGA LTDA-OF. Nº3481/11-FISC

RELAÇÃO Nº 430/2011

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Determina a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)(6.50)
Albino Junqueira Andrade - 835.67/07
Fernando Santos de Oliveira - 833599/06

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 33/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
803.370/2010-CONSTRUTORA SUCESSO S A-OF. Nº506/2011
803.410/2010-ALICE ANANDA PINTO SANTOS-OF. Nº634/2011
803.090/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.091/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.092/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.093/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.094/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.095/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.099/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.100/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.101/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.102/2011-ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA-OF. Nº618/2011
803.111/2011-INVESTIMINE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº619/2011
803.117/2011-NÁRITA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº620/2011
803.181/2011-ANTONIO CARLOS CERQUEIRA FORTES-OF. Nº631/2011
803.191/2011-MARIA CORACI GOMES DE SOUSA ME-OF. Nº632/2011
803.195/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº636/2011
803.198/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº637/2011
803.199/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº638/2011
803.200/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº639/2011
803.203/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº640/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação(730)
803.114/2011-NAPOLEÃO VAZ DE ARAUJO-Registro de Licença nº35/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 03/03/2021
803.155/2011-W. M. JUNIOR LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS-Registro de Licença nº33/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 01/04/2013

803.190/2011-MARIA CORACI GOMES DE SOUSA ME-Registro de Licença nº36/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 11/04/2021
803.192/2011-RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA LIMA ME-Registro de Licença nº34/2011 de 30/06/2011-Vencimento em 04/03/2021
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(155)
803.189/2011-MOACIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO-OF. Nº630/2011
Indefere requerimento de licença - área onemada/Port. 266/2008(1282)
803.050/2011-LUIS DOS SANTOS BEZERRA
803.061/2011-SANTA FILOMENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
803.062/2011-SANTA FILOMENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
803.148/2004-DORIVAL DA SILVA JULIÃO- Registro de Licença No.003/2007 - Vencimento em 17/06/2012
803.154/2004-FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA- Registro de Licença No.003/2009 - Vencimento em 01/06/2012
803.376/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.045/2009 - Vencimento em 27/06/2012
803.381/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.049/2009 - Vencimento em 27/06/2012
803.382/2009-CONSTRUTORA SUCESSO S A- Registro de Licença No.050/2009 - Vencimento em 27/06/2012
803.286/2010-MARIA LUCIENE SILVA- Registro de Licença No.012/2010 - Vencimento em 20/04/2013

CARLOS EUGÊNIO LEAL BARBOSA

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/MF - 34274233/0601-02
NIRE - 33300013920

EXTRATOS DE ATAS

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróbras Distribuidora S.A. - BR, em reunião levada a efeito em 17-6-2011, sob a presidência do Presidente Guido Mantega e com a participação dos Conselheiros Fabio Colletti Barbosa, Francisco Roberto de Albuquerque, Jorge Gerardo Johannpeter, José Sergio Gabrielli de Azevedo, Márcio Pereira Zimmermann, Sérgio Franklin Quintela, deliberou (Ata nº 628, item 2), dentre outros, sobre o assunto a seguir transcrito na íntegra: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Presidência e Diretores - O Presidente do Conselho de Administração, Guido Mantega, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, em face do término dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, no próximo dia 19-6-2011, submeteu à maioria do Conselho de Administração, propondo: a) a restrição ao cargo de Presidente de BR do Senhor José Lima de Andrade Neto; e b) por proposição do Presidente da Companhia, na forma do inciso X do artigo 2º do Estatuto Social, a restrição aos cargos de Diretor da Rede de Postos de Serviços, do Senhor Luiz Claudio Casera Sanchez; de Diretor Financeiro, do Senhor Nestor Cuiat Cerveró; de Diretor de Mercado Consumidor, do Senhor Andurte de Barros Duarte Filho; e de Diretor de Operações e Logística, do Senhor Jose Zonis. DECISÃO: - O Conselho de Administração (relegue, com um mandato de três anos, a partir desta data, a) o Senhor José Lima de Andrade Neto, brasileiro, natural da cidade de Aracaju (SE), casado, engenheiro químico, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.271-900, portador da carteira de identidade nº 26.703.881-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e com inscrição no CÍC/CPF nº 102.994.085-15, para o cargo de Presidente da Petróbras Distribuidora S.A. - BR; e b) os Senhores Luiz Claudio Casera Sanchez, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), engenheiro, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 13º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20274-900, portador da carteira de identidade nº 03.504.510-3, expedida pelo DETRAN (RJ), e com inscrição no CÍC/CPF nº 527.947.507-63, para o cargo de Diretor da Rede de Postos de Serviços; Nestor Cuiat Cerveró, brasileiro, natural da cidade de Nova Iguaçu (RJ), engenheiro químico, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.271-900, portador da carteira de identidade nº 2427971, expedida pelo Instituto Filiz Pacheco - IFF/RJ, e com inscrição no CÍC/CPF nº 371.381.207-10, para o cargo de Diretor Financeiro; Andurte de Barros Duarte Filho, brasileiro, natural da cidade de Niterói (RJ), engenheiro mecânico e de automóvel, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 16º andar, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.271-900, portador da carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ nº 49570-D, e com inscrição no CÍC/CPF nº 514.048.857-49, para o cargo de Diretor de Mercado Consumidor; e Jose Zonis, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), engenheiro, casado, com domicílio na Rua General Canabarro, 500, 13º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20274-900, portador da carteira de identidade nº 4.347.522-7, expedida pelo Instituto Filiz Pacheco - IFF/RJ, e com inscrição no CÍC/CPF nº 06.567.467-34, para o cargo de Diretor de Operações e Logística. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011. Hélio Shigenobu Fujikawa - Secretário-Geral da Petróbras. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 00002204771 e data 04/07/2011 apositos mecanicamente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticacao.html, pelo código 00012011070800095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tablelão de Notas de Campinas
Rua Banco de Jaquara, nº 4128 - Campinas, SP - CEP 13010-002
Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tablelão
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Campinas, 10/07/2011 2:50
MARCIA APARECIDA RAMOS VIEIRA MACRADO
Escritorinha Autorizada
0191AD252219

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO e Protocolado em 15/10/2013 às 10:20, sob o número WCAS13700393385. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2CB951.



3<sup>o</sup> Tabelião de Notas  
EM BRANCO

concessão, peculiar, do contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de organização da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade. Logo após, os conselheiros declaram que a remuneração do Diretor Vice-Presidente equívoca pelo patrimônio líquido da empresa em R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais)...

milhares, quarenta e nove mil, novecentos e três reais e oito centavos), tinha a seguinte composição: c) Seja contabilizada como Reserva Legal o valor de R\$ 31.702.456,95 (trinta e um milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e novecentos e cinquenta e três centavos)...

Industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como das indústrias relacionadas com a indústria petrolífera; II - a distribuição; III - a distribuição e a comercialização e a industrialização de combustíveis de outras origens; IV - a distribuição; e comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de locação de óleo, de lavagem ou de substituição de óleo e manutenção de motores...

BRASCAN IMOBILIÁRIA S.A.
CNPJ Nº 01.187.338/0001-57
NIRE nº 333.041.627-47
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2004: Na sede social, na Rua Lauro Müller, nº 113, bairro, Cidade do Rio de Janeiro, às 11:30 horas...

Art. 4º - O capital social autorizado e integralizado é de R\$ 2.096.453.216,95 (dois bilhões, oitenta e sete milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e novecentos e sessenta e sete centavos), dividido em 42.333.453,062 (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e novecentos e sessenta e sete centavos)...

Art. 4º - A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração, composto de membros, a ser nomeado pelo Conselho Fiscal. Art. 5º - O Conselho de Administração da Companhia será composto pelos mesmos membros do Conselho de Administração da Petróbras S.A. - PETROBRAS...

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ Nº 34.224.233/0001-82
NIRE 33300119323
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 2005
1. LOCAL E HORA - Na Sede da Companhia, na Rua General Canabarro 600, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, às 15 horas...

Art. 1º - A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração, composto de membros, a ser nomeado pelo Conselho Fiscal. Art. 2º - O Conselho de Administração da Companhia será composto pelos mesmos membros do Conselho de Administração da Petróbras S.A. - PETROBRAS...

Art. 1º - A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração, composto de membros, a ser nomeado pelo Conselho Fiscal. Art. 2º - O Conselho de Administração da Companhia será composto pelos mesmos membros do Conselho de Administração da Petróbras S.A. - PETROBRAS...

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 2005
1. LOCAL E HORA - Na Sede da Companhia, na Rua General Canabarro 600, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, às 15 horas...

Art. 1º - A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração, composto de membros, a ser nomeado pelo Conselho Fiscal. Art. 2º - O Conselho de Administração da Companhia será composto pelos mesmos membros do Conselho de Administração da Petróbras S.A. - PETROBRAS...

3 Tabelião de Notas de Campinas
Rua Bento de Lacerda, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Bel Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Campinas, 06/01/2013. 2.56
0191AD252447



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

poração da Emissora por outra sociedade, salvo se tal alteração s...

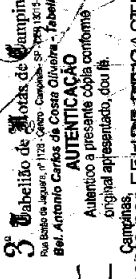
ções de reembolso de tal Pessoa relacionadas a cartas de crédito, bancários ou instrumentos similares, emitidos em benefício de...

meio de Oferta sero utilizados para efetuar o resgate atrelado compulatório das notas promissórias comerciais da primeira emissão...

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TRIBUNA DE CONTAS, CNPJ nº 07.500.000/00-01, NIRE nº 33.500.003/00-01

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ nº 07.500.000/00-01, NIRE nº 33.500.003/00-01, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2009

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES, ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FREDERICO CAVALCANTE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2CB951.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS



GUIDO MACIEL TABELIÃO  
ARY SUCENA FILHO SUBSTITUTO

MATRIZ: AV NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SÓFIA, 49 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL JACAREPAGUA: EST DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

LIVRO:9397  
FOLHA:031  
ATO:018

**PROCURAÇÃO BASTANTE**, que faz.  
**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A** na  
forma abaixo:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e onze (2011) aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde a chamado vim, na Avenida General Canabarro, nº 500, perante mim, **THIAGO MUNIZ MACIEL**, Escrevente, CTPS nº 87.232/151-RJ, deste 23º Ofício de Notas, à Avenida Nilo Peçanha, nº 26 - 6º Andar, compareceu como **OUTORGANTES, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A, com sede na rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 17, do Estatuto Social, por seus Presidente **JOSÉ LIMA DE ANDRADE NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, carteira de identidade nº. 28.703.881-8 - DETRAN/RJ, CPF nº. 102.994.085-15, residente e domiciliado nesta cidade, reeleito na 628ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17/06/2011; reconhecido como o próprio conforme se verifica na cédula de identidade que me foi apresentado, do que dou fé, e de que o presente será enviado nota ao competente ofício Distribuidor na forma e no prazo da Lei. E então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: GUILHERME RODRIGUES DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº. 58.476 OAB/RJ, inscrito no CPF nº. 743.500.807-91, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo Jurídico (GJD); com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, 14º andar, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro; para exercer os deveres inerentes ao presente instrumento, concedendo-lhe poderes "AD JUDICIA E ET EXTRA" para que, em conformidade com suas normas, procedimentos e instruções, obedecidos os limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva, possa representar e defender a **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público privado interno ou externo, bem como a união Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da

3º Tabelião de Notas de Campinas  
Rua Barão de Aguiar, nº 1120 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002  
Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.  
Campinas, 10/07/2013 2,50

**MARCIA APARECIDA FRANCO VIEIRA MACEDO**  
Coleção de Notas de Brasil  
Estado de São Paulo  
**AUTENTICAÇÃO**  
0191AD252185

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO e Protocoladora TJSP, protocolado em 15/10/2013 às 10:20, sob o número WCAS13700393385. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2CB951.

Administração Pública direta e indireta, aí abrangendo as Autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados concessionários ou permissionários de serviços públicos e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da OUTORGANTE junto às referidas pessoas, entidades órgãos e unidades administrativas, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, tais como peticionar, reclamar, efetuar depósitos em garantia de Instância ou levantá-los, receber ou retirar documentos, podendo ainda: a) receber citações; b) receber intimações e notificações; c) reconhecer a procedência do pedido; d) desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; e) transigir; f) habilitar créditos; g) requerer e acompanhar até a decisão final falência e insolvências civis; h) apresentar notícia-crime e queixa-crime; i) requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; j) confessar, desistir, receber e dar quitação; k) firmar compromissos; l) contestar cálculos; m) representar a OUTORGANTE na fase de conciliação prevista no artigo 447 do Código de Processo Civil; n) assinar termos de conciliação; o) comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir; p) levantar alvará; q) assinar termos de penhora. Faculta-se, ainda ao OUTORGADO, substabelecer em todo ou em parte os poderes desta procuração, com reserva de iguais poderes pra si.

**DO ENCERRAMENTO** - Certifico e porto por fé que, pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$25,41 (Tab. 7-2-B-Obs. 12ª) + R\$6,40 (informática do ato e das comunicações - Tabela 01-9) + R\$4,91 (Comunicações) + R\$10,67 (Arquivamento) + R\$9,47 (20% do FETJ) + R\$2,36 (5% do FUNPERJ) + R\$2,36 (5% do FUNPERJ) + R\$9,63 (Mutua dos Magistrados) + R\$21,35 (Valor ao Distribuidor). Assim o disse e me pediu que lhe lavrassé a presente que li, aceita e assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. (ASS) JOSE LIMA DE ANDRADE NETO Certidão extraída em 08/09/2011. Eu Thiago Muniz Maciel, a digitei. E eu ~~\_\_\_\_\_~~ Escrevente a subscrevo e assino em público e raso.

SELO DE INSTAURADO  
CORRETORES  
PALESTRA 11 - 19061-000  
ESTRADA DO COMÉRCIO, 27 - JARDIM  
11 - 19061-000

11028050

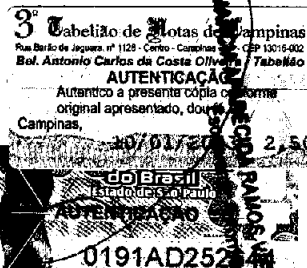
3º Tabelião de Notas de Campinas  
Rua São João, 1728 - Centro - Campinas - SP - 13040-002  
Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira  
AUTENTICADA  
Autêntico a presente cópia com o original apresentado, dou fé.  
Campinas, 10/017/2013  
8497AD252186

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos Drs: **CARLOS ANDRÉ VIANA COUTINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 19.423 e CPF nº 754.642.417-87, residente e domiciliado em Brasília - DF, com escritório no SAN, Rua N2, BL. D, Ed. PETROBRAS, 3º andar, Brasília - DF; **TÂNIA DA CONSOLAÇÃO BAHIA CARVALHO SIQUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 89.277 e CPF nº 025.574.508-71, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com escritório na Avenida Paulista, nº 901, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP e de **DIRCEU ANSELMINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 81391 e CPF nº 642.611.319-00, residente e domiciliado em Salvador - BA, com escritório na Rua Edístio Pondé, 143 - STIEP - Salvador - BA, CEP 41760-900; dentre os poderes que me foram conferidos, conforme instrumento de mandato lavrado em 22/08/2011, no livro 9397, fl. 031, ato 018, do 23º Ofício de Notas desta cidade, concedendo-lhe os poderes da cláusula "**AD JUDICIA e ET EXTRA**" com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representarem e defenderem os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, para que em conformidade com suas normas, procedimentos e instruções, obedecidos os limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva, possa representar e defender a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado. **DOS PODERES SUBSTABELECIDOS, FICAM VEDADOS OS PODERES CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (G) e (K) DO INSTRUMENTO DE MANDATO ACIMA REFERENCIADO.** Faculta-se, ainda, o substabelecimento em todo ou em parte dos poderes ora outorgados. O presente mandato poderá ser revogado, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2011.

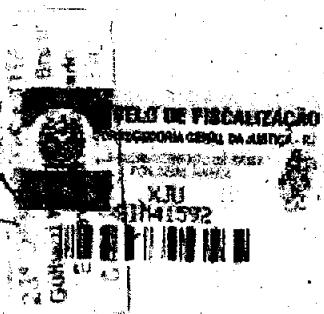
  
**Guilherme Rodrigues Dias**  
 OAB/RJ 58.476





23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notário GUIDO MACIEL  
Av. Nilo Pasanha, 25- LOJA A - RJ - Tel. 2544-7474  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
POLYNERES RODRIGUES DIAS

Rio de Janeiro 05 de Setembro de 2011 às 09:48:12  
Em Testamento da Verdade  
GUILLERMO WANDERBERG BRASIL - ESCRIVENTE  
Usuário do sistema: WANDERBERG OLIVEIRA RIOS - 84-92691  
Total - R\$ 6,27



3 Tabelião de Notas de Campinas  
Rua Flor de Jacara, nº 123 - Centro - Campinas - SP - CEP 13011-802  
Bel. Antonio Carlos de Costa Oliveira - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
original apresentado, dou fé.  
Campinas, 10/01/2013 2,50

MARGIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA MACHADO  
Coleção No. 1 do Brasil  
Tabela de Autenticação  
**AUTENTICAÇÃO**  
0191AD252645



MARIA APARECIDA GOMES  
Escrivente Autorizada



Tabelião de Notas

Assente cópia retrográfica contendo o original apresentado, do que dou fé.

22 ABR. 2013

Selado por serba - Recebido por ato. R\$ 2,50  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Rua Barão de Jaguara, 1128  
Campinas - SP

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **MARILDA IZIQUE CHEBABI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 24.902 e CPF nº 305.975.018-15; **FÁBIO IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.668 e CPF nº 215.146.218-86; **ANA CAROLINA ROGÉ FERRÉIRA GRIECO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.857 e CPF nº 212.589.198-00; **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 173.291 e CPF nº 165.488.328-09; **ANDRÉ IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 241.152 e CPF nº 186.421.068-08; **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.775 e CPF nº 688.439.761-68; **MARISA LEITE BRUNIALTI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 40.649 e CPF nº 054.781.398-82; **MARCELO GIR GOMES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 127.512 e CPF nº 150.781.368-60; **EDUARDO ZINADER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.916 e CPF nº 215.757.268-66; **JULIANO LEONI FRANÇOLIN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 244.175 e CPF nº 221.378.018-84; **JOÃO LEMES DE MORAES NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.179 e CPF nº 333.650.288-89; **MAURÍCIO BALIEIRO LODI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 151.526 e CPF nº 071.708.418-35; **FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.777 e CPF nº 347.427.488-08; **DANIELA JUSTINO DANTAS MARTELLI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.847 e CPF nº 269.132.178-97; **ALMIR JOSÉ DIAS VALVERDE FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.694 e CPF nº 368.723.868-78; **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.058 e CPF nº 262.082.548-25; **ANDRESSA MUNHOZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.762 e CPF nº 021.928.505-57; **SORAYA SANTOS SILVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.080 e CPF nº 043.923.636-35; **AMANDA LETÍCIA DE BARROS ARANHA PICCOLO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.096 e CPF nº 383.990.388-22; **CAROLINE MANETTA PANIGASSI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.973 e CPF nº 395.520.778-18, integrantes do escritório **IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede à Rua Conceição, 233, Cjs. 102/103/111/112, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo os poderes que me foram conferidos da cláusula "ad judícia", com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representar e defender os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em juízo e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público. **DOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS DO SUBSTABELECIMENTO DE 08/09/2011, FICAM**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Av. Paulista, 901 - 12º andar  
Tel: (11) 3116-5104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO e Protocoladora T.JSP, protocolado em 15/10/2013, às 10:20, sob o número WCAS13700393385. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2CB951.



**VEDADOS OS ATOS CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (E), (G), (H), (I), (J), (K) e (P)** da Procuração firmada por instrumento público em 22/08/2011, no livro 9397, folha nº. 031, ato 018 do 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 17 de Abril de 2013

**Tânia da Consolação Bahia Carvalho Siqueira**  
OAB/SP nº. 89.277

**21.º Tabelião de Notas**  
 A presente cópia fotográfica confere com o original apresentado, do que dou fé.

**21 ABR 2013**

Verba Recebida por ato. R\$ 2,50  
**SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE**  
 Rua Barão de Jaguara - 1128  
 Campinas - SP

MARIA APARECIDA  
 Escrevente

0191AD380459

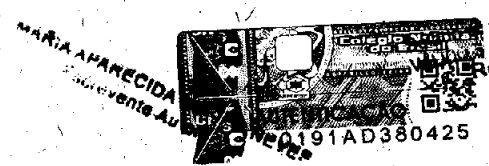
**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de **THIAGO GUIDO DE MORAES**, brasileiro, estagiário de direito, portador do RG nº 29.520.000-5 e do CPF nº 393.496.828-77, **JEFERSON LUCIANO COCIELLO**, brasileiro, estagiário de direito, portador do RG nº 44.744.836-5 e do CPF nº 390.127.368-97 e **GILBERTO JOSÉ LOPES JÚNIOR**, brasileiro, estagiário de direito inscrito na OAB/SP nº 182.222-E e CPF nº 338.866.178-23, integrantes do escritório **IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede na Rua Conceição, 233, cj 102/103/111/112, centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo dentre os poderes que me foram conferidos da cláusula "ad judicium", podendo o ora outorgado, praticar todos os atos inerentes a sua condição de estagiário de direito, previstos no § 2º do artigo 3º do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, com o que fica qualificado para representar e defender os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em juízo e perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público. **DOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS DO SUBSTABELECIMENTO DE 08/09/2011, FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES DAS LETRAS (A), (C), (D), (E), (G), (H), (I), (J), (K) e (P) da Procuração firmada por instrumento público em 22/08/2011, no livro 9397, folha nº. 031, ato 018 do 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 17 de Abril de 2013

*[Handwritten Signature]*  
**Tânia da Consolação Bahia Carvalho Siqueira**  
**OAB/SP nº. 89.277**

**3ª Tabelião de Notas**  
 A presente cópia fotográfica contém a cópia o original apresentado, do que vou fe.  
**2 - ABR. 2013**  
 Recebido por ato. R\$ 2,50  
**ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**  
 Rua Barão de Jaguara, 1128  
 Campinas - Sp



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO e Protocoladora TJSP, protocolado em 15/10/2013 às 10:20, sob o número WCAS13700393385. Para conferir o original, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 2CB951.

3<sup>o</sup> Tabelião de Notas  
EM BRANCO

T E L L A

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**


**Processo n.º 4001487-32.2013.8.26.0114**  
**Exequente: Petrobrás Distribuidora S/A**  
**Executado: Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
**Ação de Execução**

**ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA**, e os demais integrantes do Escritório Tella Advogados e Associados, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa. **RENUNCIAR** aos poderes que lhes foram outorgados nos autos do processo em epígrafe.

**Por fim, informa ser desnecessária a comprovação da notificação à parte, vez que outro advogado será constituído nos autos.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 11 de outubro de 2013.



**ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA**  
OAB/SP 126.070



## GARE SP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/10/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.45.55  
 2857602857 0006

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE SP

CLIENTE: IZIQUE CHEBABI ADV ASSOC  
 AGENCIA: 2857-6 CONTA: 14.312-X

=====

CONVENIO GARE SEFAZ-SP	
DATA DO PAGAMENTO	15/10/2013
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2013
CODIGO DA RECEITA	304-9
CPNJ	03.737.433/0001-12
VALOR DA RECEITA	13,56
JUROS DE MORA	0,00
MULTA DE MORA/INFRACAO	0,00
ACRESCIMO FINANCEIRO	0,00
HONOR. ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	13,56

=====

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RV9WUROV 661FWJDC 00000AL5 AR0025ME  
 7C12MHD0 1A15KRNN ENGZWWPL TA2NLU4P

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 101505  
 AUTENTICACAO SISBB: 1.92C.E1D.E42.95C.2FE

\*\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/10/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.45.55  
 2857602857 0006

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE SP

CLIENTE: IZIQUE CHEBABI ADV ASSOC  
 AGENCIA: 2857-6 CONTA: 14.312-X

=====

CONVENIO GARE SEFAZ-SP	
DATA DO PAGAMENTO	15/10/2013
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2013
CODIGO DA RECEITA	304-9
CPNJ	03.737.433/0001-12
VALOR DA RECEITA	13,56
JUROS DE MORA	0,00
MULTA DE MORA/INFRACAO	0,00
ACRESCIMO FINANCEIRO	0,00
HONOR. ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	13,56

=====

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RV9WUROV 661FWJDC 00000AL5 AR0025ME  
 7C12MHD0 1A15KRNN ENGZWWPL TA2NLU4P

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM  
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO  
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 101505  
 AUTENTICACAO SISBB: 1.92C.E1D.E42.95C.2FE

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP

Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VARA CÍVEL do FORO DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de promover a citação da requerida, conforme petição às fls. , extraída dos autos supra mencionados.

De teor "REALIZAR À CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO INDICADA para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrandose o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). "

Campinas, 13 de novembro de 2013.

Advogados: **Fábio Iziqhe ChebabiFelipe de Castro Leite Pinheiro, OAB Nº 184668/SP300777/SP**

**Adv. da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB Nº OAB**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP

Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP

Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição.

Nada Mais. Campinas, 14 de novembro de 2013. Eu, \_\_\_\_,  
Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2013, foi disponibilizado na página 1138/1144 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)

Teor do ato: "Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição."

Campinas, 21 de novembro de 2013.

Sandra De Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos do anexo comprovante de distribuição da carta precatória expedida nos autos.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 28 de janeiro de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO.**

P. 6320

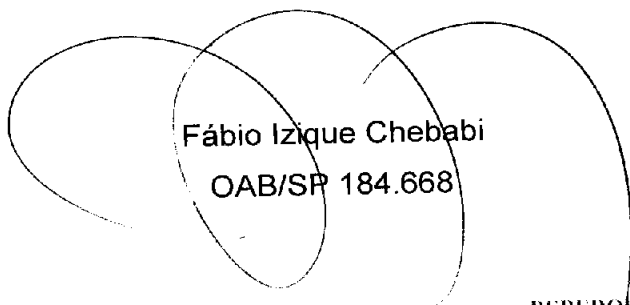
**DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA**


**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, sob o nº **4001487-32.2013.8.26.0114**, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a distribuição da anexa Carta Precatória, a fim de que a executada **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** seja citada no endereço abaixo listado:

- 1) **Rua Plínio Salgado, nº 346, Distrito Industrial, CEP 13457-192, Santa Barbara D Oeste/SP;**

Termos em que  
 Pede deferimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2013.

  
**Fábio Izique Chebabi**  
 OAB/SP 184.668

  
**Felipe de Castro Leite Pinheiro**  
 OAB/SP 300.777

**CAMPINAS**  
 R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-114  
 Centro, CEP 13010050 - F. 19 32373747

**BEBEDOURO**  
 R. Francisco Inácio, 1049  
 CEP 1470000 - F. 17 3342708

**SÃO PAULO**  
 R. Manoel da Nóbrega, 211, cj. 72  
 Paraíso, CEP 04001-080

www.chebabi.com

advogados@chebabi.com

0000582-65-2014-8-26-0533 280114 1532 01


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A

Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP

Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VARA CÍVEL do FORO DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de promover a citação da requerida, conforme petição às fls. , extraída dos autos supra mencionados.

De teor "REALIZAR À CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO INDICADA para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrandose o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).".

Campinas. 13 de novembro de 2013.

Advogados: **Fábio Iziqhe ChebabiFelipe de Castro Leite Pinheiro, OAB Nº 184668/SP300777/SP**

Adv. da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB Nº OAB



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP  
Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**do Advogado da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., expor e ao final requerer o quanto segue:

Como se depreende da petição inicial, trata-se de ação de execução de quantia certa contra devedor solvente, lastreada em título executivo extrajudicial.

Assim, diante da propositura da ação, este M. M. Juízo deferiu a prioridade na tramitação e ordenou a citação da requerida por meio de carta precatória.



Em que pese o referido despacho, descurou-se este M. M. Juízo quanto à fixação dos honorários sucumbenciais para o caso de pagamento da condenação.

A fixação dos honorários sucumbenciais quando do recebimento da inicial da ação de execução está disposto no artigo 652-A do Código de Processo Civil, veja-se:

**“Art. 652-A. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (art. 20, § 4º).**

**Parágrafo único. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.”**

Desta feita, requer seja suprida a referida omissão, sendo desde já fixados os honorários sucumbenciais no importe de 20% do valor da dívida atualizada e corrigida quando do pagamento, conforme requerido quando da inicial.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 26 de fevereiro de 2014.

Fábio Iziqhe Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 31 de março de 2014, eu, Luiza Hanazaki Amaral Farias Bignardi, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exeqüente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92.

**Intime-se.**

Campinas, 31 de março de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2014, foi disponibilizado na página 1186/1204 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)

Teor do ato: "Vistos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92. Intime-se."

Campinas, 11 de abril de 2014.

Cassia Aparecida Bonatelli Inhane  
Escrevente Técnico Judiciário



0  
1  
5  
8  
2  
0  
1

**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'ESTE**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO JUDICIAL - CÍVEL**

**ESCRIVÃO: Paulo Rogério Albiero**

Praça Dona Carolina n.º 40 – Jd. Panambi – CEP. 13.451-515  
Fone: 3463.3389 / FAX: 3463.2279

**CARTA PRECATÓRIA**  
**Cível**

Foro de Santa Bárbara D'Oeste  
3ª Vara Cível



0000582-65.2014.8.26.0533

Classe : Carta Precatória Cível  
Assuntos : Citação  
Intimação  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 0,00  
Volume : 1/1  
Deprecante : 4ª Vara Cível Comarca de Campinas/SP  
Comarca : Campinas - SP  
Objeto : Citação - da requerida  
Reqte : **Petrobrás Distribuidora S/A**  
Advogado : Fábio Izique Chebabi (OAB: 184668/SP) e  
outro  
Reqdo : **Transportadora São José de Capivari Ltda**  
Distribuição : Livre - 31/01/2014 16:11:23

2014/000158  
Titular

**Va**  
Vara Cível

REGISTRO N.º 0158/14

CARGA N.º \_\_\_\_\_

SB d'Oeste, 31/Janeiro/2013

SEÇÃO DE PROTOCOLOS  
COMARCA DE CAMPINAS  
03 ABR 2014

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, sob o nº **4001487-32.2013.8.26.0114**, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a distribuição da anexa Carta Precatória, a fim de que a executada **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** seja citada no endereço abaixo listado:

- 1) Rua Plínio Salgado, nº 346, Distrito Industrial, CEP 13457-192, Santa Barbara D Oeste/SP;**

Termos em que

Pede deferimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2013.



Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668



Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Campinas-SP  
 Fone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ADITAMENTO (CARTA PRECATÓRIA)**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O(A) Doutor(a) Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VARA CÍVEL do FORO DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, na forma da lei,

Em aditamento à Carta Precatória anexa, expedida por este Juízo e dirigida a essa Comarca e Vara, depreca a Vossa Excelência no sentido de promover a citação da requerida, conforme petição às fls. , extraída dos autos supra mencionados.

De teor "REALIZAR A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO INDICADA para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrandose o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). "

Campinas, 13 de novembro de 2013.

Advogados: **Fábio Iziqhe ChebabiFelipe de Castro Leite Pinheiro, OAB N° 184668/SP300777/SP**

Adv. da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB N° OAB

0000582-65.2014.8.26.0533 280114 1532 81

Documento assinado digitalmente por SIMONI MAGALHAES DE ANDRADE BONELLI e FABIO VARLESE HILLAL. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/escj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 2F3657. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 11/04/2014 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 43BB1A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP  
13450-515**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo nº: 0000582-65.2014.8.26.0533 - 158/2014  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
 Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Requerido: Transportadora São José de Capivari Ltda  
 Valor da Causa: R\$ 0,00  
 Nº do Mandado: 533.2014/002093-7

**Mandado expedido em relação a: Transportadora São José de Capivari Ltda****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Plínio Salgado, 346, Distrito Industrial I - CEP 13457-192, Santa Barbara D'Oeste-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Eliete de Fátima Guarnieri

Santa Barbara D'Oeste, 06 de fevereiro de 2014.

GUIA Nº 8474 R\$ 27,18



↓  
*Plínio Salgado*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3463-3389, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000582-65.2014.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Márcia Regina Resca (24537)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2014/002093-7 dirigi-me à Rua Plínio Salgado, 346/ Distrito Industrial e aí sendo, **CITEI – TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, SR. LAERCIO MANZATTO, do inteiro teor do presente e das cópias da inicial que aceitou juntamente com a contrafé, exarando seu ciente, aos 14.03.2014. CERTIFICO MAIS, que decorrido o prazo legal, retornei novamente ao endereço, onde procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** sobre os bens, conforme auto por mim lavrado, bem como **INTIMEI** o representante legal da executada da referida penhora.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 21 de março de 2014.

Número de Atos:02 dilig.

Sendo: 01 dilig. P/ citação

01 dilig. P/ penhora





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA / DEPÓSITO / AVALIAÇÃO**

Processo n.º 0582+65.2014  
TRECAT

3ª VARA CÍVEL / SPO

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2014.

nesta Cidade e Comarca de Sta. Bárbara D'Oeste  
à R. Plínio Salgado, 346. Dist. Industrial, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial,  
que Netopbrás Distribuidora S/A

move a Transportadora São José de Cajuru Ltda.

pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

① - Trator florestal articulado, mod. Powerdier 390.L - 8x8  
18T valmet, potator 6V128, com caixa cranial 420, corrimão  
anti-reflexo, panelas em polícar, limpador de para-brisa  
laterais, grua CRF-13 e caixa de carga série nº 119558.  
AVALIADO em R\$-1.000.000,00

② - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, marca volvo, mod EC  
210BLC série EC210BLCV10778, com motor diesel marca  
"VOLVO", turbo alimentado mod. B5.9C com 143 HP, equipado  
com cabine fechada com ar condicionado, braço de  
elevação de 5,7m, braço de penetração de 2,9m, sem ca-  
camba com contrapeso 3,7T. Configuração tropical,  
a companhia manuais de peças / operação.  
AVALIADO em R\$-500.000,00

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a)  
O Sr. Ismael Mangatto - após. legal da executada

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,  
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 11/04/2014 às 18:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 43BB1A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeçüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Carta precatória juntada. Ciência à exequente.

Nada Mais. Campinas, 11 de abril de 2014. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2014, foi disponibilizado na página 1304/1311 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

17/04/2014 - Endoenças - Prorrogação

18/04/2014 - Paixão - Prorrogação

21/04/2014 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)

Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)

Teor do ato: "Carta precatória juntada. Ciência à exequente."

Campinas, 15 de abril de 2014.

Cassia Aparecida Bonatelli Inhane  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., diante do ofício de fls. 92, é a presente para informar que nos autos da carta precatória que tramita perante à Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, esta exequente já indicou os novos endereços para citação dos réus **GERSON CESAR MANZATTO** e **SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO**, os quais seguem abaixo transcritos, bem como aguarda a diligência do Sr. Oficial de Justiça para tentativa de citação dos co-executados.

**CAMPINAS**

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-114  
Centro, CEP 13010050 - f. 19 32373747

**BEBEDOURO**

R. Francisco Inácio, 1049  
CEP 1470000 – f. 17 3342708

**SÃO PAULO**

R. Manoel da Nóbrega, 211, cj. 72  
Paraíso, CEP 04001-080

\*R ROMARIO FRANCHI, 104 - CS VILA LINOPOLIS I CEP 13458-650 SANTA BARBARA D OESTE

\*R PLINIO SALGADO, 346DISTR INDUSTRIALCEP 13457-192 SANTA BARBARA D OESTE

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 11 de abril de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., tendo em vista que a executada ofertou a penhora bens de difícil comercialização, bem como diante da ordem de penhora descrita no artigo 655 do CPC, requer o exequente seja realizado bloqueio "on line" dos ativos financeiros em nome dos executados até satisfação integral da dívida.

Ademais, cabe esclarecer que a exequente não desiste da penhora dos bens indicados pelos executados, sendo que caso o bloqueio

on line reste negativo, a exequente voltará a execução sobre os bens indicados pelos devedores.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 25 de abril de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a executada **Transportadora São José de Capivari Ltda**, regularmente citada conforme carta precatória juntada em 11/04/14, apresentasse Embargos à Execução. Nada Mais. Campinas, 05 de maio de 2014. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*recolher custas CSM 170/2011.

Nada Mais. Campinas, 11 de junho de 2014. Eu, \_\_\_\_, Valeria Fernanda De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Valeria Fernanda De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2014, foi disponibilizado na página 1344/1353 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
19/06/2014 - Corpus Christi - Prorrogação  
20/06/2014 à 20/06/2014 - PROV. 2137/2014 - DJE de 10.04.2014, págs. 01/02 - Suspensão

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)

Teor do ato: "\*\*recolher custas CSM 170/2011."

Campinas, 17 de junho de 2014.

Ana Paula Costa Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

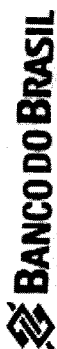
**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos das custas necessárias para que seja realizado bloqueio "on line" dos ativos financeiros em nome dos executados.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014062613500346

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02  
 RG: CPF:  
 Nº de processo: 4001487-32.2013.8.26 Unidade: 4ª Vara Cível, Campinas CEP:  
 Endereço:

Histórico: Execução de Título Extrajudicial - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A X TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPVARILTA  
 Valor: 55,00  
 Total: 55,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª Via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 550051174004 143413427420 330001023463



5070072014 - BANCO DO BRASIL - 10/01/2014  
 785010106 0321  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	55005117400-4
Codigo de Barras 868400000000-8	33000102346-3
Data do pagamento 14341342742-0	26/06/2014
Valor Total	55,00

NR. AUTENTICACAO 4.5EB.52D.F78.700.968

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114

**TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados (mandato incluso) que esta subscrevem, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar e requerer:

A Transportadora São José de Capivari Ltda, ora requerida, vem através de seus diretores, BUSCANDO agilizar administrativamente um acordo para quitação da dívida ora ajuizada em tramite perante este r. Juízo.

Contudo, verifica-se que, embora esteja a requerida buscando uma solução junto ao Administrativo da Petrobrás, ora requerente, os tramites processuais, ou seja, as buscas por bens penhoráveis da requerida seguem normalmente, visto que não foi informado a este r. Juízo as tratativas acima declinadas.

Evidenciando as tratativas acima, anexamos aos autos os e-mails trocados com o advogado Dr. Marcio Antonio de Jesus Lopes e com o Engenheiro José Rafael Sampaio de Souza, os quais iniciaram negociação com a apresentação de valores e condições para a ocorrência do acordo em maio do presente ano.

**Assim, se Vossa Excelência compartilhar do mesmo entendimento e, após abrir vista para manifestação da parte autora, requer se digne em determinar o sobrestamento do feito por 120 (cento e vinte) dias, a fim de que as negociações sejam finalizadas.**

Desta forma, requer se digne em apreciar o pleito acima, bem como requer que todas as publicações e intimações sejam encaminhadas a este causídico sob pena de nulidade dos atos praticados e cerceamento de defesa.

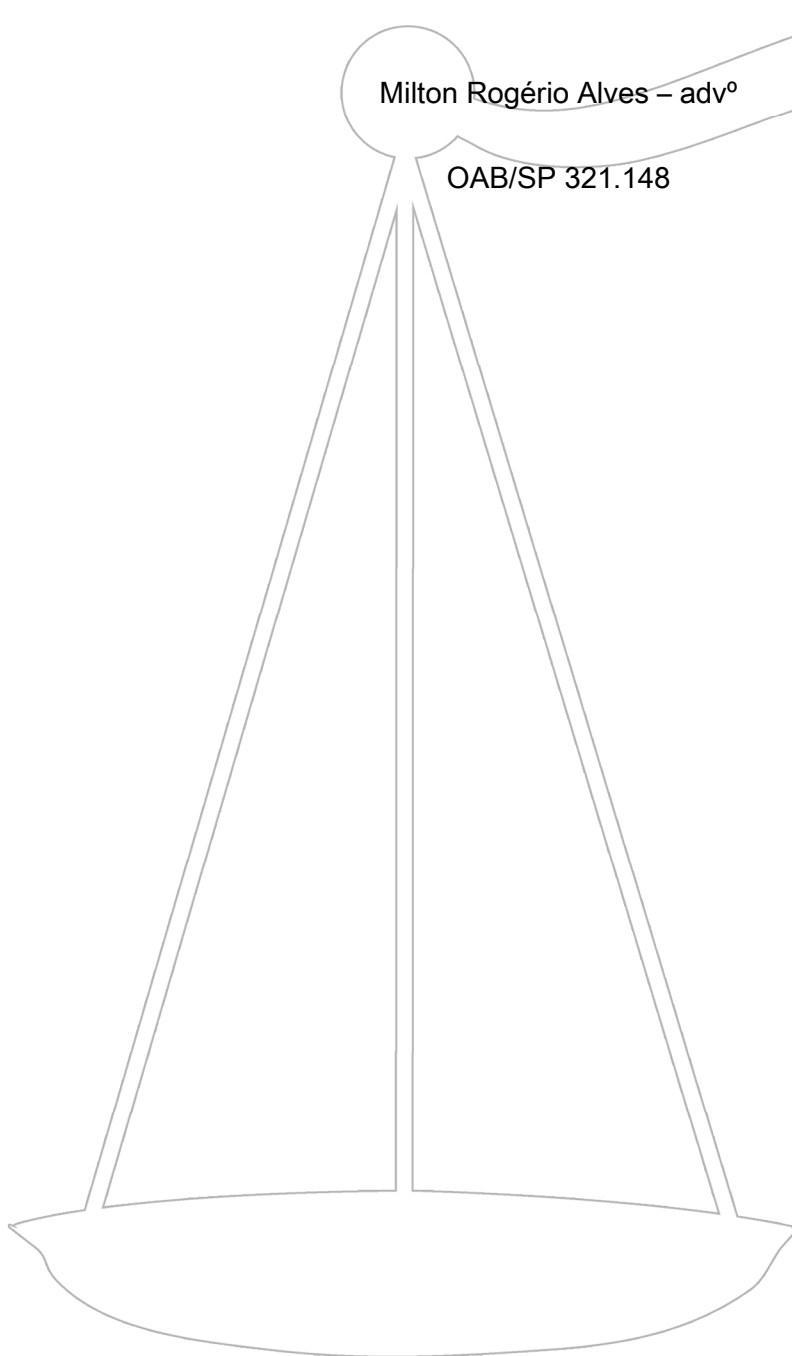
Nesses termos,

Pede deferimento.

Santa Bárbara D'Oeste, 04 de agosto de 2014.

Milton Rogério Alves – advº

OAB/SP 321.148



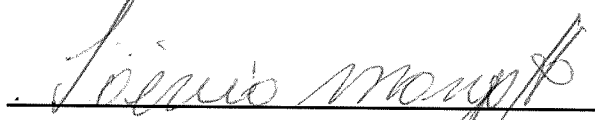
**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**OUTORGANTE: TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Sítio São José, S/N, Bairro das Posses, Capivari, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob 01.158.429/0001-74, neste ato representada pelo seu sócio (a) **LAÉRCIO MANZATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. RG 8.677.782, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º 095.988.678-89, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a Rua Carlos Chagas nº 67, Bairro Vila Linópolis, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma da lei vigente, os Drs.:

**OUTORGADO: MILTON ROGÉRIO ALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito junto a OAB/SP sob o nº 321.148, e **FABIANA NOVELI DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita junto a OAB/SP sob o nº 289.724, com escritório na Rua do Chá, nº 700, Jardim Pérola, CEP 13454-183, Santa Bárbara D'Oeste.

**PODERES** os mais amplos para o Foro em geral, com cláusula "*ad judicium et extra*", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, recebendo e dando quitação, podendo, outrossim, com ou sem reserva de iguais poderes, substabelecer esta a outrem, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo pôr bom, firme e valioso e ainda em especial para o **processo 4001487-32.2013.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.**

Santa Bárbara D'Oeste, 04 de agosto de 2014.



Transportadora São José de Capivari Ltda  
Representante Legal: Laércio Manzatto



Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

**ACORDO TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

2 mensagens

**Milton Alves** <milton.alves@transman.com.br>  
Para: marcioaj@br-petrobras.com.br

27 de maio de 2014 09:01

Bom dia Dr. Marcio.

Por gentileza, o Sr. Rafael Piazzentin me repassou o e-mail encaminhado por Vossa Senhoria com as condições para a realização do acordo.  
Contudo, não conseguimos entender a metodologia utilizada para a elaboração desse cálculo, assim, se o Dr. puder me encaminhar o cálculo utilizado fico grato para que possamos analisar e me posicionar positivamente em relação a este acordo.

att.

**Milton Rogério Alves**  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

**marcioaj@br-petrobras.com.br** <marcioaj@br-petrobras.com.br>  
Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>  
Cc: socorrog@br-petrobras.com.br, roney@br-petrobras.com.br

28 de maio de 2014 10:06

Prezado Dr. Milton, bom dia.

O financeiro BR apresentou os seguintes esclarecimentos dos cálculos encaminhados (transcrição igual ao original):

"Foram encaminhados dois valores, o primeiro valor, demonstra o valor principal atualizado pelo índice da Justiça + custas + multa, esse valor na verdade funciona como referência para que o cliente tenha uma noção de quanto pagará aproximadamente, ao final do processo, caso a demanda continue. Esse valor também serve de base para que possamos apurar o valor da parcela absorvível que constará no termo de acordo, caso a negociação se concretize.

(Embedded image moved to file: pic26777.gif)

O segundo valor, é a proposta para um possível acordo, utilizamos o mesmo índice do acordo fechado em 2012, ou seja, INPC +1,00%am + custas.  
(Embedded image moved to file: pic15573.gif)"

Portanto, tendo em vista a intenção dessa empresa em compor amigavelmente o débito ajuizado, reproduzo as condições apresentadas no e-mail de 22/05/2014:

i) Valores para acordo: Principal atualizado por INPC + 1,00% a.m. : R\$ 1.587.267,80

Entrada : R\$ 41.798,85  
+ 47 parcelas de R\$ 41.798,85, juros de 1,00% a.m. já inclusos, as parcelas sofrerão atualização pelo INPC até o vencimento final.

ii) Parcela Absorvível: R\$ 117.774,47 (obs. desconto se cumprir



corretamente as condições nos termos e prazos do acordo).

iii) pagamento das custas judiciais despendidas pela BR nos processos;

iv) manutenção das garantias/penhoras já realizadas;

v) pagamento dos honorários de sucumbência (10%), verba essa a ser tratada diretamente com o escritório contratado BR (contatos Dr. Felipe/Fábio - 19 - 3237.3747).

Registramos que essa tentativa de composição, depende ainda de aprovação interna dos órgãos internos da Petrobras Distribuidora S.A.

Por favor, peço seu "de acordo", para que possamos obter a aprovação necessária, para concretização do acordo nos autos do processo.

Atenciosamente,

Marcio Antonio de Jesus Lopes  
Advogado - GJSP/ATJURCAM

Milton Alves  
<milton.alves@trans  
man.com.br>

27/05/2014 09:01

Para  
marcioaj@br-petrobras.com.br  
cc

Assunto  
ACORDO TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE  
CAPIVARI LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pense antes de imprimir!

Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

## 2 anexos

<b>Confissão</b>	
Débito atualizado índice da Justiça	1.535.809,82
Custas	15.651,47
Multa - 10%	153.580,98
<b>Total</b>	<b>1.705.042,27</b>

pic26777.gif  
3K

<b>Acordo</b>	
Principal	1.571.616,33
DESCONTO	0,00
Custas	15.651,47
<b>Total</b>	<b>1.587.267,80</b>

pic15573.gif  
3K



Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

## ACORDO TRANS SÃO JOSÉ

2 mensagens

Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

28 de maio de 2014 16:56

Para: marcioaj@br-petrobras.com.br

Cc: Jorge Manzatto &lt;jorge@transman.com.br&gt;, Rafael Piazentin &lt;rafael.piazentin@transman.com.br&gt;, Wellington Robson Carrenho &lt;wellington@ctegroup.com.br&gt;

Boa tarde Dr. Marcio.

O valor apontado como referência para parcelamento foi aproximadamente o mesmo que cheguei utilizando o critério INPC + 1,00% a.m. contudo, na divisão em 48 parcelas está havendo uma diferença ou seja, Vossas Senhorias apresentaram o valor abaixo descrito:

i) Valores para acordo: Principal atualizado por INPC + 1,00% a.m. : R\$ 1.587.267,80

Entrada : R\$ 41.798,85

+ 47 parcelas de R\$ 41.798,85, juros de 1,00% a.m. já inclusos, as parcelas sofrerão atualização pelo INPC até o vencimento final.

**Entretanto, se efetuarmos a divisão do valor R\$ 1.587.267,80 está gerando parcelas no valor de R\$ 33.068,08 (trinta e três mil, sessenta e oito reais e oito centavos.**

Assim, peço a gentileza de verificar a questão levantada a fim de que possamos realizar o acordo amigável pleiteado.

att.

Milton Rogério Alves  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

marcioaj@br-petrobras.com.br &lt;marcioaj@br-petrobras.com.br&gt;

29 de maio de 2014 08:03

Para: Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

Cc: Jorge Manzatto &lt;jorge@transman.com.br&gt;, Rafael Piazentin &lt;rafael.piazentin@transman.com.br&gt;, Wellington Robson Carrenho &lt;wellington@ctegroup.com.br&gt;, jsouza@br-petrobras.com.br, socorrog@br-petrobras.com.br

Prezado Dr. Milton, bom dia.

Respassei o questionamento ao financeiro BR, para análise e considerações, haja vista que o Jurídico não tem atribuição de conferir/confeccionar os cálculos, seja de execução, seja para fins de tratativas de composição. O débito e as condições financeiras são indicadas expressamente pela gerência financeira da Cia.

Sds. Marcio Antonio de Jesus Lopes  
Advogado - GJSP/ATJURCAM

Milton Alves  
<milton.alves@transman.com.br>

Para

28/05/2014 16:56 [marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br) cc  
Jorge Manzatto  
<[jorge@transman.com.br](mailto:jorge@transman.com.br)>  
Rafael Piazzentin  
<[rafael.piazzentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@transman.com.br)>  
>  
Wellington Robson Carrenho  
<[wellington@ctegroup.com.br](mailto:wellington@ctegroup.com.br)>  
Assunto  
ACORDO TRANS SÃO JOSÉ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pense antes de imprimir!

Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

## Fwd: Transportadora São José de Capivari Ltda X Petrobras

1 mensagem

Rafael Piazentin <rafael.piazentin@transman.com.br>  
 Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

23 de maio de 2014 13:59

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Transportadora São José de Capivari Ltda X Petrobras**Data:** Thu, 22 May 2014 11:53:49 -0300**De:** marcioaj@br-petrobras.com.br**Para:** <rafael.piazentin@transman.com.br>**CC:** wellington@transman.com.br, roney@br-petrobras.com.br, socorrog@br-petrobras.com.br

Prezado Rafael, bom dia.

Tendo em vista a intenção dessa empresa em compor amigavelmente o débito ajuizado, informo-lhe que o financeiro BR apresentou as seguintes condições de acordo nos autos do processo:

a) Principal: R\$1.092.254,30.

b) Principal atualizado pelo Índice da Justiça do Estado de São Paulo, INPC + 1,00% a.m. simples + multa : R\$1.705.042,27

c) Valores para acordo: Principal atualizado por INPC + 1,00% a.m. : R\$ 1.587.267,80

Entrada : R\$ 41.798,85  
 + 47 parcelas de R\$ 41.798,85, juros de 1,00% a.m. já inclusos, as parcelas sofrerão atualização pelo INPC até o vencimento final.

d) Parcela Absorvível: R\$ 117.774,47 (obs. desconto se cumprir corretamente as condições nos termos e prazos do acordo).

e) pagamento das custas judiciais despendidas pela BR nos processos;

f) manutenção das garantias/penhoras já realizadas;

f) pagamento dos honorários de sucumbência (10%), verba essa a ser tratada diretamente com o escritório contratado BR (contatos Dr. Felipe/Fábio - 19 - 3237.3747).

Registramos que essa tentativa de composição, depende ainda de aprovação interna dos órgãos internos da Petrobras Distribuidora S.A.

Por favor, peço seu "de acordo", para que possamos obter a aprovação necessária, para concretização do acordo nos autos do processo.

Atenciosamente,

Marcio Antonio de Jesus Lopes  
 Advogado - GJSP/ATJURCAM

Roney de  
 Luca/BRA/BR-Petro  
 bras

Chave: zd76

16/05/2014 16:35

Para  
 Marcio Antonio de Jesus  
 Lopes/BRA/BR-Petrobras@BR-Petrobras  
 Maria do Socorro de Sousa  
 Gouveia/BRA/BR-Petrobras@BR-Petrobr  
 as  
 Jose Rafael Sampaio de  
 Souza/BRA/BR-Petrobras@BR-Petrobras  
 cc

Assunto  
Transportadora São José de Capivari  
Ltda X Petrobrás

Dr Marcio,

Favor conhecer.

Roney De Luca  
Petrobras Distribuidora S/A.  
Gerencia de Vendas a Consumidores de Campinas.  
19-3735-6740

[roney@br-petrobras.com.br](mailto:roney@br-petrobras.com.br)

----- Repassado por Roney de Luca/BRA/BR-Petrobras em 16/05/2014 16:34  
-----

Rafael Piazzentin  
<[rafael.piazzentin@ransman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@ransman.com.br)>

16/05/2014 15:38

[roney@br-petrobras.com.br](mailto:roney@br-petrobras.com.br)

Para

cc

Wellington Carrenho  
<[wellington@transman.com.br](mailto:wellington@transman.com.br)>

Assunto

Re: Transportadora São José de  
Capivari Ltda X Petrobrás

Boa Tarde

Roney,

Temos disponibilidade para pagamento da entrada em 26/05/2014.

Grato  
Rafael A. Piazzentin

Em 16/05/2014 15:21, [roney@br-petrobras.com.br](mailto:roney@br-petrobras.com.br) escreveu:

> Rafael,  
> Boa Tarde.  
>  
> Precisamos saber para quando será a entrada (mes).  
>  
> Abraço,  
>  
> Roney De Luca  
> Petrobras Distribuidora S/A.  
> Gerencia de Vendas a Consumidores de Campinas.  
> 19-3735-6740  
> [roney@br-petrobras.com.br](mailto:roney@br-petrobras.com.br)

>  
>  
> Rafael Piazzentin  
> <[rafael.piazzentin@ransman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@ransman.com.br)>

Para

> [roney@br-petrobras.com.br](mailto:roney@br-petrobras.com.br)  
> 16/05/2014 14:53 Wellington Carrenho  
> <[wellington@transman.com.br](mailto:wellington@transman.com.br)>

cc

>  
> Assunto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON ROGERIO ALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 04/08/2014 às 09:37 , sob o número WCAS14700937750 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 576EA6.

>  
> Transportadora São José de  
> Capivari Ltda X Petrobrás  
>  
>  
>  
>  
>  
>  
>  
>  
> Boa Tarde  
>  
> Caro Roney,  
>  
> Conforme acordamos em reunião presencial para discussão da dívida, venho  
> por meio deste solicitar a repactuação de nosso débito, junto a BR, em 48  
> parcelas iguais e sucessivas sendo 1 de entrada + 47 parcelas  
> consecutivas.  
>  
>  
> Grato  
> Rafael A. Piazzentin  
> 19 98154-7175  
>  
>  
>  
>  
>  
>  
> --  
> Pense antes de imprimir!  
> Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!  
>  
>  
> O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.  
> Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida  
> autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra  
> ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são  
> proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--  
Pense antes de imprimir!  
Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON ROGERIO ALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 04/08/2014 às 09:37 , sob o número WCAS14700937750 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 576EA6.



Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

---

**Reunião Petrobras**

7 mensagens

---

**jsouza@br-petrobras.com.br** <jsouza@br-petrobras.com.br> 23 de julho de 2014 17:59  
Para: Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>, Wellington Robson Carrenho <wellington@ctegroup.com.br>  
Cc: marcioaj@br-petrobras.com.br, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

Prezados,

Gostaria de marcar uma reunião para o dia 30 ou 31/Julho a fim de me apresentar, pois estou no lugar do nosso colega Roney que se aposentou, e também dar andamento aos assuntos que ele vinha conduzindo, juntamente com o Dr. Márcio, do nosso jurídico.

Peço que me indiquem a melhor data para vocês.

Atenciosamente,

Engº José Rafael Sampaio de Souza  
Profissional de Suporte Técnico  
Gerência de Vendas a Consumidor Campinas - GVCCAM  
Petrobras Distribuidora S/A  
Tel: (19) 3735-6718  
Cel: (19) 9-9727-6267  
E-mail: [jsouza@br.com.br](mailto:jsouza@br.com.br)

Saiba mais sobre nossa linha de lubrificantes em:  
[www.br.com.br](http://www.br.com.br) ---> Produtos

--

Pense antes de imprimir!

Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

**Wellington** <wellington@ctegroup.com.br> 23 de julho de 2014 18:30  
Para: "jsouza@br-petrobras.com.br" <jsouza@br-petrobras.com.br>  
Cc: Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>, "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

Dia 28/07 as 10:00.

Wellington

Enviada do meu iPhone

> Em 23/07/2014, às 17:59, [jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br) escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**jsouza@br-petrobras.com.br** <jsouza@br-petrobras.com.br>

25 de julho de 2014 15:53

Para: Wellington <wellington@ctegroup.com.br>

Cc: "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>, Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>

Prezado Wellington,

Podemos marcar a partir do dia 30/07, pois antes disso o Dr. Marcio não poderá comparecer, e entendo que essa reunião será mais proveitosa com a presença dele que acompanhou boa parte desse processo.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Engº José Rafael Sampaio de Souza  
 Profissional de Suporte Técnico  
 Gerência de Vendas a Consumidor Campinas - GVCCAM  
 Petrobras Distribuidora S/A  
 Tel: (19) 3735-6718  
 Cel: (19) 9-9727-6267  
 E-mail: [jsouza@br.com.br](mailto:jsouza@br.com.br)

Saiba mais sobre nossa linha de lubrificantes em:  
[www.br.com.br](http://www.br.com.br) ---> Produtos

Wellington  
 <wellington@ctegr  
 oup.com.br>

Para

"[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)"

23/07/2014 18:30 <[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)>

cc

Rafael Piazzentin  
 <[rafael.piazzentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@transman.com.br)>  
 "[marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br)"  
 <[marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br)>  
 Milton Alves  
 <[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)>

Assunto

Re: Reunião Petrobras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Wellington** <wellington@ctegroup.com.br>

26 de julho de 2014 23:51

Para: "[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)" <[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)>

Cc: "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>, Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>

Bom dia!

Pode ser sim.

Wellington

Enviada do meu iPhone

> Em 25/07/2014, às 15:53, [jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br) escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**jsouza@br-petrobras.com.br** <jsouza@br-petrobras.com.br>

29 de julho de 2014 17:47

Para: Wellington <wellington@ctegroup.com.br>



Cc: "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>, Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>

Prezados,

Podemos remarcar essa reunião?

Grato,

Engº José Rafael Sampaio de Souza  
Profissional de Suporte Técnico  
Gerência de Vendas a Consumidor Campinas - GVCCAM  
Petrobras Distribuidora S/A  
Tel: (19) 3735-6718  
Cel: (19) 9-9727-6267  
E-mail: [jsouza@br.com.br](mailto:jsouza@br.com.br)

Saiba mais sobre nossa linha de lubrificantes em:

[www.br.com.br](http://www.br.com.br) ---> Produtos

Jose Rafael  
Sampaio de  
Souza/BRA/BR-Petr  
obras  
25/07/2014 15:53

Wellington  
<[wellington@ctegroup.com.br](mailto:wellington@ctegroup.com.br)>  
cc  
"marcioaj@br-petrobras.com.br"  
<[marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br)>  
Milton Alves  
<[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)>  
Rafael Piazzentin  
<[rafael.piazzentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@transman.com.br)>

Assunto  
Re: Reunião Petrobras(Document  
link: Jose Rafael Sampaio de Souza)

Prezado Wellington,

Podemos marcar a partir do dia 30/07, pois antes disso o Dr. Marcio não poderá comparecer, e entendo que essa reunião será mais proveitosa com a presença dele que acompanhou boa parte desse processo.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Engº José Rafael Sampaio de Souza  
Profissional de Suporte Técnico  
Gerência de Vendas a Consumidor Campinas - GVCCAM  
Petrobras Distribuidora S/A  
Tel: (19) 3735-6718  
Cel: (19) 9-9727-6267  
E-mail: [jsouza@br.com.br](mailto:jsouza@br.com.br)

Saiba mais sobre nossa linha de lubrificantes em:  
[www.br.com.br](http://www.br.com.br) ---> Produtos

Wellington  
<wellington@ctegr  
oup.com.br>  
23/07/2014 18:30  
Para  
"jsouza@br-petrobras.com.br"  
<jsouza@br-petrobras.com.br>  
CC  
Rafael Piazentin  
<rafael.piazentin@transman.com.br>  
"marcioaj@br-petrobras.com.br"  
<marcioaj@br-petrobras.com.br>  
Milton Alves  
<milton.alves@transman.com.br>  
Assunto  
Re: Reunião Petrobras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Wellington** <wellington@ctegroup.com.br> 29 de julho de 2014 17:53  
Para: "jsouza@br-petrobras.com.br" <jsouza@br-petrobras.com.br>  
Cc: "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves  
<milton.alves@transman.com.br>, Rafael Piazentin <rafael.piazentin@transman.com.br>

Podemos sim!

Enviada do meu iPhone

> Em 29/07/2014, às 17:47, [jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br) escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**jsouza@br-petrobras.com.br** <jsouza@br-petrobras.com.br> 29 de julho de 2014 17:55  
Para: Wellington <wellington@ctegroup.com.br>  
Cc: "marcioaj@br-petrobras.com.br" <marcioaj@br-petrobras.com.br>, Milton Alves  
<milton.alves@transman.com.br>, Rafael Piazentin <rafael.piazentin@transman.com.br>

Wellington,

Pode ser para a próxima segunda, 04, às 15h?

Atenciosamente,

Engº José Rafael Sampaio de Souza  
Profissional de Suporte Técnico  
Gerência de Vendas a Consumidor Campinas - GVCCAM  
Petrobras Distribuidora S/A  
Tel: (19) 3735-6718  
Cel: (19) 9727-6267  
E-mail: [jsouza@br.com.br](mailto:jsouza@br.com.br)

Saiba mais sobre nossa linha de lubrificantes em:  
[www.br.com.br](http://www.br.com.br) ---> Produtos

Wellington  
<[wellington@ctegroup.com.br](mailto:wellington@ctegroup.com.br)>

Para

"[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)"

29/07/2014 17:53

<[jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Milton Alves &lt;milton.alves@transman.com.br&gt;

## Tratativas de Acordo - TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

5 mensagens

**marcioaj@br-petrobras.com.br** <marcioaj@br-petrobras.com.br> 2 de junho de 2014 17:54  
 Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>  
 Cc: Jorge Manzatto <jorge@transman.com.br>, jsouza@br-petrobras.com.br, socorrog@br-petrobras.com.br, Rafael Piazentin <rafael.piazentin@transman.com.br>, Wellington Robson Carrenho <wellington@ctegroup.com.br>

Prezado Dr. Milton, boa tarde.

Antes de responder seu questionamento, o financeiro BR precisa que seja confirmado a proposta no sentido de atualização das parcelas mês a mês por INPC+1%, seguindo os mesmos parâmetros utilizados no Contrato de Confissão de Dívida firmado em 2012. Com isso será apurado os cálculos.

Sds. Marcio Antonio de Jesus Lopes  
 Advogado - GJSP/ATJURCAM

Marcio Antonio de  
 Jesus  
 Lopes/BRA/BR-Petro  
 bras

Para  
 Milton Alves  
 < [milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br) >

Chave: zftg cc

Jorge Manzatto  
 < [jorge@transman.com.br](mailto:jorge@transman.com.br) >

Rafael Piazentin  
 < [rafael.piazentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazentin@transman.com.br) >

Wellington Robson Carrenho  
 < [wellington@ctegroup.com.br](mailto:wellington@ctegroup.com.br) >

Jose Rafael Sampaio de  
 Souza/BRA/BR-Petrobras@BR-Petrobras

Maria do Socorro de Sousa  
 Gouveia/BRA/BR-Petrobras@BR-Petrobras

Assunto  
 Re: ACORDO TRANS SÃO JOSÉ(Document  
 link: Marcio Antonio de Jesus  
 Lopes)

Prezado Dr. Milton, bom dia.

Respassei o questionamento ao financeiro BR, para análise e considerações, haja vista que o Jurídico não tem atribuição de conferir/confeccionar os cálculos, seja de execução, seja para fins de tratativas de composição. O débito e as condições financeiras são indicadas expressamente pela gerência

financeira da Cia.

Sds. Marcio Antonio de Jesus Lopes  
Advogado - GJSP/ATJURCAM

Milton Alves  
<milton.alves@transman.com.br>  
28/05/2014 16:56

Para  
marcioaj@br-petrobras.com.br  
cc  
Jorge Manzatto  
<jorge@transman.com.br>  
Rafael Piazzentin  
<rafael.piazzentin@transman.com.br>  
>  
Wellington Robson Carrenho  
<wellington@ctegroup.com.br>  
Assunto  
ACORDO TRANS SÃO JOSÉ

Boa tarde Dr. Marcio.

O valor apontado como referência para parcelamento foi aproximadamente o mesmo que cheguei utilizando o critério INPC + 1,00% a.m. contudo, na divisão em 48 parcelas está havendo uma diferença ou seja, Vossas Senhorias apresentaram o valor abaixo descrito:

i) Valores para acordo: Principal atualizado por INPC + 1,00% a.m. : R\$ 1.587.267,80

Entrada : R\$ 41.798,85  
+ 47 parcelas de R\$ 41.798,85, juros de 1,00% a.m. já inclusos, as parcelas sofrerão atualização pelo INPC até o vencimento final.

Entretanto, se efetuarmos a divisão do valor R\$ 1.587.267,80 está gerando parcelas no valor de R\$ 33.068,08 (trinta e três mil, sessenta e oito reais e oito centavos).

Assim, peço a gentileza de verificar a questão levantada a fim de que possamos realizar o acordo amigável pleiteado.

att.

Milton Rogério Alves  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

--

Pense antes de imprimir!

Lembre-se do seu compromisso com o ambiente e com o futuro!

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

**Rafael Piazzentin** <rafael.piazzentin@transman.com.br>

5 de junho de 2014 11:59

Para: marcioaj@br-petrobras.com.br, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

Cc: Jorge Manzatto <jorge@transman.com.br>, jsouza@br-petrobras.com.br, socorrog@br-petrobras.com.br, Wellington Robson Carrenho <wellington@ctegroup.com.br>

Bom Dia

Caro Milton,

Estou de acordo com a correção abaixo informada.

Pedimos a gentileza para que a BR nos forneça os valores em questão, para conferirmos as correções monetárias.

Grato

Rafael A. Piazzentin

Em 02/06/2014 17:54, [marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br) escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**marcioaj@br-petrobras.com.br** <marcioaj@br-petrobras.com.br>

6 de junho de 2014 16:40

Para: Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>, Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

Cc: Jorge Manzatto <jorge@transman.com.br>, jsouza@br-petrobras.com.br, socorrog@br-petrobras.com.br, Wellington Robson Carrenho <wellington@ctegroup.com.br>

Prezados Rafael e Milton,

Tivemos a seguinte informação do financeiro BR, a 1ª parcela/entrada seria de R\$ 33.734,73, sendo as parcelas subsequentes corrigidas mês a mês por INPC+1% am. Nesse caso, o financeiro indicou que as parcelas oscilam de um mês para outro por acumular a correção + juros. (Obs. os cálculos serão atualizados até o dia agendado do pagamento da entrada/1ª parcela).

No que tange as demais condições são aquelas explicitadas na nota do dia 22/05/2014.

Registramos que essa tentativa de composição, depende ainda de aprovação interna dos órgãos internos da Petrobras Distribuidora S.A.

Por favor, peço seu "de acordo", para que possamos obter a aprovação necessária, para concretização do acordo nos autos do processo.

Atenciosamente,

Marcio Antonio de Jesus Lopes  
Advogado - GJSP/ATJURCAM

Rafael Piazzentin  
 <rafael.piazzentin@transman.com.br>  
 Para  
 marcioaj@br-petrobras.com.br  
 05/06/2014 11:59 Milton Alves  
 <milton.alves@transman.com.br>  
 CC  
 Jorge Manzatto  
 <jorge@transman.com.br>  
 jsouza@br-petrobras.com.br  
 socorrog@br-petrobras.com.br  
 Wellington Robson Carrenho  
 <wellington@ctegroup.com.br>  
 Assunto  
 Re: Tratativas de Acordo - TRANS  
 SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Milton Alves** <milton.alves@transman.com.br>  
 Para: marcioaj@br-petrobras.com.br

6 de junho de 2014 19:01

Dr. Marcio, bom dia!

Em relação a última proposta encaminhada, informo que após cálculos realizados verificou-se que o valor de R\$ 33.734,73 já se encontra com juros futuros, o que torna inviável concordarmos com a aplicação da correção das parcelas futuras pelo INPC + 1%.

Assim, entendemos ser viável um parcelamento em **48 vezes fixas de R\$ 33.734,73** por já haver juros futuros embutidos nas parcelas, o que, para não gerarmos uma aplicação de juros sobre juros conforme proposta encaminhada.

Nesses termos, solicitamos seja encaminhado proposta de acordo com parcelas fixas de R\$ 33.734,73 (trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para realizarmos um acordo justo.

att.

**Milton Rogério Alves**  
 Departamento Jurídico  
 (19)3455-3801

Em 6 de junho de 2014 16:40, <marcioaj@br-petrobras.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Milton Alves** <milton.alves@transman.com.br>  
 Para: jsouza@br.com.br

2 de julho de 2014 10:50

segue anexo.

**Milton Rogério Alves**  
 Departamento Jurídico  
 (19)3455-3801

----- Mensagem encaminhada -----

De: <[marcioaj@br-petrobras.com.br](mailto:marcioaj@br-petrobras.com.br)>

Data: 2 de junho de 2014 17:54

Assunto: Tratativas de Acordo - TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

Para: Milton Alves <[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)>

Cc: Jorge Manzatto <[jorge@transman.com.br](mailto:jorge@transman.com.br)>, [jsouza@br-petrobras.com.br](mailto:jsouza@br-petrobras.com.br), [socorro@br-petrobras.com.br](mailto:socorro@br-petrobras.com.br), Rafael Piazzentin <[rafael.piazzentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@transman.com.br)>, Wellington Robson Carrenho <[wellington@ctegroup.com.br](mailto:wellington@ctegroup.com.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

---

## TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

3 mensagens

---

Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

10 de junho de 2014 13:12

Para: "Felipe de Castro L. Pinheiro - Izique Chebabi Advogados" <felipe@chebabi.com>

Boa tarde Dr. Felipe.

Em relação aos valores apontados pelo Dr. abaixo transcrito, recebi parecer do Diretor Financeiro da Empresa para dar aprovação a proposta.

"Apenas para eu levar a proposta para aprovação da BR, os valores finais propostos seriam:

- a) Em relação ao processo nº 3000692-10.2013.8.26.0125 – R\$ 27.000,00 para pagamento do débito principal e R\$ 3.000,00 para pagamento dos honorários em 10 parcelas fixas;
- b) Em relação ao processo 4001487-32.2013.8.26.0114 – R\$ 1.425.600,00 para pagamento do débito principal e R\$ 158.400,00 para pagamento dos honorários em 48 parcelas fixas.

Peço ao doutor que confirmar os valores descritos acima para que não haja qualquer dúvida e para que eu possa encaminhá-los à BR para aprovação."

Atenciosamente,

Milton Rogério Alves  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

---

Felipe de Castro L. Pinheiro - Izique Chebabi Advogados

<felipe@chebabi.com>

Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

10 de junho de 2014

13:29

Prezado Dr. Milton, boa tarde.

Perfeito, vou encaminhar à proposta às áreas competentes da BR para serem analisadas.

Caso sejam aprovadas ou ainda caso a BR tenha uma contra proposta volto a lhe informar.

Atenciosamente,



Felipe de Castro Leite Pinheiro

OAB/SP 300.777

Rua Conceição, 233, cj. 102/103/109 a 114

Centro - Campinas/SP - CEP 13010-050

Tel./Fax (19) 3237.3747 Ramal 224

[www.chebabi.com](http://www.chebabi.com)

**De:** Milton Alves [mailto:[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de junho de 2014 13:13  
**Para:** Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziq Chebabi Advogados  
**Assunto:** TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do [avast!](#) Antivírus está ativa.

**Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziq Chebabi Advogados**  
 <[felipe@chebabi.com](mailto:felipe@chebabi.com)>  
 Para: Milton Alves <[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)>

16 de junho de 2014  
 16:39

Prezado Dr. Milton, boa tarde.

Encaminhei a proposta para conhecimento e análise da BR. O Dr. Márcio do jurídico interno da BR me informou que já havia iniciado uma tratativa com o doutor para parcelamento do débito.

Assim, a BR irá analisar a proposta e tão logo haja qualquer reposta quanto aos valores e forma de pagamento propostos entrarei em contato com o doutor.

Atenciosamente,



Felipe de Castro Leite Pinheiro

OAB/SP 300.777

Rua Conceição, 233, c. 102/103/109 a 114

Centro - Campinas/SP - CEP 13010-050

Tel/Fax (19) 3237.3747 Ramal 224

[www.chebabi.com](http://www.chebabi.com)

**De:** Milton Alves [mailto:[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de junho de 2014 13:13  
**Para:** Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziqwe Chebabi Advogados  
**Assunto:** TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI

Boa tarde Dr. Felipe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do **avast!**  
**Antivírus** está ativa.



Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

---

## TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA

5 mensagens

---

**Milton Alves** <milton.alves@transman.com.br>  
Para: felipe@chebabi.com

9 de junho de 2014 16:16

Boa tarde Dr. Felipe!

Recebemos através de Carta Precatória citação para nos manifestarmos no processo 3000692-10.2013.8.26.0125 apresentando defesa.

Entretanto, gostaria de verificar com o Dr. a possibilidade de uma composição amigável. A Empresa solicitou, se possível, parcelarmos o valor dado à causa em 5 parcelas.

No mais, fico no aguardo.

Att.

**Milton Rogério Alves**  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

---

**Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziqhe Chebabi Advogados**  
<felipe@chebabi.com>  
Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

9 de junho de 2014  
19:05

Prezado Dr. Milton boa tarde.

Há sim a possibilidade de composição amigável junto a este processo.

Ademais, a BR ajuizou outra ação em face da Transportadora São José de Capivari (ação e execução – processo 4001487-32.2013.8.26.0114), razão pela qual gostaria de saber se há interesse de fazer uma proposta para os valores cobrados em ambos os processos ou se a proposta é apenas para a ação monitória (3000692-10.2013.8.26.0125) e depois tentaremos fazer outro acordo para a ação de execução.

Ainda, peço informar se as 05 parcelas poderão incidir juros e correção e se a transportadora reembolsará as custas pagas pela BR e arcará com os honorários sucumbenciais e as custas para extinção do feito.

Atenciosamente,



Felipe de Castro Leite Pinheiro

OAB/SP 300.777

Rua Conceição, 233, c. 102/103/109 a 114

Centro - Campinas/SP - CEP 13010-050

Tel/Fax (19) 3237.3747 Ramal 224

[www.chebabi.com](http://www.chebabi.com)

**De:** Milton Alves [mailto:[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 9 de junho de 2014 16:16  
**Para:** [felipe@chebabi.com](mailto:felipe@chebabi.com)  
**Assunto:** TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do **avast!** Antivírus está ativa.

---

**Milton Alves** <[milton.alves@transman.com.br](mailto:milton.alves@transman.com.br)> 10 de junho de 2014 10:05  
 Para: "Felipe de Castro L. Pinheiro - Izique Chebabi Advogados" <[felipe@chebabi.com](mailto:felipe@chebabi.com)>  
 Cco: Rafael Piazzentin <[rafael.piazzentin@transman.com.br](mailto:rafael.piazzentin@transman.com.br)>

Bom dia Dr. Felipe.

Em relação ao processo nº 3000692-10.2013.8.26.0125 a Empresa me passou o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 10 (dez) parcelas fixas, já incluído honorários.

Em relação ao processo 4001487-32.2013.8.26.0114 a Empresa me passou o valor de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) fixas, já incluído honorários.

Assim, fico no aguardo de uma posição do Nobre Causídico.

att.

**Milton Rogério Alves**  
 Departamento Jurídico  
 (19)3455-3801

Em 9 de junho de 2014 19:05, Felipe de Castro L. Pinheiro - Izique Chebabi Advogados <[felipe@chebabi.com](mailto:felipe@chebabi.com)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziq Chebabi Advogados**  
 <felipe@chebabi.com>  
 Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

10 de junho de 2014  
 11:19

Prezado Dr. Milton, bom dia.

Apenas para eu levar a proposta para aprovação da BR, os valores finais propostos seriam:

- a) Em relação ao processo nº 3000692-10.2013.8.26.0125 – R\$ 27.000,00 para pagamento do débito principal e R\$ 3.000,00 para pagamento dos honorários em 10 parcelas fixas;
- b) Em relação ao processo 4001487-32.2013.8.26.0114 – R\$ 1.425.600,00 para pagamento do débito principal e R\$ 158.400,00 para pagamento dos honorários em 48 parcelas fixas.

Peço ao doutor que confirmar os valores descritos acima para que não haja qualquer dúvida e para que eu possa encaminhá-los à BR para aprovação.

Atenciosamente,



**Felipe de Castro Leite Pinheiro**

OAB/SP 300.777

Rua Conceição, 233, cj. 102/103/109 a 114

Centro - Campinas/SP - CEP 13010-050

Tel./Fax (19) 3237.3747 Ramal 224

[www.chebabi.com](http://www.chebabi.com)

**De:** Milton Alves [mailto:milton.alves@transman.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de junho de 2014 10:06  
**Para:** Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziq Chebabi Advogados  
**Assunto:** Re: TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Milton Alves** <milton.alves@transman.com.br>

10 de junho de 2014 11:42

Para: Rafael Piazzentin <rafael.piazzentin@transman.com.br>

Boa tarde Rafael.

Preciso de uma posição sobre os processos movidos por BR.

att.

**Milton Rogério Alves**  
Departamento Jurídico  
(19)3455-3801

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Felipe de Castro L. Pinheiro - Iziqhe Chebabi Advogados** <felipe@chebabi.com>

Data: 10 de junho de 2014 11:19

Assunto: RES: TRANS SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA

Para: Milton Alves <milton.alves@transman.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE -SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: 1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, CPF 123.493.988-62, GERSON CESAR MANZATTO, R.PLINIO SALGADO, CPF 115.442.748-07, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.282.906,11, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, GERSON CESAR MANZATTO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Ambos nos seguintes endereços:

Rua Romario Franchi, 104, Vila Linópolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP

Rua PLINIO SALGADO, 346, D.INDUSTRIAL, Santa Barbara D'Oeste-SP

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Fábio Izique ChebabiFelipe de Castro Leite Pinheiro, OAB nº 184668/SP300777/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 04 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls,141/167: manifeste-se a exequente.

Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2014. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2014, foi disponibilizado na página 1263/1272 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.


## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Fls,141/167: manifeste-se a exequente. Sem prejuízo, imprima a carta precatória de fls.141/167 e comprove sua distribuição."

Campinas, 7 de agosto de 2014.

Ana Paula Costa Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.fhillal
		sexta-feira, 01/08/2014
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores




Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140002266881
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	01/08/2014 16h46
<b>Número do Processo:</b>	4001487-32
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2049 - 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FABIO VARLESE HILLAL
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	PETROBRÁS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
01.158.429/0001-74 :TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA	1.282.906,11	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.fhillal segunda-feira, 11/08/2014
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140002266881
<b>Número do Processo:</b>	4001487-32
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2049 - 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FABIO VARLESE HILLAL
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	PETROBRÁS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**01.158.429/0001-74 - TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.673,80] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

### Respostas

#### BCO SOFISA/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 950,03	950,03	04/08/2014 07:42
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		

#### BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 723,77	723,77	01/08/2014 19:27
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		

#### BCO BVA/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou	0,00	05/08/2014 00:11

11/08/2014

				não está em atividade.		
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2014 00:00
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO INDUSVAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 02:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2014 20:48
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 02:50
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO PAULISTA/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2014 10:37
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 08:47
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira

11/08/2014

<b>para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		Usar IF e agência padrão
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	PETROBRÁS	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>		
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. fhillal
--	----------------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., diante da manifestação e documentos apresentados aos autos pelos executados às fls. 143/167, expor e ao final requerer o quanto segue:

A executada informa que as partes iniciaram tratativas para composição amigável, juntando inclusive os e-mails trocados com os prepostos da exequente, razão pela qual requereram a suspensão do feito pelo prazo de 120 dias.

Inicialmente cabe destacar que a exequente não firmou qualquer acordo com os executados, sendo que apenas recebeu as propostas de acordo encaminhadas pelos devedores, propostas estas que somente serão comunicadas aos autos caso sejam aprovadas pelos órgãos deliberativos da Petrobras Distribuidora S.A., o que ainda não ocorreu.

**CAMPINAS**

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-114  
Centro, CEP 13010050 - f. 19 32373747

**BEBEDOURO**

R. Francisco Inácio, 1049  
CEP 1470000 - f. 17 3342708

**SÃO PAULO**

R. Manoel da Nóbrega, 211, cj. 72  
Paraíso, CEP 04001-080



Ademais, cabe registrar que causou surpresa a esta exequente a conduta dos executados em juntar aos autos as notas eletrônicas enviadas pelas partes referente ao início das tratativas para eventual acordo, visto que os contatos e reuniões representam apenas uma tentativa de composição para encerrar o litígio em questão, não atestando anuência desta credora com qualquer expediente ou requerimento judicial apresentado pela executada nestes autos, ato este que a exequente discorda.

Assim, diante destes fatos, cabe a autora informar que concorda com o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, e não 120 como requerido pela executada, visto que acredita que o prazo de 60 dias seja suficiente para concluírem as tratativas iniciadas pelas partes.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 15 de agosto de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
 Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 08 de setembro de 2014, eu, Valeria  
 Fernanda De Almeida, faço estes autos  
 conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta  
 Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio  
 Varlese Hillal

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer.  
 No silêncio, archive-se. int.

Campinas, 08 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2014, foi disponibilizado na página 1353/1362 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer. No silêncio, archive-se. int."

Campinas, 11 de setembro de 2014.

Sandra De Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., informar que as partes não se compuseram amigavelmente, razão pela qual requer o prosseguimento deste feito em seus ulteriores termos.

Para tanto, cabe destacar que a exequente as fls. 139 requereu o bloqueio “on line” dos ativos financeiros em nos nome os executados, o qual foi realizado as fls. 173/175, sendo bloqueada a quantia de R\$ 1.673,80 junto as contas correntes da executada pessoa jurídica.

**CAMPINAS**

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-114  
Centro, CEP 13010050 - f. 19 32373747

**BEBEDOURO**

R. Francisco Inácio, 1049  
CEP 1470000 – f. 17 3342708

**SÃO PAULO**

R. Manoel da Nóbrega, 211, cj. 72  
Paraíso, CEP 04001-080

Assim, requer a conversão do bloqueio em penhora e a intimação da executada pessoa jurídica na pessoa de seu patrono devidamente constituído as fls. 143, acerca da penhora realizada.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Já recolhidas as custas nos termos do comunicado 170/2011 de 26/04/2011, conforme certidão de fls.140, requisi-te-se o bloqueio de ativos financeiros da primeira executada, TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, ao BACENJUD, limitado ao valor de R\$ 1.282.906,11 ( um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e seis reais e onze centavos), último cálculo apresentado nos autos (fls.03).

Passados cinco dias úteis, proceda-se à pesquisa imprimindo-se o extrato detalhado da ordem de bloqueio. Caso o mesmo reste positivo, e desde que o valor bloqueado não seja irrisório, proceda-se a transferência do valor bloqueado, até o limite acima, para conta judicial e Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) a impugnar no prazo legal.

Caso reste negativo, dê-se vista ao exequente para dizer em termos de prosseguimento.

**Sem prejuízo expeça-se nova precatória para a Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para nova tentativa de citação dos co-executados no endereço de fls 133.**

Int.

Campinas, 23 de julho de 2014.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.fhillal quinta-feira, 27/11/2014
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas (Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140002266881
<b>Número do Processo:</b>	4001487-32
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2049 - 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	FABIO VARLESE HILLAL
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	PETROBRÁS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**01.158.429/0001-74 - TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAPIVARI LTDA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$1.673,80] [Quantidade atual de não respostas: 0]

### Respostas

#### BCO SOFISA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 950,03	950,03	04/08/2014 07:42
27/11/2014 11:46:52	<b>Transf. Valor</b> ID:072014000012853970 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:4203 Tipo cred. jud:Geral	FABIO VARLESE HILLAL	950,03	Não enviada	-	-

#### BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 723,77	723,77	01/08/2014 19:27

27/11/2014



27/11/2014 11:46:52	<b>Transf. Valor</b> ID:072014000012853989 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:4203 Tipo cred. jud:Geral	FABIO VARLESE HILLAL	723,77	Não enviada	-	-
------------------------	--	----------------------------	--------	-------------	---	---

**BCO BVA / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	05/08/2014 00:11

**BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2014 00:00

**BCO INDUSVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 02:12

**BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2014 20:48

**BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 02:50

**BCO PAULISTA / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	04/08/2014 10:37

				0,00		
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2014 16:46	Bloq. Valor	FABIO VARLESE HILLAL	1.282.906,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/08/2014 08:47
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

**Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:** FABIO VARLESE HILLAL

**Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no Caso de Cancelamento):**

Cancelar últimas ações protocoladas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2014, foi disponibilizado na página 1793/1803 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Já recolhidas as custas nos termos do comunicado 170/2011 de 26/04/2011, conforme certidão de fls.140, requirite-se o bloqueio de ativos financeiros da primeira executada, TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, ao BACENJUD, limitado ao valor de R\$ 1.282.906,11 ( um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e seis reais e onze centavos), último cálculo apresentado nos autos (fls.03). Passados cinco dias úteis, proceda-se à pesquisa imprimindo-se o extrato detalhado da ordem de bloqueio. Caso o mesmo reste positivo, e desde que o valor bloqueado não seja irrisório, proceda-se a transferência do valor bloqueado, até o limite acima, para conta judicial e Intime(m)-se o(a)s executado(a)s a impugnar no prazo legal. Caso reste negativo, dê-se vista ao exeqüente para dizer em termos de prosseguimento. Sem prejuízo expeça-se nova precatória para a Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para nova tentativa de citação dos co-executados no endereço de fls 133.( NOTAS DO CARTÓRIO:Penhora formalmente em ordem.(Fls.172/175). Fica a executada Transportadora São José de Capivari LTDA advertida de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias. Sem prejuízo, comprove a exequente a distribuição da carta precatória de fls.168/169). "

Campinas, 28 de novembro de 2014.

Eloisa Maria Ferrari Machado  
Escrevente Técnico Judiciário

CAMPINAS ( SP ), 02 de Dezembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

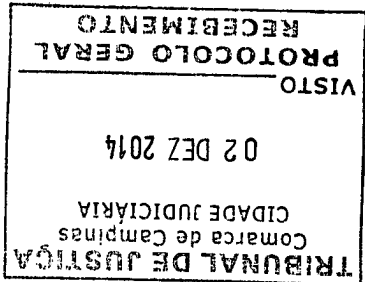
Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

4001487-32	Processo n.º:
TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAP	Reu:
01.158.429/0001-74	CPF/CNPJ:
PETROBRAS	Autor:
Não informado	CPF/CNPJ:
R\$ 950,03	Valor original:
5966 - 8 FORUM CAMPINAS	Agência depositária:
300130746108	N.º da conta judicial:
1	N.º da parcela:
28.11.2014	Data do depósito:
TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAP	Depositante:

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
**FORUM CAMPINAS**  
**AV.FCO.XAVIER ARRUDA CAMARGO,300**  
**CAMPINAS - SP .**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**4 VARA CIVEL**  
**CAMPINAS - SP .**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requer a juntada aos autos do anexo comprovante de distribuição da carta precatória de fls.168/169.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2014.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº:	4001487-32.2013.8.26.0114
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Compromisso
Exeqüente:	Petrobras Distribuidora S/A
Executado:	TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros
Valor da Causa:	R\$ 1.282.906,11

P: 06320  
CÓPIA

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE -SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, CPF 123.493.988-62, GERSON CESAR MANZATTO, R.PLINIO SALGADO, CPF 115.442.748-07, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.282.906,11, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, GERSON CESAR MANZATTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
 mail: campinas4cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Ambos nos seguintes endereços:

Rua Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP

Rua PLINIO SALGADO, 346, D.INDUSTRIAL, Santa Barbara D'Oeste-SP

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Fábio Izique ChebabiFelipe de Castro Leite Pinheiro, OAB nº 184668/SP300777/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 04 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CAMPINAS ( SP ), 09 de Dezembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

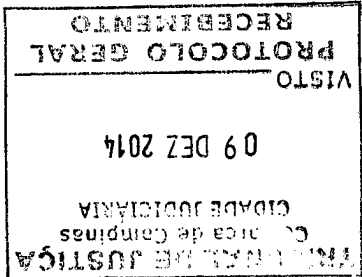
Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

4001487-32	Processo n.º:
TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAP	Reu:
01.158.429/0001-74	CPF/CNPJ:
PETROBRAS	Autor:
Não informado	CPF/CNPJ:
R\$ 723,77	Valor original:
5966 - 8 FORUM CAMPINAS	Agência depositária:
300130746108	N.º da conta judicial:
2	N.º da parcela:
02.12.2014	Data do depósito:
TRANSPORTADORA SAO JOSE DE CAP	Depositante:

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
**FORUM CAMPINAS**  
**AV.FCO.XAVIER ARRUDA CAMARGO,300**  
**CAMPINAS - SP .**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**4 VARA CIVEL**  
**CAMPINAS - SP .**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Foro de Santa Bárbara D'Oeste / 2ª Vara Cível  
0008346-05.2014.8.26.0533

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE -SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, CPF 123.493.988-62, GERSON CESAR MANZATTO, R.PLINIO SALGADO, CPF 115.442.748-07, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.282.906,11, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, GERSON CESAR MANZATTO

533\_F085\_14\_003885\_05-8\_01214\_1021\_14

0008346-05.2014.8.26.0533 161214 1437 41

02  
C

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO VARLESE HILLAL. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 887B0B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:  
 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:  
 stabarbara2cv@tj.sp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0008346-05.2014.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Maria Lucia Previatti (24535)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2015/002524-9 dirigi-me ao endereço Rua Romário Franchi, 104 e ali sendo deixei de Citar Gerson César Manzatto, em virtude de ter sido informada que o executado Gerson César Manzatto, mudou deste endereço há mais de 1 ano. Devolvo o r.Mandado, para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 24 de fevereiro de 2015.

Número de Atos: 01 diligência

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA LUCIA PREVIAITI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008346-05.2014.8.26.0533 e o código ET0000000Y9TD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 26/03/2015 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 887B0B.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2015, foi disponibilizado na página 1225/1233 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória negativa."

Campinas, 30 de março de 2015.

Cassia Aparecida Bonatelli Inhane  
Escrevente Técnico Judiciário

Recebido

2509/14

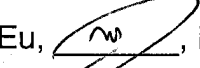


**POI R JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JU IÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA D SANTA BÁRBARA D'OESTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL


Praça Dona Carolina, 40 - Id. Panambi - CEP 13450-15 - Tel: (19) 3455-2607 - [stabarbara2cv@tjsp.jus.br](mailto:stabarbara2cv@tjsp.jus.br)

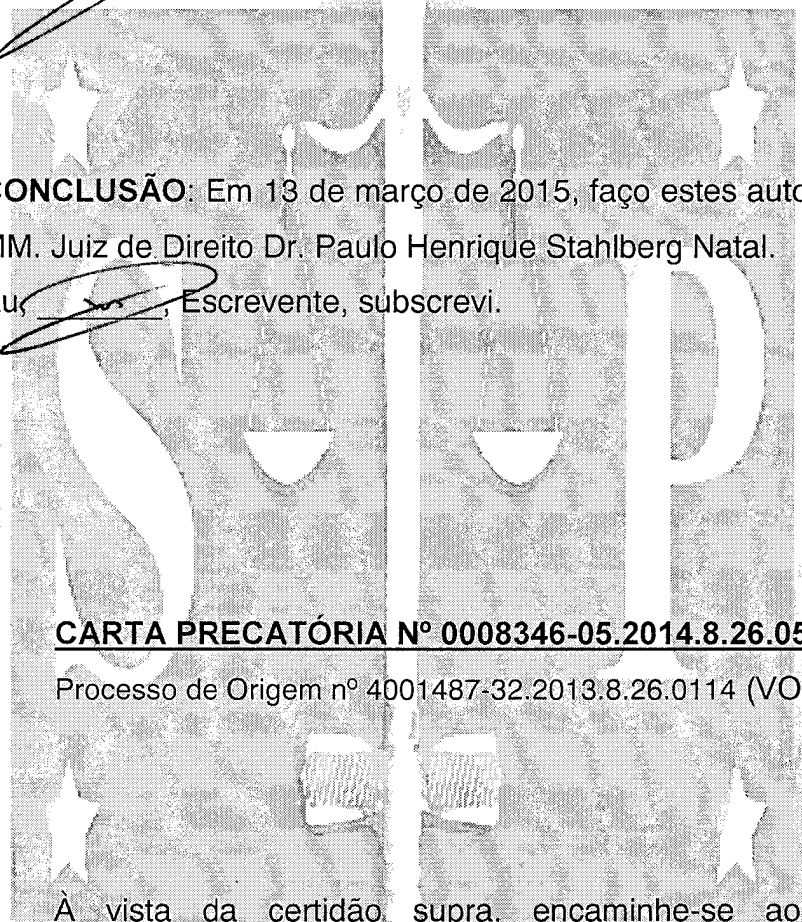
**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que deixei de juntar a diligência em anexo, tendo em vista que a Carta Precatória retornou à origem em 02.03.15.

S.B.O., 13 de março de 2015.

Eu, , Escrevente, subscrevi.

**CONCLUSÃO:** Em 13 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Henrique Stahlberg Natal.

Eu, , Escrevente, subscrevi.



**CARTA PRECATÓRIA Nº 0008346-05.2014.8.26.0533 (NOSSO)**  
Processo de Origem nº 4001487-32.2013.8.26.0114 (VOSSO)

À vista da certidão supra, encaminhe-se ao Juízo Deprecante da **4ª Vara Cível Comarca de Campinas/SP.**

S.B.O., d.s.



**PAULO HENRIQUE STAHLBERG NATAL**

Juiz de Direito

**SEÇÃO DE PROTOCOLO**  
COMARCA DE CAMPINAS-SP  
**30 MAR 2015**  
Alex Lopes Moura  
Matrícula 355112

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 10/04/2015 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8BBF0F

**4001487-32.2013** 1ª via - PROCESSO

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9		00190.00009 02015.323005 00010.932184 9.51600000002718	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emiss	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6657-5 950001-4	14/08/2014	19/08/2014
Endereço			CPF/CNPJ
LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050			51174001/0001-93
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	20153230000010932	0000010932	27,18
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		Número do Depósito: 0000010932	Nº Processo:
Nome do Autor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A		Vara Judicial:	Ano Processo: 2014
Nome do Réu: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA		Comarca/Fórum: SANTA BARBARA D OESTE	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

SAPOO  
13,59

DATA DO PAGAMENTO: 14/08/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO: 27,18  
 VALOR COBRADO: 27,18  
 NR. AUTENTICAÇÃO: 4.1AE.DE9.601.5ED.3E0  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2ª via - ESCRIVÃO

OFICIAL: malu  
 CARGA: 2524-9  
 Nº ATOS: 01  
 ACRÉSCIMOS: -  
 DATA LIBERAÇÃO: 10/03/15

01 ato  
02 ato

Proc. 0008346-05.2014 - 2ª V

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 10/04/2015 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8BBF0F

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a concessão do prazo de 10 dias, a fim de se manifestar acerca da carta precatória devolvida.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 31 de março de 2015.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
 Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 27 de maio de 2015, eu, Valeria Fernanda  
 De Almeida, faço estes autos conclusos ao  
 MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da  
 Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente.  
 Ficando os autos parados, archive-se.

Campinas, 27 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2015, foi disponibilizado na página 1402/1422 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente. Ficando os autos parados, archive-se."

Campinas, 18 de junho de 2015.

Ana Paula Costa Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., diante das informações de fls. 193/194, requer seja realizada pesquisa via sistema Bacenjud, a fim de que traga aos autos informações acerca do atual endereço dos executados Gerson e Silvia, os quais não foram localizados.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 30 de junho de 2015.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Felipe de Castro Leite Pinheiro  
OAB/SP 300.777

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM. Nada Mais. Campinas, 08 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2015, foi disponibilizado na página 1302/1305 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM."

Campinas, 14 de julho de 2015.

Ana Paula Costa Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a concessão de prazo de mais 5 (cinco) dias para a juntada da guia comprobatória de recolhimento de custas processuais.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 16 de julho de 2015.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
 Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 29 de setembro de 2015, eu, Valeria  
 Fernanda De Almeida, faço estes autos  
 conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta  
 Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio  
 Varlese Hillal

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM  
 170/11 . No silencio,arquite-se.

Campinas, 29 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2015, foi disponibilizado na página 1670/1679 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM 170/11 . No silêncio,arquite-se. Campinas, 29 de setembro de 2015"

Campinas, 14 de outubro de 2015.

Sandra De Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., requerer a juntada da guia comprobatória de recolhimento de custas processuais, a fim de se prosseguir com o feito.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 20 de outubro de 2015.

**Fábio Izique Chebabi**  
**OAB/SP 184.668**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015071615254007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	RG	CPF	CNPJ 34.274.233/0001-02
Nº do processo 4001487-32.2013	Unidade		CEP 13010-050
Endereço RUA CONCEIÇÃO, N 233 CONJ 102/103 E 109			Código 434-1
Histórico RECOLHIMENTO DE TAXA PARA PESQUISA DE ENDEREÇO DE 2 EXECUTADOS - PROC 4001487-32.2013.8.26.0114 - PARTES PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A X TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA - 4ª Vara Cível, Campinas - SP			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	244051174000	143413427420	330001020073
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015071615254007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	RG	CPF	CNPJ 34.274.233/0001-02
Nº do processo 4001487-32.2013	Unidade		CEP 13010-050
Endereço RUA CONCEIÇÃO, N 233 CONJ 102/103 E 109			Código 434-1
Histórico RECOLHIMENTO DE TAXA PARA PESQUISA DE ENDEREÇO DE 2 EXECUTADOS - PROC 4001487-32.2013.8.26.0114 - PARTES PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A X TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA - 4ª Vara Cível, Campinas - SP			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	244051174000	143413427420	330001020073
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015071615254007**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

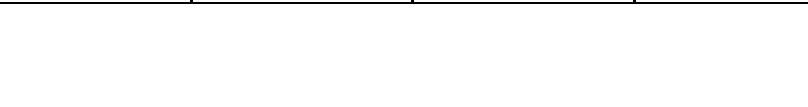
Nome PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	RG	CPF	CNPJ 34.274.233/0001-02
Nº do processo 4001487-32.2013	Unidade		CEP 13010-050
Endereço RUA CONCEIÇÃO, N 233 CONJ 102/103 E 109			Código 434-1
Histórico RECOLHIMENTO DE TAXA PARA PESQUISA DE ENDEREÇO DE 2 EXECUTADOS - PROC 4001487-32.2013.8.26.0114 - PARTES PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A X TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA - 4ª Vara Cível, Campinas - SP			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

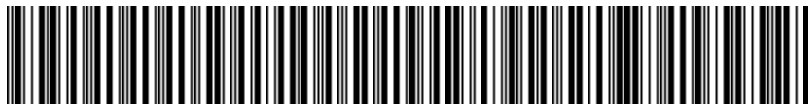
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	244051174000	143413427420	330001020073
--------------	--------------	--------------	--------------







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 20/10/2015 às 14:09 , sob o número WCAS15702132351  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código D6D27B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.26  
3180103180 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S  
AGENCIA: 3180-1 CONTA: 12.029-4  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86890000000-7	24405117400-0	
	14341342742-0	33000102007-3	
Data do pagamento		23/07/2015	
Valor Total		24,40	

-----

DOCUMENTO: 072307  
AUTENTICACAO SISBB: D.8F2.D53.C96.818.AFB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 20/10/2015 às 14:09 , sob o número WCAS15702132351  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código D6D27F

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjisp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA COMARCA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: REALIZAR A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ABAIXO INDICADOS** para os termos da ação, cuja cópia acompanha a presente e servirá de contra-fé, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** AMADEU EURIDICE MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linópolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 040.266.158-39, Brasileiro  
 ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, Romario Franchi, 141, Vila Linópolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 255.865.518-37, Brasileiro

533 FCS-13-00100821-6 260713 1715 92  
 e o código 20219B.

Este documento foi assinado digitalmente por JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO.  
 Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20219B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 01/12/2015 às 15:28.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código E1A6BA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

GERSON CESAR MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 115.442.748-07, Brasileiro  
SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 123.493.988-62, Brasileiro

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alexandre Augusto Fiori de Tella, OAB nº 126070/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Olivero Carlos Manzatto*

*27.08.13*

*Imaculada Manzatto*

*04.09.2013*

3003321-91.2013.8.26.0533 00013 1546 27

Este documento foi assinado digitalmente por JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO.

Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e o código 20219B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DE ARAUJO, liberado nos autos em 01/12/2015 às 15:28.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código E1A6BA.

03  
C



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail: stabarbara2cv@tjstj.us.br

fls. 213

**CERTIDÃO**

Processo nº: **3003321-91.2013.8.26.0533 - Carta Precatória Cível**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
Requerido: **Amadeu Euridece Manzato e outros**  
Situação do Mandado: **Parcialmente cumprido**  
Oficial de Justiça: **Nadir Celina Muriano Brunharo (24541)**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2013/008819-9 dirigi-me ao endereço: Rua Romário Franchi, 104 Vila Linópolis e lá chegando fui atendida pelos moradores atuais daquele imóvel, que se identificaram como sendo Renato e Aline, os quais alegaram nada saber sobre os executados GERSON CESAR MANZATTO E SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO. Motivo pelo qual deixei de citá-los. Certifico mais que me dirigi a rua Romário Franchi, 141 e aí sendo Citei em data de 27/08 a executada ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO e em data de 04/09, o executado AMADEU EURIDECE MANZATTO, do inteiro teor do presente mandado que lhes li, bem cientes ficaram aceitaram as contrafés que lhes ofereci e exararam suas assinaturas. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 12 de setembro de 2013.

Certidão Certifico que em prosseguimento, para dar total cumprimento ao r.mandado, decorrido prazo legal, retornei ao endereço indicado e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER PENHORA em bens dos executados, tendo em vista que ali é endereço residencial e os mesmos nada ofereceram para constrição judicial bem como não localizei bens penhoráveis suficientes para suprir o débito. Certifico ainda que deixei de proceder penhora sobre os imóveis indicados porque não acompanham o mandado, as cópias das matrículas dos referidos bens. O referido é verdade e dou fé. Santa Bárbara d'Oeste, 12 de Setembro de 2013.

Número de Atos: 02 atos - sendo 1 ato para citação e 01 ato retorno para tentativa de penhora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste -SP - CEP  
 13450-515

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ADITAMENTO**

Processo Físico nº: **3003321-91.2013.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Documento de Origem: **<< Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Amadeu Euridece Manzato e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **533.2015/016777-9 / 16 779-5**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Reqdo: **Gerson Cesar Manzatto**, Avenida Joao Ometto, 470, Condomio Residencial Terras di Siena, Jardim Panambi - CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste-SP, CPF 115.442.748-07, RG 17670604,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação, extraído do processo acima indicado, A FIM DE: ser devidamente cumprido; de acordo com o seguinte despacho: "Desentranhe-se o mandado de fls. 64/65, aditando-o para integral cumprimento **nos termos do requerido a fls. 68/69**, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e seguintes do C.P.C. Int.". , conforme cópia da petição de fls. 68/69 que acompanha o presente.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santa Barbara D'Oeste, 17 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** 7191 – 40,77 (Saldo) – 24.07.13

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



*[Handwritten signature]*

*Luciano*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, , Jardim Panambí - CEP 13450-515, Fone:  
 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **3003321-91.2013.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Amadeu Euridece Manzato e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Lucia De Lourdes Rodrigues Hermano (24540)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2015/016777-9 dirigi-me em 04/11/2015 ao endereço na Av. João Ometto, 470 – Condomínio Residencial Terras de Siena e ali sendo CITEI o Sr. GERSON CÉSAR MANZATTO que aceitou a contrafé, ciente ficou do teor do mandado onde exarou o seu ciente. Decorrido o prazo legal, retornei ao local e ali sendo deixei de proceder a penhora por não encontrar bens suficientes que garantissem a dívida. Devolvo o mandado em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 06 de novembro de 2015.

Citação – 01 ato  
 Penhora – 01 ato  
 Número de Atos: 02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste -SP - CEP**  
**13450-515**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ADITAMENTO**

Processo Físico nº: **3003321-91.2013.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Documento de Origem: **<< Nenhuma informação disponível >>**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Amadeu Euridece Manzato e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **533.2015/016779-5 / 16777-9**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Reqdo: Silvia Helena Carlos Manzatto, Avenida Joao Ometto, 470, Condomio Residencial Terras di Siena, Jardim Panambi - CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste, Dr(a). Paulo Henrique Stahlberg Natal, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação, extraído do processo acima indicado, A FIM DE: ser devidamente cumprido; de acordo com o seguinte despacho: "Desentranhe-se o mandado de fls. 64/65, aditando-o para integral cumprimento **nos termos do requerido a fls. 68/69**, ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e seguintes do C.P.C. Int.", conforme cópia da petição de fls. 68/69 que acompanha o presente.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Santa Barbara D'Oeste, 17 de agosto de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** acompanha o mandado nº 533.2015/016777-9

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



*Paulo Henrique Stahlberg Natal*

*huir*

*n.r.*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambí - CEP 13450-515, Fone:  
 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:  
 stabarbara2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **3003321-91.2013.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Amadeu Euridece Manzato e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Lucia De Lourdes Rodrigues Hermano (24540)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2015/016779-5 dirigi-me em 04/11/2015 ao endereço na Av. João Ometto, 470 Condomínio Residencial Terras de Siena e ali sendo CITEI a Sra. SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO que aceitou a contrafé, ciente ficou do teor do mandado onde exarou o seu ciente. Decorrido o prazo legal, retornei ao local e ali sendo deixei de proceder a penhora em virtude de não encontrar bens suficientes que garantissem a dívida.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 06 de novembro de 2015.

Citação – 00 ato  
 Penhora – 00 ato  
 Número de Atos: 0

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2015, foi disponibilizado na página 1402/1404 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Carta Precatória Juntada. Ciência à exequente."

Campinas, 3 de dezembro de 2015.

Ana Paula Costa Da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos da Ação de Execução, que promove em desfavor de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** em trâmite perante essa Vara, sob o n. supra, vem, respeitosamente, por seu advogado, à presença de V. Exa., em atenção a Carta Precatória juntada aos autos, requerer o levantamento dos valores depositados às fls. 189 e 192.

Sem prejuízo, visando o prosseguimento do feito, requer a penhora da cota parte pertencente aos executados dos imóveis de matrículas 4.329 e 6.517 do CRI de Santa Bárbara.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 10 de dezembro de 2015.

Fábio Izique Chebabi  
OAB/SP 184.668

Vinícius Grangnani Lopes  
OAB/SP 368.779



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
 Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 11 de janeiro de 2016, eu, Valeria Fernanda De Almeida, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Dr Francisco Jose Blanco Magdalena.

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Vistos.

Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias.

Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) .

Campinas, 11 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
 mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Em Campinas, aos 25 de janeiro de 2016, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** das frações ideais dos executados ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, GERSON CESAR MANZATTO e AMADEU EURIDICE MANZATTO, nos imóveis minuciosamente descritos nas **matrículas n° 4329 e n° 6.517** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste - SP, dos qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, CPF n° 255.865.518-37 GERSON CESAR MANZATTO, CPF 115.442.748-07, e AMADEU EURIDICE MANZATTO, CPF 040.266.158-39. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2016, foi disponibilizado na página 1525/1528 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias. Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) . (Nota do cartório: Termo de Penhora formalmente em ordem (fls.221). Ficam os executados advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias). "

Campinas, 5 de fevereiro de 2016.

Patricia Monteiro Vilela  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.**, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência, requerer o registro penhora dos imóveis de fls. 42/49 via sistema Arisp.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 12 de fevereiro de 2016.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-  
050  
Tel./Fax (19) 3237 3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-  
080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17)  
3342.7088



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
 Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 03 de agosto de 2016, eu, Flavia Cristina Cruz Carneiro, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DESPACHO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.

Campinas, 03 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2016, foi disponibilizado na página 1427 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial. Int."

Campinas, 5 de agosto de 2016.

Elaine Rodrigues Silva Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2016, foi disponibilizado na página 1427 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito."

Campinas, 5 de agosto de 2016.

Elaine Rodrigues Silva Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2016, foi disponibilizado na página 1427 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se precatória para citação dos executados. Intime-se."

Campinas, 5 de agosto de 2016.

Elaine Rodrigues Silva Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2016, foi disponibilizado na página 1427 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada."

Campinas, 5 de agosto de 2016.

Elaine Rodrigues Silva Cardoso  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A,**  
devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de  
**TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.,** vem,  
respeitosamente ante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls.  
224, informar o valor atualizado do débito de **R\$ 2.423.985,94 (dois milhões,  
quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e  
noventa e quatro centavos)**, consoante cálculo anexo, bem como fornecer e-mail e celular que seguem:

- E-mail: [advogados@chebabi.com](mailto:advogados@chebabi.com);  
Telefones: (19) 3237-3747 e (19) 99747-0720.

Outrossim, requer que seja disponibilizada no portal do Tribunal a Carta Precatória para citação dos executados, uma vez que, conforme *print* anexo, não consta, até a presente data, sua disponibilização.

Ademais, requer, por oportuno, quando da disponibilização, seja esta peticionante intimada, concedendo-se prazo suplementar para comprovação da devida distribuição nestes autos.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas em nome do Dr. Fábio Iziqhe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 12 de agosto de 2016.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

✓ Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do**

**Cálculo:**

**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal

**Valores corrigidos até:** 12/08/2016

**Cálculo não pró-rata de correções**

**Cálculo não pró-rata de juros**

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 2.203.623,58</b>
<b>Honorários Advocatícios :</b>	<b>R\$ 220.362,36</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 2.423.985,94</b>

**Parcelas**

<b>Parcela 1 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-01</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 102.761,52</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 102.761,52 :</b>	<b>R\$ 51.380,76</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 102.761,52 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 154.142,29</b>
<hr/>	
<b>Parcela 2 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-02</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 106.428,47</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 145.823,36</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 145.823,36 :</b>	<b>R\$ 72.911,68</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 145.823,36 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 218.735,04</b>
<hr/>	
<b>Parcela 3 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-03</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 107.492,75</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 147.281,58</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 147.281,58 :</b>	<b>R\$ 73.640,79</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 147.281,58 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 220.922,38</b>
<hr/>	
<b>Parcela 4 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-04</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 108.567,68</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 148.754,40</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 148.754,40 :</b>	<b>R\$ 74.377,20</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 148.754,40 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 223.131,61</b>
<hr/>	
<b>Parcela 5 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-05</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 109.653,36</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 150.241,95</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 150.241,95 :</b>	<b>R\$ 75.120,98</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 150.241,95 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 225.362,93</b>
<hr/>	
<b>Parcela 6 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-06</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 110.749,89</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 151.744,37</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 151.744,37 :</b>	<b>R\$ 75.872,18</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 151.744,37 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 227.616,55</b>
<hr/>	
<b>Parcela 7 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-07</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 111.857,39</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 153.261,81</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 153.261,81 :</b>	<b>R\$ 76.630,91</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 153.261,81 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 229.892,72</b>
<hr/>	
<b>Parcela 8 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-08</b>
<b>Valor Original em 20/06/2012 :</b>	<b>R\$ 112.975,97</b>
<b>Valor Corrigido até 12/08/2016 :</b>	<b>R\$ 154.794,44</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 154.794,44 :</b>	<b>R\$ 77.397,22</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 154.794,44 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 232.191,66</b>
<hr/>	
<b>Parcela 9 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-09</b>

Valor Original em 20/06/2012 :	R\$ 114.105,73
Valor Corrigido até 12/08/2016 :	R\$ 156.342,38
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 156.342,38 :	R\$ 78.171,19
Multa de 0,00 % sobre R\$ 156.342,38 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 234.513,58</b>

<b>Parcela 10 de 11 Descrição :</b>	<b>NP - 200129-10</b>
Valor Original em 20/06/2012 :	R\$ 115.246,75
Valor Corrigido até 12/08/2016 :	R\$ 157.905,76
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2012 até 12/08/2016 sobre R\$ 157.905,76 :	R\$ 78.952,88
Multa de 0,00 % sobre R\$ 157.905,76 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 236.858,63</b>

<b>Parcela 11 de 11 Descrição :</b>	<b>Anoreg</b>
Valor Original em 12/08/2016 :	R\$ 256,19
Valor Corrigido até 12/08/2016 :	R\$ 256,19
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 12/08/2016 até 12/08/2016 sobre R\$ 256,19 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 256,19 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 256,19</b>

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 2.203.623,58</b>
<b>Honorários Advocatícios :</b>	<b>R\$ 220.362,36</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 2.423.985,94</b>





## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



### Atenção

- Você está identificado no sistema.

### Dados para pesquisa

Foro: Foro de Campinas ▼  
 Pesquisar por: Número do Processo ▼  
 Unificado  Outros  
 Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do processo

Processo: 4001487-32.2013.8.26.0114  
 Classe: Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
 Assunto: Compromisso  
 Distribuição: 10/04/2013 às 14:27 - Livre  
 4ª Vara Cível - Foro de Campinas  
 Controle: 2013/000578  
 Juiz: Fabio Varlese Hillal  
 Valor da ação: R\$ 1.282.906,11

### Partes do processo


Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.




Exeqte: Petrobras Distribuidora S/A  
 Advogado: Fábio Izique Chebabi  
 Advogado: Felipe de Castro Leite Pinheiro  
 Exectdo: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA  
 Advogado: Milton Rogerio Alves  
 Advogada: Fabiana Noveli da Silva




### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.








Data	Movimento
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016 Data da Publicação: 08/08/2016 Número do Diário: 2173 Página: 1427
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016 Data da Publicação: 08/08/2016 Número do Diário: 2173 Página: 1427
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016

	<i>Data da Publicação: 08/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2173</i> <i>Página: 1427</i>
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0433/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 05/08/2016</i> <i>Data da Publicação: 08/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2173</i> <i>Página: 1427</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos. Expeça-se precatória para citação dos executados. Intime-se.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos. Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial. Int.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
03/08/2016	 Despacho <i>Vistos.Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.</i>
03/08/2016	Conclusos para Despacho
05/04/2016	Conclusos para Despacho
13/02/2016	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/03/2016 devido à alteração da tabela de feriados</i>
12/02/2016	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.16.70027830-9</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 12/02/2016 16:48</i>
05/02/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0048/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 05/02/2016</i> <i>Data da Publicação: 10/02/2016</i> <i>Número do Diário: 2051</i> <i>Página: 1525/1528</i>
04/02/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0048/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.</i> <i>Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias.</i> <i>Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) .</i> <i>(Nota do cartório: Termo de Penhora formalmente em ordem (fls.221). Ficam os executados advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias).</i>
	<i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
03/02/2016	 Termo Expedido <i>Termo - Penhora e Depósito</i>
11/01/2016	 Despacho <i>Vistos.</i> <i>Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias.</i> <i>Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) .</i> <i>(Nota do cartório: Termo de Penhora formalmente em ordem (fls.221). Ficam os executados advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias).</i>
11/01/2016	Conclusos para Despacho
11/12/2015	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.15.70257201-7</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 10/12/2015 15:17</i>
03/12/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0492/2015</i> <i>Data da Disponibilização: 03/12/2015</i> <i>Data da Publicação: 04/12/2015</i> <i>Número do Diário: 2020</i> <i>Página: 1402/1404</i>
02/12/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0492/2015</i> <i>Teor do ato: Carta Precatória Juntada. Ciência à exequente.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro</i>

	Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
01/12/2015	Carta Precatória Juntada Carta Precatória Juntada. Ciência à exequente.
09/11/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70213235-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 20/10/2015 14:09
14/10/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0417/2015 Data da Disponibilização: 14/10/2015 Data da Publicação: 15/10/2015 Número do Diário: 1987 Página: 1670/1679
13/10/2015	Remetido ao DJE Relação: 0417/2015 Teor do ato: Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM 170/11 . No silêncio,arquive-se.  Campinas, 29 de setembro de 2015 Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
30/09/2015	 Despacho Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM 170/11 . No silêncio,arquive-se.  Campinas, 29 de setembro de 2015
29/09/2015	Conclusos para Despacho
03/08/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70135924-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/07/2015 15:49
14/07/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0252/2015 Data da Disponibilização: 14/07/2015 Data da Publicação: 15/07/2015 Número do Diário: 1923 Página: 1302/1305
13/07/2015	Remetido ao DJE Relação: 0252/2015 Teor do ato: Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
08/07/2015	 Ato Ordinatório Praticado Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM.
08/07/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70122836-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/06/2015 15:10
18/06/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0237/2015 Data da Disponibilização: 18/06/2015 Data da Publicação: 19/06/2015 Número do Diário: 1907 Página: 1402/1422
17/06/2015	Remetido ao DJE Relação: 0237/2015 Teor do ato: Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente. Ficando os autos parados, arquive-se. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
28/05/2015	 Despacho Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente. Ficando os autos parados, arquive-se.
27/05/2015	Conclusos para Despacho
13/04/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70056663-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 31/03/2015 15:27
10/04/2015	Ofício Juntado
30/03/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0123/2015 Data da Disponibilização: 30/03/2015 Data da Publicação: 31/03/2015 Número do Diário: 1856 Página: 1225/1233
27/03/2015	Remetido ao DJE Relação: 0123/2015 Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória negativa. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
26/03/2015	Carta Precatória Juntada Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória negativa.
15/12/2014	Comprovante de Depósito Juntada
05/12/2014	Comprovação da Distribuição da Carta Precatória Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70168050-8 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 02/12/2014 14:50
05/12/2014	Comprovante de Depósito Juntada

28/11/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0415/2014 Data da Disponibilização: 28/11/2014 Data da Publicação: 01/12/2014 Número do Diário: 1785 Página: 1793/1803
27/11/2014	Documento Juntado
27/11/2014	Remetido ao DJE Relação: 0415/2014 Teor do ato: Já recolhidas as custas nos termos do comunicado 170/2011 de 26/04/2011, conforme certidão de fls.140, requirite-se o bloqueio de ativos financeiros da primeira executada, TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, ao BACENJUD, limitado ao valor de R\$ 1.282.906,11 ( um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e seis reais e onze centavos), último cálculo apresentado nos autos (fls.03). Passados cinco dias úteis, proceda-se à pesquisa imprimindo-se o extrato detalhado da ordem de bloqueio. Caso o mesmo reste positivo, e desde que o valor bloqueado não seja irrisório, proceda-se a transferência do valor bloqueado, até o limite acima, para conta judicial e Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) a impugnar no prazo legal. Caso reste negativo, dê-se vista ao exequente para dizer em termos de prosseguimento. Sem prejuízo expeça-se nova precatória para a Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para nova tentativa de citação dos co-executados no endereço de fls 133.( NOTAS DO CARTÓRIO:Penhora formalmente em ordem.(Fls.172/175). Fica a executada Transportadora São José de Capivari LTDA advertida de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias. Sem prejuízo, comprove a exequente a distribuição da carta precatória de fls.168/169).
26/11/2014	Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP) Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70154549-0 Tipo da Petição: Pedido de Prosseguimento do Feito (Petição em Mídia) Data: 11/11/2014 11:30
11/09/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0294/2014 Data da Disponibilização: 11/09/2014 Data da Publicação: 12/09/2014 Número do Diário: 1731 Página: 1353/1362
10/09/2014	Remetido ao DJE Relação: 0294/2014 Teor do ato: Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer. No silêncio, archive-se. int. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
09/09/2014	 Despacho Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer. No silêncio, archive-se. int.
08/09/2014	Conclusos para Despacho
21/08/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70101112-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/08/2014 11:38
14/08/2014	Documento Juntado
14/08/2014	Documento Juntado
07/08/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0243/2014 Data da Disponibilização: 07/08/2014 Data da Publicação: 08/08/2014 Número do Diário: 1706 Página: 1263/1272
06/08/2014	Remetido ao DJE Relação: 0243/2014 Teor do ato: Fls,141/167: manifeste-se a exequente. Sem prejuízo, imprima a carta precatória de fls.141/167 e comprove sua distribuição. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
05/08/2014	 Ato Ordinatório Praticado Fls,141/167: manifeste-se a exequente. Sem prejuízo, imprima a carta precatória de fls.141/167 e comprove sua distribuição.
05/08/2014	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Citação, Penhora e Avaliação -Título Executivo Extrajudicial - Lei 11.382-2006 - Cível
05/08/2014	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
05/08/2014	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
05/08/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
23/07/2014	Conclusos para Despacho
02/07/2014	Guia Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70075094-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 26/06/2014 16:14
02/07/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70075094-4 Tipo da Petição: Petições Diversas

- 17/06/2014 Data: 26/06/2014 16:14  
Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0181/2014  
Data da Disponibilização: 17/06/2014  
Data da Publicação: 18/06/2014  
Número do Diário: 1672  
Página: 1344/1353
- 16/06/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0181/2014  
Teor do ato: \*recolher custas CSM 170/2011.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 11/06/2014  Ato Ordinatório Praticado  
\*recolher custas CSM 170/2011.
- 05/05/2014  Certidão de Cartório Expedida  
decorreu o prazo legal sem que a executada Transportadora São José de Capivari Ltda, regularmente citada conforme carta precatória juntada em 11/04/14, apresentasse
- 05/05/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70044998-5  
Tipo da Petição: Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores - Sistema BACENJUD  
Data: 25/04/2014 10:32
- 03/05/2014 Suspensão do Prazo  
Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/05/2014 devido à alteração da tabela de feriados
- 16/04/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70039378-5  
Tipo da Petição: Petições Diversas  
Data: 11/04/2014 13:07
- 15/04/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0113/2014  
Data da Disponibilização: 15/04/2014  
Data da Publicação: 16/04/2014  
Número do Diário: 1633  
Página: 1304/1311
- 14/04/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0113/2014  
Teor do ato: Carta precatória juntada. Ciência à exequente.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 11/04/2014  Ato Ordinatório Praticado  
Carta precatória juntada. Ciência à exequente.
- 11/04/2014 Carta Precatória Juntada
- 11/04/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0110/2014  
Data da Disponibilização: 11/04/2014  
Data da Publicação: 14/04/2014  
Número do Diário: 1631  
Página: 1186/1204
- 10/04/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0110/2014  
Teor do ato: Vistos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92. Intime-se.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 01/04/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92. Intime-se.
- 12/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70019453-7  
Tipo da Petição: Petições Diversas  
Data: 26/02/2014 11:14
- 14/02/2014 Processo Entranhado  
Entranhado o processo 4001487-32.2013.8.26.0114/80004 - Classe: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória em Execução de Título Extrajudicial - Assunto principal: Compromisso
- 14/02/2014 Documento Juntado  
Nº Protocolo: WCAS.14.70007823-5  
Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória  
Data: 28/01/2014 17:28
- 14/02/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70007823-5  
Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória  
Data: 28/01/2014 17:28
- 14/12/2013 Suspensão do Prazo  
Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/01/2014 devido à alteração da tabela de feriados
- 21/11/2013 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0287/2013  
Data da Disponibilização: 21/11/2013  
Data da Publicação: 22/11/2013  
Número do Diário: 1544  
Página: 1138/1144
- 19/11/2013 Remetido ao DJE  
Relação: 0287/2013  
Teor do ato: Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 14/11/2013  Ato Ordinatório Praticado  
Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição.
- 14/11/2013  Carta Precatória Expedida  
Aditamento - Carta Precatória - Cível

12/11/2013	Guia Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
14/10/2013	 Ato Ordinatório Praticado Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada.
14/10/2013	Ofício Juntado
14/10/2013	Carta Precatória Juntada
14/08/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70017874-3 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 30/07/2013 16:51
14/08/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70017874-3 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 30/07/2013 16:51
18/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0136/2013 Data da Disponibilização: 18/07/2013 Data da Publicação: 19/07/2013 Número do Diário: 1457 Página: 1208
17/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0136/2013 Teor do ato: Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição. Advogados(s): Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)
15/07/2013	 Ato Ordinatório Praticado Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição.
15/07/2013	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Genérica - Cível
15/07/2013	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Genérica - Cível
03/06/2013	 Decisão Proferida Vistos. Expeça-se precatória para citação dos executados. Intime-se.
29/05/2013	Conclusos para Decisão
29/05/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70005960-4 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 27/05/2013 16:57
27/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0082/2013 Data da Disponibilização: 27/05/2013 Data da Publicação: 28/05/2013 Número do Diário: 1423 Página: 1379
24/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0082/2013 Teor do ato: Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int. Advogados(s): Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)
21/05/2013	 Despacho Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int.
20/05/2013	Conclusos para Despacho
23/04/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70001211-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 17/04/2013 17:12
16/04/2013	 Despacho Vistos. Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial. Int.
10/04/2013	Conclusos para Despacho
10/04/2013	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

## Petições diversas

Data	Tipo
17/04/2013	Petição Intermediária
27/05/2013	Pedido para Expedição de Carta Precatória
30/07/2013	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
15/10/2013	Pedido para Expedição de Carta Precatória

28/01/2014	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
26/02/2014	Petições Diversas
11/04/2014	Petições Diversas
25/04/2014	Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores - Sistema BACENJUD
26/06/2014	Petições Diversas
04/08/2014	Petições Diversas
15/08/2014	Petições Diversas
11/11/2014	Pedido de Prosseguimento do Feito (Petição em Mídia)
02/12/2014	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
31/03/2015	Petições Diversas
30/06/2015	Petições Diversas
16/07/2015	Petições Diversas
20/10/2015	Petições Diversas
10/12/2015	Petições Diversas
12/02/2016	Petições Diversas

### **Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### **Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº **4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, diante do despacho *retro*, requerer seja disponibilizada no portal do Tribunal a Carta Precatória para citação dos executados, uma vez que, conforme *print* anexo, não consta, até a presente data, sua disponibilização.

Ademais, requer, por oportuno, quando da disponibilização, seja esta peticionante intimada, concedendo-se prazo suplementar para comprovação da devida distribuição nestes autos.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas em nome do Dr. Fábio Iziqúe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 12 de agosto de 2016.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**FELIPE DE BEM DUZ**  
**OAB/SP 214.682-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOIRO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088





MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



### Atenção

- Você está identificado no sistema.

### Dados para pesquisa

**Foro:** Foro de Campinas ▼  
**Pesquisar por:** Número do Processo ▼  
 Unificado  Outros  
**Número do Processo:**



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do processo

**Processo:** 4001487-32.2013.8.26.0114  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
 Área: Cível  
**Assunto:** Compromisso  
**Distribuição:** 10/04/2013 às 14:27 - Livre  
 4ª Vara Cível - Foro de Campinas  
**Controle:** 2013/000578  
**Juiz:** Fabio Varlese Hillal  
**Valor da ação:** R\$ 1.282.906,11

### Partes do processo



Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.




**Exeqte:** Petrobras Distribuidora S/A  
 Advogado: Fábio Izique Chebabi  
 Advogado: Felipe de Castro Leite Pinheiro  
**Exectdo:** TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA  
 Advogado: Milton Rogerio Alves  
 Advogada: Fabiana Noveli da Silva




### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.








Data	Movimento
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016 Data da Publicação: 08/08/2016 Número do Diário: 2173 Página: 1427
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016 Data da Publicação: 08/08/2016 Número do Diário: 2173 Página: 1427
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0433/2016 Data da Disponibilização: 05/08/2016

	<i>Data da Publicação: 08/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2173</i> <i>Página: 1427</i>
05/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0433/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 05/08/2016</i> <i>Data da Publicação: 08/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2173</i> <i>Página: 1427</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos. Expeça-se precatória para citação dos executados. Intime-se.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
04/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0433/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos. Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial. Int.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
03/08/2016	 Despacho <i>Vistos.Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, celular e valor atualizado débito.</i>
03/08/2016	Conclusos para Despacho
05/04/2016	Conclusos para Despacho
13/02/2016	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/03/2016 devido à alteração da tabela de feriados</i>
12/02/2016	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.16.70027830-9</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 12/02/2016 16:48</i>
05/02/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0048/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 05/02/2016</i> <i>Data da Publicação: 10/02/2016</i> <i>Número do Diário: 2051</i> <i>Página: 1525/1528</i>
04/02/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0048/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.</i> <i>Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias.</i> <i>Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) .</i> <i>(Nota do cartório: Termo de Penhora formalmente em ordem (fls.221). Ficam os executados advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias).</i>
	<i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)</i>
03/02/2016	 Termo Expedido <i>Termo - Penhora e Depósito</i>
11/01/2016	 Despacho <i>Vistos.</i> <i>Intimem-se os executados da penhora feita nos autos fls 188 e 192 bem como do prazo de impugnação de quinze dias.</i> <i>Sem prejuízo lavre-se por termo a penhora das frações ideais dos executados nos imóveis matriculados sob nº 4329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fls 42/49) .</i> <i>(Nota do cartório: Termo de Penhora formalmente em ordem (fls.221). Ficam os executados advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias).</i>
11/01/2016	Conclusos para Despacho
11/12/2015	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.15.70257201-7</i> <i>Tipo da Petição: Petições Diversas</i> <i>Data: 10/12/2015 15:17</i>
03/12/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0492/2015</i> <i>Data da Disponibilização: 03/12/2015</i> <i>Data da Publicação: 04/12/2015</i> <i>Número do Diário: 2020</i> <i>Página: 1402/1404</i>
02/12/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0492/2015</i> <i>Teor do ato: Carta Precatória Juntada. Ciência à exequente.</i> <i>Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro</i>

	Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
01/12/2015	Carta Precatória Juntada Carta Precatória Juntada. Ciência à exequente.
09/11/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70213235-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 20/10/2015 14:09
14/10/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0417/2015 Data da Disponibilização: 14/10/2015 Data da Publicação: 15/10/2015 Número do Diário: 1987 Página: 1670/1679
13/10/2015	Remetido ao DJE Relação: 0417/2015 Teor do ato: Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM 170/11 . No silêncio,arquive-se.  Campinas, 29 de setembro de 2015 Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
30/09/2015	 Despacho Defiro o prazo improrrogável de cinco dias para o recolhimento das custas CSM 170/11 . No silêncio,arquive-se.  Campinas, 29 de setembro de 2015
29/09/2015	Conclusos para Despacho
03/08/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70135924-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/07/2015 15:49
14/07/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0252/2015 Data da Disponibilização: 14/07/2015 Data da Publicação: 15/07/2015 Número do Diário: 1923 Página: 1302/1305
13/07/2015	Remetido ao DJE Relação: 0252/2015 Teor do ato: Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
08/07/2015	 Ato Ordinatório Praticado Recolha as custas, nos termos do provimento nº170/11 do CSM.
08/07/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70122836-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/06/2015 15:10
18/06/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0237/2015 Data da Disponibilização: 18/06/2015 Data da Publicação: 19/06/2015 Número do Diário: 1907 Página: 1402/1422
17/06/2015	Remetido ao DJE Relação: 0237/2015 Teor do ato: Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente. Ficando os autos parados, arquive-se. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
28/05/2015	 Despacho Defiro o prazo de dez dias como requer o exequente. Ficando os autos parados, arquive-se.
27/05/2015	Conclusos para Despacho
13/04/2015	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.15.70056663-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 31/03/2015 15:27
10/04/2015	Ofício Juntado
30/03/2015	Certidão de Publicação Expedida Relação :0123/2015 Data da Disponibilização: 30/03/2015 Data da Publicação: 31/03/2015 Número do Diário: 1856 Página: 1225/1233
27/03/2015	Remetido ao DJE Relação: 0123/2015 Teor do ato: Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória negativa. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
26/03/2015	Carta Precatória Juntada Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória negativa.
15/12/2014	Comprovante de Depósito Juntada
05/12/2014	Comprovação da Distribuição da Carta Precatória Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70168050-8 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 02/12/2014 14:50
05/12/2014	Comprovante de Depósito Juntada

28/11/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0415/2014 Data da Disponibilização: 28/11/2014 Data da Publicação: 01/12/2014 Número do Diário: 1785 Página: 1793/1803
27/11/2014	Documento Juntado
27/11/2014	Remetido ao DJE Relação: 0415/2014 Teor do ato: Já recolhidas as custas nos termos do comunicado 170/2011 de 26/04/2011, conforme certidão de fls.140, requirite-se o bloqueio de ativos financeiros da primeira executada, TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, ao BACENJUD, limitado ao valor de R\$ 1.282.906,11 ( um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e seis reais e onze centavos), último cálculo apresentado nos autos (fls.03). Passados cinco dias úteis, proceda-se à pesquisa imprimindo-se o extrato detalhado da ordem de bloqueio. Caso o mesmo reste positivo, e desde que o valor bloqueado não seja irrisório, proceda-se a transferência do valor bloqueado, até o limite acima, para conta judicial e Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) a impugnar no prazo legal. Caso reste negativo, dê-se vista ao exequente para dizer em termos de prosseguimento. Sem prejuízo expeça-se nova precatória para a Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para nova tentativa de citação dos co-executados no endereço de fls 133.( NOTAS DO CARTÓRIO:Penhora formalmente em ordem.(Fls.172/175). Fica a executada Transportadora São José de Capivari LTDA advertida de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias. Sem prejuízo, comprove a exequente a distribuição da carta precatória de fls.168/169).
26/11/2014	Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP) Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70154549-0 Tipo da Petição: Pedido de Prosseguimento do Feito (Petição em Mídia) Data: 11/11/2014 11:30
11/09/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0294/2014 Data da Disponibilização: 11/09/2014 Data da Publicação: 12/09/2014 Número do Diário: 1731 Página: 1353/1362
10/09/2014	Remetido ao DJE Relação: 0294/2014 Teor do ato: Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer. No silêncio, archive-se. int. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
09/09/2014	 Despacho Sobreste-se o feito por sessenta dias como requer. No silêncio, archive-se. int.
08/09/2014	Conclusos para Despacho
21/08/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70101112-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/08/2014 11:38
14/08/2014	Documento Juntado
14/08/2014	Documento Juntado
07/08/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0243/2014 Data da Disponibilização: 07/08/2014 Data da Publicação: 08/08/2014 Número do Diário: 1706 Página: 1263/1272
06/08/2014	Remetido ao DJE Relação: 0243/2014 Teor do ato: Fls,141/167: manifeste-se a exequente. Sem prejuízo, imprima a carta precatória de fls.141/167 e comprove sua distribuição. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP), Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)
05/08/2014	 Ato Ordinatório Praticado Fls,141/167: manifeste-se a exequente. Sem prejuízo, imprima a carta precatória de fls.141/167 e comprove sua distribuição.
05/08/2014	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Citação, Penhora e Avaliação -Título Executivo Extrajudicial - Lei 11.382-2006 - Cível
05/08/2014	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
05/08/2014	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
05/08/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70093775-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/08/2014 09:37
23/07/2014	Conclusos para Despacho
02/07/2014	Guia Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70075094-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 26/06/2014 16:14
02/07/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.14.70075094-4 Tipo da Petição: Petições Diversas

- Data: 26/06/2014 16:14
- 17/06/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0181/2014  
Data da Disponibilização: 17/06/2014  
Data da Publicação: 18/06/2014  
Número do Diário: 1672  
Página: 1344/1353
- 16/06/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0181/2014  
Teor do ato: \*recolher custas CSM 170/2011.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 11/06/2014  Ato Ordinatório Praticado  
\*recolher custas CSM 170/2011.
- 05/05/2014  Certidão de Cartório Expedida  
decorreu o prazo legal sem que a executada Transportadora São José de Capivari Ltda, regularmente citada conforme carta precatória juntada em 11/04/14, apresentasse
- 05/05/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70044998-5  
Tipo da Petição: Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores - Sistema BACENJUD  
Data: 25/04/2014 10:32
- 03/05/2014 Suspensão do Prazo  
Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/05/2014 devido à alteração da tabela de feriados
- 16/04/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70039378-5  
Tipo da Petição: Petições Diversas  
Data: 11/04/2014 13:07
- 15/04/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0113/2014  
Data da Disponibilização: 15/04/2014  
Data da Publicação: 16/04/2014  
Número do Diário: 1633  
Página: 1304/1311
- 14/04/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0113/2014  
Teor do ato: Carta precatória juntada. Ciência à exequente.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 11/04/2014  Ato Ordinatório Praticado  
Carta precatória juntada. Ciência à exequente.
- 11/04/2014 Carta Precatória Juntada
- 11/04/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0110/2014  
Data da Disponibilização: 11/04/2014  
Data da Publicação: 14/04/2014  
Número do Diário: 1631  
Página: 1186/1204
- 10/04/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0110/2014  
Teor do ato: Vistos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92. Intime-se.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 01/04/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Manifeste-se o exequente sobre o Ofício de fls. 92. Intime-se.
- 12/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70019453-7  
Tipo da Petição: Petições Diversas  
Data: 26/02/2014 11:14
- 14/02/2014 Processo Entranhado  
Entranhado o processo 4001487-32.2013.8.26.0114/80004 - Classe: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória em Execução de Título Extrajudicial - Assunto principal: Compromisso
- 14/02/2014 Documento Juntado  
Nº Protocolo: WCAS.14.70007823-5  
Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória  
Data: 28/01/2014 17:28
- 14/02/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70007823-5  
Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória  
Data: 28/01/2014 17:28
- 14/12/2013 Suspensão do Prazo  
Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/01/2014 devido à alteração da tabela de feriados
- 21/11/2013 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0287/2013  
Data da Disponibilização: 21/11/2013  
Data da Publicação: 22/11/2013  
Número do Diário: 1544  
Página: 1138/1144
- 19/11/2013 Remetido ao DJE  
Relação: 0287/2013  
Teor do ato: Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição.  
Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)
- 14/11/2013  Ato Ordinatório Praticado  
Imprima a carta precatória (aditamento) disponibilizada no SAJ e comprove sua distribuição.
- 14/11/2013  Carta Precatória Expedida  
Aditamento - Carta Precatória - Cível

12/11/2013	Guia Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
12/11/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70039338-5 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 15/10/2013 10:20
14/10/2013	 Ato Ordinatório Praticado Manifeste-se a exequente sobre a carta precatória juntada.
14/10/2013	Ofício Juntado
14/10/2013	Carta Precatória Juntada
14/08/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70017874-3 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 30/07/2013 16:51
14/08/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70017874-3 Tipo da Petição: Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória Data: 30/07/2013 16:51
18/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0136/2013 Data da Disponibilização: 18/07/2013 Data da Publicação: 19/07/2013 Número do Diário: 1457 Página: 1208
17/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0136/2013 Teor do ato: Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição. Advogados(s): Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)
15/07/2013	 Ato Ordinatório Praticado Carta precatória disponível no sistema.Providencie o requerente sua impressão e comprove a distribuição.
15/07/2013	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Genérica - Cível
15/07/2013	 Carta Precatória Expedida Carta Precatória - Genérica - Cível
03/06/2013	 Decisão Proferida Vistos. Expeça-se precatória para citação dos executados. Intime-se.
29/05/2013	Conclusos para Decisão
29/05/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70005960-4 Tipo da Petição: Pedido para Expedição de Carta Precatória Data: 27/05/2013 16:57
27/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0082/2013 Data da Disponibilização: 27/05/2013 Data da Publicação: 28/05/2013 Número do Diário: 1423 Página: 1379
24/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0082/2013 Teor do ato: Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int. Advogados(s): Alexandre Augusto Fiori de Tella (OAB 126070/SP)
21/05/2013	 Despacho Vistos. Recolha as custas para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Int.
20/05/2013	Conclusos para Despacho
23/04/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70001211-0 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 17/04/2013 17:12
16/04/2013	 Despacho Vistos. Concedo ao exequente o prazo para recolhimento das custas iniciais e taxa de mandato. Comprovado, voltem conclusos para despacho inicial. Int.
10/04/2013	Conclusos para Despacho
10/04/2013	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

## Petições diversas

Data	Tipo
17/04/2013	Petição Intermediária
27/05/2013	Pedido para Expedição de Carta Precatória
30/07/2013	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
15/10/2013	Pedido para Expedição de Carta Precatória

28/01/2014	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
26/02/2014	Petições Diversas
11/04/2014	Petições Diversas
25/04/2014	Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores - Sistema BACENJUD
26/06/2014	Petições Diversas
04/08/2014	Petições Diversas
15/08/2014	Petições Diversas
11/11/2014	Pedido de Prosseguimento do Feito (Petição em Mídia)
02/12/2014	Petição Comprovando a Distrib. da Carta Precatória
31/03/2015	Petições Diversas
30/06/2015	Petições Diversas
16/07/2015	Petições Diversas
20/10/2015	Petições Diversas
10/12/2015	Petições Diversas
12/02/2016	Petições Diversas

### **Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### **Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exeqüente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Digitação fls.220 intimação dos executados e fls.224 averbação da penhora via ARISP (dados fls.229).

Nada Mais. Campinas, 17 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_,  
 ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO, Escrevente  
 Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.**, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência, reiterar o pedido para expedição de Carta Precatória para intimação dos executados das penhoras realizadas nos bens imóveis.

Sem prejuízo, esta exequente informa que até o momento não recebeu em seu e-mail o boleto ARISP para providenciar o registro da penhora, sendo a presente para reiterar seu envio nos dados informados às fls. 229 dos autos.

Termos em que

Pede deferimento.

Campinas, 27 de janeiro de 2017.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**VINÍCIUS GRANGNANI LOPES**  
**OAB/SP 368.779**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
 mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Em Campinas, aos 09 de fevereiro de 2017, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóveis minuciosamente descritos nas matrículas 4.329 e 6517 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Barbara D'oeste/SP , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). AMADEU EURÍDICE MANZATTO, CPF 040.266.158-39, ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, CPF nº 255.865.518-37, GERSON CÉSAR MANZATTO, CPF 115.442.748-07. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** CAMPINAS

**Foro:** Central

**Vara:** 4 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Simoni Magalhães de Andrade Bonelli

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 4001487322013

### Exequente(s)

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

**CNPJ:** 34.274.233/0001-02

### Executado(a, os, as)

**AMADEU EURIDECE MANZATTO**

**CPF:** 040.266.158-39

**ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO**

**CPF:** 255.865.518-37

**GERSON CESAR MANZATTO**

**CPF:** 115.442.748-07

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 2.423.985,94

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000152059**Comarca:** Santa Bárbara Doeste**Endereço do imóvel:** Rua Vital Brasil, nº 11 quadra K**Bairro:** Parque Lindopolis**Município:** Santa Bárbara Doeste**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 4329**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DOESTE - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 09/02/2017**Percentual penhorado (%):** 20,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 20,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** AMADEU EURIDECE MANZATTO**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** AMADEU EURIDECE MANZATTO

2.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000152059**Comarca:** Santa Bárbara Doeste**Endereço do imóvel:** Rua Carlos Chagas, nº 17, quadra K (antiga rua 1)**Bairro:** Parque Linópolis**Município:** Santa Bárbara Doeste**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 6517**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DOESTE - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 09/02/2017**Percentual penhorado (%):** 20,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 20,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** AMADEU EURIDECE MANZATTO

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** AMADEU EURIDECE MANZATTO

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

## **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

## **ADVOGADO**

Nome: Fábio Izique Chebabi

Telefone para contato: (19)99747-0720

E-mail: advogados@chebabi.com

Número OAB: 184668

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 09/02/2017 16:04:49

**Emitido por:** ELAINE RODRIGUES SILVA CARDOSO

**Cargo:** Escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): A carta precatória foi expedida e estará disponível em 5 dias após esta publicação. Cabe à parte imprimir e comprovar sua distribuição.

Nada Mais. Campinas, 09 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Elaine Rodrigues Silva Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Elaine Rodrigues Silva Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2017, foi disponibilizado na página 1704/1715 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "A carta precatória foi expedida e estará disponível em 5 dias após esta publicação. Cabe à parte imprimir e comprovar sua distribuição."

Campinas, 13 de fevereiro de 2017.

Cassia Aparecida Bonatelli Inhane  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 CNPJ: **01.158.429/0001-74**  
 Valor do Débito: **\* – Atualizado até \***  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPIVARI-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s)/sócio(a)(s) abaixo mencionado(a)(s) da Penhora via Bacenjud realizada em conta(s) de sua titularidade, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para interposição de embargos à execução.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA, LOC SITIO SÃO JOSE, S/N, DAS POSSES - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 01.158.429/0001-74

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Fábio Iziqhe Chebabi e Felipe de Castro Leite Pinheiro, OAB nº 184668/SP e 300777/SP.  
 Dr(a). Fabiana Noveli da Silva, OAB nº 289724/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Campinas, 09 de





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-  
mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fevereiro de 2017. Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, requerer a concessão do prazo de 10 dias para comprovar a distribuição da Carta Precatória para intimação na comarca de Capivari.

Por oportuno, requer sejam as publicações exclusivamente em nome deste subscritor, Dr. Fabio Iziqhe Chebabi, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.668, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 20 de fevereiro de 2017.

**Fabio Iziqhe Chebabi**

**OAB/SP 184.668**

**Camila Lopes Porto**

**OAB/SP 213.342-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOIRO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº **4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição da Carta Precatória na comarca de Capivari/SP.

Por oportuno, requer sejam as publicações exclusivamente em nome deste subscritor, Dr. Fabio Iziqúe Chebabi, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.668, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 06 de Março de 2017.

**Fabio Iziqúe Chebabi**  
**OAB/SP 184.668**

**Camila Lopes Porto**  
**OAB/SP 213.342-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Capivari  
 Processo: 10003993520178260125  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Intimação  
 Data/Hora: 06/03/2017 18:26:53

**Partes**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Requerido: Transportadora São José de  
 Capivari Ltda

**Documentos**

Petição\*: 01.Carta Precatória.pdf  
 Petição\*: 8.Inicial e procuração.pdf  
 Guia de Custas: 02.Guia Dare.pdf  
 Guia de Custas: 03.comprovante Guia  
 Dare.pdf  
 Guia de Custas: 04.Guia contrafé.pdf  
 Guia de Custas: 05.comprovante Guia  
 contrafé.pdf  
 Guia de Custas: 06.Guia - Oficial de  
 Justiça.pdf  
 Guia de Custas: 07.Comprovante Guia - Oficial  
 de Justiça.pdf  
 Procuração: 9.procuração 2.pdf  
 Procuração: 10.Procuração 3.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.**, vem, respeitosamente ante Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue:

Conforme se depreende de fls. 250, foi expedido termo de penhora acerca das constrições sobre os bens imóveis de matrículas 4.329 e 6517 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste, sendo expedida carta precatória as fls. 256/257 para intimação da referida penhora.

Ocorre que, conforme certidão em anexo expedido pelo Sr. Oficial de Justiça nos autos da carta precatória, a diligência restou infrutífera, visto que os executados não foram encontrados no endereço constante da deprecata.

Ademais, as fls. 141 a executada pessoa jurídica Transportadora São José de Capivari juntou aos autos procuração, constituindo patrono para estes autos.

Assim, serve da presente para requerer:

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOIRO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088

- 1) Seja a executada pessoa jurídica Transportadora São José de Capivari intimada da penhora cujo termo se encontra as fls. 250, na pessoa de seu patrono devidamente constituído nos autos as fls. 141, qual seja, Dr. Milton Rogério Alves, OAB/SP 321.148, por meio de intimação via DJe;
- 2) Sejam os demais executados Amadeu, Eleusa, Gerson e Silvia, intimados da penhora nos seguintes endereços:
  - a) Amadeu e Eleusa – Rua Romário Franchi, nº 141, Vila Linópolis, CEP 13.4588-650, Santa Bárbara D´Oeste/SP;
  - b) Gerson e Silvia – Av. João Ometto, nº 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi, CEP 13450-510, Santa Bárbara D´Oeste/SP;
- 3) Que a carta precatória também tenha como finalidade, além da intimação a penhora, a avaliação e expropriação dos referidos bens, visto que situados naquela Comarca.

Termos em que  
Pede deferimento.

Campinas, 22 de maio de 2017.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO**  
**OAB/SP 300.777**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAPIVARI

FORO DE CAPIVARI

2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:  
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000399-35.2017.8.26.0125**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Sérgio de Siqueira Cavalcanti (25799)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 125.2017/002412-3 dirigi-me ao endereço indicado no mandado e aí sendo **NÃO OBTIVE ÊXITO NA CITAÇÃO** da Executada **TRANSPORTADORA SÃO JOSE DE CAPIVARI LTDA** na pessoa do seu representante legal, pois embora o endereço indicado pertence a Empresa Executada, sua sede não se encontra estabelecida no local. O representante legal da Executada poderá ser localizado na Cidade de Santa Barbara D'Oeste SP, na Rua Pliniu Salgado 346 – Distrito Industrial II, com telefone 34553801.

O referido é verdade e dou fé.

Capivari, 06 de abril de 2017.

Número de Cotas: 01 – R\$ 75,21

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS**

06320

**PROCESSO nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**AUTOR : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

**RÉU: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, nos autos do processo sob o n. supra, em trâmite perante essa Vara, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e ao final requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos instrumentos de procuração e substabelecimentos acostado aos autos, a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** nomeou como seu patrono, para defesa de seus interesses nestes autos, os advogados integrantes do escritório **IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com inscrição na OAB/SP sob o nº 5.157.

Contudo, diante de alterações quanto ao quadro de advogados que compõem este escritório, esta banca esclarece que o **Dr. Marcelo Gir Gomes** não faz mais parte da equipe de advogados do escritório Iziq Chebabi Advogados Associados, devendo prevalecer a relação de advogados ora juntada.



Em virtude disso, **é vedado** ao Dr. Marcelo Gir Gomes peticionar nos autos, fazer carga do feito, levantar valores, receber e dar quitação, receber intimação, já que este, repita-se, **não** possui poderes para representar a companhia PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Por conseguinte, requer sejam procedidas as alterações necessárias para cadastramento e inclusão exclusivamente do **Dr. Fábio Izique Chebabi, inscrito na OAB/SP sob nº 184.668**, para fins de intimação via Imprensa Oficial, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 17 de maio de 2017.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**ANA PAULA ANDRADE CHAGAS**  
**OAB/SP 173.291**

<p style="text-align: center;"><b>INTEGRANTES ESCRITÓRIO IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ASSOCIADOS</b></p>
--

**MARILDA IZIQUE CHEBABI**, inscrita na OAB/SP sob nº 24.902 e CPF sob nº 305.975.018-15, **FÁBIO IZIQUE CHEBABI**, inscrito na OAB/SP sob nº 184.668 e CPF sob nº 215.146.218-86, **ANDRÉ IZIQUE CHEBABI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 241.152 e CPF sob nº 186.421.068-08, **MARISA LEITE BRUNIALTI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 40.649 e CPF sob nº 054.781.398-82, **ENOS ZANADREA**, inscrito na OAB/SP sob o n. 122.041 e CPF sob nº 017.709.078-23, **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 173.291 e CPF sob nº 165.488.328-09, **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.058 e CPF sob nº 262.082.548-25, **LEONARDO PANSARDI PAVANI**, inscrito na OAB/SP SOB Nº 167.629 e CPF sob nº 119.398.198-06, **VASCO ANTONIO MORETTI FILHO**, inscrito na OAB/SP sob nº 168.625 e CPF sob nº 278.743.928-41, **SILVANE CIOCARI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 183.610 e CPF sob nº 797.488.211-53, **LILIAN REGINA FERRO CHATI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.257 e CPF sob nº 265.837.928-50, **KARINA SPADON DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.611 e CPF sob nº 259.164.618-01, **ANA CAROLINA ROGÉ FERREIRA GRIECO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.857 e CPF sob nº 212.589.198-00, **ALESSANDRA AGUIRRE BRASILEIRO BORTOLIN**, inscrita na OAB/SP sob nº 202.568 e CPF sob nº 039.736.996-40, **SALOIA ORSATI PERAÇOLO**

**SIMONI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.074 e CPF sob nº 214.483.018-58, **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.775 e CPF sob nº 688.439.761-68, **SORAYA SANTOS SILVEIRA CHEBABI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.080 e CPF sob nº 043.923.636-35, **GUILHERME ARAUJO GUEDES DE OLIVEIRA CESAR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 236.048 e CPF sob nº 224.199.988-12, **PRISCILA CAMILLO DIAS**, inscrita na OAB/SP sob nº 236.933 e CPF sob o nº 286.859.838-27, **VICTOR AFONSO ZATTA VIGNATTI**, inscrito na OAB/SP sob nº 243.630 e CPF sob nº 222.685.878-43, **DANIELE FABRO DE OLIVEIRA MENCOCCHI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 265.898 e CPF sob nº 328.286.848-06, **ANDREA APARECIDA BARBI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 277.836 e no CPF sob nº 220.897.188-46, **CARLA CHRISTIANI URBANO**, inscrita na OAB/SP sob nº 291.250 e CPF sob nº 148.324.948-48, **FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.777 e CPF sob nº 347.427.488-08, **CINTHIA NEVES BERTOCCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.450 e CPF sob nº 356.007.988-81, **ALMIR JOSÉ DIAS VALVERDE FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 306.694 e CPF sob nº 368.723.868-78, **JULIANA CRISTINA BATISTA ALVES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 307.708 e CPF sob nº 313.363.518-29, **ANA PAULA LOUSADA DIAS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 320.121 e CPF sob nº 256.179.428-83, **ANDRESSA MUNHOZ**, inscrita na OAB/SP sob o nº 326.762 e CPF sob nº 021.928.505-57, **AMANDA LETÍCIA DE BARROS ARANHA**, inscrita na OAB/SP 332.096 e CPF sob nº 383.990.388-22, **MARYELA CRISTINA BIFARONI SOUTO**, inscrita na

OAB/SP sob o nº 341.701 e no CPF sob nº 075.338.066-89, **PEDRO HENRIQUE TOLEDO DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob nº 363.766 e CPF sob o nº 410.936.358-60, **VINÍCIUS GRANGNANI LOPES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 368.779 e CPF sob nº 419.101.138-32, **MIRELA ANDRESSA LOPES FELISBINO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 369.549 e CPF sob nº 098.369.226-28, **MAÍRA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº144.431 e CPF sob o nº091.522.477-16, **ANA PAULA AZEVEDO CASAGRANDE**, inscrita na OAB/SP sob nº 389.077 e CPF sob nº 430.252.658-09, e ainda aos estagiários, **GIOVANNA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 417.757.828-24 e portadora do RG 47.942.544, **BEATRIS PRISCILA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.669-E e CPF sob nº 362.905.318-16, **MARTA MARIA MATTTOSINHO CHEBABI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 213.841-E e CPF sob nº 107.964.538-10, **JÚLIA DA SILVA MOITINHO**, inscrita no CPF sob nº 460.279.588-98 e portadora do RG 39.197.822-6, **THIAGO MEDEIROS JANSEN VILLAR**, inscrito na OAB/SP sob nº 220.007-E e no CPF sob nº 418.603.118-57, **CAMILA LOPES PORTO**, inscrita na OAB/SP sob nº 213.342-E e no CPF sob nº 430.921.428-29, **KEVIN WILLIAM TULLIO SAMPAIO**, inscrito no CPF sob nº 435.261.938-86 e portador do RG 52.089.331-1, **FLAVIANE MATHIAS LIMA**, inscrita no CPF sob nº 413.799.708-06 e portadora do RG 43.655.188-3, **RAFAELA FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 434.398.068-55 e portadora do RG 54.849.778-3, todos integrantes do escritório IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrado na OAB/SP sob o n. 5157.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Fls. 261/262: Tendo em vista que a executada Transportadora São José de Capivari Ltda não consta como proprietária dos imóveis penhorados (fls. 42/51), não há necessidade de sua intimação.

No mais, defiro a expedição de carta precatória para intimação dos devedores bem como para avaliação dos referidos bens.

Fls. 264/265: Anote-se.

Intime-se.

Campinas, 06 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2017, foi disponibilizado na página 1898/1911 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 261/262: Tendo em vista que a executada Transportadora São José de Capivari Ltda não consta como proprietária dos imóveis penhorados (fls. 42/51), não há necessidade de sua intimação.No mais, defiro a expedição de carta precatória para intimação dos devedores bem como para avaliação dos referidos bens.Fls. 264/265: Anote-se.Intime-se."

Campinas, 12 de setembro de 2017.

Patricia Monteiro Vilela  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Expedi nesta data Carta Precatória, que estará disponível no sistema SAJ após cinco dias. Deve o(a) interessado providenciar sua distribuição, por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do comunicado CG 2290/2016. A distribuição compete à parte interessada tanto em processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita.

Nada Mais. Campinas, 15 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS  
IMÓVEIS – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s)  **AMADEU EURIDICE MANZATTO; GERSON CESAR MANZATTO; SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO E ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário disponibilizado na internet, proceda também à **AVALIAÇÃO** dos imóveis a seguir, cujas cópias das matrículas seguem anexas.

**Bem penhorado:** FRAÇÕES IDEAIS dos imóveis minuciosamente descritos nas matrículas nº 4.329 e nº 6.517 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste – SP

**Imóvel de Matrícula nº 4.329** – Lote de Terreno, sem benfeitorias, perímetro urbano, situado no local denominado "Parque Linópolis 3ª parte", indicado pelo nº 11 da Quadra "K", com frente para a rua Vital Brasil, lado ímpar.

**Imóvel de Matrícula nº 6.517** - Lote de Terreno, sem benfeitorias, perímetro urbano, situado no local denominado "Parque Linópolis 3ª parte", indicado pelo nº 17 da Quadra "K", com frente para a rua Carlos Chagas, antiga Rua 01, lado ímpar.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **9c9ue8** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): AMADEU EURIDICE MANZATTO**, CPF 040.266.158-39, Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I, CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste - SP, **GERSON CESAR MANZATTO**, CPF 115.442.748-07, Avenida Joao Ometto, 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi, CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste - SP, **SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO**, CPF





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

123.493.988-62, Avenida Joao Ometto, 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi, CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste - SP e **ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO**, CPF 255.865.518-37, Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I, CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste - SP.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Fábio Izique Chebabi e Felipe de Castro Leite Pinheiro, OAB nº 184668/SP e 300777/SP.

Dr(a). Fabiana Noveli da Silva, OAB nº 289724/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade Campinas, 15 de setembro de 2017. Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2017, foi disponibilizado na página 1867/1878 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Felipe de Castro Leite Pinheiro (OAB 300777/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)

Teor do ato: "Expedi nesta data Carta Precatória, que estará disponível no sistema SAJ após cinco dias. Deve o(a) interessado providenciar sua distribuição, por meio de peticionamento eletrônico, nos termos do comunicado CG 2290/2016. A distribuição compete à parte interessada tanto em processos com justiça paga quanto nos processos com justiça gratuita."

Campinas, 19 de setembro de 2017.

Valeria Fernanda De Almeida  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, requerer a concessão do prazo suplementar de 5 dias a fim de comprovar a distribuição da carta precatória na comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqúe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 26 de setembro de 2017.

**FABIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOIRO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição da carta precatória na comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqúe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 16 de outubro de 2017.

**FABIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**CAMILA LOPES PORTO**  
**OAB/SP 213.342-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOIRO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Santa Bárbara  
D'Oeste  
Processo: 10072953420178260533  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: Intimação  
Data/Hora: 11/10/2017 18:51:10

**Partes**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
Requerido: Transportadora São José de  
Cativari Ltda  
Requerido: AMADEU EURIDICE  
MANZATTO  
Requerido: GERSON CESAR  
MANZATTO  
Requerido: SILVIA HELENA CARLOS  
MANZATTO  
Requerido: ELEUSA APARECIDA  
FRONZA MANZATTO

**Documentos**

Petição\*: 01. CP SANTA BARBARA.pdf  
Documento 1: 02. Documentos.pdf  
Guia de Custas: 03. Guia Taxa de  
Impressão.pdf  
Guia de Custas: 04. comp - guia taxa de  
impressão.pdf  
Guia de Custas: 05. Guia Carta Precatória.pdf  
Guia de Custas: 06. comp - guia carta  
precatória.pdf  
Guia de Custas: 07. Guia OJ.pdf  
Guia de Custas: 08. Comprovante Guia OJ.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À exequente para que informe nestes autos sobre o andamento da carta precatória. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. Campinas, 13 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2018, foi disponibilizado na página 1735/1758 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "À exequente para que informe nestes autos sobre o andamento da carta precatória. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Campinas, 17 de setembro de 2018.

Roberta Rodrigues Torres  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, em atendimento ao quanto determinado às fls. 278, informar que a Carta Precatória distribuída para a Comarca de Santa Bárbara d'Oeste encontra-se aguardando cumprimento do mandado pelo Oficial de justiça, conforme verifica-se no anexo extrato do andamento processual dos autos no TJSP.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqúe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 24 de setembro de 2018.

**FABIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**CAMILA LOPES PORTO**  
**OAB/SP 213.342-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Av. Marquês de São  
Vicente, 446, Salas  
1501/1502, Barra Funda –  
CEP 01139-000

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088





## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.**

### Dados do processo

Processo: 1007295-34.2017.8.26.0533  
 Classe: Carta Precatória Cível  
 Área: Cível  
 Assunto: Intimação  
 Outros assuntos: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Distribuição: 16/10/2017 às 09:27 - Livre  
 1ª Vara Cível - Foro de Santa Bárbara D'Oeste  
 Controle: 2017/001605  
 Juiz: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino  
 Valor da ação: R\$ 1.282.906,11  
 Dados da Precatória: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso nro. 4001487-32.2013.8.26.0114 4ª Vara Cível Comarca de Campinas / SP Campinas-SP 29/11/2017

### Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)




Reqte: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Advogado: Fábio Izique Chebabi  
 Reqdo: Transportadora São José de Capivari Ltda

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
08/08/2018	<b>Mandado Expedido</b> Mandado nº: 533.2018/012189-0 Situação: Aguardando Cumprimento em 13/08/2018 Local: Oficial de justiça - Isaias Nunes Muniz
08/08/2018	<b>Mandado Expedido</b> Mandado nº: 533.2018/012188-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/09/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível
08/08/2018	<b>Mandado Expedido</b> Mandado nº: 533.2018/012187-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 24/09/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível
08/08/2018	<b>Mandado Expedido</b> Mandado nº: 533.2018/012186-6 Situação: Aguardando Cumprimento em 13/08/2018 Local: Oficial de justiça - Isaias Nunes Muniz
08/08/2018	<b>Ato Ordinatório - Não Publicável</b> Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável
26/07/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0659/2018 Data da Disponibilização: 26/07/2018 Data da Publicação: 27/07/2018 Número do Diário: 2624 Página: 558/563

Data	Movimento
24/07/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0659/2018 Teor do ato: Vistos. Expeça-se novo mandado - folha de rosto de avaliação (vide matrículas apresentadas - págs.67/76, bem como de intimação dos devedores, para fiel cumprimento da diligência nos moldes das prerrogativas que aludem o art. 212 do CPC. Caso a diligência seja infrutífera, defiro desde já a intimação por hora certa, como requerido à pág. 48/49, cumprindo-se oportunamente o disposto no art. 254 do CPC. Int. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)</i>
16/07/2018	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos. Expeça-se novo mandado - folha de rosto de avaliação (vide matrículas apresentadas - págs.67/76, bem como de intimação dos devedores, para fiel cumprimento da diligência nos moldes das prerrogativas que aludem o art. 212 do CPC. Caso a diligência seja infrutífera, defiro desde já a intimação por hora certa, como requerido à pág. 48/49, cumprindo-se oportunamente o disposto no art. 254 do CPC. Int.</i>
12/07/2018	Conclusos para Despacho
05/05/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSBT.18.70023400-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/05/2018 17:14</i>
25/04/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0273/2018 Data da Disponibilização: 25/04/2018 Data da Publicação: 26/04/2018 Número do Diário: 2563 Página: 667/687</i>
23/04/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0273/2018 Teor do ato: Providencie a parte requerente a juntada de cópias das matrículas mencionadas na carta precatória (mat. nº 6.517 e mat. nº 4.329 - CRI de Santa Bárbara d'Oeste - SP), tendo em vista certidões do oficial de justiça retro. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)</i>
19/04/2018	 <b>Ato Ordinatório - Publicável</b> <i>Providencie a parte requerente a juntada de cópias das matrículas mencionadas na carta precatória (mat. nº 6.517 e mat. nº 4.329 - CRI de Santa Bárbara d'Oeste - SP), tendo em vista certidões do oficial de justiça retro.</i>
19/03/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSBT.18.70014047-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2018 16:33</i>
12/03/2018	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSBT.18.70012292-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/03/2018 16:39</i>
05/03/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0126/2018 Data da Disponibilização: 05/03/2018 Data da Publicação: 06/03/2018 Número do Diário: 2528 Página: 587/596</i>
02/03/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0126/2018 Teor do ato: Manifestar-se sobre as certidões negativas do oficial de Justiça. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)</i>
02/03/2018	 <b>Ato Ordinatório - Publicável</b> <i>Manifestar-se sobre as certidões negativas do oficial de Justiça.</i>
06/02/2018	 <b>Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo</b> <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021728-3 realizei diligências à Avenida João Ometto, 470, nesta urbe, e aí sendo INTIMEI SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO do teor do contido na r. Carta Precatória expedida nos autos 4001487-32.2013.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro de Campinas-SP, a qual bem ciente ficou de tudo o que lhe foi lido e apresentado, aceitando contrafé que lhe ofereci, deixando de exarar sua assinatura, motivo pelo qual, passo a descrevê-la: branca, cabelos loiros, estatura mediana e aproximadamente 51 anos de idade. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.</i>
06/02/2018	Mandado Juntado
06/02/2018	 <b>Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo</b> <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021730-5 dirigi-me algumas vezes ao endereço Rua Romario Franchi, 141, nesta urbe, em dias e horários alternados, inclusive final de semana em aí sendo DEIXEI DE INTIMAR Eleusa Aparecida Fronza Manzatto por não a ter localizado até a presente data, na maioria das vezes não sendo atendido por qualquer pessoa naquela localidade e na última diligência sendo informado pela Sra. Ana Paula, que se apresentou como filha da requerida, que esta, juntamente com seu genitor, devido às atividades cotidianas de trabalho, não possuíam horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.</i>
06/02/2018	 <b>Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo</b> <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021726-7 realizei diligências à Avenida João Ometto, 470, nesta urbe, e aí sendo DEIXEI DE INTIMAR Gerson César Manzatto, uma vez que não obtive êxito em localizá-lo até a presente data, sendo informado por sua esposa, Sra. Silvia Helena (a qual obtive êxito em intimar através do mandado 21728-3), que seu marido constantemente viaja a trabalho, não havendo dia ou horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.</i>
06/02/2018	 <b>Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo</b> <i>CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021725-9 dirigi-me algumas vezes ao endereço Rua Romario Franchi, 141, nesta urbe, em dias e horários alternados, inclusive final de semana em aí sendo DEIXEI DE INTIMAR Amadeu Euridice Manzatto por não o ter localizado até a presente data, na maioria das vezes não sendo atendido por qualquer pessoa naquela localidade e na última diligência informado pela Sra. Ana Paula, que se apresentou como filha do requerido, que este, devido às atividades cotidianas de seu trabalho, não possuía horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.</i>
17/11/2017	 <b>Mandado Expedido</b> <i>Mandado nº: 533.2017/021730-5 Situação: Cumprido - Ato negativo em 06/02/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível</i>
17/11/2017	 <b>Mandado Expedido</b> <i>Mandado nº: 533.2017/021728-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/02/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível</i>

Data	Movimento
17/11/2017	 <b>Mandado Expedido</b> <i>Mandado nº: 533.2017/021726-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 06/02/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível</i>
17/11/2017	 <b>Mandado Expedido</b> <i>Mandado nº: 533.2017/021725-9 Situação: Cumprido - Ato negativo em 06/02/2018 Local: Cartório da 1ª Vara Cível</i>
17/11/2017	Mandado Expedido <i>Mandado nº: 533.2017/021723-2 Situação: Cancelado em 17/11/2017 Local: Oficial de justiça -</i>
18/10/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0731/2017 Data da Disponibilização: 18/10/2017 Data da Publicação: 19/10/2017 Número do Diário: 2452 Página: 691/694</i>
17/10/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0731/2017 Teor do ato: Vistos.Cumpra-se, expedindo-se mandado "folha de rosto".Após, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.Int. Advogados(s): Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)</i>
16/10/2017	 <b>Mero expediente</b> <i>Vistos.Cumpra-se, expedindo-se mandado "folha de rosto".Após, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.Int.</i>
16/10/2017	Conclusos para Despacho
16/10/2017	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Data	Tipo
12/03/2018	Petições Diversas
19/03/2018	Petições Diversas
04/05/2018	Petições Diversas

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

**ENC: Devolução de Precatória Positiva - Vosso: 4001487-32.2013.8.26.0114**

CAMPINAS - 4 OFICIO CIVEL

**Enviado:** terça-feira, 13 de novembro de 2018 10:58**Para:** ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO**Anexos:** Senha do Processo [1007295~1.pdf (84 KB)]

Bom dia

Segue e-mail de processo digital.  
Att.Simoni Magalhães de A. Bonelli  
Coordenadora  
matr. 313.947  
4º Ofício Cível de Campinas**De:** RODRIGO CESAR ZANELATO**Enviado:** segunda-feira, 12 de novembro de 2018 16:42**Para:** CAMPINAS - 4 OFICIO CIVEL**Assunto:** ENC: Devolução de Precatória Positiva - Vosso: 4001487-32.2013.8.26.0114

Nosso: 1007295-34.2017.8.26.0533

Boa Tarde,

Pelo presente encaminho carta precatória anexa, cujo número está supracitado

Deixo consignado que as peças serão encaminhadas via malote.

Atenciosamente,

**RODRIGO CESAR ZANELATO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste

Praça Dona Carolina, 40 - Jardim Panambi

CEP: 13450-515 - Tel: (19) 3455-1224

E-mail: [rodrigoz@tjsp.jus.br](mailto:rodrigoz@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:  
 (19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:  
 stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**

Senha: **ptzwi**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Santa Barbara D'Oeste, 12 de novembro de 2018

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS  
IMÓVEIS – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS DA DE CAMPINAS

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Varlese Hillal, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 4ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **AMADEU EURIDICE MANZATTO; GERSON CESAR MANZATTO; SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO E ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário disponibilizado na internet, proceda também à **AVALIAÇÃO** dos imóveis a seguir, cujas cópias das matrículas seguem anexas.

**Bem penhorado:** FRAÇÕES IDEAIS dos imóveis minuciosamente descritos nas matrículas nº 4.329 e nº 6.517 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste – SP

**Imóvel de Matrícula nº 4.329** – Lote de Terreno, sem benfeitorias, perímetro urbano, situado no local denominado "Parque Linópolis 3ª parte", indicado pelo nº 11 da Quadra "K", com frente para a rua Vital Brasil, lado ímpar.

**Imóvel de Matrícula nº 6.517** - Lote de Terreno, sem benfeitorias, perímetro urbano, situado no local denominado "Parque Linópolis 3ª parte", indicado pelo nº 17 da Quadra "K", com frente para a rua Carlos Chagas, antiga Rua 01, lado ímpar.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **9c9ue8** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): AMADEU EURIDICE MANZATTO**, CPF 040.266.158-39, Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I, CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste - SP, **GERSON CESAR MANZATTO**, CPF 115.442.748-07, Avenida Joao Ometto, 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi, CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste - SP, **SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO**, CPF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

123.493.988-62, Avenida Joao Ometto, 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi, CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste - SP e **ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO**, CPF 255.865.518-37, Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I, CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste - SP.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Fábio Iziqhe Chebabi e Felipe de Castro Leite Pinheiro, OAB nº 184668/SP e 300777/SP.

Dr(a). Fabiana Noveli da Silva, OAB nº 289724/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade Campinas, 15 de setembro de 2017. Simoni Magalhães de Andrade Bonelli, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **JOSÉ MAURICIO GIACIANI (25001)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021725-9 dirigi-me algumas vezes ao endereço Rua Romario Franchi, 141, nesta urbe, em dias e horários alternados, inclusive final de semana em aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR Amadeu Euridice Manzatto** por não o ter localizado até a presente data, na maioria das vezes não sendo atendido por qualquer pessoa naquela localidade e na última diligência informado pela Sra. Ana Paula, que se apresentou como filha do requerido, que este, devido às atividades cotidianas de seu trabalho, não possuía horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, **sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma**. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 03 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 01




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **JOSÉ MAURICIO GIACIANI (25001)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021726-7 realizei diligências à Avenida João Ometto, 470, nesta urbe, e aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR Gerson César Manzatto**, uma vez que não obtive êxito em localizá-lo até a presente data, sendo informado por sua esposa, Sra. Sílvia Helena (a qual obtive êxito em intimar através do mandado 21728-3), que seu marido constantemente viaja a trabalho, não havendo dia ou horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, **sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma**. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 03 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: (já cotado no mandado 21728-3)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **JOSÉ MAURICIO GIACIANI (25001)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021730-5 dirigi-me algumas vezes ao endereço Rua Romario Franchi, 141, nesta urbe, em dias e horários alternados, inclusive final de semana em aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR Eleusa Aparecida Fronza Manzatto** por não a ter localizado até a presente data, na maioria das vezes não sendo atendido por qualquer pessoa naquela localidade e na última diligência sendo informado pela Sra. Ana Paula, que se apresentou como filha da requerida, que esta, juntamente com seu genitor, devido às atividades cotidianas de trabalho, não possuíam horário certo para lá estar. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, **sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma.** Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 03 de fevereiro de 2018.

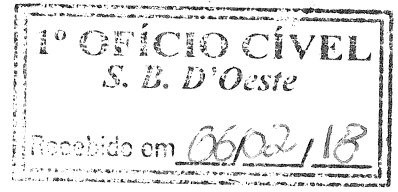
Número de Cotas: (já contado no mandado 21725-9)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
1ª VARA CÍVEL  
PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP  
13450-515  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda**  
Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**  
Nº do Mandado: **533.2017/021728-3 / 21.730-5 / 21.726-7**



**Mandado expedido em relação a: Silvia Helena Carlos Manzatto**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Avenida Joao Ometto, 470, Condomínio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi - CEP  
13450-510, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 24506 - R\$ 451,26**

**ADVERTÊNCIAS:** 1- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [rzbh8i]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino

Santa Barbara D'Oeste, 17 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



*manuato*

Este documento foi assinado digitalmente por MANUELA LUIZ CARVALHO DE SAO PAULO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007295-34.2017.8.26.0533 e código 5600255.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, , Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **JOSÉ MAURICIO GIACIANI (25001)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2017/021728-3 realizei diligências à Avenida João Ometto, 470, nesta urbe, e aí sendo **INTIMEI SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO** do teor do contido na r. Carta Precatória expedida nos autos 4001487-32.2013.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro de Campinas-SP, a qual bem ciente ficou de tudo o que lhe foi lido e apresentado, aceitando contrafé que lhe ofereci, deixando de exarar sua assinatura, motivo pelo qual, passo a descrevê-la: branca, cabelos loiros, estatura mediana e aproximadamente 51 anos de idade. Certifico mais, que por ora deixei de proceder à avaliação dos imóveis penhorados, uma vez que os dados constantes na r. Carta Precatória são insuficientes para sua localização, **sendo que as cópias das matrículas mencionadas não foram anexadas à mesma**. Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins, estando no aguardo de novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Santa Barbara D'Oeste, 01 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail: stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se sobre as certidões negativas do oficial de Justiça. Nada Mais. Santa Barbara D'Oeste, 02 de março de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Bruna Aparecida De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1007295-34.2017.8.26.0533**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, em atendimento ao quanto determinado às fls. 45, expor e requerer o quanto segue.

Haja vista o quanto exposto pelo sr. Oficial de Justiça nas certidões de fls. 39/41, requerer seja realizada a intimação dos executados por hora certa, em se tratando de clara tentativa de ocultação dos mesmos, rogando pela concessão de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento das diligencias necessárias ao seu devido cumprimento.

Outrossim, requer a juntada das anexas matrículas dos imóveis a serem penhorados em atendimento à solicitação do sr. Meirinho, a fim de que sejam realizadas as avaliações.

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 12 de março de 2018.

**FABIO IZIQUE CHEBABI**

**OAB/SP 184.668**

**CAMILA LOPES PORTO**

**OAB/SP 213.342-E**

CAMPINAS  
Rua Conceição, Nº 233,  
cj. 102/103/109 a 114  
Centro – CEP 13010-050  
Tel./Fax (19) 3237.3747

SÃO PAULO  
Rua Manoel da Nóbrega,  
Nº 211, cj. 72  
Paraíso – CEP 04001-080  
Tel./Fax (11) 3262.4307

BEBEDOURO  
Rua Francisco Inácio,  
Nº 1049, Centro  
CEP 14701-140  
Tel./Fax (17) 3342.7088



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**1ª VARA CÍVEL**  
Praça Dona Carolina, s/nº, . - Jardim Panambi  
CEP: 13450-515 - Santa Barbara D'Oeste - SP  
Telefone: (19) 3455 1224 - E-mail: stabarbara1cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 12 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, **Dr. Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino**. Eu, Luiz Roberto Pyles, Oficial Maior, matrícula 809.811, digitei.

### DESPACHO

Processo nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino**

Vistos.

Expeça-se novo mandado - folha de rosto de avaliação (vide matrículas apresentadas - págs.67/76, bem como de intimação dos devedores, para fiel cumprimento da diligência nos moldes das prerrogativas que aludem o **art. 212** do CPC.

Caso a diligência seja infrutífera, defiro desde já a intimação por hora certa, como requerido à pág. 48/49, cumprindo-se oportunamente o disposto no **art. 254** do CPC.

Int.

Santa Barbara D'Oeste, 12 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

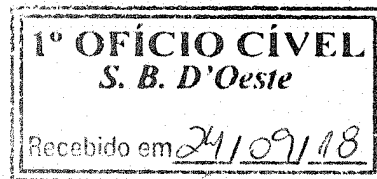
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1007295-34.2017.8.26.0533  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
Requerido: Transportadora São José de Capivari Ltda  
Valor da Causa: R\$ 1.282.906,11  
Nº do Mandado: 533.2018/012187-4



Mandado expedido em relação a: Gerson Cesar Manzatto

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Via Sicília, 15, Residencial Terras de Siena, Santa Barbara D'Oeste-SP.  
Outros endereços: Avenida Joao Ometto, 470, Condominio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi - CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº :24506 R\$ 451,26 (valor restante = 142,86)  
688 R\$ 231,30

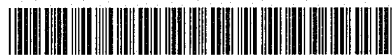
**ADVERTÊNCIAS:** 1- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [nad0up]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Documentos necessários em anexo.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino

Santa Barbara D'Oeste, 08 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



15/8  
Liaís

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO CESAR ZANELATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007295-34.2017.8.26.0533 e o código 43819D8.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON SOARES DE SOUZA ACS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007293-32.2013.8.26.0533 e código 5369BE5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Isaias Nunes Muniz (6122)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2018/012187-4 dirigi-me ao endereço: Avenida Joao Ometto, nº 470, Condominio Residencial Terras de Siena - Jardim Panambi (CEP 13450-510) - Santa Barbara D'Oeste/SP, e aí sendo, INTIMEI Gerson Manzato da penhora realizada, o qual após ouvir a leitura do mandado, exarou o ciente e aceitou a contrafé. Certifico ainda que AVALIEI o imóvel, conforme auto lavrado e que segue junto. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 21 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da Carta Precatória Cível – Intimação, número 1007295-34.2017.8.26.0533, promovido Petrobrás Distribuidora S/A contra Transportadora São José de Capivari Ltda, que tramita pela 1ª. Vara Cível, dirigi-me ao endereço do imóvel, e aí sendo, após as formalidades legais, PASSEI A AVALIAR o imóvel indicado:

Lote de Terreno, situado nesta cidade, perímetro urbano, local denominado “Parque Linópolis – III Parte”, indicado pelo nº 17 da quadra K, com frente para rua Carlos Chagas, antiga rua 01, lado ímpar, distando cerca de 40,00 metros de esquina da Rua Vital Brasil, medindo dez metros (10,00 m) de frente e nos fundos, confrontando com parte do lote 11, por quarenta metros (40,00 m) da frente aos fundos, de ambos os lados, ou sejam 400,00 metros quadrados, confrontando lateralmente com os lotes 16 e 18. Imóvel registrado sob número 6.517 do 1º Cartório de Notas, com anexo do Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Bárbara d'Oeste. Consta averbação AV-07/6.517, com ampliação de edificação de Prédio Residencial, que recebeu o número 67 da rua Carlos Chagas, totalizando 333,58 m2 de construção.

Considerando o valor médio do metro quadrado, obtido por anúncios de imobiliárias, para imóveis do mesmo tipo na região, AVALIO em R\$ 1.138.288,38 (um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Feito a AVALIAÇÃO, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Isaias Nunes Muniz

MTJ 318.098



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da Carta Precatória Cível – Intimação, número 1007295-34.2017.8.26.0533, promovido Petrobrás Distribuidora S/A contra Transportadora São José de Capivari Ltda, que tramita pela 1ª. Vara Cível, dirigi-me ao endereço do imóvel, e aí sendo, após as formalidades legais, PASSEI A AVALIAR o imóvel indicado:

Lote de Terreno, perímetro urbano, situado nesta cidade no local denominado “Parque Linópolis, 3ª. Parte”, indicado pelo número 11 da quadra K, com frente para rua Vital Brasil, lado ímpar do logradouro, distando cerca de 40,00 metros da esquina da rua Carlos Chagas, medindo dez metros (10,00 m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 18, por cinquenta metros (50,00 m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 10 de outro lado com os lotes 12, 16 e 17 todos da mesma quadra, contendo área total de 500,00 metros quadrados, conforme registrado sob matrícula 4.329 do 1º Cartório de Notas com Anexo do Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Bárbara d'Oeste. Consta ainda pela Averbação AV-06/4.329, edificação de Prédio Residencial, sob número 55 da Rua Vital Brasil, construção ampliada, totalizando 263,97 m2 de construção, com dois pavimentos.

Considerando o valor médio do metro quadrado, obtido por anúncios de imobiliárias, para imóveis do mesmo tipo na região, AVALIO em R\$ 810.753,36 (oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)

Feito a AVALIAÇÃO, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Isaias Nunes Muniz

MTJ 318.098



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

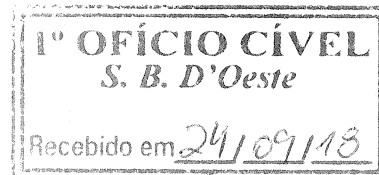
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1007295-34.2017.8.26.0533  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Requerido: Transportadora São José de Capivari Ltda  
 Valor da Causa: R\$ 1.282.906,11  
 Nº do Mandado: 533.2018/012188-2



Mandado expedido em relação a: Silvia Helena Carlos Manzatto

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Romario Franchi, 104, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP. Outros endereços: Avenida Joao Ometto, 470, Condominio Residencial Terras de Siena, Jardim Panambi - CEP 13450-510, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº :24506 R\$ 451,26 (valor restante = 142,86)  
 688 R\$ 231,30

**ADVERTÊNCIAS:** 1- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 2- Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [w9is09]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Documentos necessários em anexo.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino

Santa Barbara D'Oeste, 08 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



*Handwritten signature: Pedro...*

*Handwritten notes: 13/18 Iscaún*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO CESAR ZANELATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007295-34.2017.8.26.0533 e informe o número do documento 4388188. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO SODRICHESSE DE SOUZA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007493-34.2013.8.26.0533 e código 88888888. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007493-34.2013.8.26.0533 e código 88888888.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Isaias Nunes Muniz (6122)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2018/012188-2 dirigi-me ao endereço: Avenida Joao Ometto, nº 470, Condominio Residencial Terras de Siena - Jardim Panambi (CEP 13450-510) - Santa Barbara D'Oeste/SP, e aí sendo, INTIMEI Silvia Helena Carlos Manzatto, da penhora realizada, a qual após ouvir a leitura do mandado, exarou o ciente e aceitou a contrafé. Certifico ainda que AVALIEI o imóvel, conforme auto juntado no mandado 012187-4. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 21 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

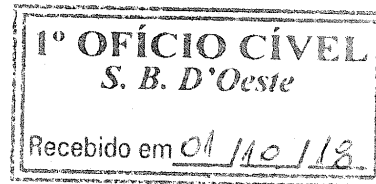
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1007295-34.2017.8.26.0533  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A  
 Requerido: Transportadora São José de Capivari Ltda  
 Valor da Causa: R\$ 1.282.906,11  
 Nº do Mandado: 533.2018/012189-0



**Mandado expedido em relação a: Eleusa Aparecida Fronza Manzatto**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº :24506 R\$ 451,26 (valor restante = 142,86)  
688 R\$ 231,30

**ADVERTÊNCIAS:** 1- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [lqkfeh]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Documentos necessários em anexo.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino

Santa Barbara D'Oeste, 08 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO CESAR ZANELATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007295-34.2017.8.26.0533 e código 530000BDD. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON SOARES DE SOUZA, em 01/10/2018 às 12:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007293-32.2013.8.26.0533 e código 530000BDD.

12/8  
Isarian


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Isaias Nunes Muniz (6122)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2018/012189-0 dirigi-me ao endereço: Rua Romario Franchi, nº 141 - Vila Linópolis I (CEP 13458-650) - Santa Barbara D'Oeste/SP, em 21/09/2018, às 07:53 h, e aí sendo, INTIMEI Eleusa Aparecida Fronza Manzatto, a qual após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafé e recusou exarar o ciente. Certifico ainda que foi juntado termo de avaliação dos imóveis indicados, através do mandado 012187-4. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 26 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

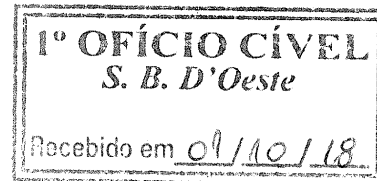
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Barbara D'Oeste-SP - CEP 13450-515

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda**  
 Valor da Causa: **R\$ 1.282.906,11**  
 Nº do Mandado: **533.2018/012186-6**



**Mandado expedido em relação a: Amadeu Euridice Manzatto**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Romario Franchi, 141, Vila Linopolis I - CEP 13458-650, Santa Barbara D'Oeste-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº :24506 **R\$ 451,26 (valor restante = 142,86)**  
**688** **R\$ 231,30**

**ADVERTÊNCIAS:** 1- Se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [sgls12]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Documentos necessários em anexo.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Thiago Garcia Navarro Senne Chicarino

Santa Barbara D'Oeste, 08 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



13/8  
Isaíra

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO CESAR ZANELATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007295-34.2017.8.26.0533 e o código 43819C7. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON SOARES DE SOUZA ACS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4007293-32.2013.8.26.0533 e código 8309BB5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3455 1224, Santa Barbara D'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007295-34.2017.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Petrobrás Distribuidora S/A**  
 Requerido: **Transportadora São José de Capivari Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Isaias Nunes Muniz (6122)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2018/012186-6 dirigi-me ao endereço: Rua Romario Franchi, nº 141 - Vila Linópolis I (CEP 13458-650) - Santa Barbara D'Oeste/SP, na data de hoje, às 07:50 h, e aí sendo, INTIMEI Amadeu Euridice Manzatto, o qual após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafé e recusou exarar o ciente. Certifico ainda que o imóvel indicado foi avaliado, conforme termo juntado através do mandado 012187-4. O referido é verdade e dou fé. Santa Barbara D'Oeste, 26 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os mandados originais (fls.297, 299/300 e 301) da carta precatória juntada às fls.286/306, recebidos via malote, foram arquivados na caixa de documentos digitalizados liberados em 03/12/2018. Nada Mais. Campinas, 04 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Roberta Rodrigues Torres, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem impugnação à penhora.  
 Nada Mais. Campinas, 13 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 28 de março de 2019, eu, JOÃO HENRIQUE PAGANI, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Manifestem-se as partes sobre o auto de avaliação juntado às fls. 286/306. Sem prejuízo, diga o exequente em termos de prosseguimento. Ficando os autos paralisados, arquivem-se.

Intime-se.

Campinas, 28 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2019, foi disponibilizado na página 1780/1801 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre o auto de avaliação juntado às fls. 286/306. Sem prejuízo, diga o exequente em termos de prosseguimento. Ficando os autos paralisados, arquivem-se. Intime-se."

Campinas, 1 de abril de 2019.

Luara Alana Alves Garcia  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, já devidamente qualificada nos autos epigrafados que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, em atendimento ao r. despacho de fls. 310, em atendimento ao quanto determinado, impugnar a avaliação realizada pelo I. Oficial de Justiça a fls. 299/300, pois não atende as normas técnicas de engenharia, conforme a NBR 14.653.

Ressalte-se que não foram apresentados elementos básicos como fotos, descrição da área onde o imóvel se localiza, amostras de valores de venda de imóveis similares na região.

Portanto, requer a avaliação do imóvel por perito de confiança do juízo, tendo em vista a necessidade de conhecimentos técnicos para concretização do ato e apuração do real valor dos imóveis.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 08 de abril de 2019.

**FABIO IZIQUE CHEBABI**

**OAB/SP 184.668**

**CAMPINAS**

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-115  
CEP 13010050 - tel. 19 32373747

**SÃO PAULO**

Av. Marquês de São Vicente, 446, 1501/1502  
CEP 01139-0000 – tel 11 25483960

**RIO DE JANEIRO**

Rua Evaristo da Veiga, 65, Torre 2, cj. 1501  
CEP 20031-040 – tel. 21 21846206



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos,

Para avaliação do bem, nomeio como perito judicial Gustavo Luiz Tozato.

Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias.

Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução.

Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Campinas, 13 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2019, foi disponibilizado na página 1858/1871 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos, Para avaliação do bem, nomeio como perito judicial Gustavo Luiz Tozato. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução. Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Campinas, 17 de junho de 2019.

ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CONSULTA**

MM Juiz, respeitosamente, consulto Vossa Excelência, como proceder à decisão de fls. 313, uma vez que não localizei no Portal de Auxiliares da Justiça o perito Gustavo Luiz Tozato. Nada Mais. Campinas, 17 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, já devidamente qualificada nos autos epigrafados que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador devidamente constituído, elencar os quesitos que deverão ser respondidos pelo Ilustre perito na oportunidade de elaboração do Laudo Pericial:

1. Queira o Sr. Perito informar a(s) metodologia(s) empregada(s) na elaboração do laudo, justificando a sua utilização.
2. Queira o Sr.. Perito informar o grau de fundamentação e a precisão do método adotado para determinação do valor dos imóveis.
3. Queira o Sr. Perito Judicial descrever os imóveis avaliados.
4. Os imóveis objetos da perícia são classificados com que padrão, estado de conservação, idade?
5. Os imóveis periciados hoje se encontram em nome dos Réus? Existe algum ônus incidente sobre os imóveis avaliados? Caso positivo, favor indicá-lo(s).

6. Queira o Sr. Perito classificar os imóveis quanto à liquidez (baixa, normal, alta), desempenho de mercado (recessivo, normal, aquecido), número de ofertas (baixa, média, alta) e absorção pelo mercado (sem perspectiva, difícil, demorada e rápida).
7. Onde se encontra os imóveis periciados em relação ao centro comercial da cidade? Citar distâncias e posicionamento.
8. Queira o Sr. Perito Judicial anexar fotos dos imóveis avaliados e dos elementos comparativos.
9. Quais as características da região em torno dos imóveis avaliados?
10. Quais as características dos acessos aos imóveis avaliados?
11. Existem benfeitorias construídas nos imóveis? Todas as benfeitorias existentes estão averbadas na(s) matrícula(s) dos imóveis? Existe projeto legal aprovado pela prefeitura municipal para todas as benfeitorias construídas no imóvel?
12. Queira o Sr. Perito indicar a destinação dada e/ou a existência de outras construções ou benfeitorias na área não ocupada .
13. Qual o valor de mercado dos imóveis objetos da ação?
14. Queira o Sr. Perito indicar o valor de venda forçada dos imóveis utilizando o método comparativo direto conforme preconizado na Norma 14.653 da ABNT.
15. Queira o Sr. Perito atestar a data da construção e informar a forma de cálculo do valor das benfeitorias e valor dos terrenos individualmente.

16. Querida o Sr. Perito Informar se fará comparativos com elementos similares na Região.

17. Queira o Sr. Perito descrever a área dos imóveis e elementos construído no local, informando a fração dos imóveis por ele ocupada.

18. Queira o Sr. Perito informar se os critérios para avaliação obedecem as Normas abaixo citadas:

- Norma de avaliação da ABNT - NBR 14653-2;
- Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE-SP.

Por oportuno, requer sejam as publicações exclusivamente em nome deste subscritor, Dr. Fabio Iziqhe Chebabi, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.668, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

Campinas, 08 de julho de 2019.

**Fabio Iziqhe Chebabi**  
**OAB/SP 184.668**

**Priscila Camillo Dias**  
**OAB/SP 236.933**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 05 de julho de 2019, eu, Patricia Monteiro Vilela, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Vanessa Miranda Tavares de Lima

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Vistos.

Ante a consulta de fl. 315, informo que o nome correto do perito é Gustavo Luiz Garcia Guedes. À serventia para que promova sua intimação, nos termos da decisão de fl. 313.

Intime-se.

Campinas, 05 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2019, foi disponibilizado na página 1961/1977 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a consulta de fl. 315, informo que o nome correto do perito é Gustavo Luiz Garcia Guedes. À serventia para que promova sua intimação, nos termos da decisão de fl. 313. Intime-se."

Campinas, 12 de julho de 2019.

DARLY EVELYN RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA  
Escrevente Técnico Judiciário





Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, VALERIA FERNANDA DE ALMEIDA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Auxiliar / Administ

- Perfil  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1247)
- Intercorrências / Punições  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Ocorrencias/Index/1247)
- Funções  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1247)

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1247)  
 Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1247) / Perito

Áreas de Atuação    Locais de Atuação    Nomeações 1ª Instância    Nomeações 2ª Instância

Ocorrencias/Index/1247

**Pesquisa por nº de Processo**

40014873220138260114    Pesquisar     Exibir nomeações excluídas    Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
4ª Vara Cível   Fórum Campinas - Cidade Judiciária	40014873220138260114	13/06/2019	Fabio Varlese Hillal		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA FERNANDA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 12/07/2019 às 13:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 68F2D6B.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**

**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**

**Exequente: Petrobras Distribuidora S/A**

**Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, CRECI 133201, CNAI 21000, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação de Vossa Excelência, estimativa de honorários periciais em atendimento a decisão para elaboração do laudo requerido.

Esta proposta é baseada no estudo do processo supra mencionado, a complexidade exigida pelo mesmo e o tempo disposto para conclusão de um laudo legítimo.

Certamente, será empregado o **“método direto comparativo de dados de mercado”**, que se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, e para o sucesso dessa atividade serão necessárias diligências a imóveis ofertados ou com transações concluídas, que possuam fatores físicos, locacionais e econômicos, compatíveis à propriedade avaliada. Também, serão necessárias buscas de informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes e compradores e vendedores.



Serão necessárias ainda, diligências ao local dos imóveis, busca por informações precisas na localidade do imóvel e estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluindo-se os intervalos para as refeições e repouso.

Conforme a Portaria nº 6648/2017 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (reproduzida abaixo no que se refere), a qual é utilizada para dirimir as dúvidas quanto ao valor dos honorários periciais em razão das nomeações feitas pelo Poder Judiciário, para a avaliação do imóvel objeto da lide deve ser aplicada a Tabela Referencial II – Avaliações de Imóveis.



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de São Paulo

## TABELA REFERENCIAL II

## AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

***** VALOR DO IMÓVEL *****		HONORÁRIOS
até R\$	35.000,00	R\$ 882,63
de R\$ 35.001,00 até R\$	45.000,00	R\$ 970,89
de R\$ 45.001,00 até R\$	55.000,00	R\$ 1.067,98
de R\$ 55.001,00 até R\$	65.000,00	R\$ 1.174,78
De R\$ 65.001,00 até R\$	75.000,00	R\$ 1.292,25
De R\$ 75.001,00 até R\$	85.000,00	R\$ 1.421,48
De R\$ 85.001,00 até R\$	105.000,00	R\$ 1.627,50
De R\$ 105.001,00 até R\$	110.000,00	R\$ 1.719,66
De R\$ 110.001,00 até R\$	120.000,00	R\$ 1.837,59
De R\$ 120.001,00 até R\$	130.000,00	R\$ 1.935,67
De R\$ 130.001,00 até R\$	140.000,00	R\$ 2.024,13
De R\$ 140.001,00 até R\$	150.000,00	R\$ 2.106,40
De R\$ 150.001,00 até R\$	200.000,00	R\$ 2.466,23
De R\$ 200.001,00 até R\$	250.000,00	R\$ 2.779,25
De R\$ 250.001,00 até R\$	300.000,00	R\$ 3.065,83
De R\$ 300.001,00 até R\$	400.000,00	R\$ 3.589,50
De R\$ 400.001,00 até R\$	500.000,00	R\$ 4.069,69
De R\$ 500.001,00 até R\$	600.000,00	R\$ 4.520,08
De R\$ 600.001,00 até R\$	700.000,00	R\$ 4.948,12
De R\$ 700.001,00 até R\$	800.000,00	R\$ 5.358,46
De R\$ 800.001,00 até R\$	900.000,00	R\$ 5.754,24
De R\$ 900.001,00 até R\$	1.000.000,00	R\$ 6.137,73
De R\$ 1.000.001,00 até R\$	1.500.000,00	R\$ 7.919,12
De R\$ 1.500.001,00 até R\$	2.000.000,00	R\$ 9.544,10
De R\$ 2.000.001,00 até R\$	3.000.000,00	R\$ 12.505,98
De R\$ 3.000.001,00 até R\$	4.000.000,00	R\$ 15.217,28
De R\$ 4.000.001,00 até R\$	5.000.000,00	R\$ 17.757,94



Entretanto, ao considerar valor do bem penhorado, o Corretor de Imóveis tem a possibilidade de decrescer seus honorários, dentro dos limites compatíveis com a responsabilidade e complexidade que exigem este trabalho.

Nesta seara, considerado o valor prévio do imóvel, os gastos com deslocamento para o município de Santa Bárbara D'Oeste e a quantidade de quesitos apresentados, este Perito estima em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a confecção de um laudo legítimo e metuculoso.

Ainda, caso entenda pertinente, solicita a Vossa Excelência que arbitre valor que considerar justo.

Por conseguinte, após o depósito do valor estimado, aguardo honrado a intimação para início dos trabalhos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campinas, 16 de julho de 2019.

Gustavo Guedes  
CRECI 133201  
CNAI 21000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>ATO ORDINATÓRIO</b>
------------------------

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À exequente para que deposite em conta judicial o valor dos honorários do perito, conforme fls.322/324. Valor: R\$2.500,00.  
 Nada Mais. Campinas, 14 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Sandra De Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0419/2019, foi disponibilizado na página 1761/1774 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "À exequente para que deposite em conta judicial o valor dos honorários do perito, conforme fls.322/324. Valor: R\$2.500,00."

Campinas, 16 de outubro de 2019.

ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que solicitou o recolhimento dos honorários periciais e que no prazo de 5 dias, encartará aos autos o respectivo comprovante de pagamento.

Desta forma, requer a concessão de prazo de 5 dias.

Termos em que pede deferimento.

Campinas, 21 de outubro de 2019.

FABIO IZIQUE CHEBABI  
OAB/SP 184.668

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**Execução de Título Extrajudicial**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** já devidamente qualificada nos autos epigrafados, que promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA. E OUTROS** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de depósito dos honorários periciais, conforme determinado por este MM. Juízo no ato ordinatório de fl. 325.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações sejam expedidas exclusivamente em nome do Dr. Fábio Iziqe Chebabi, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 25 de outubro de 2019.

**FÁBIO IZIQUE CHEBABI**  
**OAB/SP 184.668**

**LUÍZA SOUTO DANTE ALVARENGA**  
**OAB/SP 229.994-E**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

**Réu: Transportadora São José de Cap**

**Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 4ª Vara Cível 4ª Var**

**Processo: 40014873220138260114 - ID 081020000090256936**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE DEPÓSITO J**

**UDICIAL PARA HONORÁRIOS PERICIAIS - VALOR R\$ 2.500,00**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80077.684175 7 81050000250000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ: 34.274.233/0001-02  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 40014873220138260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850080077684 | Nr. Documento 81020000090256936 | Data de Vencimento 16/12/2019 | Valor do Documento 2.500,00 | (=) Valor Pago 2.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80077.684175 7 81050000250000

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 16/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 17/10/2019 | Nr. Documento 81020000090256936 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 17/10/2019 | Nosso-Número 28365850080077684

Uso do Banco 81020000090256936 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento 2.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000090256936 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ: 34.274.233/0001-02  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 40014873220138260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2019 às 15:22, sob o número WCAS19705360693 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 72B7208.

25/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:55:10  
 318003180 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S  
 AGENCIA: 3180-1 CONTA: 12.029-4

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090283658500680077684175781050000250000

BENEFICIARIO:  
 BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ  
 NOME FANTASIA:  
 SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL  
 CNPJ: 00.000.000/4906-95  
 PAGADOR:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

-----

NR. DOCUMENTO	102.517
NOSSO NUMERO	28365850080077684
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	16/12/2019
DATA DO PAGAMENTO	25/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	2.500,00
VALOR COBRADO	2.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.2E1.CE0.A9E.F09.FFD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, pois os seus honorários em antecipação já foram depositados pela autora.

Intime-se.

Campinas, 31 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2019, foi disponibilizado na página 1976/1989 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, pois os seus honorários em antecipação já foram depositados pela autora. Intime-se."

Campinas, 5 de novembro de 2019.

ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO  
Chefe de Seção Judiciário

**FLAVIA CRISTINA CARNEIRO DE ASSIZ**

**De:** FLAVIA CRISTINA CARNEIRO DE ASSIZ  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 17:24  
**Para:** 'gustavo@guedesavaliacoes.com.br'  
**Assunto:** PROCESSO 4001487-32.2013.8.26.0114

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, pois os seus honorários em antecipação já foram depositados pela autora.

Intime-se.

Campinas, 31 de outubro de 2019.

**Favor enviar resposta para E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)**

Flávia Carneiro  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que que intimei o perito via portal/email. Nada Mais.  
 Campinas, 05 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Flavia Cristina Cruz Carneiro,  
 Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo Digital nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**  
**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
**Exequente: Petrobras Distribuidora S/A**  
**Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, CRECI 133201, CNAI 21000, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem mui respeitosamente, requerer dilação de prazo para entrega do laudo pericial por 30 (trinta) dias.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campinas, 20 de janeiro de 2020.

**Gustavo Guedes**  
CRECI 133201  
CNAI 21000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 02 de março de 2020, eu, PEDRO HENRIQUE LIMA VAZ, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Defiro a dilação do prazo requerida pelo período de 30 (trinta) dias, decorrido tal prazo, o perito deve apresentar o devido laudo pericial.

Intime-se.

Campinas, 02 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2020, foi disponibilizado na página 1858/1871 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a dilação do prazo requerida pelo período de 30 (trinta) dias, decorrido tal prazo, o perito deve apresentar o devido laudo pericial. Intime-se."

Campinas, 4 de março de 2020.

ANDRESSA BORGES DE SOUZA CASTRO  
Chefe de Seção Judiciário

**Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**

FLAVIA CRISTINA CARNEIRO DE ASSIZ <flaviacruz@tjsp.jus.br>

Qua, 04/03/2020 16:19

Para: gustavo@guedesavaliacoes.com.br <gustavo@guedesavaliacoes.com.br>

**DECISÃO**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso  
Exequente: Petrobras Distribuidora S/A  
Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Defiro a dilação do prazo requerida pelo período de 30 (trinta) dias, decorrido tal prazo, o perito deve apresentar o devido laudo pericial.

Intime-se.

Campinas, 02 de março de 2020.

**Favor enviar resposta para E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)**

Flávia Carneiro  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo Digital nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**  
**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
**Exequente: Petrobras Distribuidora S/A**  
**Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**

**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, CRECI 133201, CNAI 21000, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem mui respeitosamente, requerer dilação de prazo para entrega do laudo pericial por 20 (vinte) dias.

Esclarece ainda, que o atraso deriva-se da pandemia contemporânea, tendo apenas este mês voltado a normalidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campinas, 04 de junho de 2020.

**Gustavo Guedes**  
CRECI 133201  
CNAI 21000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 15 de junho de 2020, eu, Patricia Monteiro Vilela, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Fl. 339: Defiro a dilação de prazo, conforme solicitada pelo perito (20 dias)  
Intime-se o perito desta decisão.

Intime-se.

Campinas, 15 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0356/2020, foi disponibilizado na página 1890 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 339: Defiro a dilação de prazo, conforme solicitada pelo perito (20 dias) Intime-se o perito desta decisão. Intime-se."

Campinas, 17 de junho de 2020.

Flavia Cristina Cruz Carneiro  
Escrevente Técnico Judiciário

**Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**

FLAVIA CRISTINA CARNEIRO DE ASSIZ <flaviacruz@tjsp.jus.br>

Qua, 17/06/2020 14:50

Para: Gustavo Guedes <gustavo@guedesavaliacoes.com.br>

**DECISÃO**

Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Fl. 339: Defiro a dilação de prazo, conforme solicitada pelo perito (20 dias)  
Intime-se o perito desta decisão.

Intime-se.

**Favor enviar resposta para E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)**

Flávia Carneiro

Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone:  
(19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**Execução de Título Extrajudicial**

**IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente constituída nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, na qual a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** promove em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA. E OUTROS**, por intermédio de seu advogado (**doc. 01**), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Na data de 15/10/2013, logo após o ajuizamento da ação, este subscritor juntou procuração e passou a representar os interesses da Petrobrás Distribuidora S/A, promovendo as diligências necessárias à satisfação do crédito, inclusive com indicação de bens para satisfação da dívida.

**Verifica-se, portanto, que este subscritor atuou ao longo de todos estes anos, até a data de 29/05/2020.**

Ocorre que, no dia 01/06/2020, a Petrobrás Distribuidora encaminhou notificação extrajudicial para comunicar o encerramento dos contratos de prestação de serviços advocatícios, bem como destituir esta sociedade de advogados

dos processos em que atua em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, ressalvados os honorários sucumbenciais (**doc. 02**).

Portanto, considerando o direito autônomo do advogado de promover a execução dos seus honorários advocatícios, deve ser deferido, nos termos dos artigos 23 e 24, §1º, da Lei 8.096/94 e artigo 85 do Código de Processo Civil, o prosseguimento desta execução em relação aos honorários advocatícios de sucumbência.

Além disso, trata-se de crédito de natureza alimentar e privilegiado, nos termos da Lei 8.096/94 e artigo 85, §§ 14º e 15º do CPC, bem como da jurisprudência uniforme.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução de título extrajudicial. Procuração revogada - Pedido de reserva de honorários advocatícios sucumbenciais nos próprios autos. Deferimento Inconformismo - Cabimento do pedido de reserva de honorários advocatícios sucumbenciais em pro ldo causídico que anteriormente atuou no feito, não obstante ter havido a revogação do mandato e constituição de novos procuradores - Necessário que haja a remuneração pelo trabalho então desenvolvido até a constituição de outra banca de advogados, mediante tal reserva, com continuidade da execução dos honorários sucumbenciais nos próprios autos - Inteligência dos artigos 22 e §§, 23 e 24 da Lei 8.096/94 Decisão mantida - Recurso não provido. (TJSP AI 2197992-71.2019.8.26.0000, Relator: Heraldo de Oliveira, Data de Julgamento: 05/12/2019, 13ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação 05/12/2019).

O C. STJ já firmou entendimento em julgamento de recurso afetado sob a regra dos recursos repetitivos, que os honorários advocatícios têm a mesma natureza e se equiparam aos trabalhistas:



**A Corte Especial do STJ no julgamento do REsp nº 1.152.218/RS, submetido ao rito dos recursos repetitivos, firmou orientação de que os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas. (STJ - AREsp: 1612917 SP 2019/0325538-1, Relator: Ministro MOURA RIBEIRO, Data de Publicação: DJ 17/03/2020)**

Cumprе ressaltar que o reconhecimento reiterado da natureza alimentar dos honorários sucumbenciais culminou com o Enunciado da Súmula Vinculante 47 do STF:

Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

Sendo assim, em face da legitimidade concorrente entre parte e advogado para promover a execução de honorários sucumbenciais, requer a inclusão da ora requerente no polo ativo desta demanda para que possa dar prosseguimento à execução dos honorários advocatícios de sucumbência.

Ressalte-se que os honorários advocatícios foram arbitrados no valor equivalente a 10% do débito, sendo que até a data de 29/05/2020, o valor da dívida totalizava R\$ 4.300.337,13.

Sendo assim, requer a reserva dos honorários deste patrono no valor de R\$ 390.939,74, conforme memória de cálculo anexa.

Ressalte-se que todas as fases constantes do ofício de destituição já foram superadas, sem oposição de embargos à execução, motivo pelo qual devido os 10% dos honorários sobre o valor do débito.

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

ETAPA DAS AÇÕES	ESCRITÓRIO DISTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) sem penhora efetuada:	20%	80%
b) com penhora efetuada:	40%	60%
c) se impugnado os embargos e não exarada a sentença respectiva:	50%	50%
d) se exarada a sentença dos embargos e não interposto ou respondido o recurso:	60%	40%
e) se interposto ou respondido o recurso	80%	20%

Por todo o exposto, requer o prosseguimento da execução dos honorários advocatícios de sucumbência nestes autos, determinando-se a inclusão desta sociedade de advogados no polo ativo desta demanda.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 30 de junho de 2020.

**Fábio Iziqhe Chebabi**

**OAB/SP 184.668**

#### CAMPINAS

R. Conceição, 233, cj. 102/103, 109-115  
 CEP 13010050 - tel. 19 32373747

#### SÃO PAULO

Av. Marquês de São Vicente, 446, 1501/1502  
 CEP 01139-0000 – tel 11 25483960

#### RIO DE JANEIRO

Rua Evaristo da Veiga, 65, Torre 2, cj. 1501  
 CEP 20031-040 – tel. 21 21846206

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**“IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS”**  
**CNPJ: 03.737.433/0001-12**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade de advogados, os abaixo assinados:

- 1- **MARILDA IZIQUE CHEBABI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB Seção São Paulo, sob nº 24.902, portadora da cédula de identidade RG 3.437.496 SSP/SP e inscrita no CPF nº 305.975.018/15, residente à Av. Júlio de Mesquita, nº 959, apto. 01 - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado São Paulo; e
- 2- **FABIO IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB Seção São Paulo, sob nº 184.668, portador da cédula de identidade RG 28.075.601-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 215.146.218-86, residente à Rua dos Bandeirantes, nº 358, apto. 01 - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; e
- 3- **FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 300777, portador da cédula de identidade RG nº 43.434.170-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 347.427.488-08, residente na Rua Carla Roberta Gomes da Silva, 74 - Betel – CEP 13148-913, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo; e
- 4- **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA AMARAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 208775, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.090.100 SSP/SP e inscrita no CPF nº 688.439.761-68, residente à Rua Dr. Adolfo Barbalho de Uchoa Cavalcanti, nº 131, casa 46 – Jardim Lúmen Christi – CEP 13092-200, no município de Campinas, Estado de São Paulo; e
- 5- **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 178058, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.457.090-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 262.082.548-25, residente à Rua XV de Novembro, nº 233, apto 201 - CEP 13920-000, no município de Pedreira, Estado de São Paulo; e
- 6- **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 173291, portadora da cédula de Identidade RG nº 28.308.276-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 165.488.328-09, residente à Rua Dom Bosco, nº 135, apto 82 – Taquaral – CEP 13076-060, no município de Campinas, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM

16/04/2020

OAB SP - DSADV

23/1

7- **ANDRE IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 241.152, portador da cédula de identidade RG nº 27.168.372-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 186.421.068-08, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Antonio Cezario, nº 267, apto 91, Bairro Bosque, CEP 13015-290, Estado de São Paulo; e

8- **GUILHERME ARAUJO GUEDES DE OLIVEIRA CESAR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 236.048, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.161 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.199.988-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Maria Bucalem Haddad, nº 123, apto 133, bloco B, Bairro Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-010, Estado de São Paulo; e

9- **SORAYA SANTOS DA SILVEIRA CHEBABI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 215.080, portadora da cédula de identidade RG nº M-7.691.174 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.923.636-35, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Joaquim Novaes, nº 53, apto 82, Bairro Centro, CEP 13015-140, Estado de São Paulo; e

10- **FABIANA SILVA IPOLITO FERRI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 185.220, portadora da cédula de identidade RG nº M-9.202.465 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 028.072.216-88, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, na Rua Geraldo Vieira, nº 68, apto 144, Bairro Jardim Aquarius, CEP 12246-024, Estado de São Paulo; e

11- **ALESSANDRA AGUIRRE BRASILEIRO BORTOLIN**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 202.568, portadora da cédula de identidade RG nº 60.041.506-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 039.736.996-40, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, na Av. Costabile Romano, nº 2926, Bairro Ribeirania, CEP 14096-275, Estado de São Paulo; e

12- **ANDRESSA MUNHOZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 326.762, portadora da cédula de identidade RG nº 42.478.995-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 021.928.505-57, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, nº 707, Bairro Jardim Bom Sucesso, CEP 13045-905, Estado de São Paulo; e

13- **CARLA CHRISTIANI URBANO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 291.250, portadora da cédula de identidade RG nº 26.377.768-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 148.324.948-48, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Thomas Nilsen Junior, nº 305, casa 56, Bairro Parque Imperador, CEP 13097-105, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/2

14- **DANIELE FABRO DE OLIVEIRA MENOCCHI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 265.898, portadora da cédula de identidade RG nº 44.133.960-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 328.286.848-06, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Maestro Luiz de Tullio, nº 168, Bairro Vila Brandina, CEP 13092-558, Estado de São Paulo; e

15- **LILIAN REGINA FERRO CHATI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 190.257, portadora da cédula de identidade RG nº 18.564.918-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 265.837.928-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Professor José Maria Perez Ferreira, nº 68, Residencial Burato, CEP 13084-350, Estado de São Paulo; e

16- **MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARAES**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 398.648, portadora da cédula de identidade RG nº 107542151 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 091.522.477-16, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 756, apto 24, Bairro Cambui, CEP 13025-141, Estado de São Paulo; e

17- **PRISCILA CAMILLO DIAS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 236.933, portadora da cédula de identidade RG nº 28.217.491-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 286.859.838-27, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Travessa Jorge Norton, nº 61, apto 44, Bairro Bosque, CEP 13026-063, Estado de São Paulo; e

18- **SALOIA ORSATI PERACOLO SIMONI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 204.074, portadora da cédula de identidade RG nº 28.849.773-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 214.483.018-58, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Galessandro Accioni, nº 240, Cond. Fribourg, Bairro Swiss Park, CEP 13049-489, Estado de São Paulo; e

19- **EDUARDO PIRES DE CAMARGO**, brasileiro, casado, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 316.129, portador da cédula de identidade RG nº 34.414.485-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.235.448-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua do Parque, nº 256, apto 42, torre 1, Bairro Vila Dom Pedro I, CEP 04279-080, Estado de São Paulo; e

20- **FERNANDA MAZER MARMORE**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 411.346, portadora da cédula de identidade RG nº 43.982.051-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 368.929.858-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1623, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-571, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM

16/04/2020

OAB SP - DSADV

23/3

21- **LEANE RIBEIRO MENDES COLLEONI**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 303.757, portadora da cédula de identidade RG nº 43.733.534-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 349.741.818-82, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Estrada da Coudelaria, nº 200, apto 41, bloco 7, Bairro Vila Ipê, CEP 13044-380, Estado de São Paulo; e

22- **CAIO DI CESARE GALDI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 379.007, portador da cédula de identidade RG nº 46.797.661-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 340.928.158-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Eugenio de Freitas, nº 371, apto 15B, Vila Guilherme, CEP 02060-000, Estado de São Paulo; e

23- **ELAINE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 411.334, portadora da cédula de identidade RG nº 49.621.538-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 419.975.958-18, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 743, apto 205, bloco III, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo; e

24- **FERNANDA VOLTARELLI ARNONI**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 427.462, portadora da cédula de identidade RG nº 40.932.302-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 420.561.548-54, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Clovis Bevilaqua, nº 227, apto 74, Jardim Brasil, CEP 13073-021, Estado de São Paulo; e

25- **FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 418.794, portadora da cédula de identidade RG nº 4.135.736 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 047.184.589-27, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Adv. Mario Batista de Campos, nº 323, Swiss Park, CEP 13049-335, Estado de São Paulo; e

26- **GIOVANNA MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 426.411, portadora da cédula de identidade RG nº 47.942.544-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 417.757.828-24 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Anizia Franco, nº 112, DIC II (Conj. Habit. Dr. Antonio Mendonça), CEP 13054-213, Estado de São Paulo; e

27- **MARINA RAMOS MARQUES**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 363.718, portadora da cédula de identidade RG nº 39.137.943-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.396.198-81 residente e domiciliada na cidade de Valinhos, na Rua Emilio Romanetti, nº 41, qd B, It 15, Village Visconde de Itamaracá, CEP 13278-352, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/4

28 - **PIETRO ZINEZI NEGRÃO SALUM**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 344.838, portadora da cédula de identidade RG nº 35.853.033-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 407.962.668-16 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Mesquita, nº 547, 20, Vila Deodoro, CEP 01544-010, Estado de São Paulo; e

29 - **TALITA CAROLINA DE SÁ LOPES DIAS**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 343.891, portadora da cédula de identidade RG nº 47.628.866-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 388.236.188-35 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Taquarituba, nº 261, Jd. Nova Europa, CEP 13040-116, Estado de São Paulo; e

30 - **VERONICA VAZ BOTTIGNON**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 365.842, portadora da cédula de identidade RG nº 34.378.784-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 374.514.928-93 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 77, apto 31, bloco 1, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade de advogados denominada de **IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.737.433/0001-12 devidamente registrada na OAB/SP sob nº 5157, a fls. 221/229 do livro nº48 de Registro de Sociedades de Advogados, com sede na cidade de Campinas, à Rua Conceição, nº 233, conj. 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 – Centro – CEP 13010-050, Estado de São Paulo e **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ 03.737.433/0003-84 e registrada na OAB sob o Livro 583-A, às folhas 113/125 em 22/02/2016, com sede na cidade São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, salas 1501 e 1502 – Várzea da Barra Funda – CEP 01139-000, Estado de São Paulo. Resolvem por este ato, alterar o Contrato Social procedendo da seguinte forma e condições:

### CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SÓCIOS

1.1 – A sócia **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA AMARAL** informa a alteração de seu endereço, de modo que a sua qualificação passa a ser: **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA AMARAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 208775, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.090.100 SSP/SP e inscrita no CPF nº 688.439.761-68, residente à Avenida Brasil, nº 41, Jardim Nova Veneza, CEP 13177-050, Sumaré, Estado de São Paulo.

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/5

1.2 – A sócia **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS**, informa a alteração de seu endereço, de modo que a sua qualificação passa a ser: **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 173291, portadora da cédula de Identidade RG nº 28.308.276-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 165.488.328-09, residente à Rua Dr. João Lopes Vieira, nº 141, Condomínio Dellos, Torre Athos, apto 43, Residencial Vila Bela ,Dom Pedro, CEP 13087-734, no município de Campinas, Estado de São Paulo.

1.3 – A sócia **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, informa a alteração de seu endereço, de modo que sua qualificação passa a ser: **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 178058, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.457.090-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 262.082.548-25, residente à Rua Cezira de Queiróz, nº 100, apartamento 31 - CEP 13920-000, no município de Pedreira, Estado de São Paulo.

#### CAPÍTULO I.I – DA ENTRADA E SAIDA DE SÓCIOS POR QUOTAS DE SERVIÇO

1.1.1 – Retira-se da sociedade **PIETRO ZINEZI NEGRÃO SALUM**, já qualificado neste instrumento, detentor de 5 (cinco) quotas de serviços.

**Parágrafo Único:** O sócio que está saindo da sociedade, dá rasa plena e irrevogável quitação das quotas de serviços.

1.1.2 – Admite-se na sociedade por este ato, o sócio **TARCISIO MANARA FADEL**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 433.351, portador da cédula de identidade RG nº 52.831.923-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 405.968.928-96, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 501, apto 154, Ed. Canada – Bl. Torre Toronto, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo, que será detentor de 5 (cinco) quotas de serviço.

1.1.3 – Admite-se na sociedade por este ato, o sócio **THIAGO DE MOURA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 348.159, portador da cédula de identidade RG nº 47.814.036-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 397.816.738-77, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Av. Dr. Manuel Afonso Ferreira, nº 946, casa 4, Jardim Paraíso, CEP 13100-029, Estado de São Paulo, que será detentor de 5 (cinco) quotas de serviço.

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/6



## CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

2.1 - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios patrimoniais, conforme o parágrafo seguinte.

2.2 - A sociedade é composta de um total de 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta) quotas, sendo 5.000 (cinco mil) quotas patrimoniais e 360 (trezentos e sessenta) quotas de serviço, assim distribuída entre os sócios:

	<b>Sócios</b>	<b>Quota Patrimonial</b>	<b>Quota Serviço</b>	<b>Valor</b>
1	MARILDA IZIQUE CHEBABI	2.500	-	2.500,00
2	FABIO IZIQUE CHEBABI	2.500	-	2.500,00
3	FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO	-	25	-
4	JERUZA ALBUQUERQUE DA R. AMARAL	-	50	-
5	MARIA CAROLINA CAVICCHIA	-	50	-
6	ANA PAULA C. ANDRADE CHAGAS	-	50	-
7	ANDRE IZIQUE CHEBABI	-	25	-
8	GUILHERME ARAUJO G. DE O. CESAR	-	25	-
9	SORAYA SANTOS DA SILVEIRA CHEBABI	-	25	-
10	FABIANA SILVA IPOLITO FERRI	-	5	-
11	ALESSANDRA AGUIRRE B. BORTOLIN	-	5	-
12	ANDRESSA MUNHOZ DE OLIVEIRA	-	5	-
13	CARLA CHRISTIANI URBANO	-	5	-
14	DANIELE FABRO DE O. MENOCCHI	-	5	-
15	LILIAN REGINA FERRO CHATI	-	5	-
16	MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARAES	-	5	-
17	PRISCILA CAMILLO DIAS	-	5	-
18	SALOIA ORSATI PERACOLO SIMONI	-	5	-
19	EDUARDO PIRES DE CAMARGO	-	5	-
20	FERNANDA MAZER MARMORE	-	5	-
21	LEANE RIBEIRO MENDES COLLEONI	-	5	-

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/7

22	CAIO DI CESARE GALDI DA COSTA	-	5	-
23	ELAINE CARVALHO DA SILVA	-	5	-
24	FERNANDA VOLTARELLI ARNONI	-	5	-
25	FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO	-	5	-
26	GIOVANNA MEDEIROS	-	5	-
27	MARINA RAMOS MARQUES	-	5	-
28	TALITA CAROLINA DE SÁ LOPES DIAS	-	5	-
29	VERONICA VAZ BOTTIGNON	-	5	-
30	TARCISIO MANARA FADEL	-	5	-
31	THIAGO DE MOURA RODRIGUES	-	5	-
<b>Total</b>		<b>5.000</b>	<b>360</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A Distribuição de Lucros pode ser transacionada conforme acordo entre os sócios, independente da participação no Capital Social (SRF – consulta nº 46 de 24/05/2010).

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

3.1 - A Administração dos negócios sociais cabe aos sócios **MARILDA IZIQUE CHEBABI** e **FABIO IZIQUE CHEBABI**, já qualificados anteriormente, que usarão o título de sócios administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade.

- Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e previdência social, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, órgãos do Ministério do Trabalho e da Justiça do Trabalho;
- Emitir faturas e notas fiscais;

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/8

d) Praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pelos dois sócios gerentes:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- b) Alienar, onerar, transferir bem imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e imitando posse e domínio, transigindo, estabelecendo cláusulas e condições.

**Parágrafo 3º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societários, não elencados nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceito de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo 4º:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios;

**Parágrafo 5º:** Aos sócios incumbidos da Administração serão atribuídos "prolabore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

**Parágrafo 6º** Em relação aos sócios de serviços, os seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tem direito.

#### CAPÍTULO IV – DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

4.1 - Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/9

outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Face as alterações havidas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

#### **“IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS” CNPJ: 03.737.433/0001-12**

- 1- **MARILDA IZIQUE CHEBABI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB Seção São Paulo, sob nº 24.902, portadora da cédula de identidade RG 3.437.496 SSP/SP e inscrita no CPF nº 305.975.018/15, residente à Av. Júlio de Mesquita, nº 959, apto. 01 - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado São Paulo; e
- 2- **FABIO IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB Seção São Paulo, sob nº 184.668, portador da cédula de identidade RG 28.075.601-X SSP/SP e inscrito no CPF nº 215.146.218-86, residente à Rua dos Bandeirantes, nº 358, apto. 01 - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; e
- 3- **FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 300777, portador da cédula de identidade RG nº 43.434.170-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 347.427.488-08, residente na Rua Carla Roberta Gomes da Silva, 74 - Betel – CEP 13148-913, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo; e
- 4- **JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA AMARAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 208775, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.090.100 SSP/SP e inscrita no CPF nº 688.439.761-68, residente à Avenida Brasil, nº 41, Jardim Nova Veneza, CEP 13177-050, Sumaré, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/10

- 5- **MARIA CAROLINA CAVICCHIA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 178058, portadora da cédula de Identidade RG n.º 25.457.090-2 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 262.082.548-25, residente à Rua Cezira de Queiróz, n.º 100, apartamento 31 - CEP 13920-000, no município de Pedreira, Estado de São Paulo; e
- 6- **ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 173291, portadora da cédula de Identidade RG n.º 28.308.276-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 165.488.328-09, residente à Rua Dr. João Lopes Vieira, n.º 141, Condomínio Dellos, Torre Athos, apto 43, Residencial Vila Bela ,Dom Pedro, CEP 13087-734, no município de Campinas, Estado de São Paulo; e
- 7- **ANDRE IZIQUE CHEBABI**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 241.152, portador da cédula de identidade RG n.º 27.168.372-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 186.421.068-08, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Antonio Cezario, n.º 267, apto 91, Bairro Bosque, CEP 13015-290, Estado de São Paulo; e
- 8- **GUILHERME ARAUJO GUEDES DE OLIVEIRA CESAR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 236.048, portador da cédula de identidade RG n.º 25.054.161 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 224.199.988-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Maria Bucalem Haddad, n.º 123, apto 133, bloco B, Bairro Vila Firmiano Pinto, CEP 04125-010, Estado de São Paulo; e
- 9- **SORAYA SANTOS DA SILVEIRA CHEBABI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 215.080, portadora da cédula de identidade RG n.º M-7.691.174 SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 043.923.636-35, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Joaquim Novaes, n.º 53, apto 82, Bairro Centro, CEP 13015-140, Estado de São Paulo; e
- 10- **FABIANA SILVA IPOLITO FERRI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 185.220, portadora da cédula de identidade RG n.º M-9.202.465 SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º 028.072.216-88, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, na Rua Geraldo Vieira, n.º 68, apto 144, Bairro Jardim Aquarius, CEP 12246-024, Estado de São Paulo; e
- 11- **ALESSANDRA AGUIRRE BRASILEIRO BORTOLIN**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.º 202.568, portadora da cédula de identidade RG n.º 60.041.506-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 039.736.996-40, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, na Av. Costabile Romano, n.º 2926, Bairro Ribeirania, CEP 14096-275, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/11

12- **ANDRESSA MUNHOZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 326.762, portadora da cédula de identidade RG nº 42.478.995-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 021.928.505-57, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, nº 707, Bairro Jardim Bom Sucesso, CEP 13045-905, Estado de São Paulo; e

13- **CARLA CHRISTIANI URBANO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 291.250, portadora da cédula de identidade RG nº 26.377.768-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 148.324.948-48, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Thomas Nilsen Junior, nº 305, casa 56, Bairro Parque Imperador, CEP 13097-105, Estado de São Paulo; e

14- **DANIELE FABRO DE OLIVEIRA MENOCCI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 265.898, portadora da cédula de identidade RG nº 44.133.960-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 328.286.848-06, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Maestro Luiz de Tullio, nº 168, Bairro Vila Brandina, CEP 13092-558, Estado de São Paulo; e

15- **LILIAN REGINA FERRO CHATI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 190.257, portadora da cédula de identidade RG nº 18.564.918-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 265.837.928-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Professor José Maria Perez Ferreira, nº 68, Residencial Burato, CEP 13084-350, Estado de São Paulo; e

16- **MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARAES**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 398.648, portadora da cédula de identidade RG nº 107542151 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 091.522.477-16, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 756, apto 24, Bairro Cambui, CEP 13025-141, Estado de São Paulo; e

17- **PRISCILA CAMILLO DIAS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 236.933, portadora da cédula de identidade RG nº 28.217.491-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 286.859.838-27, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Travessa Jorge Norton, nº 61, apto 44, Bairro Bosque, CEP 13026-063, Estado de São Paulo; e

18- **SALOIA ORSATI PERACOLO SIMONI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 204.074, portadora da cédula de identidade RG nº 28.849.773-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 214.483.018-58, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Galessandro Accioni, nº 240, Cond. Fribourg, Bairro Swiss Park, CEP 13049-489, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/12

- 19- **EDUARDO PIRES DE CAMARGO**, brasileiro, casado, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 316.129, portador da cédula de identidade RG nº 34.414.485-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.235.448-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua do Parque, nº 256, apto 42, torre 1, Bairro Vila Dom Pedro I, CEP 04279-080, Estado de São Paulo; e
- 20- **FERNANDA MAZER MARMORE**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 411.346, portadora da cédula de identidade RG nº 43.982.051-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 368.929.858-07, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1623, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-571, Estado de São Paulo; e
- 21- **LEANE RIBEIRO MENDES COLLEONI**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 303.757, portadora da cédula de identidade RG nº 43.733.534-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 349.741.818-82, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Estrada da Coudelaria, nº 200, apto 41, bloco 7, Bairro Vila Ipê, CEP 13044-380, Estado de São Paulo; e
- 22- **CAIO DI CESARE GALDI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 379.007, portador da cédula de identidade RG nº 46.797.661-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 340.928.158-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Eugenio de Freitas, nº 371, apto 15B, Vila Guilherme, CEP 02060-000, Estado de São Paulo; e
- 23- **ELAINE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 411.334, portadora da cédula de identidade RG nº 49.621.538-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 419.975.958-18, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 743, apto 205, bloco III, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo; e
- 24- **FERNANDA VOLTARELLI ARNONI**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 427.462, portadora da cédula de identidade RG nº 40.932.302-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 420.561.548-54, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Clovis Bevilaqua, nº 227, apto 74, Jardim Brasil, CEP 13073-021, Estado de São Paulo; e
- 25- **FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 418.794, portadora da cédula de identidade RG nº 4.135.736 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 047.184.589-27, residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Adv. Mario Batista de Campos, nº 323, Swiss Park, CEP 13049-335, Estado de São Paulo; e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/13

26- **GIOVANNA MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 426.411, portadora da cédula de identidade RG nº 47.942.544-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 417.757.828-24 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Anizia Franco, nº 112, DIC II (Conj. Habit. Dr. Antonio Mendonça), CEP 13054-213, Estado de São Paulo; e

27- **MARINA RAMOS MARQUES**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 363.718, portadora da cédula de identidade RG nº 39.137.943-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.396.198-81 residente e domiciliada na cidade de Valinhos, na Rua Emilio Romanetti, nº 41, qd B, It 15, Village Visconde de Itamaracá, CEP 13278-352, Estado de São Paulo; e

28 - **TALITA CAROLINA DE SÁ LOPES DIAS**, brasileira, casada, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 343.891, portadora da cédula de identidade RG nº 47.628.866-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 388.236.188-35 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Taquarituba, nº 261, Jd. Nova Europa, CEP 13040-116, Estado de São Paulo; e

29 - **VERONICA VAZ BOTTIGNON**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 365.842, portadora da cédula de identidade RG nº 34.378.784-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 374.514.928-93 residente e domiciliada na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 77, apto 31, bloco 1, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo; e

30 - **TARCISIO MANARA FADEL**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 433.351, portador da cédula de identidade RG nº 52.831.923-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 405.968.928-96, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Hermantino Coelho, nº 501, apto 154, Ed. Canada – Bl. Torre Toronto, Mansões Santo Antonio, CEP 13087-500, Estado de São Paulo; e

31 - **THIAGO DE MOURA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 348.159, portador da cédula de identidade RG nº 47.814.036-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 397.816.738-77, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Av. Dr. Manuel Afonso Ferreira, nº 946, casa 4, Jardim Paraíso, CEP 13100-029, Estado de São Paulo.

### CAPITULO I - DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E FILIAL

1.1 – A Sociedade Simples Pura, gira sob a denominação social de **IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 03.737.433/0001-12 e constituída na

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/14



forma de Sociedade de Advogados, com seu Contrato Social devidamente arquivado e registrado na OAB/SP sob o nº 5157, em sessão de 16 de fevereiro de 2000.

1.2 - A sociedade tem sede e Foro na cidade de Campinas, à Rua Conceição, nº. 233, conj. 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 - Centro - CEP 13.010-050, Estado de São Paulo.

1.3 - A sociedade mantém uma filial, denominada **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ 03.737.433/0003-84 e registrada na OAB sob o Livro 583-A, às folhas 113/125 em 22/02/2016, com sede na cidade São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, salas 1501 e 1502 – Várzea da Barra Funda – CEP 01139-000, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:** Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional sempre sob a responsabilidade direta dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

**CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

2.1 - A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

**CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL**

3.1 - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios patrimoniais, conforme o parágrafo seguinte.

3.2 - A sociedade é composta de um total de 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta) quotas, sendo 5.000 (cinco mil) quotas patrimoniais e 360 (trezentos e sessenta) quotas de serviço, assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Quota Patrimonial	Quota Serviço	Valor
--------	-------------------	---------------	-------

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

1	MARILDA IZIQUE CHEBABI	2.500	-	2.500,00
2	FABIO IZIQUE CHEBABI	2.500	-	2.500,00
3	FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO	-	25	-
4	JERUZA ALBUQUERQUE DA R. AMARAL	-	50	-
5	MARIA CAROLINA CAVICCHIA	-	50	-
6	ANA PAULA C. ANDRADE CHAGAS	-	50	-
7	ANDRE IZIQUE CHEBABI	-	25	-
8	GUILHERME ARAUJO G. DE O. CESAR	-	25	-
9	SORAYA SANTOS DA SILVEIRA CHEBABI	-	25	-
10	FABIANA SILVA IPOLITO FERRI	-	5	-
11	ALESSANDRA AGUIRRE B. BORTOLIN	-	5	-
12	ANDRESSA MUNHOZ DE OLIVEIRA	-	5	-
13	CARLA CHRISTIANI URBANO	-	5	-
14	DANIELE FABRO DE O. MENOCCHI	-	5	-
15	LILIAN REGINA FERRO CHATI	-	5	-
16	MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARAES	-	5	-
17	PRISCILA CAMILLO DIAS	-	5	-
18	SALOIA ORSATI PERACOLO SIMONI	-	5	-
19	EDUARDO PIRES DE CAMARGO	-	5	-
20	FERNANDA MAZER MARMORE	-	5	-
21	LEANE RIBEIRO MENDES COLLEONI	-	5	-
22	CAIO DI CESARE GALDI DA COSTA	-	5	-
23	ELAINE CARVALHO DA SILVA	-	5	-
24	FERNANDA VOLTARELLI ARNONI	-	5	-
25	FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO	-	5	-
26	GIOVANNA MEDEIROS	-	5	-
27	MARINA RAMOS MARQUES	-	5	-
28	TALITA CAROLINA DE SÁ LOPES DIAS	-	5	-
29	VERONICA VAZ BOTTIGNON	-	5	-
30	TARCISIO MANARA FADEL	-	5	-
31	THIAGO DE MOURA RODRIGUES	-	5	-
<b>Total</b>		<b>5.000</b>	<b>360</b>	<b>5.000,00</b>

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/16

**Parágrafo Único:** A Distribuição de Lucros pode ser transacionada conforme acordo entre os sócios, independente da participação no Capital Social (SRF – consulta nº 46 de 24/05/2010).

#### CAPITULO IV - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIOS

4.1 - Os sócios de capital respondem pessoal, subsidiária e ilimitadamente pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

4.2 - Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, os sócios de capital respondem pessoal, subsidiária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

4.3 - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à Sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio de capital faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

4.4 - Os sócios de serviço somente participarão dos lucros na proporção da média do valor das suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1007 do Código Civil.

4.5 - Os sócios de serviço não responderão por eventuais perdas e obrigações no âmbito civil, criminal, trabalhista ou tributário perante terceiros em geral, inclusive perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

#### CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5.1 - A Administração dos negócios sociais cabe aos sócios **MARILDA IZIQUE CHEBABI** e **FABIO IZIQUE CHEBABI**, já qualificados anteriormente, que usarão o título de sócios administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/17

**Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade.

- e) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- f) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e previdência social, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, órgãos do Ministério do Trabalho e da Justiça do Trabalho;
- g) Emitir faturas e notas fiscais;
- h) Praticar atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pelos dois sócios gerentes:

- c) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- d) Alienar, onerar, transferir bem imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e imitando posse e domínio, transigido, estabelecendo cláusulas e condições.

**Parágrafo 3º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societários, não elencados nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- f) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- g) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- h) Aceito de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- i) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- j) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo 4º:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/18

interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios;

**Parágrafo 5<sup>a</sup>:** Aos sócios incumbidos da Administração serão atribuídos "pro labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

**Parágrafo 6<sup>o</sup>** Em relação aos sócios de serviços, os seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tem direito.

## CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

6.1 - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, emitindo-se aos sócios de serviços os respectivos informes de rendimento.

6.2 - Os exercícios sociais continuarão a se findar em 31 de Dezembro de cada ano.

6.3 - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

## CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

7.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7.2 - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará a dissolução da Sociedade.

**Parágrafo 1<sup>o</sup>.** Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres, pelo sócio remanescente, com vistas ao pagamento da quota devida ao sócio retirante ou seus herdeiros, de acordo com o balanço especialmente levantado na data do evento que ensejou o desligamento, cabendo ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros do

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/19

falecido, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas de todo patrimônio apurado.

**Parágrafo 2º.** O que for apurado será pago, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, em proporção equivalente à sua participação na sociedade.

**Parágrafo 3º.** Nas hipóteses acima previstas, os honorários pendentes serão considerados da seguinte forma:

- a) As receitas mensais providentes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a um cliente pessoal;
- b) As receitas decorrentes de honorários decorrentes de sucumbências serão pagas ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido ou aos herdeiros do falecido, na medida em forem recebidos pela sociedade.
- c) Os contratos em que foram ajustados honorários de êxito (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, com direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

**Parágrafo 4º.** Podem os sócios remanescentes, sem pagamento dos respectivos haveres, admitir os herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, atendidas as exigências de inscrição na OAB e de ausência de proibição legal.

**Parágrafo 5º.** Em relação aos sócios de serviços, os seus haveres serão calculados unicamente em função da partição a que tem direito.

7.3 - A dissolução prevista da cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade, com admissão de outra sócia que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante, será pago ao próprio ou a seus herdeiros, conforme hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas,

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/20

devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

### CAPÍTULO VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

8.1 – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

**Parágrafo 1º.** Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 9.1.

**Parágrafo 2º.** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

### CAPÍTULO IX - REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

9.1 – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 9ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

**Parágrafo Único.** O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

9.2 – Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer pagamento

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

23/21

ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida.

## CAPÍTULO X - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

10.1 - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

**Parágrafo 1º.** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

**Parágrafo 2º.** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**Parágrafo 3º.** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

**Parágrafo 4º.** Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

**Parágrafo 5º.** As quotas de serviços não são passíveis de cessão. O corrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente Alteração do Contrato Social com o pagamento do valor.

## CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As deliberações sociais, serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusula contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

AVERBADO EM  
 16/04/2020  
 OAB SP - DSADV

23/22



**Parágrafo único:** Ao sócio dissidente de deliberação social cabe no prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

11.2 - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

11.3 - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

11.4 - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Campinas, com exclusão de qualquer outro.

11.5 - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra a Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar da Sociedades.

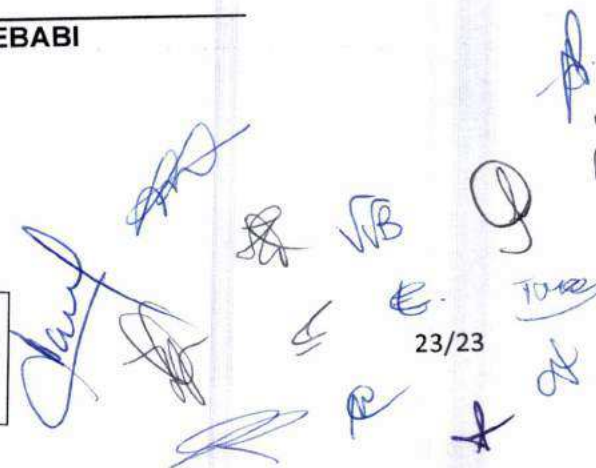
E por estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Campinas, 26 de novembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARILDA IZIQUE CHEBABI

  
 \_\_\_\_\_  
 FABIO IZIQUE CHEBABI

AVERBADO EM  
 16/04/2020  
 OAB SP - DSADV



FELIPE DE CASTRO LEITE PINHEIRO

JERUZA ALBUQUERQUE DA ROCHA AMARAL

MARIA CAROLINA CAVICCHIA

ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE CHAGAS

ANDRE ZIQUÉ CHEBABI

GUILHERME ARAUJO GUEDES DE OLIVEIRA CESAR

SORAYA SANTOS DA SÍLVEIRA CHEBABI

FABIANA SILVA IPOLITO FERRI

ALESSANDRA AGUIRRE-BRASILEIRO BORTOLIN

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

ANDRESSA MUNHOZ DE OLIVEIRA

CARLA CHRISTIANI URBANO

DANIELE FABRO DE OLIVEIRA MENOCCI

LILIAN REGINA FERRO CHATI

MAIRA PEREIRA DE MELO GUIMARAES

PRISCILA CAMILLO DIAS

SALOIA ORSATI PERACOLO SIMONI

EDUARDO PIRES DE CAMARGO

LEANE RIBEIRO MENDES COLLEONI

AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV


  
FERNANDA MAZER MARMORE

  
CAIO DI CESARE GALDI DA COSTA

  
ELAINE CARVALHO DA SILVA

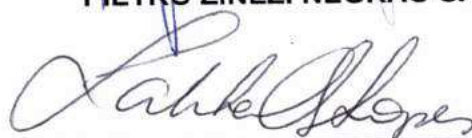
  
FERNANDA VOLTARELLI ARNONI


  
FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO

  
GIOVANNA MEDEIROS

  
MARINA RAMOS MARQUES

  
PIETRO ZINEZI NEGRÃO SALUM

  
TALITA CAROLINA DE SA LOPES DIAS

  
AVERBADO EM  
16/04/2020  
OAB SP - DSADV

  
VERONICA VAZ BOTTIGNON

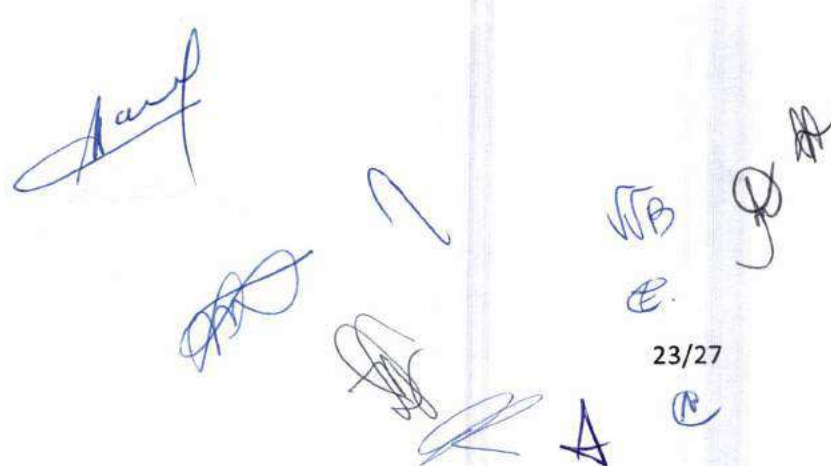
  
TARCISIO MANARA FADEL

  
THIAGO DE MOURA RODRIGUES

Testemunhas:

  
Nome: VAMILDA VERAS DE ALBUQUERQUE SILVA  
RG: 62.207.494-5 SSP/SP – CPF 883.554.201-44  
Rua Silvino Gobbi, nº 315, Condomínio Novo Horizonte 4,  
casa 30, Paque Jambeiro, CEP: 13.042-770 Campinas/SP

  
Nome: ALINE MARIA DA SILVEIRA COSTA PESTANA  
RG: 13.161.057 SSP/SP – CPF 068.929.636-33  
Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 725, apto 156,  
CEP 13186-642, Jd. Interlagos – Hortolândia/SP



O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi *AVERBADO*, nesta data, às fls. **157/183** do Livro nº **888-A** de Registro de Sociedades de Advogados. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70. SÃO PAULO EM 16 DE ABRIL DE 2020.**

---

  
**AISLAN DE QUEIROGA TRIGO**  
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL

---

  
**MARIA APARECIDA FERREIRA**  
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS



Ao IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Rua Conceição, 233, Cj. 102/103/109 e 114, Centro, Campinas – SP.

A/C: Fabio Izique Chebabi

Ref: Notificação Extrajudicial- Destituição do Escritório

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (BR)**, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20211-140 vem, representada por seu Gerente Cível, Paulo Bastos Barreiros Neves, vem informar o que se segue:

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias, no dia 26/07/2019, a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), acionista majoritária e detentora do controle da Petrobras Distribuidora S.A (BR), realizou a oferta secundária de ações da BR (*follow-on*), colocando à venda o equivalente a 33,75% do capital total da Companhia, reduzindo sua participação de 71,25% para 37,5% (<https://ri.br.com.br/governanca-corporativa/composicao-acionaria/>).

A partir de então, a BR tornou-se uma empresa privada, deixando de integrar a Administração Pública e, portanto, as regras de contratação e gestão da Cia. vêm sendo revisadas e reestruturadas.

Em razão da normatização sofrida pela BR enquanto empresa pública, atualmente, no Brasil, há mais de cem escritórios de advocacia prestando serviço à BR, o que obstaculiza a eficiência da gestão e o estreitamento das relações.

Considerando o cenário acima, estamos concentrando todos os processos judiciais, em trâmite no Estado de São Paulo em uma única contratação de prestação de serviços profissionais de advocacia com o escritório DEMAREST.



Desta forma, a partir de 01.06.2020 encerraremos todos os contratos de prestação de serviços de advocacia celebrado com V. Sas. relacionados aos processos listados na Planilha Excel anexa, contendo numero do processo, advogado responsável e andamento do processo (E-saj TJSP), exceto contratações especiais, com base nas cláusulas que preveem a possibilidade da BR, sempre que julgar conveniente aos seus interesses, retomar o patrocínio de qualquer processo transferido, feitas as devidas ressalvas de honorários advocatícios.

Não obstante, com relação aos processos listados abaixo, considerando que estamos em tratativas de acordo, a BR tem interesse em manter o patrocínio das ações com o escritório, caso haja a concordância de V. Sas.

4028435-11.2013.8.26.0114;

1039520-40.2016.8.26.0114;

1022469-87.2018.8.26.0003;

1007670-60.2019.8.26.0114;

1011500-05.2017.8.26.0114;

1018885-33.2019.8.26.0114;

1104779-19.2019.8.26.0100;

1093650-17.2019.8.26.0100.

Quanto aos eventuais honorários sucumbenciais vinculados às demandas até então patrocinadas, que o escritório porventura faça jus, esclarecemos que estes serão regulados conforme as cláusulas presentes nos contratos ora encerrados. Nos casos em que os pactos sejam silentes em relação a tal tema, apresentamos a seguir os patamares sugeridos, com base na proporção dos serviços efetivamente prestados:

#### PROCESSO DE CONHECIMENTO

ETAPA DAS AÇÕES - Concluídas as seguintes fases:	ESCRITÓRIO DISTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) distribuição (BR autora) ou contestação (BR ré):	20%	80%





b) citações (BR autora):	40%	60%
c) sentença:	60%	40%
e) recurso (BR autora) ou contrarrazão (BR ré)	80%	20%

#### AÇÕES INCIDENTAIS À EXECUÇÃO

ETAPA DAS AÇÕES	ESCRITÓRIO DISTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) sem sentença:	30%	70%
b) com sentença:	50%	50%
c) com recurso ou contrarrazão:	70%	30%

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

ETAPA DAS AÇÕES	ESCRITÓRIO DISTRATADO (I)	PARA OUTRO PATROCINADOR DA AÇÃO (II)
a) sem penhora efetuada:	20%	80%
b) com penhora efetuada:	40%	60%
c) se impugnado os embargos e não exarada a sentença respectiva:	50%	50%
d) se exarada a sentença dos embargos e não interposto ou respondido o recurso:	60%	40%
e) se interposto ou respondido o recurso	80%	20%

Deste modo, estamos encaminhando, anexa, a relação dos processos que retornarão ao patrocínio da BR, de modo que Vossas Senhorias deverão no prazo de 10 dias:

- a) indicar eventuais processos que não deverão retornar o patrocínio da BR (como por ex. finalização de um acordo);



- b) enviar relatórios gerenciais e jurídicos dos processos que estejam sob seu acompanhamento, bem como que nos informe sobre todos os prazos e audiências pendentes/agendados, de modo que não ocorra nenhum prejuízo nas demandas durante esse processo de transição.

Destarte, serve da presente missiva para comunicar formalmente o encerramento dos contratos de prestação de serviços advocatícios, **ainda que haja contratos ativos não vinculados aos processos na lista anexa**, bem como destituí-los como advogados em todos os processos da notificante que estão sob o patrocínio deste escritório de advocacia, devendo o decênio legal ser devidamente cumprido, revogando-se, assim, nos termos do artigo 682, inciso I<sup>1</sup>, do Código Civil, o mandato judicial outorgado em vosso nome.

Solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização, quando solicitado, de cópia das peças processuais elaboradas pelo escritório no curso das ações, como também dos principais pronunciamentos emanados pelo juízo da causa e das principais peças elaboradas pela parte adversa.

As obrigações eventualmente pendentes (cujo fato gerador já tenha ocorrido) deverão ser cumpridas de acordo com os prazos e procedimentos vigentes no contrato ora finalizados. Solicitamos nos seja encaminhada planilha com os prazos em curso.

Em tempo, agradecemos pela parceria firmada e pelo tempo de serviços prestados, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020

---

<sup>1</sup> Art. 682. Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia;



A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'Paulo Bastos Barreiros Neves'.

---

Paulo Bastos Barreiros Neves

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

**Data de atualização dos valores: maio/2020**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		12/8/2016	2.423.985,94	2.702.723,78	0,00	1.206.673,61	0,00	3.909.397,39
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 3.909.397,39</b>
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 390.939,74
				<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 390.939,74</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.300.337,13</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 13 de julho de 2020, eu, Patricia Monteiro Vilela, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Fl. 343: Conforme art. 780 do CPC, o exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando o executado for o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e **idêntico o procedimento**. Isso não ocorre nestes autos.

Com a revogação dos poderes concedidos aos patronos, tem-se, neste processo, dois exequentes distintos, sendo que um deles cobra verbas sucumbenciais, de natureza alimentar e outra decorrente de não pagamento de contrato de confissão de dívida.

Apesar da possibilidade de execução simultânea, essa causa dificuldade no manejo do processo, bem como proporciona maior possibilidade de ocorrência de desacerto tanto nas decisões quanto em seu cumprimento.

No mesmo sentido já se posicionou Colenda 23ª Câmara do TJ/SP

“Sucumbência- Honorários advocatícios - Execução da verba sucumbencial que pode ocorrer nos próprios autos da ação em que tenha atuado o advogado ou por meio de ação própria, se assim lhe convier- Arts. 23 e 24, § 1º, da Lei 8.906/94 -Inexistência de obrigatoriedade para que os honorários de sucumbência sejam executados, exclusivamente, nos autos da ação na qual foram eles arbitrados - **Admissibilidade de que a execução seja realizada de forma autônoma e independente do crédito executado na ação principal** - Agravo provido.” (AI nº 2206580-43.2014.8.26.0000, Rel. Des. JOSÉ MARCOS MARRONE, j. 11.3.2015)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Assim, a discussão acerca de verba honorária em razão do trabalho desenvolvido até ulterior revogação do mandato é matéria estranha à lide, não encontra cabimento na espécie, devendo ser interposta em cumprimento de sentença apartado.

Intime-se.

Campinas, 13 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2020, foi disponibilizado na página 1685/1690 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 343: Conforme art. 780 do CPC, o exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando o executado for o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e idêntico o procedimento. Isso não ocorre nestes autos. Com a revogação dos poderes concedidos aos patronos, tem-se, neste processo, dois exequentes distintos, sendo que um deles cobra verbas sucumbenciais, de natureza alimentar e outra decorrente de não pagamento de contrato de confissão de dívida. Apesar da possibilidade de execução simultânea, essa causa dificuldade no manejo do processo, bem como proporciona maior possibilidade de ocorrência desacerto tanto nas decisões quanto em seu cumprimento. No mesmo sentido já se posicionou Colenda 23ª Câmara do TJ/SP "Sucumbência-Honorários advocatícios - Execução da verba sucumbencial que pode ocorrer nos próprios autos da ação em que tenha atuado o advogado ou por meio de ação própria, se assim lhe convier- Arts. 23 e 24, § 1º, da Lei 8.906/94 -Inexistência de obrigatoriedade para que os honorários de sucumbência sejam executados, exclusivamente, nos autos da ação na qual foram eles arbitrados - Admissibilidade de que a execução seja realizada de forma autônoma e independente do crédito executado na ação principal - Agravo provido." (AI nº 2206580-43.2014.8.26.0000, Rel. Des. JOSÉ MARCOS MARRONE, j. 11.3.2015) Assim, a discussão acerca de verba honorária em razão do trabalho desenvolvido até ulterior revogação do mandato é matéria estranha à lide, não encontra cabimento na espécie, devendo ser interposta em cumprimento de sentença apartado. Intime-se."

Campinas, 15 de julho de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAGANI  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
 Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação nos autos.  
 Nada Mais. Campinas, 13 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Flavia Cristina Cruz  
 Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao (À) exequente para que dê andamento ao feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. Campinas, 13 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Flavia Cristina Cruz Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Flavia Cristina Cruz Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2020, foi disponibilizado na página 1664/1669 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP)  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)

Teor do ato: "Ao (À) exequente para que dê andamento ao feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Campinas, 17 de agosto de 2020.

Luara Alana Alves Garcia  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTOS Nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A ("BR")**, já devidamente qualificada, por seus novos advogados, nos autos da Ação em epígrafe movida em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA. E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a intimação do I. Perito para proceder com a entrega do laudo pericial, uma vez decorrido o prazo suplementar pleiteado por fls. 339.

Por fim, em razão da alteração dos patronos da BR, requer a juntada dos documentos de procuração, a fim de regularizar sua representação processual, bem como que todas as intimações doravante publicadas na Imprensa Oficial sejam feitas única e exclusivamente em nome de **LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP 167.884**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no §2º, do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

**LUCIANA GOULART PENTEADO**  
**OAB/SP 167.884**



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001392-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2019/377263-9

Recebido em 27/06/2019

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003660783 - 24/06/2019

NIRE: 33.3.0001392-0

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Boleto(s): 103110948

Hash: 7D18B0C9-B6BE-411D-B533-331AE435FF86

Orgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DNRC	0,00	0,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Código Ato Eventos

310

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003666289	34.274.233/0001-02	Rua CORREIA VASQUES 250	Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 28/06/2019 e arquivado em 28/06/2019

*[Assinatura]*  
Bernardo Feljó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11  
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99



Id: 2188481

**MZHA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - MZHA**  
CNPJ 18.634.114/0001-58 / NIRE 33.3.0030865-2

Ata de Assembleia Geral Ordinária. Data e horário: Acs 06/06/2019, às 10h. Local: Em sua sede, na Praia do Flamengo 200/14º, sl. 1401 - parte, Flamengo, Brasil. Mesa: Sr. Kengo Yagi, Presidente; e Sr. Taira Nozaki, Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. Convocação: Dispensada a convocação da convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, de acordo com o facultado pelo § 4º do art. 124 e pelo § 4º do art. 133 da referida lei. As demonstrações financeiras foram (i) publicadas juntamente com o relatório de administração no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil, às páginas 4 e 9, respectivamente, ambas as publicações no dia 28/05/2019. As referidas publicações foram ratificadas no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil, às págs 19 e 6, respectivamente, ambas as ratificações publicadas no dia 30/06/2019. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras, inclusive com parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018, documentos esses já de pleno conhecimento dos Acionistas; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos, se aplicável; e (iii) a fixação da remuneração global anual de 2019 dos administradores da Sociedade. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) aprovação integral, sem qualquer ressalva, do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Sociedade, inclusive com parecer dos Auditores Independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (ii) em razão dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2018, não houve necessidade de constituição de reserva legal e distribuição de dividendos; e (iii) foi aprovado, a título de remuneração global anual de 2019 para os administradores da Sociedade, o valor de até R\$ 387.000,00 até a próxima AGO da Sociedade, já incluídos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no art. 152 da Lei 6.404/76. Os administradores pediram a palavra e renunciaram o recebimento da remuneração acima mencionada à qual tinham direito. Por fim, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a publicação da presente Ata na forma de extrato, ao invés de publicar a ata na íntegra. Lavratura e Leitura da Ata: Foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, acada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. RJ, 06/06/2019. Mesa: Kengo Yagi - Presidente; Taira Nozaki - Secretário. Acionistas: Mitsui & Co., Ltd. Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - P.p. Kengo Yagi - Procurador; Taira Nozaki - Gerente Geral. Jucaja rep. sob o nº 3647406 em 11/06/2019. Bernardo F.S. Benwenger - Secretário Geral.

(c) a implementação de quórum qualificado para matérias estratégicas na agenda do Conselho de Administração;

(d) a inclusão de dispositivo prevendo a realização de oferta pública de aquisição de ações pelo acionista que tiver direito de voto em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia;

(e) inclusão de disposição transitória dispondo que as alterações serão aprovadas com a condição suspensiva da União deixar de ser detentora, direta ou indiretamente, da maioria das ações ordinárias da Companhia, passando a vigorar na data de publicação do anúncio de início de Oferta; e

(f) reforma geral do Estatuto Social para prever ajustes de redação e renumeração de capítulos, cláusulas, seções, decorrentes das alterações mencionadas acima.

7. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, sem objeção de nenhum dos presentes, a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do parágrafo 2º do referido artigo. Em seguida, foi aprovada, por maioria dos votos, registrados os votos a favor de 848.174.720 ações ordinárias, os votos contrários de 63.636.425 ações ordinárias e as abstenções de 27.732.558 ações ordinárias a reforma e a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nesta Assembleia. Assim, condicionado à efetiva realização de Oferta, o Estatuto Social da Companhia, a partir de data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, passará a ter a redação constante do Anexo L.

9. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Ficam arquivados na sede da Companhia, em atenção ao artigo 130, parágrafo 1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, os seguintes documentos:

Procuração e Manifestação de Voto de acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;

Cédulas preenchidas pelos acionistas ou seus procuradores e entregues à Mesa, contendo as deliberações constantes da Ordem do Dia.

10. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Acionistas Presentes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (P.P. Nair Costa Gomes); CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (P.P. Mariana Cury Machado Quintella); AXA OR ET MATIERE PREMIERE; JANUS HENDERSON EMERGING MARKETS MANAGED VOLATILITY FUND; MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE) LP; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; SCHRODER INSTITUTIONAL POOLED FUNDS - ADVANCED GLOBAL EQUITY FUND; ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ADVISORS' INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO; AJO EMERGING MARKETS LARGE-CAP FUND, LTD.; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND (CAYMAN) LIMITED; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET US GROUP TRUST; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; AZL BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BRAN INVESTMENTS LP; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED

BAL OPPORTUNITIES UCITS UMBRELLA FUND PLC; GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; GMM GROUP PENSION TRUST II; GMM INVESTMENT TRUST; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; GOVERNMENT OF SINGAPORE; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; IBM 401(K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; IN BK FOR REC AND DEVAS TR FT ST RET PLAN AND TRRSBP AN TR; INTERNATIONAL EQUITY FUND; INVESCO MSCI EMERGING MARKETS EQUAL COUNTRY WEIGHT ETF; INVESCO S&P EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO GLOBAL REVENUE ETF; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD RE: STB EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB UM BRAZILIAN HIGH DIVIDEND EQUITY MOTHER FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KIEGER FUND I - KIEGER GLOBAL EQUITY FUND; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD CLIMATE CHANGE EQUITY FACTORS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; LVP BLACKROCK SCIENTIFIC ALLOCATION FUND; MACKENZIE EMERGING MARKETS LARGE CAP FUND; MERCER QF FUND PLC; MGI FUNDS PLC; MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NGS SUPER; NORDES BANK; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND; ONTARIO TEACHERS' PENSION PLAN BOARD; OPPENHEIMER GLOBAL REVENUE ETF; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PANAGORA GROUP TRUST; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; PGM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; PIMCO EQUITY SERIES; PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PIMCO FUNDS: GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS IVC; FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGIC FACTORS ETF; SSGA MSCI ACUM EXLTRA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02  
NIRE nº 33300013920  
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019**  
(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de junho de 2019, às 09:00 horas, no auditório do Edifício Lubrax, na Rua Correia Vasques, nº 750, Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377263-9 Data do protocolo: 27/06/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666289 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 7822F6A9774D3BE1307F43B9FD7575E44E391B17E91EA7C120C702FE5719701A  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.

ção à lavratura desta Ata. Reaberta e sesão, foi a ata lida, e aprovada, conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. RJ, 08/06/2019. Mesa: Kengo Yagi - Presidente; Taira Nozaki - Secretário. Acionistas: Mitsui & Co., Ltd. Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - P.p. Kengo Yagi - Procurador; Taira Nozaki - Gerente Geral. Juceja reg. sob o nº 3647406 em 11/06/2019. Bernardo F.S. Barwanger - Secretário Geral. Nr. 218994

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
CNPJ/NIF nº 34.274.233/0001-02  
NIRE nº 33300013920  
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo 1º do artigo 130 de Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de junho de 2019, às 09:00 horas, no auditório do Edifício Lubrax, na Rua Cordeiro Vasques, nº 250, Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140, sede da Petróleo Brasileira S.A. ("Companhia" ou "PB"). 2. CONVOCACÃO: Por edital publicado nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2019, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (fs. 14, 12 e 16, respectivamente) e no jornal "Valor Econômico" (fs. E2, E3 e E4, respectivamente). 3. PUBLICAÇÕES: Todos os documentos relacionados à matéria a ser deliberada, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no website da Companhia (<http://www.pb.com.br>), de CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 4. PRESENCAS E QUÓRUM: Presenças acionistas representando percentual correspondente a 82,90% da totalidade das ações que compõem o capital social da Companhia, conforme atestam (a) os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, confeccionado-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"). A Assembleia foi presidida pelo Sr. Felipe Gibson, designado por Ata do processo da Companhia, o Sr. Rafael Salvador Grisolia, com base no artigo 39 do Estatuto Social da Companhia. Presente a Sra. Neir Costa Gomes, representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Presente também o Sr. André Cordeiro Natal, Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores e a Sra. Elicenor Farah Jreige Welfort, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

5. MESA: Presidente: Felipe Gibson; Representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS: Neir Costa Gomes; Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores: André Cordeiro Natal; Membro do Comitê de Auditoria Estatutário: Elicenor Farah Jreige Welfort; Secretária: Flávia Rita Raduswieski Quintal Tanabe.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, proposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petróleo ("Petróleo"), de forma a adequá-lo às regras estatutárias do novo regime jurídico aplicável à Companhia caso a oferta pública secundária de ações da Companhia e de Integridade da Petróleo ("Oferta") seja realizada e, como resultado, a União deixe de ser detentora, direta ou indiretamente, da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dentre as mudanças propostas do Estatuto Social, destacam-se as seguintes alterações: acréscimos de itens ao objeto social em linha com iniciativas que estão sendo desenvolvidas planejadas pela Companhia; (a) a retirada de dispositivos inerentes à condição de empresa estatal; (b) a transformação do Comitê de Minoritários em Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas;

Nair Costa Gomes); CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (P.P. Mariana Gury Machado Quintella); AXA OR ET MATIERE PREMIERE; JANUS HENDERSON EMERGING MARKETS MANAGED VOLATILITY FUND; MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE) LP; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; SCHRODER INSTITUTIONAL POOLED FUNDS - ADVANCED GLOBAL EQUITY FUND; ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND; LLC; ADVANCED SERIES TRUST - AST AGR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ADVISORS' INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO; AJO EMERGING MARKETS LARGE-CAP FUND, LTD.; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND (CAYMAN) LIMITED; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET US GROUP TRUST; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; AZL BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; BMO UCITS ETF ICAV; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN AIC; BRITISH AIRWAYS; PENSION TRUSTEES LTD. (MPF AIC); BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CATERPILLAR INC. MASTER RETIREMENT TRUST; CATERPILLAR INVESTMENT TRUST; CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST; CENTURYLINK, INC. DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH OF PENNSYLVANIA PUBLIC SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; EASTSPRING INVESTMENTS; EMERGING HIGH DIVIDEND EQUITY FUND; EMPLOYEES' RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; EXELON GENERATION COMPANY, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMMISSIONING PARTNERSHIP; FEDERATED GLOBAL ALLOCATION FUND; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; FIAM EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES COMINGLED POOL; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II; STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY PLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SAJ EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING MARKETS ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL EQUITY ETF; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GLO-

NAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD.; PSIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUTIONAL - EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PIMCO FUNDS: GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; ROCIHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SSGA MSCI ACHI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING OP COMMON TRUST FUND; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST; STATE STREET CUSTOMIZED SERVICES (JERSEY) LIMITED AS TRUSTEE OF THE COSMOPOLITAN INVESTMENT FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TR F; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SYMMETRY EAFE EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE GOVERNMENT OF HIS MAJESTY THE SULTAN AND YANG DI-PUTUAN OF BRUNEI DARUSSALAM; THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR HSBC BRAZIL MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND-AP 7 EQUITY FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TRILGY INVESTMENT FUNDS PLC; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: DIAM BRICS EQUITY MOTHER FUND; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; TRUST AND CUSTODY SERVICES BANK, LTD AS TRUSTEE FOR HSBC BRAZIL NEW MOTHER FUND; TYCO ELECTRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND;



1

2

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRRE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.





**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. ALTERADO E CONSOLIDADO**

Capítulo I - Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade - Art. 1º - A Petrobras Distribuidora S.A., doravante denominada "BR" ou "Companhia", é uma companhia aberta com prazo de duração indeterminado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. Parágrafo único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios. Art. 3º - A Companhia tem por objeto: I. a distribuição, o transporte, o comércio, a armazenagem, a estocagem, a manipulação e a industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo; II. a distribuição, o transporte, o comércio, o beneficiamento e a industrialização de combustíveis de outras origens; III. a distribuição, a comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de troca de óleo, de lavagem ou de abastecimento e de manutenção de veículos automotivos; IV. a exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição, tal como o desenvolvimento e o gerenciamento de programas de fidelização, incluindo a comercialização de resgate de prêmios relacionados aos respectivos programas, e lojas de conveniência, localizadas em quaisquer pontos comerciais, nas quais poderão ser comercializados ou elaborados produtos e serviços de qualquer gênero; V. a operação de soluções financeiras, tais como arrendio de pagamento; VI. a prestação de serviços tecnológicos, como processamento de dados; VII. a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como a prestação de serviços correlacionados; VIII. a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de produtos químicos, bem como a prestação de serviços correlacionados; IX. a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de asfaltos e produtos afins, bem como a prestação de serviços de pavimentação e outros correlacionados; X. a prestação de serviços de administração, operação, conservação, manutenção de instalações operacionais e industriais e de controle de qualidade vinculados ao seu objeto social; XI. a importação e a exportação relacionadas com os produtos e as atividades descritas neste artigo; e XII. o exercício de quaisquer outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente à realização do objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços de qualquer natureza. Parágrafo único - A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social. Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas - Art. 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$6.353.388.954,04 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentas e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), dividido em 1.185.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. §2º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor. Art. 5º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. Art. 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias. § 1º - O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior. §2º - O critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o art. 171, §4º da Lei 6.404/1976, con-

dição exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e em conselhos de administração de outras sociedades. §3º - Adingido o prazo máximo de reeleição, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão. §4º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros. Art. 15 - A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo art. 147 e complementadas por aquelas previstas no art. 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado. §1º - Para fins do cumprimento dos requisitos e vedações legais, a Companhia considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para o cargo de administração, as quais estão detalhadas na Política de Indicação da Companhia: I. não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada; II. não possuir pendências comerciais ou financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, sendo possível o esclarecimento à Companhia sobre tais fatos; III. demonstrar a diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão, quando aplicável; IV. não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, Guia de Conduta, Programa BR de Prevenção da Corrupção ou outros normativos internos, quando aplicável; e V. não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da Companhia ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável. §2º - O indicado para o cargo de administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia. §3º - Os requisitos legais e de integridade deverão ser analisados pelo Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão. §4º - Será vedada a investidura em cargos de administração daqueles que possuírem ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ocupando cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal da Companhia. §5º - É incompatível com a participação nos órgãos de administração da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, membro com candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado renunciar ao cargo, sob pena de destituição, a partir do momento em que tomar pública sua pretensão à candidatura. §6º - O Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão da Companhia poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento sobre os requisitos deste artigo, sendo que a aceitação do comitê obedecerá à vontade do indicado. Art. 16 - Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no fim de atos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação. §1º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: (i) a indicação de pelo menos 1 (um) domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; e (ii) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o art. 60 deste Estatuto e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia. §2º - A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro. §3º - Antes de tomar posse, e ao deixar o cargo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva apresentarão declaração de bens, que será arquivada na Companhia. Art. 17 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do art. 158, da Lei das Sociedades por Ações, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia,

na forma das disposições da Lei das Sociedades por Ações. O Presidente do Conselho de Administração indicará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva até a eleição do novo Diretor Presidente nos termos do art. 14 deste Estatuto. §4º - As atribuições individuais dos Diretores Executivos serão exercidas, durante suas ausências, afastamentos e demais faltas: (a) de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos membros da Diretoria Executiva designados pelo Diretor Presidente; e (b) superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou, em caso de ausência, até a posse do substituto eleito, por um dos Diretores Executivos, mediante designação do Conselho de Administração. Seção II - Do Conselho de Administração e dos Comitês - Art. 22 - O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; II. aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais de investimentos e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos; III. definir os assuntos e resoluções para a alçada decisória da Diretoria Executiva, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, avaliando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV. analisar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão da Companhia; V. manifestar-se sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória e aprovar anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração; VI. aprovar a prática de atos que imponham em renúncia, transação ou compromisso arbitral, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros; VII. aprovar e emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações; VIII. aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização; IX. aprovar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de suprimentos de derivados, de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de negociação de valores mobiliários, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas e de recursos humanos; X. aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ónus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros; XI. aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Companhia; XII. aprovar a Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado; XIII. implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XIV. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia; XV. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Auditoria Interna, além de definir as atribuições e regulamentar seu funcionamento; XVI. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Governança, Risco e Conformidade; XVII. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Auditoria, definir suas atribuições e regulamentar o seu funcionamento; XVIII. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT; XIX. analisar, ao menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; XX. declarar dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto em lei; XXI. manifestar-se previamente sobre o valor a ser oferecido no âmbito das sociedades controladas e relacionadas...



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377263-9 Data do protocolo: 27/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666289 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 7822F6A9774D3BE1307F43B9F7575E44E391B17E91EA7C120C702FE5719701A  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRÉE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.

de incorporação, cisão, fusão e transformação. §1º - A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XIV será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital de oferta pública de ações, abordando, na forma do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública de ações disponíveis no mercado. §2º - O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação. Art. 23 - Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: I. atribuições de cada membro da Diretoria Executiva que constarão no Plano Básico de Organização, a ser divulgado pela Companhia em seu sítio eletrônico; II. a indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia, proposta pela Diretoria Executiva, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração; III. a autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações; IV. a permuta de valores mobiliários de sua emissão; V. a eleição e a destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria Executiva; VI. a constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades; VII. convocação de Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto; VIII. as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleias; IX. a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais"; X. o Código de Ética e Guia de Conduta, bem como Regulamento Interno do Conselho de Administração; XI. a Política e Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia; XII. a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato; XIII. o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva; XIV. a escolha dos integrantes dos Comitês estatutários do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições de regimento interno e de outras regras de funcionamento dos Comitês; XV. os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação; XVI. os critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos titulares da estrutura geral, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do art. 15, §§1º e 2º deste Estatuto; XVII. as marcas e patentes da Companhia; XVIII. os contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e, XIX. casos omissos deste Estatuto Social. Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação. Art. 24 - O Conselho de Administração contará com 4 (quatro) Comitês de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê de Riscos e Financeiro; (iii) Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão; e (iv) Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas. §1º - Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração. §2º - Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões,

na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselho, nessa hipótese, será considerado presente à reunião; e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião. §3º - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria. §4º - O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. §5º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas. §6º - Serão aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros de Administração presentes: (i) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas, em caso de manifestação desfavorável do Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas; (ii) as matérias previstas no art. 22, VIII e arts. 23, XII e XVII desse estatuto; (iii) a alteração da política de distribuição de dividendos prevista no art. 22, IX desse estatuto e (IV) a distribuição de dividendos, disposta no art. 22, XX desse estatuto §6º - Em caso de empate, o Presidente do Conselho lerá o voto de qualidade. Seção III - Da Diretoria Executiva - Art. 30 - Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração. Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações. Art. 31 - Compete à Diretoria Executiva: I. Avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais; a) plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; b) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia; c) o resultado de desempenho das atividades da Companhia; d) a indicação dos titulares da estrutura geral da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração; e) os planos que disponham sobre a admissão, carreira e sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Companhia. II. Aprovar: a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; b) política de preços e estruturas básica de preço dos produtos da Companhia; c) políticas de gestão, de construção e planejamento, operação e manutenção dos ativos da Companhia; d) políticas de compras, planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia; e) políticas de atuação das áreas comerciais, tais como as relacionadas com a rede de postos e lojas de conveniência, bem como do mercado corporativo e de lubrificantes; f) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis; g) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia; h) normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia; i) alteração na estrutura organizacional da Companhia, conforme com-

de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva; e VI. aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização. Seção IV - Da área de Governança, Risco e Conformidade, Auditoria Interna e Ouvidoria - Art. 34 - A Companhia disporá de área de Governança, Risco e Conformidade, vinculada ao Diretor Presidente ou a órgão superior, conforme definido no Plano Básico de Organização, contendo as seguintes atribuições: I. Orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, risco e conformidade; II. Coordenar a gestão da conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; III. Orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de riscos de acordo com a legislação vigente; e IV. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. Art. 35 - A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração. Parágrafo único - A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. Art. 36 - A Companhia disporá de uma Ouvidoria, vinculada ao Conselho de Administração, conforme definido no Plano Básico de Organização, sendo suas atividades acompanhadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a administração e os diversos públicos de interesse da Companhia, incluindo clientes, fornecedores, empregados, consumidores e investidores, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões. Parágrafo único - A Ouvidoria será responsável por manter canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas, relativas às atividades da Companhia, o qual deverá possuir mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que o utilize. Capítulo V - Da Assembleia Geral - Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no prazo previsto no art. 132 da Lei das Sociedades por Ações, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente: I. reforma do presente Estatuto Social; II. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; III. aumento do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições de sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução; IV. transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão de Companhia, sua dissolução e liquidação; V. cancelamento do registro de companhia aberta; VI. participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no Art. 265 da Lei das Sociedades por Ações; VII. a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio; VIII. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas; IX. deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e X. dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Art. 55. Art. 39 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, bem como os limites de sua participação nos lucros, observadas as

estatuto, XVII. as marcas e patentes da Companhia; XVIII. os contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e, XIX. casos omissos deste Estatuto Social. Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação. Art. 24 - O Conselho de Administração contará com 4 (quatro) Comitês de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutária; (ii) Comitê de Riscos e Financeiro; (iii) Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão; e (iv) Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas. §1º - Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração; §2º - Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões do Conselho de Administração; §3º - A composição e as regras de funcionamento dos Comitês serão disciplinadas em regulamentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Diretor Presidente da Companhia, dos Diretores Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê. Art. 25 - O Comitê de Auditoria Estatutária tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no exercício de suas funções e terá atribuição, sem prejuízo de outras previstas em seu regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, para análise e manifestação sobre as seguintes matérias: I. opinar sobre a contratação e a destituição dos serviços de auditoria independente; II. acompanhar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia; III. avaliar a qualidade, transparência e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermédias e demonstrações financeiras; IV. acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros; V. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; VI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção e aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e VII. dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com provisão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação. §1º - O Comitê de Auditoria Estatutária acompanhará, ainda, as atividades das áreas de conformidade, Ouidoria e da Comissão de Ética da Companhia. §2º - O Comitê de Auditoria Estatutária deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devam ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração. §3º - As características referidas no parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutária. §4º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária estão definidas em seu regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. Art. 26 - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas tem por finalidade promover e acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia, avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas, desde que fora do curso normal dos negócios da Companhia e que estejam na alçada do Conselho de Administração, conforme funcionamento e atribuições definidas em seu regulamento interno. §1º - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas será formado por 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, podendo contar com a participação de profissional externo de notória experiência e capacidade técnica, que se enquadre nos requisitos de independência de acordo com o Regulamento do Novo Mercado. §2º - A composição desse comitê deverá necessariamente privilegiar a diversidade de representação, não podendo prevalecer na sua composição membros eleitos pelo mesmo acionista. Art. 27 - O Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão deverá analisar os requisitos de elegibilidade

c) políticas de gestão, de construção e planejamento, operação e manutenção dos ativos da Companhia;  
 d) políticas de compras, planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia;  
 e) políticas de atuação das áreas comerciais, tais como as relacionadas com a rede de postos e lojas de conveniência, bem como do mercado corporativo e de lubrificantes;  
 f) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis;  
 g) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia;  
 h) normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;  
 i) alteração na estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, agências, filiais, sucursais e escritórios no País;  
 j) a criação de pessoal dos órgãos da Companhia;  
 k) Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos;  
 l) os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;  
 m) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Diretor Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;  
 n) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;  
 o) seu Regulamento Interno;  
 p) o plano anual de seguros da Companhia; e  
 q) as convenções ou os acordos coletivos de trabalho, bem como a propositura de eleições coletivas de trabalho.

III. Garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados; IV. Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivos medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão; V. Acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada; VI. Instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis; VII. Deliberar sobre nomes e insígnias da Companhia; e VIII. Deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor Executivo. Art. 32 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, com a maioria de seus membros, dentre eles o Diretor Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Diretor Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Executivos. §1º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas. §2º - Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. §3º - A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia. Art. 33 - Compete, individualmente: §1º - Ao Diretor Presidente: I. Convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva; II. Propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos; III. Prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia; IV. Garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §2º - Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de

do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução; IV. transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução e liquidação; V. cancelamento do registro de companhia aberta; VI. participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no Art. 285 da Lei das Sociedades por Ações; VII. a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio; VIII. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas; IX. deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e X. dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Art. 55. Art. 39 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual de remuneração dos administradores, bem como os limites de sua participação nos lucros, observadas as normas da legislação específica, e dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Art. 40 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar; e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes. Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Art. 41 - O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos trazidos na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no art. 15 deste Estatuto. §1º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente. §2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o art. 90 deste Estatuto. §3º - Aplica-se o procedimento previsto no Art. 15 deste Estatuto às indicações para membros do Conselho Fiscal. Art. 42 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas. Parágrafo único - Adquirido o prazo máximo de reeleição, o membro do Conselho Fiscal para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação. Art. 43 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ações. Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral: I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI. analisar, pelo menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva; VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII. exercer essas atribuições durante a liquidação; e IX. realizar a avaliação anual de seu desempenho. Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devem ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VIII deste artigo. Capítulo VII -



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.

Área de contabilidade, adquire ou go setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração. §3º - As características referidas no parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário. §4º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. Art. 26 - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas tem por finalidade promover e acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia, avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas, desde que fora do curso normal dos negócios da Companhia e que estejam na alçada do Conselho de Administração, conforme funcionamento e atribuições definidas em seu regimento interno. §1º - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas será formado por 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, podendo contar com a participação de profissional externo de notória experiência e capacidade técnica, que se enquadre nos requisitos de Independência de acordo com o Regulamento do Novo Mercado. §2º - A composição desse comitê deverá necessariamente privilegiar a diversidade de representação, não podendo prevalecer na sua composição membros eleitos pelo mesmo acionista. Art. 27 - O Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão deverá analisar os requisitos de elegibilidade para a investidura em cargo de administração e de conselheiro fiscal da Companhia, em conformidade com a Política de Indicação da Companhia. Art. 28 - O Comitê de Riscos e Financeiro terá por finalidade assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como os riscos concernentes à gestão financeira, a proposta de plano estratégico, o plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do Comitê definidas em seu regimento interno. Art. 29 - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros. §1º - Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros

seus membros, dentre eles o Diretor Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Diretor Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Executivos. §1º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas. §2º - Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. §3º - A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia. Art. 33 - Compete, individualmente: §1º - Ao Diretor Presidente: I. Convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva; II. Propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos; III. Prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia; IV. Garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §2º - Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de relacionamento com investidores. §3º - Cabe ao Diretor Presidente e a cada Diretor Executivo, dentre as áreas de contato descritas no Plano Básico de Organização: I. Implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia; II. Admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções gerenciais; III. Designar empregados para missões no exterior; IV. Reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada; V. Administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização, bem como praticar atos

de administração; VI. Exercer, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; VII. Opinar sobre o relatório anual de administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; VIII. Opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; IX. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; X. Convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias; XI. Analisar, pelo menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaborados periodicamente pela Diretoria Executiva; XII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; XIII. Exercer essas atribuições durante a liquidação; e XIV. Realizar a avaliação anual de seu desempenho. Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste artigo. Capítulo VI - Dividendo Obrigatório, Juros sobre o Capital Próprio e Reservas. Art. 45 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis. Art. 46 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, de seguinte forma: I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal

7

8

9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRRE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.

acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória e destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal; II, uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; III, a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas com o dividendo obrigatório; IV, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; V, uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações; VI, constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e VII, os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §8º, do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo único** - A Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Art. 47** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros da Diretoria Executiva percentagens ou gratificação, por conta de participação nos lucros da Companhia, nos termos do §1º, do art. 152, da Lei das Sociedades por Ações, ou outra gratificação a título de remuneração variável, observados os termos das normas federais específicas. **Art. 48** - Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. **Art. 49** - Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Alienação de Controle - Art. 50** - A alienação direta ou indireta de controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obriga a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Capítulo IX - Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante - Art. 51** - Caso qualquer acionista adquira ou se torne titular: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribua o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia ("Participação Relevante"), o tal acionista (o "Acionista Adquirente") deverá realizar uma oferta pública de aquisição, ou solicitar o seu registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, com os seguintes requisitos: I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, independentemente da titularidade

cancelamento de registro. **Art. 55** - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no Art. 54 deste Estatuto na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral. **§1º** - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação. **§2º** - Caso o quórum do §1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. **§3º** - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. **Art. 56** - A saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de ações nas mesmas condições da oferta pública de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos do Art. 54 deste Estatuto. **Parágrafo único** - Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão de oferta pública de ações. **Capítulo XI - Reorganização Societária - Art. 57** - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. **Parágrafo único** - Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura. **Capítulo XII - Disposições Gerais - Art. 58** - As atividades da Companhia obedecerão ao Plano Básico de Organização, que conterá, dentre outros, o modelo de organização e definirá a natureza e as atribuições de cada unidade da estrutura geral e as relações de subordinação necessárias ao funcionamento da Companhia, de acordo com o presente Estatuto. **Art. 59** - A Diretoria Executiva poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no § 4º do art. 154 da Lei das Sociedades por Ações. **Art. 60** - A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Capítulo XIII - Disposição Transitória - Art. 61** - Todas as disposições alteradas, incluídas e excluídas nesta versão do Estatuto Social apenas terão validade caso a União não seja detentora, direta ou indiretamente, da maioria das ações com direito de voto da Companhia, ficando suspensas até a publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública Secundária de Ações Ordinárias da Companhia, caso contrário, será mantida a redação do Estatuto Social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2019. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO EM 18/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666674 - Bernardo Feljó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.**

quente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovada, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias, a eleição, com mandato até 25 de abril de 2021, para o Conselho de Administração, dos Srs. Alejandro Daniel Laíño, argentino, casado, engenheiro industrial, portador da carteira de identidade RNEA/789863-Z, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.956.848-17, domiciliado na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 3011, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; Carlos Eduardo Rispoli Quartieri, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 061808202017-1, expedida pelo SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.032.740-53, com endereço comercial na Av. Dante Michelini nº 5.500, Ponta de Tubarão, Vitória, Espírito Santo; Carlos Hector Razzonico, argentino, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RNE 6226006-Q, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.295.766-56 com endereço profissional na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, em Belo Horizonte, Minas Gerais; Eldor Rapachi, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 60.751.127-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.253.830-00, domiciliado na Professor João de Oliveira Torres, 800, apto. 23 na Cidade e Estado de São Paulo; Enéas Garcia Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.746.432-6, expedida pelo IFRJU, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.575.057-53, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 20º andar, na Cidade e Estado de São Paulo; Flávia Aparecida Chaves Rodrigues Aleixo, brasileira, casada, administradora, portadora de carteira de identidade nº MG-3441537, expedida pelo Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.284.006-63, residente e domiciliada na Rua Silvestre Araújo Porto nº 57, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais (representante dos empregados); Glene Luza Zimmer Freitas, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 34.147.024-3, expedida pela DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.925.867-15, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos nº 00014, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; Luis Fernando Barbosa Martinez, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da carteira de identidade nº 10.527.662, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.978.608-52, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 15º andar, na Cidade e Estado de São Paulo; Pedro Gutemberg Quariguasi Netto, brasileiro, divorciado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 618358, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.380.777-04, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 20º andar, na Cidade e Estado de São Paulo e Sonia Zagury, brasileira, separada, economista, portadora da carteira de identidade nº 07251212-2, expedida pelo IFRJU, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.316.517-04, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 186, 16º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Sra. Presidente registrou, ainda, que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seu cargo, no prazo legal e somente após a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável. Foram apresentados os currículos profissionais dos membros eleitos que, juntamente com a cópia da declaração de desimpedimento, ficarão arquivados na sede da Companhia. Quanto ao item 1. "vi", da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovada, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias, com mandato até 25 de abril de 2021, a Sra. Glene Luza Zimmer Freitas como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em seguida, no que se refere ao item 2.º da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias, a reafirmação do valor da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia no período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, que passará a corresponder a R\$ 13.446.926,45 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e

lt: 2184346

MRS LOGÍSTICA S.A.  
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.545



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377263-9 Data do protocolo: 27/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666289 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 7822F6A9774D3BE1307F43B9FD7575E44E391B17E91EA7C120C702F5E719701A  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/11



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRRE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.

de aquisição, ou solicitar o seu registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, com os seguintes requisitos: I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia; II. o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o preço justo das ações de BR, conforme determinado em laudo de avaliação preparado por empresa especializada escolhida pela assembleia de acionistas; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 6 (seis) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; III. ser efetivada em lotão a ser realizado na B3. §1º - O Acionista Adquirente deverá realizar a oferta pública de aquisição, ou solicitar o seu registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante pelo Acionista Adquirente. §2º - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, serão computados também os acréscimos involuntários de Participação acionária resultantes do cancelamento de ações em tesouraria, negata de ações ou de redução do capital social de Companhia com o cancelamento de ações, caso em que o Acionista Adquirente terá um período de 60 (sessenta) dias, a contar de data de aprovação da operação societária, para alienar a participação excedente a fim de que sua participação ou direitos de sócio na Companhia deixem de ser considerados Participação Relevante. §3º - As obrigações constantes do Art. 50 do ou do Art. 54 não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Art. 51. §4º - A oferta pública de aquisição de ações de sócio da Companhia na forma do Art. 53 do Estatuto Social. Art. 52 - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas pelo Art. 51, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização ou solicitação do registro de oferta pública; ou (ii) para o atendimento das eventuais solicitações ou diligências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no Art. 120 da Lei das Sociedades por Ações. Art. 53 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevereador sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários da oferta pública prevista neste Estatuto. Capítulo X - Base da Companhia do Novo Mercado - Art.54- A saída voluntária do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, além dos seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a oferta pública de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

§1º - Atingido o quórum previsto acima:

(i) os aceitantes da oferta pública de ações não podem ser submetidos a ralião na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispense dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e

(ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

§2º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitam para o leilão da oferta pública de ações na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de Companhia aberta para

**MRS LOGÍSTICA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.583  
 Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-0

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de MRS LOGÍSTICA S/A realizada às 11:00 horas do dia 25 de abril de 2019. LOCAL: na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 220, 12º andar, sala 1.201-E, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. PRESEÇA: os representando, em ambas assembleias, 56,42% (cinquenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) do capital social votante e 64,01% (sessenta e quatro vírgula zero um por cento) do capital social total. CONVOCAÇÃO: edital de convocação e aviso aos acionistas para fins dos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil, edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 2019. MESA: Sonia Zagury, na forma do Artigo 8º do Artigo 12, alínea b, do Estatuto Social da Companhia, como substituta do Presidente do Conselho de Administração e Renata Barman, Secretária. DELIBERAÇÕES: Assembleia Geral Assembleia Geral aprovou, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias, o relatório de administração e as demonstrações financeiras (ou contábeis) relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, em consequência, as contas de administração referentes ao mesmo exercício. A seguir, relativamente ao item 1.º da Ordem do Dia e acolhendo proposta dos órgãos de administração, os acionistas, considerando que a Companhia obteve no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 um lucro líquido de R\$ 521.815.885,61 (quinhentos e vinte e um milhões e seiscentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e que dele se faz necessário deduzir a parcela destinada à reserva legal no valor de R\$ 26.080.794,28 (vinte e seis milhões e oitenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), aprovaram, por unanimidade e contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias: a) o pagamento de dividendos no valor de R\$ 123.863.772,83 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 183 da Lei nº 6.404/76), a serem pagos em uma única parcela até dezembro de 2019, conforme será oportunamente avisado aos acionistas. O valor dos dividendos não sofrerá qualquer atualização entre a data desta Assembleia e a data do seu pagamento. Somente terão direito a dividendos os acionistas inscritos nos livros da Companhia ao final do dia 25 de abril de 2019; b) a retenção do montante de R\$ 371.851.318,50 (trezentos e setenta e um milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos), correspondente à parcela de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal), nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos em orçamento de capital do exercício de 2019, no valor total de R\$ 886.654.638,07 (oitocentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos), conforme consta da respectiva Proposta da Administração; e c) a aprovação do orçamento de capital apresentado referente ao exercício de 2019, para fins do disposto no art. 196 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, com referência à remuneração dos membros de administração para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 (item 1.º da Ordem do Dia), os acionistas aprovaram, com o voto de 106.251.586 ações ordinárias: a) fixar para os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem; b) fixar, por unanimidade, o montante de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, delegando ao Conselho de Administração a sua distribuição entre os membros da ajuda Diretoria. Em relação ao item 1.º da Ordem do Dia, foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovada, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto de 106.251.586 ações ordinárias, a eleição, com mandato até 25 de abril de 2021, para o Conselho de Administração, de 10 (dez) membros, sendo 1 (um) membro representante dos empregados da Companhia, na forma do art. 30 do Estatuto Social. A seguir, o item 1.º da Ordem do Dia, então, foi submetido à discussão e subse-

ção e RS 13.446.826,45 (treze milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os termos indicados na proposta de administração apresentada. Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária seja publicada, em extrato, com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada a ata sob a forma de sumário, conforme faculto o §1º do referido art. 130 da Lei nº 6.404/76. Certidão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Nome: MRS Logística S/A - Nire: 33.3.0016356-6 - Protocolo: 00-2019/263820-0 - 14/05/2019. Certifico o deferimento em 22/05/2019 e o registro sob o número: 00003620844 - Data: 22/05/2019. Bernardo F. S. Benvenyger - Secretário Geral. Aviso aos Acionistas: Em cumprimento ao §3º do art. 289 da Lei 6.404/76, a Companhia comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que as suas publicações deverão de ser feitas no Monitor Mercantil, do Rio de Janeiro - RJ, e passarão a ser realizadas no Diário do Acionista, do Rio de Janeiro - RJ.


Id: 2184414

**EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
 CNPJ/MF 09.132.659/0001-76 - NIRE 33.3.0030151-8

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, às 18:00 horas. Data, Horário e Local: 26 de abril de 2019, às 18:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 10º andar, Parte, Centro, CEP 20191-010. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidentes os Srs. Roberto Catalão Cardoso, Presidente e André Santos Correia, Secretário. Ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e Assembleia Geral Extraordinária: (iii) fixar a remuneração global anual de administração da Companhia para o exercício de 2019. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, pela unanimidade, das acionistas presentes: I. Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário. II. Foi aprovada e dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras tendo em vista já serem de conhecimento das acionistas. III. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Os Senhores acionistas aprovaram as contas dos administradores, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, apenhorados do relatório dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes S.S.). O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no Diário Comercial e no Diário Oficial do Rio de Janeiro em 29 de março de 2019. (ii) Tendo em vista que a Companhia não obteve lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não haverá distribuição de dividendos. Os Senhores acionistas aprovaram a absorção do prejuízo acumulado em 31 de dezembro de 2018 com o afanito positivo na adoção inicial do Pronunciamento Contábil CPC 47/AFRS15 - Recusa de contrato com cliente, no montante de R\$ 80.246.350,78 (sessenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). IV. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de fixação de remuneração global dos administradores para o exercício de 2019 no valor de até R\$32.701,00 (trinta e dois mil e seiscentos e um reais). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário; acionistas: Claro Telecom Participações S.A. e Telex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas pelo Diretor, Roberto Catalão Cardoso. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019. André Santos Correia - Secretário. Juazeira nº 3624844 em 24/05/2019. Bernardo F. S. Benvenyger - Secretário Geral.

Id: 2184805

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377263-9 Data do protocolo: 27/06/2019  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666289 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 7822F6A9774D3BE1307F43B9FD757E44E391B17E91EA7C120C702FE5719701A  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/11





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001392-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Código Ato

Eventos

310

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003753402	34.274.233/0001-02	Rua CORREIA VASQUES 0250	Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/09/2019 e arquivado em 10/09/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

4

1/1

Observação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRÉE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.





e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais atas e documentos foram apresentados, dentro do prazo legal. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo em complementação ao mandato já iniciado, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020. (8.2) Em vista da deliberação acima, a partir de 23 de julho de 2018, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) Sami Foguel, Diretor Presidente; (ii) Adrian Calaza, Chief Financial Officer e Diretor de Relações com Investidores; (iii) Pietro Labriola, Chief Operating Officer; (iv) Bruno Mutzenbecher Gentil, Business Support Officer; (v) Mario Girasole, Regulatory and Institutional Affairs Officer; (vi) Jaques Horn, Diretor Jurídico; e (vii) Leonardo de Carvalho Capdeville, Chief Technology Officer. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020. (8.3) Neste oportunidade, os Senhores a seguir **ratificam** os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o Chief Financial Officer terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia Chief Operating Officer, Diretor de Relações com Investidores, Business Support Officer, Regulatory and Institutional Affairs Officer, Diretor Jurídico e Chief Technology Officer, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de

Id: 2201207

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**  
CNPJ: 34.274.233/0001-02 - NIRE: 33300013920  
**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. - BR, em reunião levada a efeito em 29-04-2019 (Ata CA nº 795), sob a presidência do Conselheiro Augusto Marques da Cruz Filho, com a participação dos Conselheiros Alexandre Magalhães da Silveira, Bruno Cesar de Paiva e Silva, Cesar Suaki dos Santos, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Louis Piccinino, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wine, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, e dos Conselheiros Artemio Bertholini e Clemir Carlos Magro no escritório de São Paulo, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: "Eleição de Presidente (PRD)": - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. **DECISÃO:** Os membros do Conselho de Administração, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão para aprovação da matéria, aprovaram a eleição do Senhor Rafael Salvador Grisolia para Presidente da Petrobras Distribuidora S.A., com mandato a partir de 02-05-2019 e pelo prazo remanescente até 30-07-2019, e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, desistindo desta função o Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior, de acordo com o previsto no artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303, de 30-06-2016 e nos artigos 24, inciso VII e 66º, § 1 do Decreto 8.945, de 27-12-2016. Os membros do Conselho de Administração registraram o reconhecimento e elogio ao trabalho do Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior durante o exercício da função de Presidente da Petrobras Distribuidora S.A. - Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019 - Flava Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A. - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2019 SOB O NÚMERO 00003712849 - Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.**

Id: 2200835

tora, Gávea Investimentos Ltda., representada por Luiz Henrique Fraga e Eduardo Felipe da Silva Soares) e Luiz Henrique Fraga. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Cia RJ, 25/04/2019. Eduardo Felipe da Silva Soares - Secretário. Juceja nº 3642756 em 06/06/2019 - Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2201203

**TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF 02.600.854/0001-34 - NIRE 33.300.260.528  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2019. DATA, HORA E LOCAL:** 9 de maio de 2019, às 14h00, na sede social da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENCAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia, na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Lorenzo Canu e Niccolò Giovannini, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia. Participou, ainda, da presente reunião, o Sr. Jaques Horn, Diretor Jurídico e Secretário. **MESA:** Sr. Lorenzo Canu - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre a composição da diretoria estatutária da Companhia; (2) Deliberar sobre a proposta dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019 (rateio); (3) Tomar conhecimento sobre o Relatório Financeiro Trimestral ("ITRs") da Companhia relativo ao 1º trimestre de 2019, encerrado em 31 de março de 2019; (4) Autorizar a Diretoria da Companhia a iniciar a execução sobre certas ações sujeitas ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, datado de 16 de abril de 2009, firmado entre a Companhia e DOCAS Investimentos Ltda., sucessora por incorporação de JVCO Participações Ltda.; e (5) Deliberar sobre a concessão de carta de indenidade. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas deliberações da seguinte forma: (1) Em razão do final do mandato da então Diretoria Estatutária, o Conselho de Administração elegeu para compor a Diretoria da Companhia: (i) Sr. Mario

TIM BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES S A



E4 Valor Rio de Janeiro Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

me a SAS nº 18195 e o material apresentado, que ficam arquivados na sede da Companhia, tendo como parte interveniente a execução de bens e serviços, pela Companhia, ao Grupo Unidos (Projeto Robolab), tendo como parte interveniente o Instituto TIM, autorizando a prática de quaisquer atos que se façam necessários para a implementação do compromisso aprovado, tudo conforme a SAS nº 18196 e o material apresentado, que ficam arquivados na sede da Companhia. (4) **Aprovaram** (I) a contratação de Carta de Fiança ou Seguro Garantia para substituição da carta garantia ofertada à execução fiscal relacionada a créditos tributários sobre aquisição de energia elétrica, com valor atualizado, em novembro de 2018, de R\$36.434.052,86 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e dois Reais e oitenta e seis centavos), podendo sofrer novas atualizações decorrentes de taxas de juros, multas e encargos legais; conforme o material apresentado e a SAS nº 18206, que ficam arquivados na sede da Companhia; e (II) a contratação pela Companhia de Carta de Fiança ou Seguro Garantia para garantia de Processo Administrativo relacionado a créditos tributários para cobrança de IRPJ e da CSLL, com valor atualizado, em novembro de 2018, de R\$118.676.257,73 (cento e dezoito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e sete Reais e setenta e três centavos), podendo sofrer novas atualizações decorrentes de taxas de juros, multas e encargos legais, conforme o material apresentado e a SAS nº 18189, que ficam arquivados na sede da Companhia. (5) **Aprovaram e ratificaram** as condições do contrato entre a Companhia e a IChery para a prestação de serviços de agência de publicidade, no valor de até R\$59.018.483,00 (cinqüenta e nove milhões, dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três Reais), ou seja, sem abranger o valor adicional inicialmente proposto para constituição de reserva técnica, com período de vigência de julho de 2016 a junho de 2019, tudo conforme o material apresentado e a SAS nº 18201, que ficam arquivados na sede da Companhia. (6) **Aprovaram e ratificaram** a celebração do contrato entre a Companhia e os Correios para a prestação de serviços de postagem das faturas de cobrança da Companhia, com incremento no valor de até R\$18.746.555,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais) para o ano de 2018. Em razão do referido incremento, o contrato passa a ter valor total de até R\$194.259.518,00 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e dezoito Reais), com vigência de janeiro a dezembro de 2018, tudo conforme a SAS nº 18207 e o material apresentado, que ficam arquivados na sede da Companhia. Ao final das discussões referentes a este item, o Sr. Sami Foguel solicitou que nenhuma comunicação fosse feita à base de clientes por meio do aplicativo Whatsapp, com exceção daquelas referentes ao serviço de *billing* da Companhia. (7) No decorrer da apresentação deste item foi reforçada a impossibilidade da emissão de Purchasing Order, que representa majoração acima de 5% dos valores originalmente aprovados em Reunião da Diretoria, conforme disposto no material denominado "Recomendação de interpretação do Estatuto Social, no âmbito da dinâmica de "Aprovação de Contratos" junto aos órgãos societários da Companhia", cujo conteúdo foi levado ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia durante reunião realizada em 25 de julho de 2016. Em seguida, os Diretores solicitaram a realização de uma tentativa final de negociação com a Apple Computer do Brasil Ltda., no sentido de melhorar o desconto oferecido pela fornecedora nos aparelhos a serem adquiridos para revenda durante o 1º trimestre de 2019, isto é, maior que o desconto de R\$300,00 (trezentos Reais) por unidade inicialmente negociado. Após prestados os esclarecimentos aos Diretores, foi solicitado que futuras apresentações sobre o tema de compra de *handsets* contemplem as informações sobre o desconto aplicado a cada *device* em decorrência da proposta submetida, bem como o histórico das condições das ofertas aprovadas no decorrer dos últimos trimestres. Neste Interim, o Sr. Adrian Calaza destacou a necessidade do retorno de um comitê de *devices*, anteriormente composto pelas áreas de Marketing, Sales Consumer e Business Support Officer, para a avaliação de futuras oportunidades de negócio. Na sequência, **aprovaram** as condições dos contratos de aquisição de *handsets* para o abastecimento dos estoques e manutenção das operações da Companhia: (I) para o 4º trimestre de 2018, no valor de até R\$385.501.448,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais) isto é, excluindo desta aprovação o valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) proposto inicialmente à título de "oportunidade adicional"; e (II) para o 1º trimestre de 2019, no valor de até R\$397.296.623,00 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três Reais) a ser distribuído entre os fornecedores Apple, Samsung, Motorola, LG, Positivo e ZTE, tudo conforme as SAS nº 18202, 18203 e 18204 e o material apresentado, que ficam arquivados na sede da Companhia. (8) **Aprovaram** a celebração do contrato entre a Companhia e a NOKIA Solutions and Networks do Brasil Telecomunicações Ltda. e/ou qualquer outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico indicado por esta, para o fornecimento de bens e serviços para infraestrutura de Network Functions Virtualization ("NFV"), com vigência de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, no valor total de até R\$56.000.000,00 (cinqüenta e seis milhões Reais), tudo conforme o material apresentado e a SAS nº 18198, que ficam arquivados na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Sami Foguel, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 18 de janeiro de 2019. JAQUES HORN - Secretário da Mesa. Jucerja nº 3517125, em 13/02/19. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

rasolé e Jaques Horn, representantes da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes, Srs. Lorenzo Canu e Niccolò Giovannini. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 9 de maio de 2019. JAQUES HORN - Secretário da Mesa. Jucerja nº 3624724, em 24/05/19. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**Petrobras Distribuidora S.A.**

CNPJ/MF - 34.274.233/0001-02  
NIRE - 33300013920

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. - BR, em reunião levada a efeito em 29-04-2019 (Ata CA nº 795), sob a presidência do Conselheiro Augusto Marques da Cruz Filho, com a participação dos Conselheiros Alexandre Magalhães da Silveira, Bruno Cesar de Paiva e Silva, Cesar Sueti dos Santos, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Luis Piccinino, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wina, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, e dos Conselheiros Arenio Bertholini e Cleimr Carlos Magro no escritório de São Paulo, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: "Eleição de Presidente (PRD)": - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referênci. **DECISÃO:** Os membros do Conselho de Administração, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão para aprovação da matéria, aprovaram a eleição do Senhor Rafael Salvador Grisolia para Presidente da Petrobras Distribuidora S.A., com mandato a partir de 02-05-2019 e pelo prazo remanescente até 30-07-2019, e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, desistindo desta função o Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior, de acordo com o previsto no artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303, de 30-06-2016 e nos artigos 24, inciso VII e 66º, § 1 do Decreto 8.945, de 27-12-2016. Os membros do Conselho de Administração registraram o reconhecimento e elogio ao trabalho do Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior durante o exercício da função de Presidente da Petrobras Distribuidora S.A. - Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019 - Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A. - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2019 SOB O NÚMERO 00003712849** - Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral

**SIGA O VALOR NAS REDES SOCIAIS.**

@VALOR\_ECONOMICO

**Assine Valor**

assinevalor.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.



Nº do Protocolo

00-2019/377298-1

Recebido em 27/06/2019 <sup>fls. 403</sup>

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001392-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Código Ato

Eventos

310

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003666392	34.274.233/0001-02	Rua CORREIA VASQUES 250	Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 28/06/2019 e arquivado em 28/06/2019

  
 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 3  
 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377298-1 Data do protocolo: 27/06/2019  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666392 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 25060EBD5D49508199CA31E35AFE191361A8A6483C3C85CE9863FDD34C871895  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/3



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRRE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56, sob o número WCAS20704122669 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36DD99.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0001392-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2019/377298-1

27/06/2019 - 12:03:24

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003660783 - 24/06/2019

NIRE: 33.3.0001392-0

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Boleto(s): 103110937

Hash: 172899D4-43C1-486F-B75D-951FE1604269

Órgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DREI	0,00	0,00



**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
310	999	1	Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário / Outros Documentos de Interesse da Empresa / Empresário
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	

**Representante legal da empresa**

Rio de Janeiro  
 Local  
 27 DE JUNHO DE 2019  
 Data

Nome:	FLAVIA RITA RADUSWESKI QUINTAL TANABE
Assinatura:	<i>Radusweskiquintal tanabe</i>
Telefone de contato:	(21) 2354-4302
E-mail:	MM26DRAZ@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	27/06/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/377298-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377298-1 Data do protocolo: 27/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666392 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 25060EBD5D49508199CA31E35AFE191361A8A6483C3C85CE9863FDD34C871895

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/3



DIÁRIO OFICIAL

R\$ 2,50

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLV - Nº 113 TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

www.ioerj.com.br

ANUNCIOS

Firmas

3 LTDA. 33.2.0626421-3
1 de Junho de 2019:
Local: Cidade do Rio
Lda Presidente Wilson
ão: Dispensada a conde
das sócias da So
1.072 do Código Civil
idade do capital social,
de organizada e existi
ca, com sede em Boua,
inscrita no CNPJ/MF
or seus bastantes pro
casado, em Janeiro,
2.97-9 IFRJ inscrita no
Mariana Gouthier, insc
inscrita na Orçã
(JRJ) sob o nº 890.00
e domiciliados fia Cl
tório na Avenida Presi
5; e Engie Global De
tente de acordo com as
1, 8041 BL, Zwolle, Ho
,891/0001-01, represen
ic Leal Claassen, acima
cida e Silva, acima qua
idade de Presidente, e
idade de Secretária. Or
stradores, aprovação do
do do exercício referen
8, bem como a eventual
bes: Todas tomadas por
sões relativas às con
contábeis do exercício
ram examinados e apro
do resultado referente
, os quais foram audita
ficando todos esses do-

SUMÁRIO
Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas..... 1
Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas..... 12

cumentos à disposição de interessados na sede social da Sociedade.
1.1. O lucro líquido do exercício foi de R\$ 991.328.235,92 (novecentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); 1.2. Foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 900.000.000 (novecentos milhões de reais). O valor remanescente será destinado à reserva de lucro. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Marc Leal Claassen - Presidente; Mariana Gouthier de Almeida e Silva - Secretária; Sócias: International Power S.A. - p.p. Marc Leal Claassen/Mariana Gouthier de Almeida e Silva; Engie Global Developments B.V. - p.p. Marc Leal Claassen/Mariana Gouthier de Almeida e Silva. JUCERJA nº 00003650095 em 13/06/2019. Protocolo 00-2019/346654-6 de 12/06/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral. Id: 2188468

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/MF - 34.274.233/0001-02
NIRE - 33300013920

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. - BR, em reunião levada a efeito em 28-05-2019 (Ata CA nº 799), sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho, com a participação dos Conselheiros Bruno Cesar de Paiva e Silva, Edy Luiz Kogut, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Louis Piccininno, José Júlio Senna, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wine, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, e do Conselheiro Clemir Carlos Magro no escritório de São Paulo, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: 'Eleição da Diretoria Executiva: DRPV, DIOL e DMCL'. - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. DECISÃO: Os membros do Conselho de Administração, nos termos pro-

postos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão, aprovaram as indicações do Presidente Rafael Salvador Grisolia para a composição da nova diretoria executiva da companhia: a) a eleição de Flavio Coelho Dantas para o cargo de Diretor Executivo de Rede de Postos e Varejo (DRPV), para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos; destituindo desta função Marcelo Fernandes Bragança; b) a eleição de Marcelo Fernandes Bragança para o cargo de Diretor Executivo de Operação e Logística (DIOL), para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos; destituindo desta função Alípio Ferreira Pinto Junior; c) a destituição de Alípio Ferreira Pinto Junior do cargo de Diretor Executivo de Mercado Corporativo e Lubrificantes (DMCL); d) a eleição de Marcelo Cruz Lopes para o cargo de Diretor Executivo de Mercado Corporativo e Lubrificantes, para um mandato até 30-07-2019, e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, sendo registrado o voto contrário do Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho para a eleição do DMCL. O Conselheiro Fernando Antonio Ribeiro Soares registrou sua concordância com a indicação dos candidatos em decorrência da documentação apresentada, porém, informou a falta da documentação relativa ao Sistema Integrado de Nomeações (SINC) a Casa Civil. Os membros do Conselho de Administração registraram o agradecimento aos Diretores Executivos Marcelo Fernandes Bragança e Alípio Ferreira Pinto Junior. Eleição da Diretoria Executiva: DFIN". - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. DECISÃO: Os membros do Conselho de Administração, com voto contrário do Conselheiro Bruno Cesar de Paiva e Silva e do Conselheiro Clemir Carlos Magro, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão, aprovaram a indicação do Presidente Rafael Salvador Grisolia para a composição da Diretoria Executiva da companhia, com a eleição de André Corrêa Natal para o cargo de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores, para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, destituindo desta função José Roberto Lettiere, condicionada a sua retirada da sociedade na empresa Opportunity Assel Administradora de Recursos de Terceiros Ltda. O Conselheiro Fernando Antonio Ribeiro Soares registrou sua concordância com a indicação em decorrência da documentação apresentada, porém, informou a falta da documentação relativa ao Sistema Integrado de Nomeações (SINC) a Casa Civil. Os membros do Conselho de Administração agradeceram o trabalho do Diretor José Roberto Lettiere na Diretoria Executiva Financeira e de Relações com Investidores. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019 - Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A. - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. -CERTIFICAO DO ARQUIVAMENTO em 07/06/2019 SOB O NÚMERO 00003644225 - Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral. Id: 2188348

JSA FRIGORIFICOS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS S/A

CNPJ nº 030.069.801/0001-74

as determinações legais e estatutárias em vigor, apresentando-lhes o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras às Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2018 e 2017. Encontram-se firmes de base para escrituração em nossa sede social.

Table with columns for Balanço Patrimonial (2018, 2017) and Demonstração do Fluxo de Caixa (2018, 2017). Rows include Circulante, Patrimônio Líquido, Receita Operacional, Despesas Operacionais, Receita Não Operacional, and Resultado do Exercício.

Id: 2168501

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/377298-1 Data do protocolo: 27/06/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2019 SOB O NÚMERO 00003666392 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 25060EBD5D49508199CA31E35AFE191361A8A6483C3C85CE9863FDD34C871895

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/3



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRRE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2020 às 10:56 , sob o número WCAS20704122669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8C36D99.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A  
T A B E L I Ã O

8.º OFÍCIO DE NOTAS  
Luiz André Muller Lameira  
Tabelião Substituto  
17864 / 038 - RJ





Livro n.º 3164  
Folha n.º 080 a 081  
Ato n.º 046

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que  
faz PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., na  
forma abaixo:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro, neste Cartório do 8º Ofício de Notas da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1208, Centro; perante mim, **Vitor Schmidt Leal**, CTPS nº 31.906/173-RJ, compareceu como **OUTORGANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, com sede à Rua **Correia Vasques, 250, térreo, 1º ao 9º andares, nesta cidade**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 20, do seu Estatuto Social, por seu Presidente, **RAFAEL SALVADOR GRISOLIA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 06717082-9, expedida pelo IFP/RJ, em 10/08/1982, inscrito no CPF sob o n.º 868.641.737-04, residente e domiciliado nesta cidade, eleito nos termos da 795ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2019, e por seu Diretor Executivo de Operações, Logística e Sourcing, **MARCELO FERNANDES BRAGANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º 1159062, expedida pelo SSP/ES em 29/12/1998, inscrito no CPF sob o n.º 007.926.197-30, residente e domiciliado nesta cidade, eleito nos termos da 799ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/05/2019; reconhecidos como os próprios conforme se verifica nas cédulas de identidade que me foram apresentadas, do que dou fé, e de que o presente será enviado nota ao competente Ofício Distribuidor na forma e no prazo da Lei. E, então, pela **OUTORGANTE**, na pessoa de seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: 1º) HENRY DANIEL HADID**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 93.248, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.860.077-97; **exercendo a função de Diretor Jurídico, Auditoria e Compliance; 2º) JOSÉ GUILHERME FONTES DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 126.729 e no CPF sob o nº. 052.610.127-08, exercendo a função de **Gerente de Tributário; 3º) ISABEL GOMEZ GARCIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 96.037 e no CPF sob o nº. 025.736.347-52, exercendo a função de **Gerente de Contratos; 4º) ENRICO SEVERINI ANDRIOLO**, brasileiro, casado, profissional pleno, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117549 e no CPF sob o nº 081.590.047-37, exercendo a função de **Gerente de Regulatório e Societário; 5º) PAULO BASTOS BARREIROS NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 49.901 e no CPF/MF sob o nº 056.273.857-66, exercendo a função de **Gerente de Cível; 6º) FELIPE ABRANTES MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB nº 13.006 no CPF/MF sob o nº 047.648.494-45, exercendo a função de **Gerente de Trabalhista**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório na Rua **Correia Vasques, 250, 9º andar**. E, assim, a **OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS os poderes abaixo listados, podendo os poderes das alíneas "a" até "f" serem praticados em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação acima**, a saber: a) representar e defender a **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público privado interno ou externo, bem como a União Federal, os

AAA 015471062

Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da Administração Pública direta e indireta, abrangendo as Autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da OUTORGANTE junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades administrativas, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, tais como peticionar, reclamar, efetuar depósitos em garantia de Instância ou levatá-los, receber ou retirar documentos, podendo ainda: **b) receber citações, intimações e notificações; c) requerer e acompanhar até a decisão final de falência e insolvências cíveis; d) contestar cálculos; e) levantar alvará; f) participar e votar em Assembleia Geral de Credores oriunda de Recuperações Judiciais e Falência, conforme instrução de voto a ser proferida pela Cia.; g) representar a OUTORGANTE na audiência do art. 334 do Código de Processo Civil, com poderes para conciliar, negociar, transigir, receber e dar quitação; h) comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, com poderes para acordar, negociar, transigir, receber e dar quitação; i) assinar termos de penhora; e, ainda, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS os poderes da cláusula ad judícia et extra abaixo listados, devendo os poderes das alíneas "j" até "q" serem praticados apenas em conjunto mínimo de 02 (dois) procuradores, independente da ordem de nomeação acima, a saber: j) apresentar notícia-crime e queixa-crime; k) requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; l) reconhecer a procedência do pedido; m) desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; n) transigir em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas "g" e "h"; o) confessar, desistir, receber e dar quitação em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas "g" e "h"; p) firmar compromissos diversos daqueles a que aludem as alíneas "g" e "h"; e q) habilitar créditos. Faculta-se, ainda aos OUTORGADOS, sempre em conjunto mínimo de 02 (dois) procuradores, independente da ordem de nomeação acima, substabelecerem em todo ou em parte os poderes desta procuração, com reserva de iguais poderes pra si. DO ENCERRAMENTO – Certifico e porto por fé que, pelo presente ato são devidas custas no valor de: (Tab. 07, 2, b) R\$264,14; (Tab. 07 item 2, Obs. 2 – Diligência) R\$150,59; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$11,16.; (Tabela 01, item 5) R\$25,88; R\$301,18; (20% FETJ – Lei 3.217/99) R\$60,23; (5% do FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) R\$15,05; (5% do FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05) R\$15,05; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12) R\$12,04; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$5,28; (ISS) R\$15,84; (Distribuidor conforme quantidade de nomes) R\$30,19. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse a presente que li, aceitam e assinam dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. E eu, , **Vitor Schmidt Leal**, Escrevente, Lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (a/a.) **RAFAEL SALVADOR GRISOLIA // MARCELO FERNANDES BRAGANÇA**. E eu, , Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em Testemunho da Verdade.**





Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDIS42261-PCR**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

8.º OFÍCIO DE NOTAS  
*Luiz André Müller Lameira*  
 Tabelião Substituto  
 17864 / 038 - RJ



## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos Drs. **ADENIR ALVES SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 377.021 e no CPF/MF sob o nº. 293.133.528-26; **ADRIANA MONTEIRO FALEIROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº. 57.595 e no CPF/MF sob o nº. 159.770.638-81; **ANA CAROLINA DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 167.019 e no CPF/MF sob o nº. 102.751.987-31; **ANA LUCIA SANTOS FARIAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 158.117 e no CPF/MF sob o nº. 037.577.947-70; **ALEXANDRE PORTUGAL PAES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 98.370 e no CPF/MF sob o nº. 556.036.881-49; **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 120.220 e no CPF/MF sob o nº. 028.027.927-25; **ARETHUZA TOTTI SILVA LEONARDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 98.866 e no CPF/MF sob o nº. 013.704.426-70; **BARBARA CASADO PRADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 122.914 e no CPF/MF sob o nº. 042.791.247-44; **BRENDA FERRAZ POLIDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 218.627 e no CPF/MF sob o nº. 124.470.147-59; **BRUNA MARIA PEREIRA MENONCIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 201.763 e no CPF/MF sob o nº. 137.739.447-64; **CLARISSA LINO PASSOS MACHADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 147.959 e no CPF/MF sob o nº. 094.505.417-36; **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 131.181 e no CPF/MF nº. 132.431.618-78; **DANIELA ARANTES VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 112.554 e no CPF/MF sob o nº. 074.499.527-26; **DANIELA TIEMI AKIBA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 221.602 e no CPF/MF sob o nº. 294.612.408-80; **DÉBORA NEVES PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 160.916 e no CPF/MF sob o nº. 110.972.017-32; **ENRICO SEVERINI ANDRIOLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 117.549 e no CPF/MF sob o nº. 081.590.047-37; **ÉRICA DE LIMA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 324.122 e no CPF/MF sob o nº. 324.566.928-37; **FELIPE ABRANTES MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº. 13.006 e no CPF/MF sob o nº. 047.648.494-45; **FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SANTIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 152.691 e no CPF/MF sob o nº. 110.785.717-16; **FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 153.775 e no CPF/MF sob o nº. 102.628.807-09; **FERNANDA PRADO PAIVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 101.669 e no CPF/MF sob o nº. 072.477.237-50; **FLAVIA NANCI TAINHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 104.729 e no CPF/MF sob o nº. 052.112.757-21; **FRANCISCO LEONARDO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 107.550 e no CPF/MF sob o nº. 073.577.517-67; **GABRIELA DE DEUS ANDRADE FERREIRA DIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 160.394 e no CPF/MF sob o nº. 024.316.737-74; **ISABEL GOMEZ GARCIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 96.037 e no CPF/MF sob o nº. 025.736.347-52; **JOSÉ GUILHERME FONTES DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 126.729 e no CPF/MF sob o nº. 052.610.127-08; **JÚLIA MARIANA SILVA JÁCOME**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 128.127 e no CPF/MF sob o nº. 055.153.317-02; **JURANDIR ANASTÁCIO PINTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 168.185 e no CPF/MF sob o nº. 117.721.937-98;





**LIVIA CALINA AMORIM FADA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 195.948 e no CPF/MF sob o nº. 058.943.077-75; **LUANNA DE ANDRADE VIANNA DA GAMA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 166.028 e no CPF/MF sob o nº. 102.062.767-02; **LUCIANA DO CARMO GIORDANO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 89.637 e no CPF/MF sob o nº. 026.278.467-01; **LUCIANE NASCIMENTO ALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 211.731 e no CPF/MF sob o nº. 083.129.267-98; **LUIZ ALBERTO LACERDA LOPES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 68.226 e no CPF/MF sob o nº. 764.620.216-91; **LUIZA UCHÔA DUARTE GONDINHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 150.318 e no CPF/MF sob o nº. 055.800.477-62; **MANOELA MEDEIROS SALES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 208.583 e no CPF/MF sob o nº. 070.850.616-00; **MARCELO GOUVÊA MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 104.093 e no CPF/MF sob o nº. 028.152.587-06; **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 81.946 e no CPF/MF sob o nº. 019.474.347-05; **MARIANA BRASIL MEINICKE FARIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 125.355 e no CPF/MF sob o nº. 090.490.167-07; **MARINA MACHADO MAESTRI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº. 42.022 e no CPF/MF sob o nº. 677.259.450-91; **MIGUEL JONIL FEYDIT VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 93.419 e no CPF/MF sob o nº. 042.432.537-30; **PATRÍCIA DOS SANTOS CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 143.703 e no CPF sob o nº. 012.219.447-03; **PAULO BASTOS BARREIROS NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 49.901 e no CPF/MF sob o nº. 056.273.857-66; **PAULO HENRIQUE GARCIA D'ANGIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 227.042 e no CPF/MF sob o nº. 284.021.398-25; **RACHEL GOMES DA SILVA JORIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 146.953 e no CPF/MF sob o nº. 102.404.287-14; **RAFAELA CARNEIRO PINTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 202.898 e no CPF/MF sob o nº. 110.304.177-09; **RAQUEL CAMMAROTA DA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 147.620 e no CPF/MF sob o nº. 098.164.137-79; **RAUL SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº. 15.757 e no CPF/MF sob o nº. 009.823.494-32; **ROBERTA LÉOCADIE CALDAS MARQUES FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 12.144 e no CPF/MF sob o nº. 711.418.804-82; **ROGÉRIO PIRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 100.448 e no CPF/MF sob o nº. 029.305.747-80; **RONALDO NOGUEIRA MARTINS PINTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 111.185 e no CPF/MF sob o nº. 068.912.698-06; **ROSANA DO CARMO GIORDANO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 89.636 e no CPF/MF sob o nº. 026.278.567-66; **SEMÍRAMIS NÉFER DE AQUINO TEIXEIRA REZENDE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 113.443 e no CPF/MF sob o nº. 014.815.276-73; **SORAYA DE FREITAS CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 168.152 e no CPF/MF sob o nº. 107.606.937-14; **THAINÁ AZEVEDO MADEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 231.519 e no CPF/MF sob o nº. 164.649.527-65; **THIAGO AUGUSTO CAMPOS TIROLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/AM sob o nº. 7.730 e no CPF/MF sob o nº. 001.651.032-13; **URSULA TAUFNER ACIOLI AGUILAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.727 e no CPF/MF sob o nº. 114.780.577-69;



**VINICIUS ARRAES GAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 114.910 e no CPF/MF sob o nº. 074.708.457-20 e **VITOR NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 208.790 e no CPF/MF sob o nº. 103.020.276-10, com escritório na Rua Correia Vasques, 250, 9º andar, Ala Sul, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20211-140, dentre os poderes que nos foram conferidos, conforme instrumento de mandato lavrado em 22/01/2020, no livro 3164, fls. 080 e 081, ato 046 do 8º Ofício de Notas desta cidade, concedendo-lhes os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA** com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para representarem e defenderem os interesses da **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, para que em conformidade com suas normas, procedimentos e instruções, obedecidos os limites de competência aprovados pela Diretoria Executiva, possa representar e defender a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, federal, estadual ou municipal. **DOS PODERES ORA SUBSTABELECIDOS FICAM VEDADOS OS PODERES CONSTANTES DAS LETRAS (B), (C), (E), (G), (H), (I), (K), (L), (M), (N), (O), (P), DO INSTRUMENTO DE MANDATO ACIMA REFERENCIADO. VEDADO O SUBSTABELECIMIENTO.** O presente mandato poderá ser revogado, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

FELIPE  
ABRANTES  
MACIEL

Assinado de forma digital por  
FELIPE ABRANTES MACIEL  
Dados: 2020.04.01 19:58:46  
-03'00'

**Felipe Abrantes Maciel**  
**OAB/PB nº. 13.006**

Jose Guilherme Fontes  
de Azevedo Costa

Assinado de forma digital por  
Jose Guilherme Fontes de  
Azevedo Costa  
Dados: 2020.03.31 21:37:35 -03'00'

**José Guilherme Fontes de Azevedo Costa**  
**OAB/RJ nº. 126.729**

## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, nas pessoas dos Drs. **LUIZ FERNANDO HENRY SANT'ANNA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 91.805, na OAB/RJ sob o nº 110.077 e na OAB/DF sob o nº 39.116, e-mail: [fsantanna.intimacao@demarest.com.br](mailto:fsantanna.intimacao@demarest.com.br), **MARIA HELENA ORTIZ BRAGAGLIA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 157.042, na OAB/RJ sob o nº 209.098 e na OAB/DF sob o nº 60.017, e-mail: [mbragaglia.intimacao@demarest.com.br](mailto:mbragaglia.intimacao@demarest.com.br), **LOURDES DE ALCANTARA MACHADO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 166.231, e-mail: [lmachado.intimacao@demarest.com.br](mailto:lmachado.intimacao@demarest.com.br), **LUCIANA GOULART PENTEADO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.884, na OAB/RJ sob o nº 208.625, na OAB/DF sob o nº 39.280, na OAB/ES sob o nº 30.206 e na OAB/MA sob o nº 19.210-A, e-mail: [lpenteado.intimacao@demarest.com.br](mailto:lpenteado.intimacao@demarest.com.br), **CARLO DE LIMA VERONA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 169.508 e na OAB/RJ sob o nº 201.452, e-mail: [cverona.intimacao@demarest.com.br](mailto:cverona.intimacao@demarest.com.br), **FERNANDA DE GOUVEA LEÃO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 172.601, e-mail: [fgleao.intimacao@demarest.com.br](mailto:fgleao.intimacao@demarest.com.br), **CELSO CALDAS MARTINS XAVIER**, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.708, na OAB/RJ sob o nº 208.683 e na OAB/DF sob o nº 39.088, e-mail: [cxavier.intimacao@demarest.com.br](mailto:cxavier.intimacao@demarest.com.br), **MARCELO J. INGLEZ DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.514, na OAB/RJ sob o nº 181.483 e na OAB/DF sob o nº 39.121, e-mail: [msouza.intimacao@demarest.com.br](mailto:msouza.intimacao@demarest.com.br), **RAFAEL VILLAR GAGLIARDI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.112, na OAB/RJ sob o nº 201.285 e na OAB/DF sob o nº 39.245, e-mail: [rgagliardi.intimacao@demarest.com.br](mailto:rgagliardi.intimacao@demarest.com.br), **TATIANA TIBERIO LUZ**, inscrita na OAB/SP sob o nº 196.959, e-mail: [tluz.intimacao@demarest.com.br](mailto:tluz.intimacao@demarest.com.br), **FERNANDA VIANNA STEFANELO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 210.068, e-mail: [fstefanelo.intimacao@demarest.com.br](mailto:fstefanelo.intimacao@demarest.com.br), **PEDRO HENRIQUE DANTE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 225.046, e-mail: [phdante.intimacao@demarest.com.br](mailto:phdante.intimacao@demarest.com.br), **CAMILA BIRAL VIEIRA DA CUNHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 246.397 e na OAB/RJ sob o nº 208.575, e-mail: [cvieira.intimacao@demarest.com.br](mailto:cvieira.intimacao@demarest.com.br), **NEWTON COCA BASTOS MARZAGÃO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.410, na OAB/RJ sob o nº 208.628 e na OAB/DF sob o nº 60.019, e-mail: [nmarzagao.intimacao@demarest.com.br](mailto:nmarzagao.intimacao@demarest.com.br), **EDUARDO ONO TERASHIMA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.225, e-mail: [eterashima.intimacao@demarest.com.br](mailto:eterashima.intimacao@demarest.com.br), **BRUNO CÉSAR CRISPIM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 279.505, e-mail: [bcrispim.intimacao@demarest.com.br](mailto:bcrispim.intimacao@demarest.com.br), **CÉSAR ROSSI MACHADO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.771, e-mail: [crmachado.intimacao@demarest.com.br](mailto:crmachado.intimacao@demarest.com.br), **GUILHERME FONTES BECHARA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.824 e na OAB/RJ sob o nº 209.916, e-mail: [gfontes.intimacao@demarest.com.br](mailto:gfontes.intimacao@demarest.com.br), **DENNY MILITELLO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 293.243, e-mail: [dmilitello.intimacao@demarest.com.br](mailto:dmilitello.intimacao@demarest.com.br), **FELIPE NEIVA VOLPINI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.292, e-mail: [fvolpini.intimacao@demarest.com.br](mailto:fvolpini.intimacao@demarest.com.br), **MARINA MONTES BASTOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 299.407, e-mail: [mabastos.intimacao@demarest.com.br](mailto:mabastos.intimacao@demarest.com.br), **AMANDANUNES SAMPAIO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 309.270, e-mail: [ansampaio.intimacao@demarest.com.br](mailto:ansampaio.intimacao@demarest.com.br), **DANIEL KAUFMAN SCHAFFER**, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.827, e-mail: [dkaufman.intimacao@demarest.com.br](mailto:dkaufman.intimacao@demarest.com.br), **PRISCILA R. BERTOLUCCI PEREIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 314.226, e-mail: [pbertolucci.intimacao@demarest.com.br](mailto:pbertolucci.intimacao@demarest.com.br), **BRUNO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.207, e-mail: [brsouza.intimacao@demarest.com.br](mailto:brsouza.intimacao@demarest.com.br), **MARCELLA VAZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 324.447, e-mail: [m vaz.intimacao@demarest.com.br](mailto:m vaz.intimacao@demarest.com.br), **MILENA CECILIA DOS SANTOS ARBIZU**, inscrita na OAB/SP sob o nº 335.843, e-mail: [marbizu.intimacao@demarest.com.br](mailto:marbizu.intimacao@demarest.com.br), **FERNANDO DEL PICCHIA MALUF**, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.257, e-mail: [fmaluf.intimacao@demarest.com.br](mailto:fmaluf.intimacao@demarest.com.br), **MARIO COSAC O. PARANHOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 342.837, e-mail: [mparanhos.intimacao@demarest.com.br](mailto:mparanhos.intimacao@demarest.com.br), **LUIS FELIPE RICHTER FERRARI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 344.046, e-mail: [lferrari.intimacao@demarest.com.br](mailto:lferrari.intimacao@demarest.com.br), **ALANA MARTINEZ LOSE YOUSSEF**, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.931, e-mail: [amartinez.intimacao@demarest.com.br](mailto:amartinez.intimacao@demarest.com.br), **MAURO CONTE FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 344.070, e-mail: [mconte.intimacao@demarest.com.br](mailto:mconte.intimacao@demarest.com.br), **VICTOR HANNA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 344.136, e-mail: [vhanna.intimacao@demarest.com.br](mailto:vhanna.intimacao@demarest.com.br), **JULIA SCHULZ ROTENBERG**, inscrita na OAB/SP sob o nº 345.801, e-mail: [jschulz.intimacao@demarest.com.br](mailto:jschulz.intimacao@demarest.com.br), **SIMONE MAIA NATAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.800, e-mail: [snatal.intimacao@demarest.com.br](mailto:snatal.intimacao@demarest.com.br), **BRUNA MONIQUE VACCARELLI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 350.377, e-mail: [bmonique.intimacao@demarest.com.br](mailto:bmonique.intimacao@demarest.com.br), **RAPHAEL GOMES DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 352.701, na OAB/RJ sob o nº 124.600 e na OAB/DF sob o nº 60.021, e-mail: [rgomes.intimacao@demarest.com.br](mailto:rgomes.intimacao@demarest.com.br), **DESIRREÉ DE SOUZA FRANCO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 353.833, e-mail: [dsfranco.intimacao@demarest.com.br](mailto:dsfranco.intimacao@demarest.com.br), **HERCULES M. KASTANOPOULOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 356.702, e-mail: [hkastanopoulos.intimacao@demarest.com.br](mailto:hkastanopoulos.intimacao@demarest.com.br), **CAIO PAZINATO GREGÓRIO RAMOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.112, e-mail: [cpazinato.intimacao@demarest.com.br](mailto:cpazinato.intimacao@demarest.com.br), **RODRIGO YVES FAVORETTO DIAS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 358.826, e-mail: [ryves.intimacao@demarest.com.br](mailto:ryves.intimacao@demarest.com.br),

**GIULIANA BISELLI MONTEIRO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 369.630, e-mail: [gmonteiro.intimacao@demarest.com.br](mailto:gmonteiro.intimacao@demarest.com.br), **MICHELLE RODRIGUES M. DA S. LIMA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 371.391, e-mail: [mrlima.intimacao@demarest.com.br](mailto:mrlima.intimacao@demarest.com.br), **LARISSA ALVES HAMAJI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.320, e-mail: [lhamaji.intimacao@demarest.com.br](mailto:lhamaji.intimacao@demarest.com.br), **BEATRIZ R. DE M. TAVARES MARTINS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.591, e-mail: [btavares.intimacao@demarest.com.br](mailto:btavares.intimacao@demarest.com.br), **GABRIELA SEON JUNG**, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.471, e-mail: [gjung.intimacao@demarest.com.br](mailto:gjung.intimacao@demarest.com.br), **RENATO EDELSTEIN**, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.792, e-mail: [redelstein.intimacao@demarest.com.br](mailto:redelstein.intimacao@demarest.com.br), **VAHYZA MONIQUE DE ARAUJO DIAS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 384.673, e-mail: [modias.intimacao@demarest.com.br](mailto:modias.intimacao@demarest.com.br), **GUILHERME PINA BENINCASA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.814, e-mail: [gbenincasa.intimacao@demarest.com.br](mailto:gbenincasa.intimacao@demarest.com.br), **FERNANDO DIAS FERRAZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº 385.381, e-mail: [fdferraz.intimacao@demarest.com.br](mailto:fdferraz.intimacao@demarest.com.br), **KARINA OLIVEIRA DE MIRANDA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.237, e-mail: [komiranda.intimacao@demarest.com.br](mailto:komiranda.intimacao@demarest.com.br), **BRUNO DOS REIS VANZELLI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 390.127, e-mail: [brvanzelli.intimacao@demarest.com.br](mailto:brvanzelli.intimacao@demarest.com.br), **JÚLIA TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 391.079, e-mail: [jtrodrigues.intimacao@demarest.com.br](mailto:jtrodrigues.intimacao@demarest.com.br), **CLÁUDIA SILVA BATTAGIN**, inscrita na OAB/SP sob o nº 391.522, e-mail: [cbattagin.intimacao@demarest.com.br](mailto:cbattagin.intimacao@demarest.com.br), **JULIANA MASCARENHAS DE ARAÚJO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 392.020, e-mail: [jmaraujo.intimacao@demarest.com.br](mailto:jmaraujo.intimacao@demarest.com.br), **ANA PAULA CARNEIRO BINOTTO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 392.219, e-mail: [abinotto.intimacao@demarest.com.br](mailto:abinotto.intimacao@demarest.com.br), **RODRIGO MUNIZ DINIZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº 393.441, e-mail: [rdiniz.intimacao@demarest.com.br](mailto:rdiniz.intimacao@demarest.com.br), **LETICIA M. SEDER SOUZA AMARAL**, inscrita na OAB/SP sob o nº 398.333, e-mail: [lseder.intimacao@demarest.com.br](mailto:lseder.intimacao@demarest.com.br), **HENRIQUE ROCHA DE MELO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 406.812, e-mail: [hmelo.intimacao@demarest.com.br](mailto:hmelo.intimacao@demarest.com.br), **LORENA LOSCHER ROCHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.213, e-mail: [lloscher.intimacao@demarest.com.br](mailto:lloscher.intimacao@demarest.com.br), **ANA CAROLINA N. DOS SANTOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 419.401, e-mail: [anogueira.intimacao@demarest.com.br](mailto:anogueira.intimacao@demarest.com.br), **RICARDO BITTAR FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 425.012, e-mail: [rbittar.intimacao@demarest.com.br](mailto:rbittar.intimacao@demarest.com.br), **CAROLINA MORAN BERTO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 425.143, e-mail: [cmoran.intimacao@demarest.com.br](mailto:cmoran.intimacao@demarest.com.br), **THAIS PATUDO MEIRELLES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 425.498, e-mail: [tmeirelles.intimacao@demarest.com.br](mailto:tmeirelles.intimacao@demarest.com.br), **MELYSSA LOPES DE OLIVEIRA COGO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 427.038, e-mail: [mcogo.intimacao@demarest.com.br](mailto:mcogo.intimacao@demarest.com.br), **GUILHERME IELO CAMPOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 427.918, e-mail: [gielo.intimacao@demarest.com.br](mailto:gielo.intimacao@demarest.com.br), **LUÍZA STENZEL SANSEVERINO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 430.420, e-mail: [lsanseverino.intimacao@demarest.com.br](mailto:lsanseverino.intimacao@demarest.com.br), **ANA CAROLINA DELAMARE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 434.182, e-mail: [cdelamare.intimacao@demarest.com.br](mailto:cdelamare.intimacao@demarest.com.br), **RAFAEL MARTINEZ BARTHASAR**, inscrito na OAB/SP sob o nº 434.293, e-mail: [rbarthasar.intimacao@demarest.com.br](mailto:rbarthasar.intimacao@demarest.com.br), **AMANDA BEATRIZ T. CARVALHO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 443.824, e-mail: [abcarvalho.intimacao@demarest.com.br](mailto:abcarvalho.intimacao@demarest.com.br), **GIOVANNA MONTERA PIRRO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 444.019, e-mail: [gmontera.intimacao@demarest.com.br](mailto:gmontera.intimacao@demarest.com.br), **MATEUS BORTOLINI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 444.746, e-mail: [mbortolini.intimacao@demarest.com.br](mailto:mbortolini.intimacao@demarest.com.br), **MARCELO BRAZ FONSECA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 43.243, e-mail: [mbfonseca.intimacao@demarest.com.br](mailto:mbfonseca.intimacao@demarest.com.br), **ANTONIO CARLOS G. GONÇALVES**, inscrito na OAB/DF sob o nº 33.766, e-mail: [agoncalves.intimacao@demarest.com.br](mailto:agoncalves.intimacao@demarest.com.br), **HÁLISSON ADRIANO COSTA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 26.638, e-mail: [hacosta.intimacao@demarest.com.br](mailto:hacosta.intimacao@demarest.com.br), **CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 140.759, e-mail: [cvasconcelos.intimacao@demarest.com.br](mailto:cvasconcelos.intimacao@demarest.com.br), **PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 173.665, e-mail: [pnovaes.intimacao@demarest.com.br](mailto:pnovaes.intimacao@demarest.com.br), **WALLACE CHRISPIM FERREIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 226.298-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.530.318-45, **JOÃO MARCOS PIOVESAN**, inscrito na OAB/SP sob o nº 227.806-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.610.341-33, **BRUNO COTRIM LINDER**, inscrito na OAB/SP sob o nº 229.036-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.890.608-32, **WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 229.123-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.544.698-90, **LUÍS SIROTA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 229.921-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.117.778-40, **RENATA AURORA BOCHINI DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.172-E e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.143.568-69, **VICTORIAMARIA JANOTTI PERRONE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.255-E e inscrita no CPF/MF sob o nº 438.577.658-01 e **INGRID PASSOS MAXIMO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.242-E e inscrita no CPF/MF sob o nº 451.996.288-95, **todos integrantes de DEMAREST ADVOGADOS** (Almeida, Rotenberg e Boscoli – Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), com sede na Av. Pedrosa de Moraes, nº 1.201, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.419-001, telefone (11) 3356-1800, os poderes que nos foram conferidos da cláusula **AD JUDICIA**, com o que ficam os ora substabelecidos qualificados para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, atuarem no foro em geral, representando a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** perante qualquer juízo ou instância, conforme disposto no artigo 105 do Código de Processo Civil.

São outorgados, por fim, poderes aos advogados e estudantes de Direito acima listados para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, atuarem na esfera extrajudicial, representando a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

**DOS PODERES QUE NOS FORAM CONFERIDOS ATRAVÉS** da Procuração firmada por instrumento público em 22/01/2020, no livro 3164, Fls. 080 e 081, Ato nº 046, do 8º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, **FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES NAS SEGUINTE LETRAS:** (B) Receber citações, intimações e notificações; (C) Requerer e acompanhar até a decisão final de falência e insolvências cíveis; (E) Levantar alvará; (G) Representar a **OUTORGANTE** na audiência do art. 334 do Código de Processo Civil, com poderes para conciliar, negociar, transigir, receber e dar quitação; (H) Comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, com poderes para acordar, negociar, transigir, receber e dar quitação; (I) Assinar termos de penhora; (K) Requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; (L) Reconhecer a procedência do pedido; (M) Desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; (N) Transigir em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas “G” e “H”; (O) Confessar, desistir, receber e dar quitação em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas “G” e “H”; (P) Firmar compromissos diversos daqueles a que aludem as alíneas “G” e “H”; e (Q) Habilitar créditos. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.**

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

Jose Guilherme  
Fontes de  
Azevedo Costa

Assinado de forma digital  
por Jose Guilherme  
Fontes de Azevedo Costa  
Dados: 2020.07.20  
12:14:17 -03'00'

**José Guilherme Fontes de Azevedo Costa**

**OAB/RJ 126.729**

Paulo Bastos  
Barreiros Neves

Assinado de forma  
digital por Paulo Bastos  
Barreiros Neves  
Dados: 2020.07.20  
18:09:34 -03'00'

**Paulo Bastos Barreiros Neves**

**OAB/DF 49.901**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o (a) requerente a taxa devida pela juntada de procuração /substabelecimento, **sob pena de que sejam tornadas sem efeito a procuração/ substabelecimento e a(s) petição(ões) juntada(s)**, nos termos do artigo 48 da Lei Estadual nº 10.394/70.

Nada Mais. Campinas, 27 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Valeria Fernanda De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2020, foi disponibilizado na página 1615/1619 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Luciana Goulart Penteado (OAB 167884/SP)

Teor do ato: "Recolha o (a) requerente a taxa devida pela juntada de procuração /substabelecimento, sob pena de que sejam tornadas sem efeito a procuração/ substabelecimento e a(s) petição(ões) juntada(s), nos termos do artigo 48 da Lei Estadual nº 10.394/70."

Campinas, 31 de agosto de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAGANI  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A -  
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 02 de setembro de 2020, eu, Patricia Monteiro Vilela, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Em outubro de 2019 este juízo concedeu mais 30 dias para a entrega do laudo (fl. 331), o que não foi feito até a presente data.

Assim, à serventia para que intime o perito para que entregue o laudo **no prazo improrrogável de 5 dias**.

Decorrido o prazo sem a entrega do laudo, tornem os autos conclusos para destituição.

Intime-se.

Campinas, 02 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0618/2020, foi disponibilizado na página 1683/1689 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Luciana Goulart Penteado (OAB 167884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em outubro de 2019 este juízo concedeu mais 30 dias para a entrega do laudo (fl. 331) , o que não foi feito até a presente data. Assim, à serventia para que intime o perito para que entregue o laudo no prazo improrrogável de 5 dias. Decorrido o prazo sem a entrega do laudo, tornem os autos conclusos para destituição. Intime-se."

Campinas, 4 de setembro de 2020.

Valeria Fernanda De Almeida  
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

## 4001487-32.2013

V

VALERIA FERNANDA DE ALMEIDA

Sex, 04/09/2020 11:41

Para: gustavo@guedesavaliacoes.com.br



Prezado Senhor Perito,

Infomro que nos autos 4001487-32.2013.8.26.0114 da 4ª Vara Cível de Campinas foi proferia a decisão abaixo e solicito resosta que deverá ser encaminhada para o email [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br) :

**Vistos.**

**Em outubro de 2019 este juízo concedeu mais 30 dias para a entrega do laudo (fl. 331) , o que não foi feito até a presente data.**

**Assim, à serventia para que intime o perito para que entregue o laudo no prazo improrrogável de 5 dias.**

**Decorrido o prazo sem a entrega do laudo, tornem os autos conclusos para destituição.**

Solicito que as repostas sejam encaminhadas para o email [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)



**VALERIA FERNANDA DE ALMEIDA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, Bloco C Sala 03/04 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

E-mail: [campinas4cv@tjsp.jus.br](mailto:campinas4cv@tjsp.jus.br)

[Responder](#) | [Encaminhar](#)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**

**Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**

**Exequente: Petrobras Distribuidora S/A**

**Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**



**Rua Vital Brasil**



**Rua Carlos Chagas**

**GUSTAVO GUEDES AVALIAÇÕES**

**CRECI-F: 133201**

Rua Bagaçu, nº 26 - Sala 209 – Alphaville Empresarial - Campinas - SP CEP 13098- 326

Fone: (19) 98397-1775 / E-mail: [gustavo@guedesavaliacoes.com.br](mailto:gustavo@guedesavaliacoes.com.br) / [www.guedesavaliacoes.com.br](http://www.guedesavaliacoes.com.br)



**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, CRECI 133201, CNAI 21000, Perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, nomeado para aferição do valor real dos bens imóveis determinados no processo, vem primeiramente, APRESENTAR ESCUSAS QUANTO AO PRAZO PARA ENTREGA DO LAUDO. Atraso criado devido a ocorrência de perda de dados nos computadores da empresa. Ainda, APRESENTAR o LAUDO a Vossa Excelência, bem como os estudos que dão suporte ao valor concluído.

VALORES SUGERIDOS DOS IMÓVEIS AVALIANDOS EM AGOSTO/2020

**Matrícula 6.517 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

**Matrícula 4.329 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Na presente avaliação, assume-se que dimensões constantes da documentação oferecida estejam corretas, que o título de propriedade é bom e que as informações fornecidas por terceiros o foram de boa fé e são confiáveis.

O avaliador não tem no presente, tampouco almeja para o futuro, qualquer interesse no imóvel em questão.

O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal com relação à matéria envolvida neste Laudo, tampouco auferir qualquer vantagem. No melhor conhecimento e crédito do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho, são baseadas em dados, diligências e levantamentos verdadeiros e corretos.



## PREÂMBULO

Este trabalho tem origem no processo supra informado e refere-se à Execução de Título Extrajudicial – Compromisso. No momento atual se encontra em processo de avaliação do valor do imóvel apresentado nos autos para satisfação da pretensão do autor.

Em síntese, ato contínuo a intimação para confecção deste laudo, este Auxiliar da Justiça tentou contato com os procuradores das partes para tratativas da abertura e apresentação do imóvel, conforme preceitua o artigo 474 do Código de Processo Cível.

“As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.”

Como o Executado não possui representante nos autos, fomos diretamente aos imóveis na intenção de comunicar e efetuar a vistoria nos imóveis.

## DA VISTORIA

Na data de 23 de julho de 2020, este Perito efetuou a inspeção técnica através de visita *in loco*, para identificação dos elementos físicos e aspectos essenciais, a fim de possibilitar a definição do método avaliativo e dos níveis de fundamentação e precisão a serem adotados na presente avaliação do imóvel.

Este Auxiliar da Justiça foi atendido pela Sra. Ivânia Mazzatto, no imóvel da Rua Carlos Chagas, entretanto não foi permitido a entrada no imóvel. A moradora informou que comprou o imóvel em dezembro de 2013 e não tem relação com o processo. Já no imóvel da Rua Vital Brasil não houve atendimento, mesmo aparentando possuir pessoas no local.

Assim, este Perito optou por realizar as avaliações de forma indireta, utilizando-se de dados oficiais fornecidos pela prefeitura municipal, como metragem, padrão construtivo, conservação, entre outros, conforme imagens do Boletim de Informação Cadastral.



As informações são suficientes para garantir a precisão da avaliação, juntamente com o conhecimento e experiência desse profissional.

Importante lembrar que a avaliação indireta é permitida na Norma de Avaliações quanto contemplados os dados acima.

No mais, a visita para realização do trabalho ocorreu de forma tranquila sem mais alguma ocorrência imprevista a ser relatada.

### BREVE ANÁLISE DE MERCADO

Fonte: FipeZap – Índice residencial – Publicado 04/08/2020

Preço de venda dos imóveis residenciais avança 0,28% em julho e acumula alta de 1,39% em 2020

***Maior parte das capitais registrou elevação do preço médio no mês, com destaque para Brasília (+1,92%), Belo Horizonte (+0,60%) e João Pessoa (+0,51%)***

■ Análise do último mês: o Índice FipeZap, que acompanha o comportamento do preço médio de venda de imóveis residenciais em 50 cidades, apresentou alta nominal de 0,28% em julho, após avançar 0,18% no mês anterior. Comparativamente, a variação mensal do índice ficou novamente abaixo do comportamento esperado do IPCA/IBGE para o mês (+0,36%), segundo expectativa publicada no último Boletim Focus do Banco Central do Brasil. Uma vez confirmada essa variação dos preços ao consumidor, o preço médio de venda de imóveis residenciais encerrará o referido mês com ligeira queda real de 0,08%. A maioria das capitais brasileiras monitoradas pelo Índice FipeZap apresentou elevação de preço no período. Individualmente, as maiores altas foram registradas em: Brasília (+1,92%), Belo Horizonte (+0,60%) e João Pessoa (+0,51%). Em contraste, apenas 3 capitais registraram queda de preço no período: Recife (-1,72%), Campo Grande (-0,12%) e Rio de Janeiro (-0,10%). Em São Paulo, município com maior peso na variação do Índice FipeZap, a alta nominal registrada foi de 0,38%.

■ Balanço parcial de 2020: até julho de 2020, o Índice FipeZap acumula alta nominal de 1,39%, ante variação de +0,46% esperada para o IPCA no período. Na comparação entre a variação acumulada do Índice FipeZap e a inflação esperada no mesmo período, a expectativa é que o preço médio de venda dos imóveis



residenciais encerre o período com alta real de 0,93%. Na ótica por cidade, a maior parte das capitais monitoradas apresentou avanço no preço médio de venda de imóveis residenciais no período, com destaque para: Florianópolis (+4,66%), Brasília (+4,34%) e Curitiba (+3,45%). Em contraste, apenas 2 das 16 capitais monitoradas ainda exibem queda nominal no preço médio dos imóveis: Recife (-5,53%) e Fortaleza (-0,88%). Em São Paulo e no Rio de Janeiro, os preços de venda do segmento residencial acumulam altas de 1,98% e 0,26% no ano, respectivamente.

■ Últimos 12 meses: nesse horizonte temporal, o Índice FipeZap de Venda Residencial acumula um avanço nominal de 1,13%. Comparando-se com a inflação acumulada nos últimos 12 meses (+2,31%), de acordo com o IPCA (IBGE)\*, o índice exibe queda real de 1,15%. Entre as capitais monitoradas pelo Índice FipeZap, Florianópolis registra o maior aumento nominal no preço médio (+5,22%), seguida por Curitiba (+4,21%) e Vitória (+3,61%). Em contraste, Fortaleza acumula a maior queda no preço médio de venda residencial entre as capitais (-7,94%), sendo acompanhada por Recife (-5,54%) e Rio de Janeiro (-1,06%).

■ Preço médio de venda residencial: tendo como base a amostra de imóveis residenciais anunciados para venda em julho de 2020, o preço médio calculado foi de R\$ 7.328/m² entre as 50 cidades monitoradas pelo Índice FipeZap. Dentre elas, Rio de Janeiro se manteve como a capital monitorada com o preço do m² mais elevado (R\$ 9.313/m²), seguida por São Paulo (R\$ 9.167/m²) e Brasília (R\$ 7.635/m²). Já entre as capitais monitoradas com menor valor médio de venda residencial por m² no mês, incluem-se: Campo Grande (R\$ 4.251/m²), Goiânia (R\$ 4.320/m²) e João Pessoa (R\$ 4.334/m²)



(fonte: [www.agenteimovel.com.br](http://www.agenteimovel.com.br))

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA REGIÃO

Durante a vistoria foi realizado um estudo no entorno imediato da propriedade a fim de caracterizar a ocupação existente na região e assim embasar a pesquisa de valores unitários de venda na composição da amostra.

Também foram coletadas as informações necessárias para a classificação da região, em relação aos polos valorizantes do município, além de verificar as variáveis relevantes para explicar a formação de valor dos imóveis em oferta.

A classificação das características da região quanto a seus aspectos físicos gerais, assim como, infraestrutura urbana e serviços/equipamentos comunitários do Município de Santa Bárbara d'Oeste, encontram-se resumido nas tabelas abaixo.

### Caracterização do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Ocupação:	ALTO	Predominate:	RESID. UNIFAMILIAR	Predominante:	MÉDIO
Nível Socioeconomico:	NORMAL/MÉDIO	Acesso:	ÓTIMO	Topografia:	PLANO
Infraestrutura Urbana:	<input checked="" type="checkbox"/> rede de água potável	<input checked="" type="checkbox"/> rede elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> telefonia	<input checked="" type="checkbox"/> iluminação pública	
	<input checked="" type="checkbox"/> rede de água pluvial	<input checked="" type="checkbox"/> rede de esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> gás canalizado	
Serviços e equipamentos comunitários:	<input checked="" type="checkbox"/> comércio	<input checked="" type="checkbox"/> rede bancária	<input checked="" type="checkbox"/> saúde	<input checked="" type="checkbox"/> lazer	
	<input checked="" type="checkbox"/> transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> segurança pública	<input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> escolas	

### TOPOGRAFIA DOS LOGRADOUROS

Declive.

### ACESSIBILIDADE

Os imóveis estão localizados no bairro Parque/Vila Linópolis em Santa Bárbara d'Oeste. As principais vias de acesso para quem parte do centro da cidade são as Ruas Santa Bárbara e Dona Margarida.

Ambas em boas condições de uso.





## OS IMÓVEIS

Casas residenciais com bom padrão construtivo, situados no Bairro Vila Linópolis em Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste é um município brasileiro no interior do Estado de São Paulo. Pertencente à mesorregião e microrregião de Campinas, localiza-se a noroeste da capital do estado, distando desta cerca de 138 km. Ocupa uma área de 271,492 km<sup>2</sup>, sendo que 82 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano, e sua população estimada para o ano de 2017 era de 191 889 habitantes, sendo então o 43º mais populoso de São Paulo e o sexto da Região Metropolitana de Campinas, da qual faz parte. A cidade é parte do Complexo Metropolitano Expandido, a macrometrópole que ultrapassa os 30 milhões de habitantes e que compõe aproximadamente 75% da população paulista.

A cidade foi emancipada de Constituição (hoje Piracicaba) na década de 1900. Entretanto sua fundação é considerada como ocorrida em 1818, visto que este foi ano em que foi construída a igreja matriz local, sendo o aniversário em 4 de dezembro, em homenagem à padroeira Santa Bárbara, que também serviu de referência para o nome do município. Margarida da Graça Martins é considerada a fundadora da cidade, por ter doado o terreno para a construção da matriz, sendo assim o primeiro município brasileiro fundado por uma mulher. A cidade também é considerada como o berço da indústria automobilística no Brasil, uma vez que foi a responsável pela produção do primeiro automóvel do Brasil. Hoje Santa Bárbara d'Oeste é formada apenas pela Sede, não possuindo distritos, sendo subdividida apenas pelos seus pouco mais de 130 bairros.

Santa Bárbara conta ainda com uma importante tradição cultural, que vai desde o seu artesanato até o teatro, a música e o esporte. A imigração norte-americana no século XIX trouxe várias influências nas manifestações culturais e atrativos turísticos, como a realização da Festa da Imigração, a Feira das Nações e a Festa Confederada Brasil-Estados Unidos. No município está situado o Cemitério do Campo, mais conhecido por "Cemitério dos Americanos", que é administrado pela Fraternidade de Descendência Americana, entidade que promove reuniões e eventos periódicos no local para preservar as tradições e costumes dos imigrantes estadunidenses.

Em 2015, o município foi considerado a 9ª melhor cidade brasileira de médio porte por uma classificação realizada pela Editora Três e pela empresa de classificação de risco Austin Rating e divulgada em setembro de 2015 pela revista IstoÉ, com dados de 2014. *(fonte Wikipédia)*



Imóvel da Rua Carlos Chagas.



**Município de Santa Bárbara do Oeste**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
**Cadastro Técnico Imobiliário**

**BIC - Boletim de Informação Cadastral**

9086 - 0 BIC referente ao exercício: 2021 Situação: A  
**Cadastro:15.06121.52.36.0232.01.001 Imóvel:9086 Ocupação:P-Predial**  
 Isenção:0-Não Isento Ano Limite:0 Zona de Valorização:15 Zoneamento:3 Incluído em: 14/03/1996 por:CONSIST

**ENDEREÇO:**  
 R CARLOS CHAGAS Nº 67  
 Loteamento:PQ LINOPOLIS 3ª PARTE  
 Cidade:SANTA BARBARA DOESTE Estado:SP CEP:13450-455  
 Quadra Pref:2195 Face:1 Quadra:K Lote: 17 Face Nova:3

**ENDEREÇO DE ENTREGA:**  
 R CARLOS CHAGAS Nº 67  
 Loteamento:PQ LINOPOLIS 3ª PARTE  
 CEP:13450-455  
 Cidade:SANTA BARBARA DOESTE Estado:SP

**A - Proprietário: -ISMAEL MANZATTO - CPF:71669710882 - RG:848392272**

**DADOS DO TERRENO**  
**Área do Terreno: 400,00m2**

**DIMENSÕES**

Testada Principal: 10,00	Curva: 0,00
Testada Direita: 40,00	Logradouro:0
Testada Esquerda: 40,00	Logradouro:0
Testada Fundos: 10,00	Logradouro:0
Área Ocupada Terreno: 265,58	Qtde Edificações: 1
Área In loco: 422,25	

**CARACTERÍSTICAS DO TERRENO**

ESTADO DA EDEIFICAÇÃO:2-CONCLUÍDO	TOPOGRAFIA:1-PLANO	SITUAÇÃO:3-MEIO QUADRA
USO:5-EDIFICAÇÃO	FECHAMENTO MURO:2-NÃO	FECHAMENTO GRADIL:1-SIM
CALÇADA:1-SIM	CAT.PRÓPRIÉDADE:1-PARTICULAR	VIELA SANITÁRIA:2-NÃO

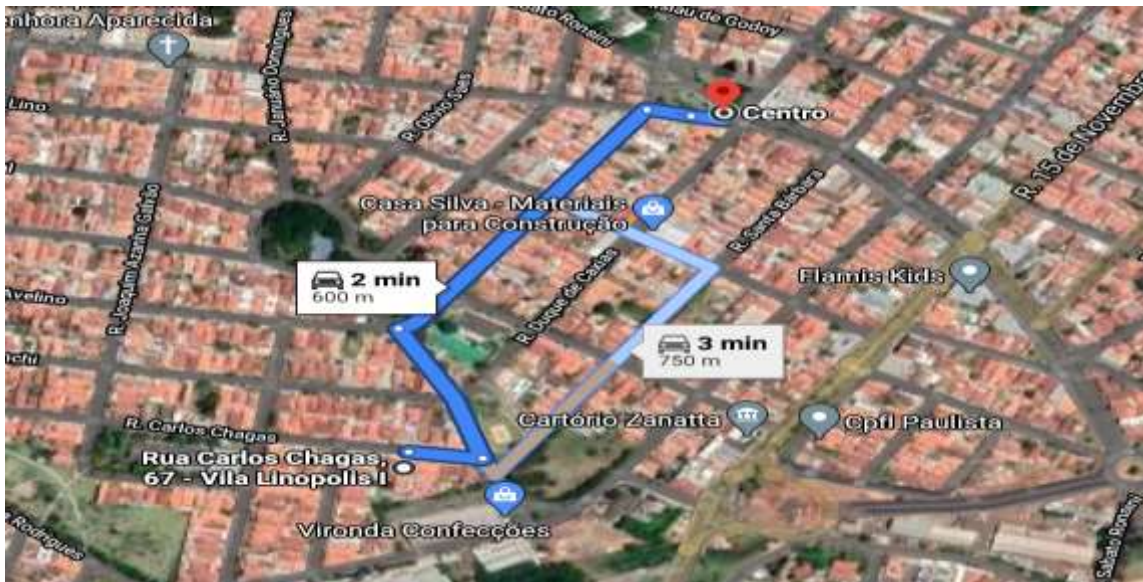
**DADOS DA CONSTRUÇÃO**  
**Área Construída: 332,92m2**

PAVIMENTOS:1-1	CATEGORIA:4-FINA	PISCINA:1-NENHUMA
CATEG. OCUPAÇÃO:1-PARTICULAR	REG. DE OCUPAÇÃO:1-PRÓPRIA	USO DO IMÓVEL:3-RESIDENCIAL
TIPO DE CONSTRUÇÃO:5-CASA REC. ISOLADA	ESTADO CONSERVAÇÃO:2-BOA	REVEST. EXTERNO:3-REBOCO/LATEX
REVEST. INTERNO:4-MASSA LATEX/RE.TEXT.	ACAB. COZ / REF:4-REVEST.C/ACB.FINO	PISO:5-MARMORE/GRANITO
FORRO:3-LAJE C/ ACAB.SIMPLES	INSTALAÇÃO ELÉTRICA:4-EMBUTIDA	ACAB. BANHEIRO:4-REVEST.FINO/+1BANHEI
ESTRUTURA:3-ALVEN CONCR.ARMADO	COBERTURA:2-TEL.CER.SUP	PORTA:4-M.MAC.AC.MAIOR
JANELA:3-FERRO	ELEVADOR:1-SEM	ÁGUA:1-SIM
ESGOTO:1-SIM	LUZ:1-SIM	TELEFONE:1-SIM
GÁS:2-NÃO	TV A CABO:1-SIM	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Número de Famílias: 1	Número de Moradores: 3
Número de Vagas Cobertas: 2	Número de Vagas Descobertas: 0







Visão da rua



Indicação do número



Frente do imóvel



**Imóvel da Rua Vital Brasil**



**Município de Santa Bárbara do Oeste**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
**Cadastro Técnico Imobiliário**

**BIC - Boletim de Informação Cadastral**

9080 - O BIC referente ao exercício: 2021 Situação: A  
**Cadastro: 15.06121.52.36.0145.01.001 Imóvel: 9080 Ocupação: P-Predial**  
 Isenção: 0-Não Isento Ano Limite: 0 Zona de Valorização: 15 Zoneamento: 3 Incluído em: 14/03/1996 por: CONSIST

**ENDEREÇO:**  
 R VITAL BRASIL Nº 55  
 Loteamento: PQ LINOPOLIS 3ª PARTE  
 Cidade: SANTA BARBARA DOESTE Estado: SP CEP: 13450-460  
 Quadra Pref: 2195 Face: 4 Quadra: K Lote: 11 Face Nova: 2

**ENDEREÇO DE ENTREGA:**  
 R VITAL BRASIL Nº 55  
 Loteamento: PQ LINOPOLIS 3ª PARTE  
 CEP: 13450-460  
 Cidade: SANTA BARBARA DOESTE Estado: SP

**A - Proprietário: -ISMAEL MANZATTO - CPF: 71669710882 - RG: 848392272**

**DADOS DO TERRENO**  
**Área do Terreno: 500,00m²**

**DIMENSÕES**

Testada Principal: 10,00	Curva: 0,00
Testada Direita: 50,00	Logradouro: 0
Testada Esquerda: 50,00	Logradouro: 0
Testada Fundos: 10,00	Logradouro: 0
Área Ocupada Terreno: 187,55	Qtde Edificações: 1
Área in loco: 0,00	

**CARACTERÍSTICAS DO TERRENO**

ESTADO DA EDIFICAÇÃO: 2-CONCLUÍDO	TOPOGRAFIA: 1-PLANO	SITUAÇÃO: 3-MEIO QUADRA
USO: 5-EDIFICADO	FECHAMENTO MURO: 2-NÃO	FECHAMENTO GRADIL: 1-SIM
CALÇADA: 1-SIM	CAT. PROPRIEDADE: 1-PARTICULAR	VIELA SANITÁRIA: 2-NÃO

**DADOS DA CONSTRUÇÃO**  
**Área Construída: 263,15m²**

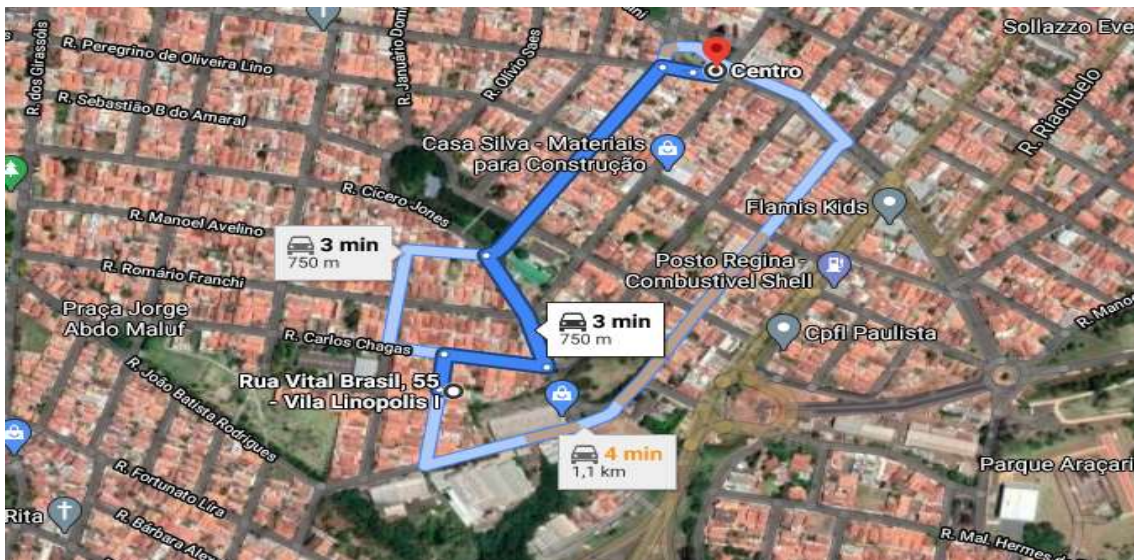
PAVIMENTOS: 2-2	CATEGORIA: 4-FINA	PISCINA: 1-NENHUMA
CATEG. OCUPAÇÃO: 1-PARTICULAR	REG. DE OCUPAÇÃO: 1-PRÓPRIA	USO DO IMÓVEL: 3-RESIDENCIAL
TIPO DE CONSTRUÇÃO: 5-CASA REC. ISOLADA	ESTADO CONSERVAÇÃO: 2-BOA	REVEST. EXTERNO: 3-REBOCO/LATEX
REVEST. INTERNO: 4-MASSA LATEX/RE.TEXT.	ACAB. COZ / REF: 4-REVEST.C/ACB.FINO	PISO: 5-MARMORE/GRANITO
FORRO: 3-LAJE C/ ACAB.SIMPLES	INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 4-EMBTIDA	ACAB. BANHEIRO: 4-REVEST.FINO/+1BANHEI
ESTRUTURA: 4-METAL	COBERTURA: 2-TEL.CER.SUP	PORTA: 3-MAD.C/ACABAM.
JANELA: 3-FERRO	ELEVADOR: 1-SEM	AGUA: 1-SIM
ESGOTO: 1-SIM	LUZ: 1-SIM	TELEFONE: 1-SIM
GAS: 2-NÃO	TV A CABO: 2-NÃO	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Número de Famílias: 1	Número de Moradores: 3
Número de Vagas Cobertas: 2	Número de Vagas Descobertas: 0



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO LUIZ GARCIA GUEDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/09/2020 às 23:24 , sob o número WCAS20704398850. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8D924FB.





Visão da rua



Indicação do imóvel



Garagem e frente do imóvel



## CRITÉRIOS PARA ESTA AVALIAÇÃO

Em função das características do imóvel e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da região, para determinação do valor de venda, concluímos pela aplicação do **Método direto comparativo de dados de mercado**, que se utiliza de uma amostra de dados composta por imóveis com projetos e características semelhantes, aferição de um ou vários fatores físicos, locacionais e econômicos, definidos em relação à propriedade avaliada e esclarecimentos sobre transações feitas com imóveis de características semelhantes, em número e com informações suficientes, para que sejam obtidos resultados confiáveis. Através da visita de campo na região onde se encontra o imóvel avaliando obtém-se referências sobre outros imóveis semelhantes. Também, buscam-se informações em empresas imobiliárias, corretores especializados, anúncios de jornais, bancos de dados existentes, construtores e incorporadores, compradores e vendedores, companhias de habitação e órgãos de planejamento.

O processo comparativo, muito embora a pesquisa abranja imóveis similares em tamanho, padrão e local, requer uma melhoria no seu grau de precisão, obtida por outro processo auxiliar, denominado Homogeneização de Valores. Tal processo, recomendado por normas técnicas, visa corrigir as discrepâncias dos elementos comparativos, através de fatores cuja aplicação de um ou outro, depende de cada caso. Assim, os fatores fundamentais, como: localização, atualização, fonte, testada e profundidade, topografia, padrão construtivo, idade e conservação, etc., são levadas em conta para que os elementos sejam mais comparáveis, não obstante a similaridade já pré selecionada na pesquisa.

Para melhorar ainda mais a precisão, após o processo de homogeneização, a média obtida passa por processo de saneamento de valores que eventualmente situam-se muito distantes do seu valor médio, distorcendo o valor unitário. Em geral, utiliza-se um intervalo de confiança de 30%, eliminando-se os valores fora deste intervalo e recalculando-se a nova média (média saneada).





Tudo segue conforme:

- **RESOLUÇÕES nº 957 e 1.066** do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI)
- **NBR 14.653** – Avaliação de Bens – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- **NORMAS PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS - IBAPE/SP.**

A apuração do valor real de mercado para o imóvel em destaque é consequência da apuração de suas partes constituintes, para convicção ou determinação do seu justo valor de mercado.

Valor de Mercado é o preço pago por um comprador desejoso de comprar, mas não forçado, a um vendedor desejoso de vender, mas também não compelido, tendo ambos, pleno conhecimento da utilidade da propriedade transacionada.

Valor é uma grandeza mensurável e, portanto, medir é comparar. E não é uma característica inerente à propriedade em si, mas depende do interesse econômico do homem. Avaliação é a determinação do valor de uma coisa obtida em comparação com outras semelhantes.

O rigor da avaliação independe da sua finalidade, porque avaliar já é a finalidade, porque não há razão jurídica, administrativa, contábil ou de qualquer outra natureza, capaz de alterar os métodos de uma ciência definida por seus próprios fins, como é a avaliação.

Foram consultadas as imobiliárias do município para facilitar possível busca e conferência dos imóveis amostrais. Os códigos dos anúncios constam em cada imagem e os imóveis foram conferidos.

Na busca de exatidão e maior convicção do valor, foram aplicados fatores de homogeneização aos imóveis utilizados como comparativos.

Os fatores utilizados são apenas os necessários para correções de diferenças internas e de oferta, uma vez que as amostras são todas no mesmo bairro.

As áreas estão dentro do intervalo permitido por norma, não necessitando de equação.



Foram aplicados alguns dos fatores disritos abaixo para melhor exatidão.

- **Fator de oferta ou fonte (Fo):** Faz a correção da elasticidade da informação, pois usualmente os imóveis são ofertados em valor superior ao que são efetivamente transacionados. É tomado em geral como 0,9 para imóveis ofertados podendo chegar a 0,8. Neste caso será utilizado 10% conforme informações de imobiliárias na região.
- **Fator de localização ou transposição (Fl):** Refere-se às diferenças de valores entre imóveis situados em locais distintos, ou seja, corrige as variações decorrentes da localização mais ou menos valiosa da amostra em relação ao imóvel avaliando. Pode ser obtido pela planta genérica de valores do município, lançamentos fiscais, informações imobiliárias, ou mais comumente através da experiência profissional.
- **Fator de padrão de acabamento (Fd):** É um fator que tem o objetivo de eliminar as diferenças relativas às variações nos detalhes de acabamento entre diferentes imóveis. Sua aplicação é muito importante no caso de imóveis residenciais, tem importância relativa no caso de escritórios e pouca importância no caso de lojas.
- **Fator de idade e conservação (Fi):** É aplicado na correção de diferenças entre a idade aparente e estado de conservação entre o imóvel avaliando e os imóveis pesquisados.
- **Fator de arquitetura (Fq):** Refere-se às condições arquitetônicas dos imóveis em estudo, considerando diferenças entre características tais como número de vagas de garagem, posicionamento na edificação, presença de área de lazer, etc. Sua variação ocorre normalmente entre 0,70 e 1,30. Adotado neste caso para área de serviço fechada.

Assim, não há necessidade de outros fatores.

## PESQUISA DE MERCADO

Planejamento da pesquisa segundo a NBR 14.653:

“No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando, usando-se toda a evidência disponível”. Esta etapa que envolve estrutura e estratégia da pesquisa deve iniciar-se pela caracterização e delimitação do mercado em análise, com o auxílio de teorias e conceitos existentes ou hipóteses advindas de experiências adquiridas pelo avaliador sobre a formação do valor.

Na presente avaliação, foram obtidos junto a imobiliárias locais, eventos de mercado relativos a casas similares. Nesta amostra foi efetuada uma análise das características intrínsecas dos elementos, objetivando detectar quais os atributos responsáveis pela formação dos valores de mercado.

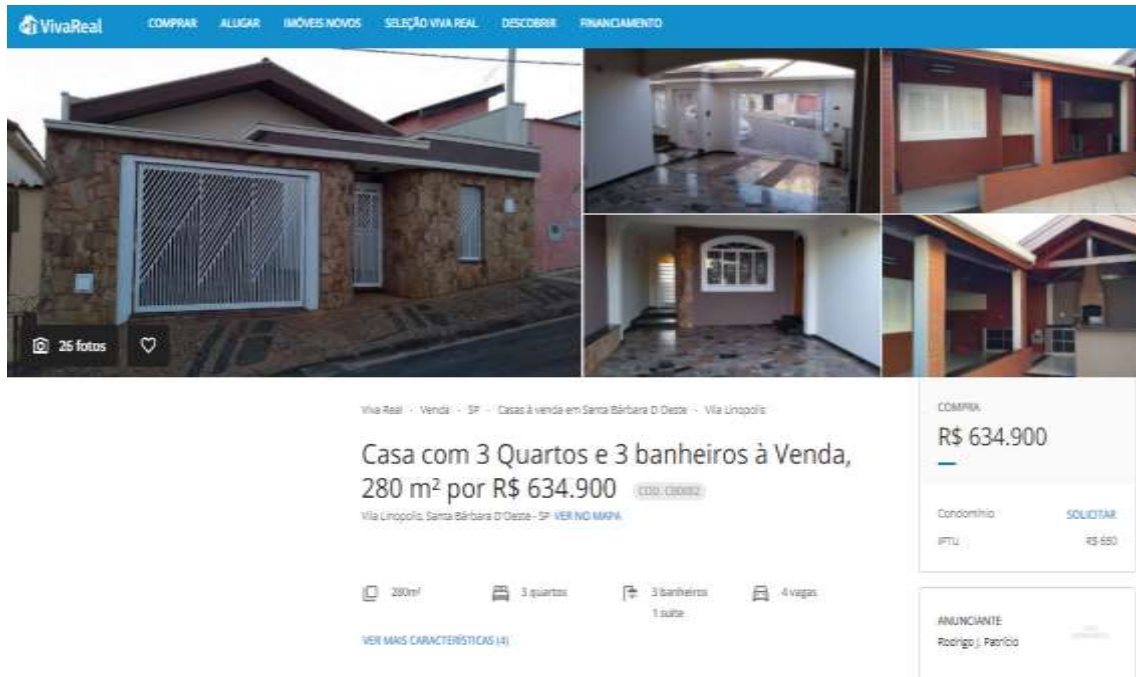
Durante a procura por amostras semelhantes não foram encontrados anúncios dos imóveis avaliados.



Área de busca

ELEMENTOS COMPARATIVOS

(a) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliandos



Valor de venda: R\$ 634.900,00

Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 2.268,00

Imobiliária: Rodrigo J. Fabrício

(b) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliandos



Valor de venda: R\$ 475.000,00

Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 2.261,00

Imobiliária: Manhattan Imóveis

**(c) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliandos**

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SELEÇÃO VIVA REAL DESCOBRIR FINANCIAMENTO

30 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas à venda em Santa Bárbara D'Oeste - Vila Linópolis

**Casa com 3 Quartos e 6 banheiros à Venda, 272 m<sup>2</sup> por R\$ 855.250** (CDD: 137)

Vila Linópolis, Santa Bárbara D'Oeste - SP [VER NO MAPA](#)

272m<sup>2</sup> 3 quartos 6 banheiros 3 suítes 4 vagas

COMPRA  
**R\$ 855.250**

Condomínio: Não informado  
IPTU: Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE:  
Luis Fernando Santos Rosa

Venda - Casa - Vila Linópolis - Santa Bárbara D'Oeste - SP  
Agora troca por imóvel de 60 m<sup>2</sup> de valor e estuda financiar. Uma casa inteira de planejamentos de floor a floor as Avenidas principais da cidade, com 23 suítes todas com armários, 01 suite com closet.

**Valor de venda: R\$ 855.250,00**

**Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 3.144,00**

**Imobiliária: Luis Fernando Santos Rosa**

**(d) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliandos**

VivaReal COMPRA ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SELEÇÃO VIVA REAL DESCOBRIR FINANCIAMENTO

52 fotos

Viva Real - Venda - SP - Casas à venda em Santa Bárbara D'Oeste - Vila Linópolis -  
Rua Sebastião Benedito do Amaral

**Casa com 3 Quartos e 5 banheiros à Venda, 400 m<sup>2</sup> por R\$ 895.900** (CDD: 007)

Rua Sebastião Benedito do Amaral, 332 - Vila Linópolis, Santa Bárbara D'Oeste - SP [VER NO MAPA](#)

400m<sup>2</sup> 3 quartos 5 banheiros 3 suítes 4 vagas

COMPRA  
**R\$ 895.900**

Condomínio: [SOLICITAR](#)  
IPTU: R\$ 200

ANUNCIANTE:  
Patrícia Ryden Pereira dos Santos

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(14\)](#)

**Valor de venda: R\$ 895.900,00**

**Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 2.240,00**

**Imobiliária: Patrícia Ryden dos Santos**

(e) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliados

VivaReal - Comprar - Alugar - Imóveis Novos - Seleção VivaReal - Descubrir - Financiamento

VivaReal - Venda - SP - Casas à venda em Santa Bárbara D'Oeste - Centro

**Casa com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 200 m² por R\$ 490.000** COZ. COZINHA

Centro, Santa Bárbara D'Oeste - SP - VER NO MAPA

200m² 3 quartos 2 banheiros 1 suíte 3 vagas

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (4)

Belíssima casa residencial à venda e locação no jardim Laudelmi em Santa Bárbara D'Oeste-SP. R\$ 490 mil mais o

COMPRAR **R\$ 490.000**

Condomínio IPTU Não informado Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE ICF Imóveis

Valor de venda: R\$ 490.000,00

Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 2.450,00

Imobiliária: ICF Imóveis

(f) Casa localizada no mesmo bairro dos imóveis avaliados

VivaReal - Comprar - Alugar - Imóveis Novos - Seleção VivaReal - Descubrir - Financiamento

VivaReal - Venda - SP - Casas à venda em Santa Bárbara D'Oeste - Jardim Panambi

**Casa com 3 Quartos e 1 banheiro à Venda, 200 m² por R\$ 600.000** COZ. COZINHA

Jardim Panambi, Santa Bárbara D'Oeste - SP - VER NO MAPA

200m² 3 quartos 1 banheiro 1 suíte 4 vagas

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (6)

COMPRAR **R\$ 600.000**

Condomínio IPTU Não informado R\$ 120

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE Fidelis Negócios Imobiliários

Valor de venda: R\$ 600.000,00

Valor de venda do m<sup>2</sup>: R\$ 3.000,00

Imobiliária: Fidelis

HOMOGENEIZAÇÃO DOS VALORES DO M<sup>2</sup>

Imóvel	Valor oferta m <sup>2</sup>	Fo	FI	Fd	Fq	Fi	Final
Imóvel 1	R\$ 2.268,00	0,9	1	1	1	1	R\$ 2.041,20
Imóvel 2	R\$ 2.261,00	0,9	1	1	1	1	R\$ 2.034,90
Imóvel 3	R\$ 3.144,00	0,9	1	0,9	1	0,95	R\$ 2.419,31
Imóvel 4	R\$ 2.240,00	0,9	1	1	1	1	R\$ 2.016,00
Imóvel 5	R\$ 2.450,00	0,9	1	1,1	1	1	R\$ 2.425,50
Imóvel 6	R\$ 3.000,00	0,9	1	1	1	1	R\$ 2.700,00
Média do m <sup>2</sup>	R\$ 2.560,50	0,90	1,00	1,00	1,00	0,99	R\$ 2.285,25

Para melhorar ainda mais a precisão, após o processo de homogeneização, a média obtida passa por processo de saneamento de valores que eventualmente situam-se muito distantes do seu valor médio, distorcendo o valor unitário. Em geral, utiliza-se um intervalo de confiança de 20 ou 30%, eliminando-se os valores fora deste intervalo e recalculando-se a nova média saneada.

Média simples	→	R\$ 2.285,00
Intervalo de segurança: 20%		
Maior que 20%	→	R\$ 2.742,00
Menor que 20%	→	R\$ 1.828,00
Média Saneada	→	<b>R\$ 2.285,00</b>

***Assim, todas as amostras estão dentro do intervalo de segurança, não sendo necessário excluir alguma.***

O mercado atual de negociação de imóveis no mesmo padrão (homogeneizado), no mesmo bairro, vem praticando o valor arredondado em média de **R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)** o valor de metro quadrado.

Portanto, o cálculo fica representado:

**Matrícula 6.517 - 332,92m<sup>2</sup> x R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor arredondado do imóvel em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

**Matrícula 4.329 - 263,15 x R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor arredondado do imóvel em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**



## CONCLUSÃO

Este parecer está em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nº 957, de 22 de maio de 2006 e 1.066, de 22 de novembro de 2007 que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração. Ainda, foi elaborado de acordo com as normas da ABNT/NBR 14653-1 e 14653-2, “Avaliações de Bens”, Procedimentos Gerais e Avaliações de Imóveis Urbanos.

Através do presente laudo de avaliação, conclui-se que os valores de mercado dos imóveis avaliados, em números redondos, para a data atual, correspondem a:

**Matrícula 6.517 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

**Matrícula 4.329 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Este laudo é constituído de vinte e duas páginas numeradas e um anexo com repostas aos quesitos.

Sem mais.

Campinas, 10 de agosto de 2020.

Gustavo Guedes  
CRECI 133201  
CNAI 21000





Respostas aos quesitos apresentados pelo Exequente:

1. Queira o Sr. Perito informar a(s) metodologia(s) empregada(s) na elaboração do laudo, justificando a sua utilização.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
2. Queira o Sr. Perito informar o grau de fundamentação e a precisão do método adotado para determinação do valor dos imóveis.  
R: Alta de acordo com a metodologia aplicada aos corretores de imóveis
3. Queira o Sr. Perito Judicial descrever os imóveis avaliados.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
4. Os imóveis objetos da perícia são classificados com que padrão, estado de conservação, idade?  
R: Favor se reportar ao presente laudo. Todas as informações no Boletim Informativo da Prefeitura Municipal.
5. Os imóveis periciados hoje se encontram em nome dos Réus? Existe algum ônus incidente sobre os imóveis avaliados? Caso positivo, favor indicá-lo(s).  
R: Fora do escopo de avaliação.
6. Queira o Sr. Perito classificar os imóveis quanto à liquidez (baixa, normal, alta), desempenho de mercado (recessivo, normal, aquecido), número de ofertas (baixa, média, alta) e absorção pelo mercado (sem perspectiva, difícil, demorada e rápida).  
R: Imóveis com boa demanda no mercado e liquidez normal.
7. Onde se encontra os imóveis periciados em relação ao centro comercial da cidade? Citar distâncias e posicionamento.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
8. Queira o Sr. Perito Judicial anexar fotos dos imóveis avaliados e dos elementos comparativos.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.



9. Quais as características da região em torno dos imóveis avaliados?  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
10. Quais as características dos acessos aos imóveis avaliados?  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
11. Existem benfeitorias construídas nos imóveis? Todas as benfeitorias existentes estão averbadas na(s) matrícula(s) dos imóveis? Existe projeto legal aprovado pela prefeitura municipal para todas as benfeitorias construídas no imóvel?  
R: Favor se reportar ao presente laudo. Todas as informações no Boletim Informativo da Prefeitura Municipal.
12. Queira o Sr. Perito indicar a destinação dada e/ou a existência de outras construções ou benfeitorias na área não ocupada.  
R: Uso residencial.
13. Qual o valor de mercado dos imóveis objetos da ação?  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
14. Queira o Sr. Perito indicar o valor de venda forçada dos imóveis utilizando o método comparativo direto conforme preconizado na Norma 14.653 da ABNT.  
R: Venda forçada estimada em aproximadamente 70% do valor indicado no laudo.
15. Queira o Sr. Perito atestar a data da construção e informar a forma de cálculo do valor das benfeitorias e valor dos terrenos individualmente.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
16. Querida o Sr. Perito Informar se fará comparativos com elementos similares na Região.  
R: Favor se reportar ao presente laudo.
17. Queira o Sr. Perito descrever a área dos imóveis e elementos construído no local, informando a fração dos imóveis por ele ocupada.  
R: Favor se reportar ao presente laudo. Todas as informações no Boletim Informativo da Prefeitura Municipal.



18. Queira o Sr. Perito informar se os critérios para avaliação obedecem as Normas abaixo citadas: - Norma de avaliação da ABNT - NBR 14653-2; - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE-SP

R: Sim.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº: 4001487-32.2013.8.26.0114**

**Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**

**Exequente: Petrobras Distribuidora S/A**

**Executado: TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**Gustavo Luiz Garcia Guedes**, corretor de imóveis, CPF 046.154.376-17, Perito deste Juízo nomeado por V. Exa. nos autos citados acima, vem respeitosamente, requerer expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico conforme formulário anexo, considerando a entrega do laudo.

Termos em que,  
pede deferimento.

Campinas, 10 de agosto de 2020.

Gustavo Guedes  
CRECI 133201  
CNAI 21000

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO****Número do processo (padrão CNJ): 4001487-32.2013.8.26.0114****Nome do beneficiário do levantamento: Gustavo Luiz Garcia Guedes****CPF/CNPJ: 046.154.376-17****Tipo de Beneficiário:** **Parte** **Advogado – OAB/\_\_\_ nº\_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_** **Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_** **Terceiro****Tipo de levantamento:**  **Parcial** **Total****Nº da página do processo onde consta comprovante do dep: Fls. 330****Valor nominal do depósito: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)****Tipo de levantamento:** **I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];** **II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];** **III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];** **IV – Recolher GRU;** **V – Novo Depósito Judicial.****\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Gustavo Luiz Garcia Guedes

CPF/CNPJ do titular da conta: 046.154.376-17

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5966-8

Conta nº: 7427-6

Tipo de Conta:  **Corrente**  **Poupança****Observações:**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, devidamente qualificada, por seus advogados, nos autos da ação em epígrafe movida por **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos comprovantes de pagamentos anexos.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações doravante veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente procedimento sejam expedidas exclusivamente em nome da **LUCIANA GOULART PENTEADO – OAB/SP 167.884**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento


São Paulo, 31 de agosto de 2020.



*(assinado digitalmente)*  
**DESIRREÉ FRANCO**

**OAB/SP 353.833**




8584000000-0 23270185112-1 00590047305-4 08120201001-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Petrobras Distribuidora Sa			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">01/10/2020</div>	
02 - Endereço Rua Correia Vasques, nº 250 RIO DE JANEIRO RJ			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,27</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 34.274.233	04 - Telefone (11)99698-3773	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590047305081</div> Emissão: 01/09/2020	
06 - Observações Proc. Origem 4001487-32.2013.8.26.0114 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590047305081-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> <b>Documento</b> <b>Detalhe</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Petrobras Distribuidora Sa		03 - Data de Vencimento 01/10/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Correia Vasques, nº 250 RIO DE JANEIRO RJ		04 - Cnpj ou Cpf 34.274.233/0001-02	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe <b>200590047305081-0001</b> Emissão: 01/09/2020	17 - Observações Proc. Origem 4001487-32.2013.8.26.0114 - Foro De Campinas		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8584000000-0 23270185112-1 00590047305-4 08120201001-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Petrobras Distribuidora Sa			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">01/10/2020</div>	
02 - Endereço Rua Correia Vasques, nº 250 RIO DE JANEIRO RJ			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,27</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 34.274.233	04 - Telefone (11)99698-3773	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590047305081</div> Emissão: 01/09/2020	
06 - Observações Proc. Origem 4001487-32.2013.8.26.0114 - Foro De Campinas				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESIRREE DE SOUZA FRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2020 às 12:19, sob o número WCAS20704434008. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4001487-32.2013.8.26.0114 e código 8DBC2C.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 18.29.54  
3180103180 SEGUNDA VIA 0020

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S  
AGENCIA: 3180-1 CONTA: 12.029-4

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 8584000000-0 23270185112-1  
00590047305-4 08120201001-1  
Banco 001  
Data do pagamento 08/09/2020  
Nr de controle- Dare-SP 200590047305081  
Valor Total 23,27  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 090802  
AUTENTICACAO SISBB: 4.816.F5F.C0E.51D.8A0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que vinculei a(s) guia(s) DARE a este processo e autorizei a utilização (queima), conforme determinado no provimento CG 01/2020. Nada Mais. Campinas, 16 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, JOÃO HENRIQUE PAGANI, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3618 - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 16 de setembro de 2020, eu, Elaine Rodrigues Silva Cardoso, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Campinas, Fabio Varlese Hillal

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>4001487-32.2013.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Compromisso</b>
Exequente:	<b>Petrobras Distribuidora S/A</b>
Executado:	<b>TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Fls 444: Defiro. Expeça-se MLE em favor do perito, para levantamento do depósito comprovado às fls 330, conforme formulário juntado às fls 445.

Manifestem-se as partes sobre laudo juntado às fls 419/443.

Após, conclusos.

Intime-se.

Campinas, 16 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0657/2020, foi disponibilizado na página 1503 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Luciana Goulart Penteado (OAB 167884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 444: Defiro. Expeça-se MLE em favor do perito, para levantamento do depósito comprovado às fls 330, conforme formulário juntado às fls 445. Manifestem-se as partes sobre laudo juntado às fls 419/443. Após, conclusos. Intime-se."

Campinas, 18 de setembro de 2020.

Flavia Cristina Cruz Carneiro  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que expedí mandado(s) de levantamento(s) eletrônico(s) (MLE(s)), conforme Comunicado 915/2019 e de acordo com os dados bancários indicados no(s) formulário(s) juntado(s) às fls. 445, no(s) valor(es) de R\$ 2.500,00, o(s) qual(is) foi(ram) encaminhado(s) para conferência da coordenadora e assinatura do magistrado. Somente após a assinatura do magistrado, a(s) ordem(ns) é(são) enviada(s) eletronicamente ao Banco do Brasil para efetivo pagamento.

Certifico ainda que informei o Sr. Perito por e-mail.

Nada Mais. Campinas, 21 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Darci de Andrade Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0667/2020, foi disponibilizado na página 1718/1723 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Luciana Goulart Penteado (OAB 167884/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que expedi mandado(s) de levantamento(s) eletrônico(s) (MLE(s)), conforme Comunicado 915/2019 e de acordo com os dados bancários indicados no(s) formulário(s) juntado(s) às fls. 445, no(s) valor(es) de R\$ 2.500,00, o(s) qual(is) foi(ram) encaminhado(s) para conferência da coordenadora e assinatura do magistrado. Somente após a assinatura do magistrado, a(s) ordem(ns) é(são) enviada(s) eletronicamente ao Banco do Brasil para efetivo pagamento. Certifico ainda que informei o Sr. Perito por e-mail."

Campinas, 23 de setembro de 2020.

Sandra De Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 4001487-32.2013.8.26.0114**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, já devidamente qualificada, por seus advogados, nos autos da ação que move em face de **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme despacho de fls., apresentar sua **MANIFESTAÇÃO AO LAUDO PERICIAL**.

Conforme depreende-se nos autos, o trabalho pericial se fez necessário para se apurar o valor dos imóveis contidos nas matrículas 6.517 e 4.329.

Nesse sentido, informa a Exequente que **(i)** o laudo apresentado restou incompleto para compor seu objetivo, ao informar que os imóveis não mais pertencem ao objeto da ação e, **(ii)** os valores apurados pelo trabalho pericial estão em consonância com as amostras anexadas ao laudo produzido.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2020

**DESIRREÉ FRANCO**  
**OAB/SP 353.833**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o executados se manifestassem sobre o laudo.. Nada Mais. Campinas, 09 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Giulietti Silva, Oficial Maior.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CAMPINAS**
**FORO DE CAMPINAS**
**4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gabriel Baldi de Carvalho**

Vistos.

Quanto ao item “i”, da manifestação de fl. 455, as constrações sobre as frações ideais dos executados nos imóveis, em princípio, não restam prejudicadas. Afinal, o que o perito descreveu foi que, no imóvel da R. Carlos Chagas, foi recebido pela Sra. Ivânia Mazzatto, a qual “informou que comprou o imóvel em dezembro de 2013 e não tem relação com o processo”. Àquela moradora, se interessar, caberá ingressar com embargos de terceiro.

Não houve impugnação à forma de avaliação indireta, tampouco ao valor atribuído pelo perito aos imóveis de matrículas 6.517 e 4.329, ambos do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fl. 458). Impõe-se, portanto, a homologação do valor apurado pelo perito para os bens.

Nomeio para realização do leilão a empresa “LANCE JUDICIAL” Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para realizar a alienação eletrônica do veículo penhorado autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) WWW.retro aludido. Proceda-se a intimação do GESTOR credenciado (via e-mail).

Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor (e não no fórum), via e-mail, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, bem como prestar as informações exigidas no artigo 886, VI, do CPC. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em cinco por cento do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga mediante depósito em conta judicial, pelo arrematante.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Competirá ao Gestor nomeado providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo do artigo 11 do Provimento CSM nº 1625/2009.

Deverão ser observados os procedimentos contidos nos artigos 11 a 15 do Provimento acima mencionado.

Caso a alienação judicial eletrônica não se possa realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências.

Os lances deverão ser superiores ao corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais, através da guia emitida automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará do leilão, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado.

O gestor deverá disponibilizar ao Juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la.

Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO – Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. Fica autorizada a extração de cópia dos autos, que deverá ser solicitada à serventia do cartório, e de fotografias do(s) bem(ns), para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento de suas características. Poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local, para ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial, tudo por conta do gestor, conforme termos do artigo 10 do Provimento antes mencionado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Intime-se.

Campinas, 07 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 612/620 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Milton Rogerio Alves (OAB 321148/SP)  
Fabiana Noveli da Silva (OAB 289724/SP)  
Luciana Goulart Penteado (OAB 167884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Quanto ao item i, da manifestação de fl. 455, as constringências sobre as frações ideais dos executados nos imóveis, em princípio, não restam prejudicadas. Afinal, o que o perito descreveu foi que, no imóvel da R. Carlos Chagas, foi recebido pela Sra. Ivânia Mazzatto, a qual informou que comprou o imóvel em dezembro de 2013 e não tem relação com o processo. Àquela moradora, se interessar, caberá ingressar com embargos de terceiro. Não houve impugnação à forma de avaliação indireta, tampouco ao valor atribuído pelo perito aos imóveis de matrículas 6.517 e 4.329, ambos do CRI de Santa Bárbara D'Oeste (fl. 458). Impõe-se, portanto, a homologação do valor apurado pelo perito para os bens. Nomeio para realização do leilão a empresa LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (www.lancejudicial.com.Br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para realizar a alienação eletrônica do veículo penhorado autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede mundial (internet) WWW.retro aludido. Proceda-se a intimação do GESTOR credenciado (via e-mail). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor (e não no fórum), via e-mail, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, bem como prestar as informações exigidas no artigo 886, VI, do CPC. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em cinco por cento do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga mediante depósito em conta judicial, pelo arrematante. Competirá ao Gestor nomeado providenciar a publicação dos editais legais, observando o prazo do artigo 11 do Provimento CSM nº 1625/2009. Deverão ser observados os procedimentos contidos nos artigos 11 a 15 do Provimento acima mencionado. Caso a alienação judicial eletrônica não se possa realizar em razão de força maior, seu início se verificará de imediato no primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências. Os lances deverão ser superiores ao corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais, através da guia emitida automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará do leilão, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. O gestor deverá disponibilizar ao Juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la. Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. Fica autorizada a extração de cópia dos autos, que deverá ser solicitada à serventia do cartório, e de fotografias do(s) bem(ns), para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento de suas características. Poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local, para ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial, tudo por conta do gestor, conforme termos do artigo 10 do Provimento antes mencionado. Intime-se."

Campinas, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO HENRIQUE PAGANI  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A,  
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP -

E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **4001487-32.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**  
 Exequente: **Petrobras Distribuidora S/A**  
 Executado: **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro através do Portal dos Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Campinas, 12 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, JOÃO HENRIQUE PAGANI, Escrevente Técnico Judiciário.